



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVI PORTO VELHO-RO SEGUNDA-FEIRA 22 DE DEZEMBRO DE 2008 Nº 1149 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	08
Secretaria de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	15
Secretaria de Estado de Educação.....	19
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	20
Defensoria Pública	24
Secretaria de Estado de Finanças.....	24
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	36
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	46
Tribunal de Contas.....	59
Prefeituras Municipais do Interior	65
Camaras Municipais do Interior.....	76
Institutos Municipais.....	

GOVERNADORIA

Decreto nº 13984, de 19 de dezembro de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 5.200.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º, § 3º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 5.200.000,00 (Cinco milhões e duzentos mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente de receita total prevista para exercício 2008, conforme quadros em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO DO DECRETO Nº. ANEXO I , DE DE		DE 2008.			
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC					5.200.000,00
16.001.12.122.0000.0121	ASSEGURAR DESPESAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.3.90.92	0100	700.000,00	
16.001.12.361.1269.2306	ASSISTIR AO ALUNO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.4.90.52	0118	4.500.000,00	
TOTAL					5.200.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO DO DECRETO Nº. _____, DE _____ DE 2008.		ANEXO II		DE 2008.	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN					
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S	0100	700.000,00	
		S	0118	4.500.000,00	
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária	S	0100	700.000,00	
1.1.1.0.00.00	Impostos	S	0100	700.000,00	
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	S	0100	700.000,00	
1.1.1.3.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	A	0100	700.000,00	
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	S	0118	4.500.000,00	
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	S	0118	4.500.000,00	
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	S	0118	4.500.000,00	
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	A	0118	4.500.000,00	
			TOTAL	5.200.000,00	

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

R E S O L V E :

Autorizar a viagem dos Policiais Militares, abaixo relacionados, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 30 de outubro a 26 de novembro de 2008, com a finalidade de “ Transportar materiais doados pela Superintendência da 7ª Região Fiscal da SRF/RJ”, com ônus de diárias para o Governo do Estado.

2º SGT PM RE 02105-4 LORIVALDO PEREIRA MATHIAS

3º SGT PM RE 03671-2 ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA SAMPAIO

CB PM RE 04736-9 MANASSESE FIGUEIREDO DA SILVA

CB PM RE 05513-4 MÁRIO JORGE XAVIER

PM RE 06769-4 LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA

PM RE 07641-1 ARYSSON CLÉBIO MENDES CAMINHA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2008, 120º, da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio a Governadoria
DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2008.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

Considerar a viagem de **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**, Biomédico, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no dia 1º de outubro de 2008, onde participou do “2º Encontro da Hemorrede Pública de 2008”, com ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2008.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARGARETH CONFORTI LANG**, Gerente de Programa Estratégicos de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Porto Alegre-RS, no período de 24 a 27 de março de 2008, a fim de participar de Reunião da Câmara Técnica de Atenção Primária de Encontro de Coordenadores Estaduais – DAB/MS-CONASS, correndo as despesas por conta da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

RESOLVE:
Autorizar a viagem do **MAJ PM RE 06014-1 MÁRCIO ÂNGELO PINTO** e do **CAP PM RE 06167-6 EDUARDO ANTÔNIO LEAL FERNANDES**, da Polícia Militar, à cidade de Brasília-DF, no período de 11 a 14 de dezembro de 2008, a fim de participar do "1º Fórum Nacional de Aviação de Segurança Pública – FNAvSeg", correndo as despesas por conta da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2008, 120º, da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio a Governadoria

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2008.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Autorizar viagem do **CEL PM RE 02775-9 DELNER FREIRE**, da Polícia Militar, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 14 a 30 de outubro de 2008, a fim de participar da Desmontagem de Máquinas de Bingo apreendidas pela Receita Federal, cujos componentes serão doados para nosso Estado.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2008, 120º, da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio a Governadoria

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos Policiais Militares, abaixo relacionados, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 19 de outubro a 26 de novembro de 2008, a fim de participarem da Desmontagem de Máquinas de Bingo apreendidas pela Receita Federal, cujos componentes serão doados para nosso Estado:

CAP PM RE 06563-4 CARLOS LOPES DA SILVA;
1º TEN PM RR RE 01782-1 ANANIAS RAYMUNDO DE OLIVEIRA;
SGT PM RE 060854-1 CLÊNIO MARCELO MARQUES GUSMÃO;
3º SGT PM RE 02882-0 EDSON LUIZ ZACHEU;
PM RE 07808-2 WILSON DOMINGOS E SILVA;
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2008, 118º, da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio a Governadoria

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/04610/08.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 23 de Outubro de 2008, publicado no DOE/RO nº 1124 de 17 de Novembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária **JUDITH SILVA FABRIAS**, ocupante do cargo de **Professor Nível I, referência "09", com 40 horas semanais, matrícula nº 300015734**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, incisos III, letra "b" da Carta Magna.

Onde –se lê: aposentar a funcionária **JUDITH SILVA FABRIAS**

Leia-se: aposentar a funcionária **JUDITH SILVA FABRIL**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 03 de Dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/2237/2008.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 24 de Novembro de 2008, publicado no DOE/RO nº 1134 de 01 de Dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária **MARIA DO CARMO RODRIGUES SCUDELER**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, referência "01", com 40 horas semanais, matrícula nº 3000013381**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/ c art. 3º da EC nº 41/2003.

Onde –se lê: matrícula nº **3000013381**
Leia-se: matrícula nº **300013381**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 10 de Dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/04661/2008.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 24 de Novembro de 2008, publicado no DOE/RO nº 1134 de 01 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária **DIRCE DA SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "12", com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 30003543**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Onde –se lê: ocupante do cargo de **Auxiliar de serviços Gerais, Referência "13".**

Leia-se: ocupante do cargo de **Técnico Administrativo-Educacional N1, referência "13".**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 24 de Novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/09901/08.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 24 de Novembro de 2008, publicado no DOE/RO nº 1134 de 01 de Dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar o funcionário **BENIGNO GOMES DO VALE**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "110", com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 30003117**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88.

Onde –se lê: matrícula nº **30003117**
Leia-se: matrícula nº **300003117**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 10 de Dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/09685/2008.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **WILMA SORDI SKROURONSKI**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "10"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300010753**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da CF, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 12 de Dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/09900/2008.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **NELMI MULLER**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300005251**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 1º, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da CF, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 12 de Dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/22904/2008,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a, contar de 1º de setembro de 2008, o servidor **SAMIR ARAUJO RAMOS**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300053557, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/34426/2008,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a, contar de 1º de novembro de 2008, o servidor **ALEANDRO EVAGELISTA RAMOS**, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional Nível 2, Matrícula n. 300068273, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/17462/07,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a, contar de 1º de agosto de 2004, a servidora **ELZINETE PIVOTO PERUFFO MONTEIRO**, do cargo de Assistente Social, Matrícula n. 300053329, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/26734/2008,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a, contar de 22 de setembro de 2008, a servidora **JULIANA DA SILVA FERREIRA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300071771, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Novo Horizonte-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/31545/2008,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a, contar de 21 de outubro de 2008, a servidora **IZANEIDE DA LUZ GUIMARÃES**, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional Nível I, Matrícula n. 300026868, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/26173/2008,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a, contar de 18 de setembro de 2008, a servidora **CLEONICE ADRIANA SCHMITZ**, do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula n. 300052467, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cerejeiras-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/34066/2008,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a, contar de 4 de novembro de 2008, a servidora **DENISE APARECIDA DE OLIVEIRA**, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional Nível I, Matrícula n. 300053072, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/28196/2008,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a, contar de 30 de setembro de 2008, a servidora **MARCIA GONÇALVES CORDEIRO**, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional Nível 2, Matrícula n. 300052709, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cerejeiras-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/22173/2008,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a, contar de 18 de agosto de 2008, a servidora ANA PAULA BERNARDES DA SILVA, do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula n. 300052503, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/26729/2008,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, contar de 8 de setembro de 2008, o servidor LOURIVAL APARECIDO DAMAZIO, do cargo de Vigilante, Matrícula n. 300027732, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Extrema-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/22906/2008,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, contar de 25 de agosto de 2008, o servidor ARNALDO GONÇALVES DE CAMPOS, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300051065, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Colorado D'Oeste-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n.

68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/26738/2008,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, contar de 22 de setembro de 2008, o servidor EDMILSON DA SILVA FREIRE, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300053780, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/26147/2008,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, contar de 18 de setembro de 2008, o servidor LEANDRO TELES DOS SANTOS, do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula n. 300052621, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Nova Mamoré-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/33081/2008,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, contar de 1º de novembro de 2008, a servidora LUCIANA FABIANO DOS SANTOS UCHÔA, do cargo de Professora Nível III, Matrícula n. 300046270, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Guajará-Mirim-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/27091/2008,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, contar de 24 de setembro de 2008, a servidora RAIMUNDA NONATA DA SILVA FREITAS, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300021863, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/28197/2008,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, contar de 30 de setembro de 2008, a servidora MARILEIDE DE SOUZA FELIX DA SILVA, do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, Matrícula n. 300022229, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/28620/2008,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, contar de 1º de outubro de 2008, a servidora MARIA IVONE DE SOUZA BAGNARA, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional Nível 1, Matrícula n. 300052742, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/São Francisco do Guaporé-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17 / SUPEL / 2008

PROCESSO Nº 01.1108.00020-00/2008

PREGÃO 229/2008/SUPEL//SRP/RO

OBJETO: Registro de preços de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificado no Edital e seus Anexos, partes integrantes do Edital.

Aos Dezenove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e oito na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Pio XII, s/n – Esplanada das Secretarias Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representado pela **Superintendente Estadual de Compras e Licitações** Sra Aparecida F. de Almeida Soares, **Secretário de Estado da Saúde** Sr. Milton Luiz Moreira, **Diretor Geral da AGEVISA** Sr. Gilberto Miotto, **Presidente da FHEMERON** Sr. José Ferreira Martins, **Coordenador Geral da CGAG** Sr. Carlos Alberto Canosa, **Secretária da SEDUC** Sra Marli F. de Oliveira Cahulla, **Secretário da SEPLAN** Sr. Luciano dos S. Guimarães, **Diretor Geral do DEOSP** Sr. Alceu Ferreira Dias, **Presidente da JUCER** Sr. João Altair Caetano dos Santos, **Secretário da SECEL** Sr. Jucélis Freitas de Souza, **Diretor Geral/Detran** Joarez Jardim, **Presidente do IDARON** Sr. Augustinho Pastore, **Secretária/SEAS** Sra. Tânia T. A. Pires da Silva, **Secretário Adjunto SEDES** Sr. Anibal de Jesus Rodrigues, **Presidente do IDARON** Sr. Augustinho Pastore a empresa M.A. VIAGENS E TURISMO, CNPJ: 05.543.356/0001-95, situada na Av. Carlos Gomes 2651, Bairro São Cristóvão, sala 01, em PORTO VELHO / RO – FONE: (69) 3222-0414/8111-5635, neste ato representada por FABIANE BARROS DA SILVA CPF: 661.400.802-15 RG: 671959 SSP/RO, nos termos do Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem **REGISTRAR PREÇOS DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA, INCLUSIVE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**, consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. As passagens deverão ser requisitadas pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, observando criteriosamente o disposto no Ofício 213/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

1.2. As requisições serão encaminhadas através de processos administrativos à SUPEL contendo:

- a) Nome, cargo e matrícula do requisitante e do(s) beneficiário(s);
- b) Destino e datas de ida e de retorno;
- c) Motivo da viagem e número de passagens;
- d) Nome, cargo, matrícula e assinatura da autoridade que autorizou o deslocamento;

e) Local de entrega pretendido da passagem, Rua, nº, bairro, cidade, nº do telefone, endereço eletrônico, se for o caso.

f) O titular da unidade orçamentária solicitante da passagem aérea deverá expor o motivo o motivo do deslocamento para cada bilhete solicitado, comprovando-o documentalmente;

g) O titular da unidade orçamentária solicitante da passagem aérea deverá emitir declaração de que o deslocamento aéreo atende finalidade pública, sendo este documento imprescindível para a disponibilidade do bilhete;

h) O agente público da SUPEL incumbido de examinar a solicitação da passagem aérea, após a análise dos documentos anexos à solicitação e, em especial, do motivo enunciado para o deslocamento, deverá subscrever de que o deslocamento aéreo atende finalidade pública;

i) Ficam pessoalmente responsáveis pelo desvio da finalidade, na liberação de passagens aéreas o subscritor da solicitação e o agente público da SUPEL incumbido da gerência do registro de preços;

j) É defeso à agência contratada a liberação do bilhete aéreo se alguma das exigências acima mencionadas não for cumprida. A agência responderá pessoalmente pelo dispêndio realizado sem a observância dessa regra;

k) As solicitações de deslocamento para Tratamento Fora do Domicílio devem vir acompanhadas de laudos médicos, de declaração de agente público da SESAU de que não há tratamento para a enfermidade no Estado, de documento emitido pela unidade hospitalar de destino que informe a anuência em receber paciente, de justificativa acerca do destino eleito e de qualificação completa do enfermo, e quando for o caso, do seu acompanhamento, devendo-se ainda ser indicada a relação existente entre ambos.

l) As solicitações de passagens aéreas pelas unidades orçamentárias devem ser protocoladas na SUPEL com no mínimo dez dias de antecedência do deslocamento;

m) A impossibilidade de atendimento do prazo acima mencionado pelo órgão solicitante deve ser devidamente justificada e apreciada pela SUPEL;

n) Deve a SUPEL empreender todo o esforço possível para que a passagem aérea seja obtida com o máximo de desconto, devendo a agência contratada, em cada solicitação, franquear a SUPEL o acesso aos preços e descontos disponíveis e essa planilha com os preços ou documento equivalente, que deve ser acostada à solicitação;

o) Deve a SUPEL obrigatoriamente optar pela passagem aérea de menor valor, salvo se devidamente demonstrada a necessidade, consentânea com o interesse público, de opção por trecho ou horário que implique custo maior.

1.3. A SUPEL poderá criar formulários de requisição.

1.4. Recebida a requisição, a SUPEL anotará os pedidos nos controles e ato contínuo comunicará a DETENTORA que atenderá ao pedido imediatamente.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A SUPEL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da SUPEL responsável;
- b) O servidor da SUPEL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;
- c) Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.2. É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.2. Ao receber as requisições a SUPEL anotará o pedido no "controle de requisições";

3.3. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.4. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º § 3º da Lei 8666/93;

3.5. Nas passagens consideradas emergência/urgência deverá ser seguido os seguintes requisitos:

a. Solicitação de reserva, emissões e alterações em caráter emergencial quando da necessidade, deverão ser atendidas por telefone e posteriormente registradas no sistema pelo contratado, ficando sujeita à posterior validação do usuário solicitante e do usuário aprovador responsável do órgão ou entidade contratante para efeito de pagamento.

b. Serão consideradas solicitações de caráter emergencial, passíveis de atendimento por telefone, as solicitações realizadas fora do horário comercial, entre 18h e 8h, em fins de semana, feriados nacionais, estaduais e municipais ou para emissão, alteração e remarcação de passagens aéreas com prazos inferiores a 3h do horário do voo.

c. O órgão requisitante da emergência/urgência terá o prazo de um dia útil para informar a SUPEL e realizar a regularização processual.

d. Caso não seja feita a prestação do serviço anterior, item 7.3, a SUPEL, não poderá liberar passagens até a comprovação do processo administrativo, para a secretaria com pendências, não podendo assim, deixar de atender as demais secretarias.

e. O TFD e a CGAG, devido ao caráter excepcional das atividades, deverão colocar a disposição da SUPEL cronograma de diária de passagem, não podendo perdurar pendências de acordo com o item 7.3

f. As solicitações em caráter emergencial deverão

ser registradas no sistema informatizado de gestão de viagens pelo contratado, deverão ser aprovadas pelo usuário solicitante para efeito de pagamento, não podendo ultrapassar o percentual de 10% do total de bilhetes emitidos para cada Secretaria, cabendo a SUPEL o controle das passagens.

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento formal;

4.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços;

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer passagem aérea, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

4.4. As passagens aéreas deverão ser fornecidas nos termos contidos no Anexo I do Edital de Pregão nº 229/2008, em especial o item 9.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado à DETENTORA, sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito bancário em sua conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor responsável, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93.

6.2 É condição para o pagamento a apresentação de nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta Ata, bem como a comprovação de regularidade para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.3 A DETENTORA indicará na nota fiscal/fatura o nome do banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

6.4 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7 - DO VALOR DA PASSAGEM AÉREA E DA REVISÃO DE PREÇOS

7.1 O preço a ser cobrado será o valor das tarifas fixado pelas concessionárias de serviços de transporte aéreo, estabelecidos conforme instruções do DAC, com repasse das tarifas promocionais especiais e domésticas concedidas pelas companhias aéreas, bem como as vantagens e/ou bonificações em decorrência da emissão, em conjunto, de um determinado número de passagens, sempre que atendidas as exigências regulamentares para esse fim, deduzido o desconto a que se obrigou a DETENTORA na sua proposta.

7.2. A DETENTORA remeterá à SUPEL, quando solicitado, as tabelas dos valores vigentes das tarifas praticadas pelas concessionárias de transporte aéreo com que opera.

7.3. No preço cobrado estão incluídas todas as despesas concernentes à entrega do material, como impostos, taxas, frete, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto desta Ata.

7.4. O aumento dos preços das passagens aéreas ocorrerá sempre que o valor das tarifas praticadas pelas concessionárias de transporte aéreo sofrerem reajustes, de acordo com os critérios fixados pelo Departamento de Aviação Civil – DAC, permanecendo fixo desconto a que se

obrigou a DETENTORA na sua proposta.

8 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.3 A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.4.2 Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8.6 As penalidades aplicáveis em qualquer caso, estão previstas expressamente no instrumento convocatório, edital de Pregão Presencial 089/2007/SUPEL/SRP, no item 17 e seus subitens.

9 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 8º, §§ 1º a 3º do Decreto Federal 3.931/01.

9.2 Caberá à detentora da ata, observadas as con-

dições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10 – REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N.F. de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

10.7 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

11 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "RELAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS", o Edital de Licitação - Pregão Presencial 229/2008/SUPEL/SRP/RO e as propostas das detentoras.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

Aparecida F. de Almeida Soares,
Superintendente da SUPEL/RO

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da SESA

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral da CGAG

Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral do DEOSP

Marli F. de Oliveira Cahulla
Secretária da SEDUC

José Ferreira Martins
Presidente do FHEMERON

Luciano dos S. Guimarães
Secretário da SEPLAN

João Altair Caetano dos Santos
Presidente da JUCER

Jucélis Freitas de Souza
Secretária da SECEL

Joarez Jardim
Diretor Geral/Detran

Augustinho Pastore
Presidente do IDARON

Tânia T. A. Pires da Silva
Secretária/SEAS

Anibal de Jesus Rodrigues
Secretário Adjunto SEDES

Augustinho Pastore
Presidente do IDARON

M.A. VIAGENS E TURISMO
CNPJ: 05.543.356/0001-95
Av. Carlos Gomes 2651, Bairro São Cristóvão,
sala 01
PORTO VELHO / RO – FONE: (69) 3222-0414/8111-5635

FABIANE BARROS DA SILVA
CPF: 661.400.802-15 RG: 671959 SSP/RO

AERONORTE TÁXI AÉREO LTDA
CNPJ: 34.750.679/0001-58
Av. Pinheiro Machado 1394 - Centro
PORTO VELHO / RO – FONE: (69) 3217-4604/3217-4606

MARIA LINETE PAIVA
CPF: 142.852.902-00 RG: 155223 SSP/RO

NOSSA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 34.750.455/0001-46
Rua: Tenreiro Aranha nº 2125 - Centro
PORTO VELHO / RO – FONE: (69) 3224-4777/3224-4424

ROSEMILDO MEDEIROS DE CAMPOS
CPF: 084.671.102-87 RG: 74.182 SSP/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2008
PROCESSO Nº 01.1108.00020-00/2008
PREGÃO: 229 / SUPEL / 2008.
OBJETO: Passagens Aéreas Nacionais.

Data de Abertura: 12/12/2008
Data de Julgamento: 15/12/2008
Data de Homologação: 18/12/2008
Data da Pub. No D.O.E: 18/12/2008

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	MA VIAGENS	AERONORTE	NOSSA VIAGEM	MAIOR DESCONTO OFERTADO	CLASSIFICAÇÃO		
							1º	2º	3º
I	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA ATENDER A SESA	DESC %	6,0%	5,9%	5,7%	6,0%	1	2	3
I	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA ATENDER A SESA, AGEVISA, FHEMERON, IDARON, CGAG, DEOSP, SEDUC, SECEL, JUCER, SEAS, DETRAN, SEPLAN, SEDES	DESC %	6,1%	5,7%	6,0%	6,1%	1	3	2

Aparecida F. de Almeida Soares
Superintendente da SUPEL/RO

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da SESA

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA

José Ferreira Martins
Presidente do FHEMERON

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral da CGAG

Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral do DEOSP

Marli F. de Oliveira Cahulla
Secretária da SEDUC

Luciano dos S. Guimarães
Secretário da SEPLAN

João Altair Caetano dos Santos
Presidente da JUCER

Jucélis Freitas de Souza
Secretária da SECEL

Tânia T. A. Pires da Silva
Secretária/SEAS

Joarez Jardim
Diretor Geral/Detran

Anibal de Jesus Rodrigues
Secretário Adjunto SEDES

Augustinho Pastore
Presidente do IDARON

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	M.A. VIAGENS E TURISMO CNPJ: 05.543.356/0001-95 Av. Carlos Gomes 2651, Bairro São Cristóvão, sala 01 PORTO VELHO / RO – FONE: (69) 3222-0414/8111-5635 FABIANE BARROS DA SILVA CPF: 661.400.802-15 RG: 671959 SSP/RO

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	AERONORTE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 34.750.679/0001-58 Av. Pinheiro Machado 1394 - Centro PORTO VELHO / RO – FONE: (69) 3217-4604/3217-4606 MARIA LINETE PAIVA CPF: 142.852.902-00 RG: 155223 SSP/RO

EMP.	RAZÃO SOCIAL
3	NOSSA VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 34.750.455/0001-46 Rua: Tenreiro Aranha nº 2125 - Centro PORTO VELHO / RO – FONE: (69) 3224-4777/3224-4424 ROSEMILDO MEDEIROS DE CAMPOS CPF: 084.671.102-87 RG: 74.182 SSP/RO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 042/08/CELOS/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00890-00/2008

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, designada através do Decreto nº. 13.776, de 18 de agosto de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 042/08/CELOS/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 1420.00899-00/2008-DER/RO, cujo objeto é a Construção de Bueiro Celular de Concreto na rodovia R0-471, trecho: Ministro Andreazza / Div. do Mato Grosso, no município de Ministro Andreazza/RO, na Sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2008, às 11:00, conforme segue: “...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase da licitação as empresas: Construção de Bueiro Celular de Concreto na rodovia R0-471, trecho: Ministro Andreazza / Div. do Mato Grosso, no município de Ministro Andreazza/RO. Prosseguindo passou-se à análise da documentação apresentada pelas empresas participantes. DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros, HABILITAR as empresas CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, ML CONSTRUÇÕES LTDA, NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA SUMMER LTDA e HP PEREIRA CONSTRUTORA LTDA, tendo em vista que as mesmas atenderam as exigências previstas no Ato Convocatório, para esta primeira fase do certame licitatório...”

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo.

Publique-se.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2008.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL
Mat. 30005830

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente Estadual de Compras e Licitações torna público a quem possa interessar, segundo os termos dos artigos 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo Administrativo nº **1108.00030-00/2008** que foi dispensada a licitação objetivando a “renovação de assinatura anual da BLC – Boletim de Licitações e Contrato”, no valor total de **R\$: 5.930,00** (Cinco mil, novecentos e trinta reais), em favor da empresa: **EDITORA NDJ, CNPJ: 54.102.785/0001-32**, conforme parecer jurídico acostado às fls. 012 e 013 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 22 de Dezembro de 2008.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente/SUPEL
Mat. 300045933

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 5.930,00** (Cinco mil, novecentos e trinta reais), com base no Parecer n.º 910/08/ASSEJUR/SUPEL, conforme disposto Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho-RO, 22 de Dezembro de 2008.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente/SUPEL
Mat. 300045933

ANDENDO DA ATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação - CPL/SEDUC/RO, designada por força das disposições contidas no Decreto nº **13.765, de 11 de Agosto de 2008**, torna público aos interessados, em especial às empresas que participaram do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 250/08/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.005518-00/2008/SEDUC/RO**, a existência de erro formal (erro de digitação), na ATA lavrada aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e oito, às nove horas, que ora informamos que item 08 fica declarado com vencedora a empresa **RONDOTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA** no valor unitário de R\$ 14,00(quatorze reais) e valor total de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), neste termos a Pregoeira **ADJUDICA** o referido item à empresa **RONDOTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA** conforme quadro de lance da ATA página 300 a 308 dos autos. Permanecendo inalterados as demais informações da referida ATA. **Notifique-se e publique-se no quadro de avisos desta SUPEL.**

Porto Velho-RO, 19 de Dezembro de 2008.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Presidente da CPL/SEDUC
Mat. 3.000.73686

Sec. do Estado da Administração

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

EDITAL N. 296/GDRH/SEAD, DE 17 DE FEZEMBRO DE 2008.

Resultado das Matrículas - Curso de Formação Básica - 1ª Turma
(Em cumprimento a Determinações Judiciais)

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. de 13 de dezembro de 2005 e a Comissão instituída pela Portaria n. 12011/GDRH/SEAD, de 9 de novembro 2007, divulga o **Resultado das Matrículas**, junto a Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS, de candidatos do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, para participarem do Curso de Formação Básica - **1ª Turma**, em cumprimento a Determinações Judiciais, conforme Anexo deste Edital.

Porto Velho – RO, 17 de dezembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO – EDITAL N. 296/GDRH/SEAD/2008.
Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

Resultado das Matrículas - Curso de Formação Básica - 1ª Turma
(Em cumprimento a Determinações Judiciais)

Cargo: Agente Penitenciário –Feminino.

MS	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	EDITAL	SITUAÇÃO
200.000.2008.01240240	107000726	SIMONE DOS SANTOS CORDEIRO	Agente Penitenciário	Feminino	Vilhena	1	271	MATRICULADO

EDITAL N. 297/GDRH/SEAD, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.**(Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição)**

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 327, de 13 de dezembro de 2005, *considerando postagem junto aos correios e entrega intempestiva de documentos à Secretaria de Estado da Administração, divulga o resultado de pedidos de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição (Doadores de Sangue)*, de candidatos ao cargo de **Policial Militar** do Concurso Público, regido pelo Edital n. 257/GDRH/SEAD, de 24/11/2008, conforme anexo deste Edital.

Porto Velho-RO, 17 de dezembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO DO EDITAL N. 297/GDRH/SEAD/2008.**(Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição)**

Resultado de pedidos de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição (Doadores de Sangue), de candidatos ao cargo de Policial Militar do Concurso Público, regido pelo Edital n. 257/GDRH/SEAD, de 24/11/2008, em ordem alfabética.

INSC.	NOME	SEXO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	LOCAL DA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
-	ELISANDRO DA SILVA	MASC.	927911	-	Indeferido - Não apresentou Ficha de Inscrição, efetuou inscrição fora do prazo (11/12/2008).
-	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	MASC.	1002043	-	Indeferido - Não apresentou Ficha de Inscrição, efetuou inscrição fora do prazo (11/12/2008).
060158-6	FRA NCIN EY MON GE TEO TÔNIO	MASC.	575139	GUARÁ MIRIM	Deferido

EDITAL N. 292/GDRH/SEAD, DE 15 de dezembro de 2008.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n.

327, de 13 de dezembro de 2005, conforme Ofício n. 061/08/NAM/SEDUC, de 4 de dezembro de 2008, divulga o **quadro de vagas por carga horária**, para fins de contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, regido pelo Edital n. 162/GDRH/SEAD, de 6 de outubro de 2008, conforme anexo deste edital.

Porto Velho-RO, 15 de dezembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO DO EDITAL N. 292/GDRH/SEAD/2008 - QUADRO DE VAGAS POR CARGA HORÁRIA

Localidade: ALTA FLORESTA DO OESTE	
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA 20h/Semanais 40h/Semanais
BIOLOGIA	- 4 vagas
ED. FÍSICA	- 6 vagas
FÍSICA	- 4 vagas
GEOGRAFIA	- 3 vagas
HISTÓRIA	- 2 vagas
L.E.M. INGLÊS	- 4 vagas
LINGUA PORTUGUESA	- 3 vagas
MATEMÁTICA	- 12 vagas
QUÍMICA	- 4 vagas
SÉRIES INICIAIS	- -
LIBRAS	- -

Localidade: ALVORADO DO OESTE	
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA 20h/Semanais 40h/Semanais
BIOLOGIA	- 2 vagas
ED. FÍSICA	- 1 vaga
FÍSICA	- 2 vagas
GEOGRAFIA	1 vaga 1 vaga
HISTÓRIA	- 2 vagas
L.E.M. INGLÊS	- 1 vaga
LINGUA PORTUGUESA	- 1 vaga
MATEMÁTICA	- -
QUÍMICA	- 1 vaga
SÉRIES INICIAIS	- -
LIBRAS	- -

Localidade: ARIQUEMES	
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA 20h/Semanais 40h/Semanais
BIOLOGIA	3 vagas 1 vaga
ED. FÍSICA	- 8 vagas
FÍSICA	- 2 vagas
GEOGRAFIA	- 2 vagas
HISTÓRIA	1 vaga 3 vagas
L.E.M. INGLÊS	- 2 vagas
LINGUA PORTUGUESA	- -
MATEMÁTICA	2 vagas 15 vagas
QUÍMICA	2 vagas 3 vagas
SÉRIES INICIAIS	- -
LIBRAS	1 vaga 1 vaga

Localidade: ALTO PARAISO	
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA 20h/Semanais 40h/Semanais
BIOLOGIA	- 1 vaga
ED. FÍSICA	- 1 vaga
FÍSICA	- 1 vaga
GEOGRAFIA	- 1 vaga
HISTÓRIA	1 vaga -
L.E.M. INGLÊS	- 1 vaga
LINGUA PORTUGUESA	- 1 vaga
MATEMÁTICA	- 1 vaga
QUÍMICA	- 1 vaga
SÉRIES INICIAIS	- -
LIBRAS	- -

Localidade: RIO CRESPO	
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA 20h/Semanais 40h/Semanais
BIOLOGIA	- 1 vaga
ED. FÍSICA	- 1 vaga
FÍSICA	- 1 vaga
GEOGRAFIA	- 1 vaga

HISTÓRIA	- 1 vaga
L.E.M. INGLÊS	- -
LINGUA PORTUGUESA	- 1 vaga
MATEMÁTICA	- 1 vaga
QUÍMICA	- 1 vaga
SÉRIES INICIAIS	- 4 vagas
LIBRAS	- -

Localidade: CAUCAULÂNDIA	
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA 20h/Semanais 40h/Semanais
BIOLOGIA	- 1 vaga
ED. FÍSICA	- 1 vaga
FÍSICA	- -
GEOGRAFIA	- 1 vaga
HISTÓRIA	- -
L.E.M. INGLÊS	- -
LINGUA PORTUGUESA	- 1 vaga
MATEMÁTICA	- 1 vaga
QUÍMICA	- 1 vaga
SÉRIES INICIAIS	- -
LIBRAS	- -

Localidade: CUJUBIM	
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA 20h/Semanais 40h/Semanais
BIOLOGIA	- 1 vaga
ED. FÍSICA	- 1 vaga
FÍSICA	- 1 vaga
GEOGRAFIA	- -
HISTÓRIA	- 1 vaga
L.E.M. INGLÊS	- 1 vaga
LINGUA PORTUGUESA	- -
MATEMÁTICA	- 1 vaga
QUÍMICA	- 1 vaga
SÉRIES INICIAIS	- -
LIBRAS	- -

Localidade: BURITIS	
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA 20h/Semanais 40h/Semanais
BIOLOGIA	- 4 vagas
ED. FÍSICA	- 2 vagas
FÍSICA	1 vaga 2 vagas
GEOGRAFIA	- 3 vagas
HISTÓRIA	2 vagas 7 vagas
L.E.M. INGLÊS	- 2 vagas
LINGUA PORTUGUESA	1 vaga 3 vagas
MATEMÁTICA	1 vaga 4 vagas
QUÍMICA	1 vaga 3 vagas
SÉRIES INICIAIS	- -
LIBRAS	2 vagas 2 vagas

Localidade: RIO PARDO	
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA 20h/Semanais 40h/Semanais
BIOLOGIA	- 1 vaga
ED. FÍSICA	- 1 vaga
FÍSICA	- -
GEOGRAFIA	- -
HISTÓRIA	- 1 vaga
L.E.M. INGLÊS	- -
LINGUA PORTUGUESA	- 1 vaga
MATEMÁTICA	- 1 vaga
QUÍMICA	- 1 vaga
SÉRIES INICIAIS	- 3 vagas
LIBRAS	- -

Localidade: JACINÓPOLIS	
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA 20h/Semanais 40h/Semanais
BIOLOGIA	- 1 vaga
ED. FÍSICA	- 1 vaga
FÍSICA	- -
GEOGRAFIA	- -
HISTÓRIA	- 1 vaga
L.E.M. INGLÊS	- -
LINGUA PORTUGUESA	- 1 vaga
MATEMÁTICA	- 1 vaga
QUÍMICA	- 1 vaga
SÉRIES INICIAIS	- 3 vagas
LIBRAS	- -

Localidade: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA 20h/Semanais 40h/Semanais
BIOLOGIA	- 1 vaga

ED. FÍSICA	-	1 vaga
FÍSICA	-	-
GEOGRAFIA	-	1 vaga
HISTÓRIA	-	2 vagas
L.E.M. INGLÊS	-	-
LINGUA PORTUGUESA	-	1 vaga
MATEMÁTICA	-	1 vaga
QUÍMICA	-	1 vaga
SÉRIES INICIAIS	-	-
LIBRAS	-	1 vaga

Localidade: CABIXI		
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	2 vagas
ED. FÍSICA	-	3 vagas
FÍSICA	-	1 vaga
GEOGRAFIA	-	6 vagas
HISTÓRIA	-	-
L.E.M. INGLÊS	-	3 vagas
LINGUA PORTUGUESA	-	1 vaga
MATEMÁTICA	-	3 vagas
QUÍMICA	-	2 vagas
SÉRIES INICIAIS	-	2 vagas
LIBRAS	-	-

Localidade: PLANALTO		
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	1 vaga
ED. FÍSICA	-	1 vaga
FÍSICA	-	-
GEOGRAFIA	-	1 vaga
HISTÓRIA	-	-
L.E.M. INGLÊS	-	1 vaga
LINGUA PORTUGUESA	-	-
MATEMÁTICA	-	-
QUÍMICA	-	-
SÉRIES INICIAIS	-	-
LIBRAS	-	-

Localidade: LINHA 9 KM 16		
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	-
ED. FÍSICA	-	1 vaga
FÍSICA	-	-
GEOGRAFIA	-	1 vaga
HISTÓRIA	-	-
L.E.M. INGLÊS	-	1 vaga
LINGUA PORTUGUESA	-	-
MATEMÁTICA	-	-
QUÍMICA	-	-
SÉRIES INICIAIS	-	-
LIBRAS	-	-

Localidade: CACOAL		
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	-
ED. FÍSICA	-	-
FÍSICA	-	4 vagas
GEOGRAFIA	-	2 vagas
HISTÓRIA	-	4 vagas
L.E.M. INGLÊS	-	2 vagas
LINGUA PORTUGUESA	-	-
MATEMÁTICA	-	3 vagas
QUÍMICA	-	3 vagas
SÉRIES INICIAIS	-	-
LIBRAS	-	3 vagas

Localidade: MINISTRO ANDREAZZA		
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	1 vaga
ED. FÍSICA	-	-
FÍSICA	-	1 vaga
GEOGRAFIA	-	-
HISTÓRIA	-	-
L.E.M. INGLÊS	-	1 vaga
LINGUA PORTUGUESA	-	-
MATEMÁTICA	-	-
QUÍMICA	-	1 vaga
SÉRIES INICIAIS	-	-
LIBRAS	-	-

Localidade: CEREJEIRAS		
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	-
ED. FÍSICA	-	-
FÍSICA	-	3 vagas
GEOGRAFIA	-	-
HISTÓRIA	2 vagas	-
L.E.M. INGLÊS	-	-
LINGUA PORTUGUESA	1 vaga	1 vaga
MATEMÁTICA	1 vaga	4 vagas
QUÍMICA	1 vaga	2 vagas
SÉRIES INICIAIS	-	-
LIBRAS	-	1 vaga

Localidade: PIMENTEIRAS DO OESTE		
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	-
ED. FÍSICA	1 vaga	-
FÍSICA	-	-
GEOGRAFIA	-	-
HISTÓRIA	-	-
L.E.M. INGLÊS	-	-
LINGUA PORTUGUESA	1 vaga	-
MATEMÁTICA	-	1 vaga
QUÍMICA	-	1 vaga
SÉRIES INICIAIS	-	-
LIBRAS	-	-

Localidade: COLORADO DO OESTE		
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	1 vaga
ED. FÍSICA	-	1 vaga
FÍSICA	-	2 vagas
GEOGRAFIA	-	-
HISTÓRIA	-	2 vagas
L.E.M. INGLÊS	-	-
LINGUA PORTUGUESA	-	-
MATEMÁTICA	-	3 vagas
QUÍMICA	-	1 vaga
SÉRIES INICIAIS	-	1 vaga
LIBRAS	-	1 vaga

Localidade: CORUMBIARA		
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	1 vaga
ED. FÍSICA	-	1 vaga
FÍSICA	-	-
GEOGRAFIA	-	1 vaga
HISTÓRIA	-	1 vaga
L.E.M. INGLÊS	-	2 vagas
LINGUA PORTUGUESA	-	1 vaga
MATEMÁTICA	-	1 vaga
QUÍMICA	-	2 vagas
SÉRIES INICIAIS	-	3 vagas
LIBRAS	-	-

Localidade: COLINA VERDE/CORUMBIARA		
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	1 vaga
ED. FÍSICA	-	1 vaga
FÍSICA	-	-
GEOGRAFIA	-	-
HISTÓRIA	-	1 vaga
L.E.M. INGLÊS	-	-
LINGUA PORTUGUESA	-	2 vagas
MATEMÁTICA	-	1 vaga
QUÍMICA	-	1 vaga
SÉRIES INICIAIS	-	3 vagas
LIBRAS	-	-

Localidade: VITÓRIA DA UNIÃO		
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	1 vaga
ED. FÍSICA	-	1 vaga
FÍSICA	-	-
GEOGRAFIA	-	-
HISTÓRIA	-	1 vaga
L.E.M. INGLÊS	-	-
LINGUA PORTUGUESA	-	1 vaga
MATEMÁTICA	-	1 vaga
QUÍMICA	-	1 vaga

SÉRIES INICIAIS		
LIBRAS	-	-
Localidade: GUARAJUS		
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	1 vaga
ED. FÍSICA	-	-
FÍSICA	-	-
GEOGRAFIA	-	-
HISTÓRIA	-	1 vaga
L.E.M. INGLÊS	-	-
LINGUA PORTUGUESA	-	1 vaga
MATEMÁTICA	-	1 vaga
QUÍMICA	-	-
SÉRIES INICIAIS	-	2 vagas
LIBRAS	-	-

Localidade: COSTA MARQUES		
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	2 vagas
ED. FÍSICA	-	3 vagas
FÍSICA	-	2 vagas
GEOGRAFIA	1 vaga	2 vagas
HISTÓRIA	-	2 vagas
L.E.M. INGLÊS	-	5 vagas
LINGUA PORTUGUESA	-	5 vagas
MATEMÁTICA	-	6 vagas
QUÍMICA	-	2 vagas
SÉRIES INICIAIS	-	14 vagas
LIBRAS	-	-

Localidade: SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ		
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	1 vaga
ED. FÍSICA	-	1 vaga
FÍSICA	-	1 vaga
GEOGRAFIA	-	1 vaga
HISTÓRIA	-	1 vaga
L.E.M. INGLÊS	-	1 vaga
LINGUA PORTUGUESA	-	1 vaga
MATEMÁTICA	-	-
QUÍMICA	-	1 vaga
SÉRIES INICIAIS	-	2 vagas
LIBRAS	-	-

Localidade: FORTE PRÍNCIPEDA BEIRA		
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	1 vaga
ED. FÍSICA	-	1 vaga
FÍSICA	-	-
GEOGRAFIA	-	1 vaga
HISTÓRIA	-	1 vaga
L.E.M. INGLÊS	-	1 vaga
LINGUA PORTUGUESA	-	1 vaga
MATEMÁTICA	-	1 vaga
QUÍMICA	-	1 vaga
SÉRIES INICIAIS	-	2 vagas
LIBRAS	-	-

Localidade: ESPÍGAO DO OESTE		
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	4 vagas
ED. FÍSICA	-	2 vagas
FÍSICA	-	2 vagas
GEOGRAFIA	-	1 vaga
HISTÓRIA	-	2 vagas
L.E.M. INGLÊS	-	1 vaga
LINGUA PORTUGUESA	1 vaga	2 vagas
MATEMÁTICA	2 vagas	4 vagas
QUÍMICA	2 vagas	2 vagas
SÉRIES INICIAIS	-	-
LIBRAS	2 vagas	-

Localidade: NUAR ESPERANÇA		
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	1 vaga
ED. FÍSICA	-	-
FÍSICA	-	-
GEOGRAFIA	-	-
HISTÓRIA	-	-
L.E.M. INGLÊS	-	-

LINGUA PORTUGUESA	-	-	GEOGRAFIA	-	1 vaga	Localidade: NOVA COLINA/JI-PARANÁ		
MATEMÁTICA	-	1 vaga	HISTÓRIA	-	1 vaga	DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
QUÍMICA	-	-	L.E.M. INGLÊS	-	-		20h/Semanais	40h/Semanais
SÉRIES INICIAIS	-	-	LINGUA PORTUGUESA	-	-	BIOLOGIA	-	-
LIBRAS	-	-	MATEMÁTICA	1 vaga	1 vaga	ED. FÍSICA	-	1 vaga
			QUÍMICA	-	-	FÍSICA	-	-
Localidade: BOA VISTA DO PACARANA			SÉRIES INICIAIS	-	-	GEOGRAFIA	-	-
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA		LIBRAS	-	-	HISTÓRIA	-	-
	20h/Semanais	40h/Semanais				L.E.M. INGLÊS	-	-
BIOLOGIA	1 vaga	-	Localidade: THEOBROMA			LINGUA PORTUGUESA	-	-
ED. FÍSICA	1 vaga	-	DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA		MATEMÁTICA	-	-
FÍSICA	-	-		20h/Semanais	40h/Semanais	QUÍMICA	-	-
GEOGRAFIA	-	-	BIOLOGIA	-	2 vagas	SÉRIES INICIAIS	-	2 vagas
HISTÓRIA	-	-	ED. FÍSICA	-	1 vaga	LIBRAS	-	-
L.E.M. INGLÊS	-	-	FÍSICA	-	1 vaga			
LINGUA PORTUGUESA	-	-	GEOGRAFIA	-	-	Localidade: MACHADINHO DO OESTE		
MATEMÁTICA	-	1 vaga	HISTÓRIA	-	1 vaga	DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
QUÍMICA	-	-	L.E.M. INGLÊS	-	-		20h/Semanais	40h/Semanais
SÉRIES INICIAIS	-	-	LINGUA PORTUGUESA	-	-	BIOLOGIA	-	7 vagas
LIBRAS	-	-	MATEMÁTICA	-	1 vaga	ED. FÍSICA	-	4 vagas
			QUÍMICA	-	1 vaga	FÍSICA	-	-
Localidade: GUAJARÁ-MIRIM			SÉRIES INICIAIS	-	-	GEOGRAFIA	-	8 vagas
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA		LIBRAS	-	-	HISTÓRIA	-	6 vagas
	20h/Semanais	40h/Semanais				L.E.M. INGLÊS	-	3 vagas
BIOLOGIA	-	2 vagas	Localidade: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA			LINGUA PORTUGUESA	-	3 vagas
ED. FÍSICA	-	2 vagas	DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA		MATEMÁTICA	-	8 vagas
FÍSICA	-	3 vagas		20h/Semanais	40h/Semanais	QUÍMICA	-	4 vagas
GEOGRAFIA	-	2 vagas	BIOLOGIA	-	2 vagas	SÉRIES INICIAIS	-	8 vagas
HISTÓRIA	-	3 vagas	ED. FÍSICA	-	2 vagas	LIBRAS	-	-
L.E.M. INGLÊS	-	-	FÍSICA	-	1 vaga			
LINGUA PORTUGUESA	-	1 vaga	GEOGRAFIA	-	1 vaga	Localidade: 5º BEC/MACHADINHO DO OESTE		
MATEMÁTICA	4 vagas	10 vagas	HISTÓRIA	-	2 vagas	DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
QUÍMICA	-	2 vagas	L.E.M. INGLÊS	-	1 vaga		20h/Semanais	40h/Semanais
SÉRIES INICIAIS	-	-	LINGUA PORTUGUESA	-	-	BIOLOGIA	-	1 vaga
LIBRAS	-	2 vagas	MATEMÁTICA	-	1 vaga	ED. FÍSICA	-	1 vaga
			QUÍMICA	-	2 vagas	FÍSICA	-	1 vaga
Localidade: JARU			SÉRIES INICIAIS	-	3 vagas	GEOGRAFIA	-	-
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA		LIBRAS	-	-	HISTÓRIA	-	-
	20h/Semanais	40h/Semanais				L.E.M. INGLÊS	-	-
BIOLOGIA	-	4 vagas	Localidade: COLINA VERDE/JARU			LINGUA PORTUGUESA	-	2 vagas
ED. FÍSICA	1 vaga	2 vagas	DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA		MATEMÁTICA	-	1 vaga
FÍSICA	-	4 vagas		20h/Semanais	40h/Semanais	QUÍMICA	-	1 vaga
GEOGRAFIA	-	3 vagas	BIOLOGIA	-	1 vaga	SÉRIES INICIAIS	-	5 vagas
HISTÓRIA	-	3 vagas	ED. FÍSICA	-	1 vaga	LIBRAS	-	-
L.E.M. INGLÊS	-	4 vagas	FÍSICA	-	1 vaga			
LINGUA PORTUGUESA	-	-	GEOGRAFIA	-	1 vaga	Localidade: MIRANTE DA SERRA		
MATEMÁTICA	-	4 vagas	HISTÓRIA	-	1 vaga	DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
QUÍMICA	-	6 vagas	L.E.M. INGLÊS	-	-		20h/Semanais	40h/Semanais
SÉRIES INICIAIS	-	-	LINGUA PORTUGUESA	-	1 vaga	BIOLOGIA	-	2 vagas
LIBRAS	-	2 vagas	MATEMÁTICA	-	1 vaga	ED. FÍSICA	1 vaga	1 vaga
			QUÍMICA	-	-	FÍSICA	2 vagas	-
Localidade: TARILÂNDIA			SÉRIES INICIAIS	-	2 vagas	GEOGRAFIA	-	1 vaga
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA		LIBRAS	-	-	HISTÓRIA	1 vaga	-
	20h/Semanais	40h/Semanais				L.E.M. INGLÊS	-	1 vaga
BIOLOGIA	-	1 vaga	Localidade: JI-PARANÁ			LINGUA PORTUGUESA	-	2 vagas
ED. FÍSICA	-	1 vaga	DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA		MATEMÁTICA	1 vaga	1 vaga
FÍSICA	-	1 vaga		20h/Semanais	40h/Semanais	QUÍMICA	-	1 vaga
GEOGRAFIA	-	-	BIOLOGIA	-	-	SÉRIES INICIAIS	-	-
HISTÓRIA	-	2 vagas	ED. FÍSICA	-	5 vagas	LIBRAS	-	-
L.E.M. INGLÊS	-	1 vaga	FÍSICA	-	5 vagas			
LINGUA PORTUGUESA	-	2 vagas	GEOGRAFIA	1 vaga	3 vagas	Localidade: NOVA UNIÃO		
MATEMÁTICA	-	3 vagas	HISTÓRIA	1 vaga	3 vagas	DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
QUÍMICA	-	-	L.E.M. INGLÊS	-	-		20h/Semanais	40h/Semanais
SÉRIES INICIAIS	-	2 vagas	LINGUA PORTUGUESA	-	-	BIOLOGIA	-	1 vaga
LIBRAS	-	-	MATEMÁTICA	-	-	ED. FÍSICA	-	1 vaga
			QUÍMICA	-	5 vagas	FÍSICA	-	1 vaga
Localidade: SANTA CRUZ DA SERRA			SÉRIES INICIAIS	-	-	GEOGRAFIA	-	-
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA		LIBRAS	-	2 vagas	HISTÓRIA	-	-
	20h/Semanais	40h/Semanais				L.E.M. INGLÊS	-	-
BIOLOGIA	-	1 vaga	Localidade: NOVA LONDRINA			LINGUA PORTUGUESA	1 vaga	1 vaga
ED. FÍSICA	-	1 vaga	DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA		MATEMÁTICA	1 vaga	1 vaga
FÍSICA	-	1 vaga		20h/Semanais	40h/Semanais	QUÍMICA	1 vaga	-
GEOGRAFIA	-	1 vaga	BIOLOGIA	-	-	SÉRIES INICIAIS	-	2 vagas
HISTÓRIA	-	-	ED. FÍSICA	-	-	LIBRAS	-	-
L.E.M. INGLÊS	-	-	FÍSICA	-	-			
LINGUA PORTUGUESA	-	1 vaga	GEOGRAFIA	-	-	Localidade: MONTE NEGRO		
MATEMÁTICA	-	1 vaga	HISTÓRIA	-	-	DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
QUÍMICA	-	-	L.E.M. INGLÊS	-	-		20h/Semanais	40h/Semanais
SÉRIES INICIAIS	-	4 vagas	LINGUA PORTUGUESA	-	-	BIOLOGIA	-	3 vagas
LIBRAS	-	-	MATEMÁTICA	-	-	ED. FÍSICA	-	2 vagas
			QUÍMICA	-	-	FÍSICA	1 vaga	1 vaga
Localidade: BOM JESUS			SÉRIES INICIAIS	-	1 vaga	GEOGRAFIA	-	1 vaga
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA		LIBRAS	-	-	HISTÓRIA	1 vaga	1 vaga
	20h/Semanais	40h/Semanais				L.E.M. INGLÊS	-	2 vagas
BIOLOGIA	-	1 vaga				LINGUA PORTUGUESA	-	-
ED. FÍSICA	-	1 vaga				MATEMÁTICA	1 vaga	5 vagas
FÍSICA	-	-				QUÍMICA	1 vaga	1 vaga

SÉRIES INICIAIS	-	-
LIBRAS	-	-
Localidade: NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE		
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	1 vaga	1 vaga
ED. FÍSICA	-	2 vagas
FÍSICA	-	2 vagas
GEOGRAFIA	-	-
HISTÓRIA	1 vaga	-
L.E.M. INGLÊS	-	-
LINGUA PORTUGUESA	2 vagas	-
MATEMÁTICA	4 vagas	1 vaga
QUÍMICA	1 vaga	1 vaga
SÉRIES INICIAIS	-	-
LIBRAS	1 vaga	-

Localidade: NOVA MAMORÉ		
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	2 vagas
ED. FÍSICA	-	3 vagas
FÍSICA	-	2 vagas
GEOGRAFIA	-	2 vagas
HISTÓRIA	-	3 vagas
L.E.M. INGLÊS	-	-
LINGUA PORTUGUESA	-	-
MATEMÁTICA	-	2 vagas
QUÍMICA	-	2 vagas
SÉRIES INICIAIS	-	-
LIBRAS	-	-

Localidade: NOVO HORIZONTE DO OESTE		
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	1 vaga	2 vagas
ED. FÍSICA	2 vagas	1 vaga
FÍSICA	-	-
GEOGRAFIA	3 vagas	-
HISTÓRIA	-	2 vagas
L.E.M. INGLÊS	-	3 vagas
LINGUA PORTUGUESA	2 vagas	-
MATEMÁTICA	5 vagas	-
QUÍMICA	-	3 vagas
SÉRIES INICIAIS	-	6 vagas
LIBRAS	-	-

Localidade: CASTANHEIRAS		
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	1 vaga
ED. FÍSICA	-	1 vaga
FÍSICA	-	1 vaga
GEOGRAFIA	-	-
HISTÓRIA	-	1 vaga
L.E.M. INGLÊS	-	1 vaga
LINGUA PORTUGUESA	-	1 vaga
MATEMÁTICA	-	1 vaga
QUÍMICA	-	1 vaga
SÉRIES INICIAIS	-	2 vagas
LIBRAS	-	-

Localidade: JARDINÓPOLIS		
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	-
ED. FÍSICA	-	1 vaga
FÍSICA	-	-
GEOGRAFIA	-	-
HISTÓRIA	-	-
L.E.M. INGLÊS	-	-
LINGUA PORTUGUESA	-	-
MATEMÁTICA	-	1 vaga
QUÍMICA	-	-
SÉRIES INICIAIS	-	2 vagas
LIBRAS	-	-

Localidade: OURO PRETO DO OESTE		
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	3 vagas
ED. FÍSICA	-	3 vagas
FÍSICA	-	1 vaga
GEOGRAFIA	-	1 vaga
HISTÓRIA	-	1 vaga
L.E.M. INGLÊS	-	3 vagas

LINGUA PORTUGUESA	-	2 vagas
MATEMÁTICA	-	2 vagas
QUÍMICA	-	2 vagas
SÉRIES INICIAIS	-	-
LIBRAS	-	1 vaga
Localidade: RONDONINAS		
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	1 vaga
ED. FÍSICA	-	-
FÍSICA	-	-
GEOGRAFIA	-	-
HISTÓRIA	-	-
L.E.M. INGLÊS	-	-
LINGUA PORTUGUESA	-	1 vaga
MATEMÁTICA	-	2 vagas
QUÍMICA	-	-
SÉRIES INICIAIS	-	-
LIBRAS	-	-

Localidade: VALE DO PARAÍSO		
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	1 vaga
ED. FÍSICA	-	1 vaga
FÍSICA	-	-
GEOGRAFIA	-	-
HISTÓRIA	-	-
L.E.M. INGLÊS	-	1 vaga
LINGUA PORTUGUESA	-	-
MATEMÁTICA	-	1 vaga
QUÍMICA	-	1 vaga
SÉRIES INICIAIS	-	-
LIBRAS	-	-

Localidade: TEIXERÓPOLIS		
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	1 vaga
ED. FÍSICA	-	-
FÍSICA	-	-
GEOGRAFIA	-	-
HISTÓRIA	-	-
L.E.M. INGLÊS	-	-
LINGUA PORTUGUESA	-	-
MATEMÁTICA	-	1 vaga
QUÍMICA	-	1 vaga
SÉRIES INICIAIS	-	-
LIBRAS	-	-

Localidade: PIMENTA BUENO		
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	2 vagas
ED. FÍSICA	-	2 vagas
FÍSICA	-	-
GEOGRAFIA	-	1 vaga
HISTÓRIA	-	1 vaga
L.E.M. INGLÊS	-	2 vagas
LINGUA PORTUGUESA	-	2 vagas
MATEMÁTICA	2 vagas	4 vagas
QUÍMICA	-	4 vagas
SÉRIES INICIAIS	-	-
LIBRAS	1 vaga	1 vaga

Localidade: PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	1 vaga
ED. FÍSICA	-	1 vaga
FÍSICA	-	1 vaga
GEOGRAFIA	-	-
HISTÓRIA	-	-
L.E.M. INGLÊS	-	1 vaga
LINGUA PORTUGUESA	-	1 vaga
MATEMÁTICA	-	1 vaga
QUÍMICA	-	1 vaga
SÉRIES INICIAIS	-	-
LIBRAS	-	-

Localidade: QUERÊNCIA DO NORTE		
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	1 vaga
ED. FÍSICA	-	1 vaga
FÍSICA	-	1 vaga

GEOGRAFIA	-	1 vaga
HISTÓRIA	-	1 vaga
L.E.M. INGLÊS	-	-
LINGUA PORTUGUESA	-	1 vaga
MATEMÁTICA	-	1 vaga
QUÍMICA	-	1 vaga
SÉRIES INICIAIS	-	-
LIBRAS	-	-

Localidade: SÃO FELIPE DO GUAPORÉ		
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	1 vaga
ED. FÍSICA	-	2 vagas
FÍSICA	-	1 vaga
GEOGRAFIA	-	1 vaga
HISTÓRIA	-	1 vaga
L.E.M. INGLÊS	-	-
LINGUA PORTUGUESA	-	1 vaga
MATEMÁTICA	-	1 vaga
QUÍMICA	-	1 vaga
SÉRIES INICIAIS	-	-
LIBRAS	-	-

Localidade: NOVO PARAÍSO		
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	1 vaga
ED. FÍSICA	-	1 vaga
FÍSICA	-	-
GEOGRAFIA	-	-
HISTÓRIA	-	-
L.E.M. INGLÊS	-	1 vaga
LINGUA PORTUGUESA	-	-
MATEMÁTICA	-	-
QUÍMICA	-	1 vaga
SÉRIES INICIAIS	-	2 vagas
LIBRAS	-	-

Localidade: PARECIS		
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	1 vaga
ED. FÍSICA	-	1 vaga
FÍSICA	-	1 vaga
GEOGRAFIA	-	-
HISTÓRIA	-	-
L.E.M. INGLÊS	-	1 vaga
LINGUA PORTUGUESA	-	1 vaga
MATEMÁTICA	-	-
QUÍMICA	-	1 vaga
SÉRIES INICIAIS	-	2 vagas
LIBRAS	-	-

Localidade: PORTO VELHO		
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	-
ED. FÍSICA	-	17 vagas
FÍSICA	-	8 vagas
GEOGRAFIA	-	-
HISTÓRIA	-	-
L.E.M. INGLÊS	-	-
LINGUA PORTUGUESA	-	-
MATEMÁTICA	-	20 vagas
QUÍMICA	-	-
SÉRIES INICIAIS	-	-
LIBRAS	-	5 vagas

Localidade: ABUNÃ		
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	1 vaga
ED. FÍSICA	-	1 vaga
FÍSICA	-	-
GEOGRAFIA	-	1 vaga
HISTÓRIA	-	1 vaga
L.E.M. INGLÊS	-	1 vaga
LINGUA PORTUGUESA	-	-
MATEMÁTICA	-	1 vaga
QUÍMICA	-	-
SÉRIES INICIAIS	-	-
LIBRAS	-	-

Localidade: CALAMA			SÉRIES INICIAIS			LINGUA PORTUGUESA		
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA		LIBRAS	-	-	MATEMÁTICA	-	4 vagas
	20h/Semanais	40h/Semanais		-	-	QUÍMICA	-	2 vagas
BIOLOGIA	-	1 vaga	Localidade: NOVA CALIFORNIA	VAGAS/CARGA HORÁRIA		SÉRIES INICIAIS	-	-
ED. FÍSICA	-	1 vaga	DISCIPLINA	20h/Semanais	40h/Semanais	LIBRAS	-	2 vagas
FÍSICA	-	1 vaga	BIOLOGIA	-	2 vagas	Localidade: ESTRELA DE RONDÔNIA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
GEOGRAFIA	-	1 vaga	ED. FÍSICA	-	2 vagas	DISCIPLINA	20h/Semanais	40h/Semanais
HISTÓRIA	-	1 vaga	FÍSICA	-	1 vaga	BIOLOGIA	-	-
L.E.M. INGLÊS	-	1 vaga	GEOGRAFIA	-	-	ED. FÍSICA	-	2 vagas
LINGUA PORTUGUESA	-	-	HISTÓRIA	-	2 vagas	FÍSICA	-	1 vaga
MATEMÁTICA	-	1 vaga	L.E.M. INGLÊS	-	1 vaga	GEOGRAFIA	-	-
QUÍMICA	-	1 vaga	LINGUA PORTUGUESA	-	3 vagas	HISTÓRIA	-	1 vaga
SÉRIES INICIAIS	-	-	MATEMÁTICA	-	3 vagas	L.E.M. INGLÊS	-	1 vaga
LIBRAS	-	-	QUÍMICA	-	3 vagas	LINGUA PORTUGUESA	-	1 vaga
			SÉRIES INICIAIS	-	-	MATEMÁTICA	-	1 vaga
			LIBRAS	-	-	QUÍMICA	-	1 vaga
						SÉRIES INICIAIS	-	2 vagas
						LIBRAS	-	-
Localidade: JACY-PARANÁ			Localidade: VISTA ALEGRE DO ABUNÃ			Localidade: NOVA RIACHUELO		
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA		DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA		DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais		20h/Semanais	40h/Semanais		20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	1 vaga	BIOLOGIA	-	2 vagas	BIOLOGIA	-	-
ED. FÍSICA	-	1 vaga	ED. FÍSICA	-	3 vagas	ED. FÍSICA	-	1 vaga
FÍSICA	-	1 vaga	FÍSICA	-	2 vagas	FÍSICA	-	-
GEOGRAFIA	-	1 vaga	GEOGRAFIA	-	2 vagas	GEOGRAFIA	-	1 vaga
HISTÓRIA	-	1 vaga	HISTÓRIA	-	-	HISTÓRIA	-	-
L.E.M. INGLÊS	-	1 vaga	L.E.M. INGLÊS	-	2 vagas	L.E.M. INGLÊS	-	1 vaga
LINGUA PORTUGUESA	-	-	LINGUA PORTUGUESA	-	3 vagas	LINGUA PORTUGUESA	-	1 vaga
MATEMÁTICA	-	1 vaga	MATEMÁTICA	-	3 vagas	MATEMÁTICA	-	1 vaga
QUÍMICA	-	1 vaga	QUÍMICA	-	2 vagas	QUÍMICA	-	1 vaga
SÉRIES INICIAIS	-	-	SÉRIES INICIAIS	-	7 vagas	SÉRIES INICIAIS	-	2 vagas
LIBRAS	-	-	LIBRAS	-	-	LIBRAS	-	-
Localidade: UNIÃO BANDEIRANTES			Localidade: ITAPUÃ DO OESTE			Localidade: VILA CAMARGO		
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA		DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA		DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais		20h/Semanais	40h/Semanais		20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	1 vaga	BIOLOGIA	-	-	BIOLOGIA	-	-
ED. FÍSICA	-	1 vaga	ED. FÍSICA	-	1 vaga	ED. FÍSICA	-	1 vaga
FÍSICA	-	1 vaga	FÍSICA	-	-	FÍSICA	-	-
GEOGRAFIA	-	1 vaga	GEOGRAFIA	-	1 vaga	GEOGRAFIA	-	-
HISTÓRIA	-	1 vaga	HISTÓRIA	-	1 vaga	HISTÓRIA	-	-
L.E.M. INGLÊS	-	1 vaga	L.E.M. INGLÊS	-	1 vaga	L.E.M. INGLÊS	-	-
LINGUA PORTUGUESA	-	-	LINGUA PORTUGUESA	-	-	LINGUA PORTUGUESA	-	-
MATEMÁTICA	-	-	MATEMÁTICA	-	-	MATEMÁTICA	-	-
QUÍMICA	-	1 vaga	QUÍMICA	-	-	QUÍMICA	-	-
SÉRIES INICIAIS	-	-	SÉRIES INICIAIS	-	-	SÉRIES INICIAIS	-	1 vaga
LIBRAS	-	-	LIBRAS	-	-	LIBRAS	-	-
Localidade: MUTUM-PARANÁ			Localidade: CANDEIAS DO JAMARI			Localidade: ASSENTAMENTO CHICO MENDES		
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA		DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA		DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais		20h/Semanais	40h/Semanais		20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	1 vaga	BIOLOGIA	-	-	BIOLOGIA	-	-
ED. FÍSICA	-	1 vaga	ED. FÍSICA	-	2 vagas	ED. FÍSICA	-	1 vaga
FÍSICA	-	1 vaga	FÍSICA	-	1 vaga	FÍSICA	-	-
GEOGRAFIA	-	1 vaga	GEOGRAFIA	-	1 vaga	GEOGRAFIA	-	-
HISTÓRIA	-	1 vaga	HISTÓRIA	-	1 vaga	HISTÓRIA	-	1 vaga
L.E.M. INGLÊS	-	1 vaga	L.E.M. INGLÊS	-	1 vaga	L.E.M. INGLÊS	-	-
LINGUA PORTUGUESA	-	-	LINGUA PORTUGUESA	-	-	LINGUA PORTUGUESA	-	-
MATEMÁTICA	-	1 vaga	MATEMÁTICA	-	3 vagas	MATEMÁTICA	-	1 vaga
QUÍMICA	-	-	QUÍMICA	-	2 vagas	QUÍMICA	-	-
SÉRIES INICIAIS	-	-	SÉRIES INICIAIS	-	2 vagas	SÉRIES INICIAIS	-	-
LIBRAS	-	-	LIBRAS	-	-	LIBRAS	-	-
Localidade: SÃO CARLOS			Localidade: TRIUNFO			Localidade: VILA BANDEIRA BRANCA		
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA		DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA		DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais		20h/Semanais	40h/Semanais		20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	1 vaga	BIOLOGIA	-	1 vaga	BIOLOGIA	-	-
ED. FÍSICA	-	1 vaga	ED. FÍSICA	-	1 vaga	ED. FÍSICA	-	-
FÍSICA	-	-	FÍSICA	-	1 vaga	FÍSICA	-	-
GEOGRAFIA	-	1 vaga	GEOGRAFIA	-	1 vaga	GEOGRAFIA	-	-
HISTÓRIA	-	1 vaga	HISTÓRIA	-	1 vaga	HISTÓRIA	-	-
L.E.M. INGLÊS	-	1 vaga	L.E.M. INGLÊS	-	1 vaga	L.E.M. INGLÊS	-	-
LINGUA PORTUGUESA	-	-	LINGUA PORTUGUESA	-	-	LINGUA PORTUGUESA	-	-
MATEMÁTICA	-	1 vaga	MATEMÁTICA	-	1 vaga	MATEMÁTICA	-	-
QUÍMICA	-	-	QUÍMICA	-	1 vaga	QUÍMICA	-	-
SÉRIES INICIAIS	-	-	SÉRIES INICIAIS	-	-	SÉRIES INICIAIS	-	2 vagas
LIBRAS	-	-	LIBRAS	-	-	LIBRAS	-	-
Localidade: EXTREMA			Localidade: PRESIDENTE MÉDICE			Localidade: ROLIM DE MOURA		
DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA		DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA		DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais		20h/Semanais	40h/Semanais		20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	1 vaga	1 vaga	BIOLOGIA	-	2 vagas	BIOLOGIA	-	3 vagas
ED. FÍSICA	2 vagas	2 vagas	ED. FÍSICA	-	3 vagas	ED. FÍSICA	-	2 vagas
FÍSICA	-	2 vagas	FÍSICA	-	1 vaga	FÍSICA	-	4 vagas
GEOGRAFIA	-	2 vagas	GEOGRAFIA	-	2 vagas			
HISTÓRIA	-	1 vaga	HISTÓRIA	-	4 vagas			
L.E.M. INGLÊS	-	4 vagas	L.E.M. INGLÊS	-	1 vaga			
LINGUA PORTUGUESA	-	6 vagas						
MATEMÁTICA	-	2 vagas						
QUÍMICA	-	5 vagas						

GEOGRAFIA	-	2 vagas
HISTÓRIA	-	3 vagas
L.E.M. INGLÊS	-	2 vagas
LINGUA PORTUGUESA	-	-
MATEMÁTICA	-	7 vagas
QUÍMICA	-	3 vagas
SÉRIES INICIAIS	-	-
LIBRAS	-	2 vagas

Localidade: NOVA ESTRELA DE RONDÔNIA

DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	1 vaga
ED. FÍSICA	-	1 vaga
FÍSICA	-	1 vaga
GEOGRAFIA	-	1 vaga
HISTÓRIA	-	1 vaga
L.E.M. INGLÊS	-	1 vaga
LINGUA PORTUGUESA	-	1 vaga
MATEMÁTICA	-	-
QUÍMICA	-	1 vaga
SÉRIES INICIAIS	-	1 vaga
LIBRAS	-	-

Localidade: SANTA LUZIA DO OESTE

DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	2 vagas
ED. FÍSICA	-	1 vaga
FÍSICA	-	2 vagas
GEOGRAFIA	-	1 vaga
HISTÓRIA	-	2 vagas
L.E.M. INGLÊS	1 vaga	-
LINGUA PORTUGUESA	-	1 vaga
MATEMÁTICA	-	2 vagas
QUÍMICA	-	2 vagas
SÉRIES INICIAIS	-	3 vagas
LIBRAS	-	1 vaga

Localidade: ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	-
ED. FÍSICA	-	1 vaga
FÍSICA	-	-
GEOGRAFIA	-	2 vagas
HISTÓRIA	-	-
L.E.M. INGLÊS	-	1 vaga
LINGUA PORTUGUESA	-	1 vaga
MATEMÁTICA	-	3 vagas
QUÍMICA	-	1 vaga
SÉRIES INICIAIS	-	-
LIBRAS	-	1 vaga

Localidade: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	1 vaga	-
ED. FÍSICA	-	2 vagas
FÍSICA	-	1 vaga
GEOGRAFIA	-	2 vagas
HISTÓRIA	-	3 vagas
L.E.M. INGLÊS	1 vaga	1 vaga
LINGUA PORTUGUESA	-	2 vagas
MATEMÁTICA	1 vaga	1 vaga
QUÍMICA	1 vaga	1 vaga
SÉRIES INICIAIS	-	-
LIBRAS	-	-

Localidade: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	2 vagas
ED. FÍSICA	-	2 vagas
FÍSICA	-	1 vaga
GEOGRAFIA	-	1 vaga
HISTÓRIA	-	2 vagas
L.E.M. INGLÊS	-	-
LINGUA PORTUGUESA	-	2 vagas
MATEMÁTICA	-	3 vagas
QUÍMICA	-	2 vagas
SÉRIES INICIAIS	-	2 vagas
LIBRAS	-	-

Localidade: SERINGUEIRAS

DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	2 vagas
ED. FÍSICA	-	2 vagas
FÍSICA	-	2 vagas
GEOGRAFIA	-	2 vagas
HISTÓRIA	-	1 vaga
L.E.M. INGLÊS	-	-
LINGUA PORTUGUESA	-	2 vagas
MATEMÁTICA	-	3 vagas
QUÍMICA	-	2 vagas
SÉRIES INICIAIS	-	5 vagas
LIBRAS	-	-

Localidade: URUPÁ

DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	1 vaga
ED. FÍSICA	-	3 vagas
FÍSICA	-	2 vagas
GEOGRAFIA	-	2 vagas
HISTÓRIA	-	1 vaga
L.E.M. INGLÊS	-	3 vagas
LINGUA PORTUGUESA	-	-
MATEMÁTICA	-	2 vagas
QUÍMICA	-	2 vagas
SÉRIES INICIAIS	-	-
LIBRAS	-	-

Localidade: VALE DO ANARI

DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	1 vaga	-
ED. FÍSICA	1 vaga	1 vaga
FÍSICA	-	2 vagas
GEOGRAFIA	-	1 vaga
HISTÓRIA	1 vaga	-
L.E.M. INGLÊS	-	1 vaga
LINGUA PORTUGUESA	1 vaga	1 vaga
MATEMÁTICA	-	3 vagas
QUÍMICA	-	1 vaga
SÉRIES INICIAIS	-	-
LIBRAS	-	-

Localidade: VILHENA

DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	-
ED. FÍSICA	-	4 vagas
FÍSICA	3 vagas	4 vagas
GEOGRAFIA	-	3 vagas
HISTÓRIA	-	3 vagas
L.E.M. INGLÊS	-	-
LINGUA PORTUGUESA	-	-
MATEMÁTICA	-	8 vagas
QUÍMICA	-	5 vagas
SÉRIES INICIAIS	-	-
LIBRAS	2 vagas	-

Localidade: NOVA CONQUISTA

DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	1 vaga
ED. FÍSICA	-	-
FÍSICA	-	-
GEOGRAFIA	-	-
HISTÓRIA	-	1 vaga
L.E.M. INGLÊS	-	-
LINGUA PORTUGUESA	-	-
MATEMÁTICA	-	1 vaga
QUÍMICA	-	-
SÉRIES INICIAIS	-	-
LIBRAS	-	-

Localidade: CHUPINGUAIA

DISCIPLINA	VAGAS/CARGA HORÁRIA	
	20h/Semanais	40h/Semanais
BIOLOGIA	-	2 vagas
ED. FÍSICA	-	1 vaga
FÍSICA	-	1 vaga
GEOGRAFIA	-	-
HISTÓRIA	-	2 vagas
L.E.M. INGLÊS	-	1 vaga
LINGUA PORTUGUESA	-	2 vagas
MATEMÁTICA	-	3 vagas
QUÍMICA	-	2 vagas
SÉRIES INICIAIS	-	3 vagas
LIBRAS	-	-

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.294/GDRH/SEAD, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento dos Abaixo relacionados** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a **Secretaria de Estado da Administração/GDRH**, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, para **receber a Carteira de Trabalho**.

NOME

ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS
ALTEMIR JOSÉ DE MATOS VIEIRA
AMÁCIO DA SILVA ALENCAR
AMÓS MAGNUS DA COSTA BATALHA
ANA CRISTINA SILVA COLARES
ANTONIO OSMAR MOZINI
BENEDITA DA SILVA SANTANA
BENILDA DE FREITAS GOMES
CARLOS BORGES DANIEL
CLÁUDIA JARINA BITTENCOURT CALIXTO
CLEMILTON FEITOSA AMARAL
DENILSON JOSÉ DINIZ MONTEIRO
EDCLÉIA MARIA DOS SANTOS
EDILSON PACHECO PINHEIRO
EDNA FERREIRA DO NASCIMENTO
EDNARA BRASIL DO CARMO
EDNIR LOPES DE OLIVEIRA
ELIANE APARECIDA CARDOSO
ELIZANGELA DE SOUZA BERNALDINO
ELOIZA LIMA FIGUEIREDO
ERILENE BARRETO PACÍFICO SANTOS
ERIVAN ANTÔNIO DOS SANTOS
GENIELE BRANDÃO DOS SANTOS
GEÓRGIA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA
IONE CARDOSO DE ALMEIDA
IZOLDA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS
JOSÉ FAUSTINO DA ROCHA
JOSÉ MAINÁ GONÇALVES
JOSEDIR LUCIA LIMA GUIMARÃES
JOSIANE ZARCO DE OLIVEIRA
JURANDI FIRMES VERAS
KEITH SHIRLEY ALMEIDA DE OLIVEIRA
LEIDIANE PAULA CAVALCANTE DAS NEVES
LUCIANA ANDREA MORAIS MARIÚBA
LUCIENE ARAÚJO SOUZA
LURDES PILATTI
LUZIA BENEDITA SEPEDA SOARES
MARIA APARECIDA MATIAS DE OLIVEIRA
MARIA DA SILVA BARROS
MARIA DAS GRAÇAS OLÍMPIO SOUZA
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA LUIZ
MARIA SILENE RIBEIRO PANTOJA
MARIVANHA SOUZA GOMES
MARLILENE OMIDO GOMES
NADIA SUELI MORAES MEDEIROS
NARA ROSANE ZACARIAS VARGAS
NELY LOPES FERREIRA
NIVALDO DE SOUZA JUNIOR
PATRICIA NEVES DE SOUZA
PAULO RENATO MOTA FERREIRA
PAULO SANDRO TEIXEIRA DE PAULA
RITA DE CÁLIA OLIVEIRA DOS SANTOS
SAFIRA FEITOSA FIGUEIRA
SHEILA SUZEY SOUSA SOARES
TATIANA ANDRADE MACÊDO
VANESSA OJOPI DE LIMA
VIVALDO DANTAS DE SOUZA
WANDERLAN ALENCAR BARBOSA
WANDERSON CABRAL DE FRANÇA
WILSON MEROLA MONTEIRO
ZULEIDE RODRIGUES LAMARÃO

Porto Velho – RO, 17 de dezembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 298/GDRH/SEAD, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

(Homologação do Resultado Final do Concurso Público Oficial Bombeiro Militar)

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em cumprimento ao item 14.5, do Edital n. 288/CGRH/SEPLAD, de 21 de dezembro de 2005, **homologa** o Resultado Final do Concurso Público para provimento de vagas do cargo de **Oficial Bombeiro Militar**, executado pela **Fundação José Pelúcio Ferreira – FJPF, de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão à Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ**, para os candidatos aprovados no Curso de Formação de Oficial Bombeiro Militar, conforme Ofício n. 357/SS ADM/CRH, de 12 de dezembro de 2008 e Anexo deste Edital.

Porto Velho – RO, 18 de dezembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

ANEXO DO EDITAL N. 298/GDRH/SEAD/2008.

(Homologação do Resultado Final do Concurso Público Oficial Bombeiro Militar)

Relação de candidatos aprovados no Curso de Formação Oficial Bombeiro Militar – Regido pelo Edital n. 288/CGRH/SEPLAD, de 21 de dezembro de 2005, em ordem de classificação obtida no referido curso.

CLASSIFICAÇÃO NO CFBOMB-08	NOME DO CANDIDATO	GRADUAÇÃO	MENÇÃO	TERMINO DO CURSO	INSTITUIÇÃO/LOCALIDADE
10º/56	DANIELE CRISTIANE LIMA	9,3051	"M B"	71810/11/2008	Escola de Formação de Oficiais – Instituto de Ensino de Segurança do Pará
21º/56	TADEUSANCI HEZPINHEIRO	9,1318	"M B"	754910/11/2008	Escola de Formação de Oficiais – Instituto de Ensino de Segurança do Pará
27º/56	LUIZ EDUARDO OLIVEIRA FERNANDES	8,1198	"M B"	79012/2008	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – Academia de Bombeiros Militares
29º/56	ALAN FABRICIO DA SILVA COSTA	8,145	"M B"	3912/2008	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – Academia de Bombeiros Militares

PORTARIA Nº. 350/GAB/CGA/SEAD/RO

Porto Velho, 17 de Dezembro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 123/1ª CSPAD/SESAU, de 17 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

DESIGNAR ROBERMARA MACÊDO FALCÃO, Professora PN III, Matrícula nº. 300024625, para apresentar Alegações Finais no prazo de 05 (cinco) dias no Processo Administrativo Disciplinar nº. 031/2008/1ª CSPAD-SESAU em face da servidora MAGNA SANDRA FERNANDES FRAGA, Enfermeira, Matrícula nº. 300062815, conforme a Portaria nº. 109/GAB/CGA/RO, de 30 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E. nº. 1053 em 06 de agosto de 2008 (06/08/2008).

Registre-se. Cumpra-se.

Hazael Martins

Corregedor-Geral CGA/RO

IPERON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 2220/01323/2008, foi dispensada a licitação, objetivando a contratação de serviços desenvolvimento do atual sistema de atualização cadastral, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, em favor da Empresa CONCLAVE DESENVOLVIMENTO DESIGN E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Parecer Jurídico Nº 1231/2008/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 12.12.2008, acostado à fls.22/24 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 17 de dezembro de 2008.

CÉSAR LICÓRIO

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Parecer Nº. 1231/2008/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 24 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 17 de dezembro de 2008.

CÉSAR LICÓRIO

Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 2220/01483/2008, foi dispensada a licitação,

objetivando a contratação de serviços para revisão do veículo Gol –placa NCK-0476, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, em favor da Empresa SCAP-CAR DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, no valor de R\$ 1.530,00 (hum mil quinhentos e trinta reais), conforme Parecer Jurídico Nº 1257/2008/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 15.12.2008, acostado à fls.25/28 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 17 de dezembro de 2008.

CÉSAR LICÓRIO

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 1.530,00 (hum mil quinhentos e trinta reais), Parecer Nº. 1257/2008/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 24 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 17 de dezembro de 2008.

CÉSAR LICÓRIO

Presidente

Secretaria de Saúde

Processo nº: 01-1712.00960-00/2008

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando a Justificativa as fls 170/173, pelo presente instrumento, nos termos do do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, nos termos do Processo Administrativo nº 1712.00960-00/2008, referente a despesas com aquisição de material de consumo, para atender as unidades desta SESAU, Nota Fiscal nº 013869, devidamente certificada por quem de direito. Porto Velho, 17 de dezembro de 2008

Milton Luiz Moreira
Secretario de Estado da Saúde

Processo nº: 2201.08990/08

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto no processo supra, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **Luiz Augusto Rodrigues Nogueira**, o débito no valor total de **R\$ 10.570,48 (dez mil e quinhentos e setenta reais e quarenta e oito centavos)** **Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho**, referente a despesas com a rescisão de contrato de trabalho emergencial de médico, nos termos da Informação nº 439/ECAL/CGE-2008. Porto Velho, 17 de dezembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretario de Estado da Saúde

Processo nº: 1501/07374/07

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto no processo supra, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de

1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **Rosângela de Souza Pereira**, o débito no valor total de **R\$ 3.271,01 (três mil e duzentos e setenta e um reais e um centavo)** **Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho**, referente a despesas com a rescisão de contrato de trabalho emergencial de técnico em laboratório, nos termos da Informação nº 437/ECAL/CGE-2008. Porto Velho, 17 de dezembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 2201.03709/2008

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto no processo supra, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **Marconi Edson Bezerra Santana**, o débito no valor total de **R\$ 837,25 (oitocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)** – **Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho**, referente a despesas com a rescisão de contrato de trabalho emergencial de enfermeiro, nos termos da Informação nº 441/ECAL/CGE-2008. Porto Velho, 17 de dezembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 2201.03492./2008

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto no processo supra, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **Manoel Lobo da Silva**, o débito no valor total de **R\$ 150,84 (cento e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)** – **Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho**, referente a despesas com a rescisão de contrato de trabalho emergencial em auxiliar de enfermagem, nos termos da Informação nº 438/ECAL/CGE-2008. Porto Velho, 17 de dezembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 2201.16344/2007

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto no processo supra, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **Moacir de Souza Ribeiro**, o débito no valor total de **R\$ 150,84 (cento e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)** – **Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho**, referente a despesas com a rescisão de contrato de trabalho emergencial em auxiliar de serviços gerais, nos termos da Informação nº 436/ECAL/CGE-2008.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 18/12/2008.
PROCESSO: 1712-00067- 00/2008.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIADE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS OFTALMOLOGICOS.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) HOSPITAL DE OLHOS DE PORTO VELHO LTDA - **Débito** no valor total de **R\$ 34.702,08 (TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS)**, referente a SERVIÇOS DE EXAMES OFTALMOLOGICO do mês de **OUTUBRO /08**.

Porto Velho 18 de dezembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário Estado da Saúde

DATA: 19.12.2008
PROCESSO: 1712-00084-00/2008.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERÊNCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) SIMONE AUGUSTA VAQUER ARAUJO o débito no valor total de **R\$ 6.967,48 (Seis mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, referente a SERVIÇOS DE RADIOLÓGICOS ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de Outubro de 2008.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01726-00/2008 TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 05/06, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS**, o débito no valor total de **R\$ 4080,34 (Quatro mil e oitenta reais e trinta e quatro centavos)**, referente à aquisição de medicamentos, para atender a GM/SESAU – Notas Fiscais, conforme relação às fls. 06 dos autos.

Porto Velho, 18 de Dezembro de 2008.
Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01727-00/2008 TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial

a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 07/09, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **DENTAL MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 5.893,55 (Cinco mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)** referente à aquisição de medicamentos, para atender a GM/SESAU – Notas Fiscais, conforme relação às fls. 09 dos autos.

Porto Velho, 18 de Dezembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01702-00/2008

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 07/10, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 2.072.885,50 (Dois milhões e setenta e dois mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)** referente à aquisição de medicamentos, para atender a GM/SESAU – Notas Fiscais, conforme relação às fls. 10 dos autos.

Porto Velho, 18 de Dezembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00794-00/2007

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 202, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **ORLANDO JOSÉ BELOTTO FILHO**, o débito no valor total de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, referente à locação de imóvel situado na Rua das Orquídeas, nº 2304 – Setor 04, no município de Ariquemes/RO, utilizado na instalação da IV Gerência Regional de Saúde de Ariquemes, durante os meses de junho à outubro de 2008, conforme **Recibos, fls. 196/200 dos autos**.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 1712.01729.00/2008 (vols. I a III) TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando a Justificativa as fls. 07/15 dos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de feve-

reio de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **DISTRIBUIDORA BRINGEL LTDA**, o débito no valor de **R\$ 40.919,86 (quarenta mil e novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos)**, conforme Processo nº 1712.01729.00/2008 (vols. I a III), referente a despesas com aquisição de medicamentos, notas fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: **01-1712.01693-00/2008**
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o **TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**, fls. 1075 dos autos em epígrafe, em favor da empresa **PROTESENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA**, a fim de constar o valor correto de **R\$ 214.385,65 (duzentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme Despacho-240, às fls. 1078 do Processo nº 01-1712.01693-00/2008.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 2089 /GAB/SESAU
Porto Velho, 12 de dezembro de 2008.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando Memo n.º 391/GFF/SESAU, de 04 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **ROZENILSON DA SILVA MOQUEDACE**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n.º. 300008522, lotado na Gerência de Fiscalização e Freqüência-GFF/SESAU, no período de 01.01.09 a 30.01.09, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 01.07.09 a 30.07.09.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº 2090 /GAB/SESAU
Porto Velho, 12 de dezembro de 2008.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **PATRÍCIA VIEIRA MARTINS**, Agente em Atividades Administrativas,

matrícula n.º. 300062838, lotada na Gerência de Gestão de Recursos Humanos-GGRH/SESAU, no período de 01.12.08 a 30.12.08, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 22 a 31 de dezembro de 2008, ficando 20 dias para ser usufruído em data oportuna.

Art. 2º.- Ficam revogados os termos da Portaria n.º 1982/GAB/SESAU, 24 de novembro de 2008, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 1135, de 02/12/08.

Art. 3º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº 2091 /GAB/SESAU
Porto Velho, 12 de dezembro de 2008.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do Memo n.º 370/08/OUV/SESAU, de 02 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir** da Portaria nº 1290/GAB/SESAU, de 17 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 1042, de 22/07/08, a servidora **ZILENE SANTANA SILVA RABELO**, lotada anteriormente na Ouvidoria /SESAU.

Art. 2º. – **Incluir** a servidora abaixo relacionada, na referida Portaria que autoriza os servidores a realizarem despesas pelo Regime de Adiantamento (SUPRIMENTO DE FUNDO), com Cartão Corporativo.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Riderlei Braga de Oliveira		300053554

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº 2093 /GAB/SESAU
Porto Velho, 10 de dezembro de 2008.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando Memo n.º 641/GRECSS/SESAU, de 04 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **NESIOMAR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**, Assessor Especial, matrícula n.º. 300067460, lotado na Gerência de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde-GRECSS/SESAU, no período de 01.12.08 a 30.12.08, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 01.02.09 a 02.03.09.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº 2094 /GAB/SESAU
Porto Velho, 10 de dezembro de 2008.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000,

Considerando o Ofício nº 974/2008/GM, de 08 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão inventariante dos materiais médico-hospitalares, medicamentos para a dispensação das Unidades de Saúde e de uso excepcional e afins, no âmbito da Gerência de Medicamentos, sem prejuízo de suas atividades.

PRESIDENTE:	CARGO	MATRÍCULA
Tânia Medeiros de Castro Souza	Téc. Contabilidade	300067364

MEMBROS:		
Maria do Carmo Prado	Ag. Atividades Administrativas	300053324
André Martins Nunes	Chefe de Equipe	300069558
Francisco Guedes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	300022484

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº 2095 /GAB/SESAU
Porto Velho, 15 de dezembro de 2008.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando Memo n.º 849/GAD/SESAU, de 15 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **VANESSA RODRIGUES ALVES**, Secretária, matrícula n.º. 300065781, lotada na Gerência Administrativa-GAD/SESAU, no período de 01.01.09 a 30.01.09, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 01.07.09 a 30.07.09..

Art.2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº 2096 /GAB/SESAU
Porto Velho, 15 de dezembro de 2008.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando Ofício n.º 2133/GAB/POC, de 12 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **DANIEL ALVES THOMAZ MARTINS**, Diretor, matrícula n.º. 300070975, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz, no período de 01.12.08 a 30.12.08, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 05 a 22 de janeiro de 2009, ficando 08 dias para ser usufruído em data oportuna.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº 2092 /GAB/SESAU
Porto Velho, 11 de dezembro de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando Memo n.º 331/CEREST/SESAU, de 25 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, Enfermeira, matrícula n.º. 300001599, lotado no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador-CEREST/SESAU, no período de 01.12.08 a 30.12.08, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 01.02.09 a 02.03.09.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 005/2008/CPL/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de suprimento de informática para atender as necessidades das Unidades integrantes desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.00563-00/2008, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor das propostas das seguintes empresas: **MARCOS BRUNO LINHARES** vencedora dos itens: 22 e 25, com o valor total de R\$ 2.306,21 (dois mil trezentos e seis reais e vinte e um centavos), **CLASSIC PRINT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS LTDA** vencedora do item 17 com o valor total de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais); **J S LUIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS ME** vencedora dos itens 02, 09, 12, 13, 16, 49, 55 e 88 com o valor

total de R\$ 12.475,99 (doze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos); **A.D. BILIO** vencedora dos itens 21, 73 e 75 com o valor total de R\$ 1.898,90 (hum mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos); **G P MATTARA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA - ME** vencedora dos itens 05, 06, 14 e 86 com o valor total de R\$ 2.529,50 (dois mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); **DISELETRI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE ELETRICIDADE** vencedora dos itens 44 e 45 com o valor total de R\$ 10.947,29 (dez mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos); **4 DIMENSÃO TELEINFORMÁTICA LTDA** vencedora dos itens 60, 61, 63, 64, 83 e 84 com o valor total de R\$ 5.985,50 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); **M.A. BENKO** vencedora dos itens 01, 03, 04, 08, 10, 29, 30, 69, 85 e 87 com o valor total de R\$ 6.687,56 (seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); **INFOR – SUPRI INFORMÁTICA LTDA ME** vencedora dos itens 32, 33 e 48 com o valor total de R\$ 15.949,42 (quinze mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos); **AÇÃO COMERCIAL DE PAPEIS LTDA-ME** vencedora dos itens 56, 68 e 89 com o valor total de R\$ 7.529,74 (sete mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos); **INTELB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** vencedora do item 40 com o valor total de R\$ 2.599,20 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos); **POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP** vencedora dos itens 15, 23, 24, 26 e 27 com o valor total de R\$ 4.790,77 (quatro mil setecentos e noventa reais e setenta e sete centavos); **MARIA CAMPOS LUIZE** vencedora dos itens 34, 36, 39, 41, 42, 43 e 50 com o valor total de R\$ 12.084,00 (doze mil e oitenta e quatro reais); **BRASIL SUPRI – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** vencedora do item 37 com o valor total de R\$ 3.381,40 (três mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos); **OMER ELETRO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA** vencedora dos itens 76 e 77 com o valor total de R\$ 1.977,42 (hum mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos); **MULTI TECH IMAGING COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA LTDA** vencedora dos itens 07, 11, 19, 20 e 31 com o valor total de R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais); **SCROOL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA** vencedora dos itens 57, 58, 59, 66, 70, 71, 72 e 74 com o valor total de R\$ 19.744,38 (dezenove mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos); **PORT. DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA** vencedora do item 28 com o valor total de R\$ 73.366,56 (setenta e três mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). **PERFAZENDO O VALOR TOTAL DO CERTAME EM R\$ 188.903,84** (cento e oitenta e oito mil novecentos e três reais e oitenta e quatro centavos). Porto Velho, 17 de Dezembro de 2008. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

MILTON LUIZ MORREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 006/2008/CPL/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, torna público, aos interessados, que a Carta Convite acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestar serviços de adequação do setor físico-químico e confecção de bancadas para atender o Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, referente ao Processo Administrativo nº 01.1712.01184-00/2008, foi HOMOLOGADA e ADJUDICADA, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da proposta da seguinte empresa: **B4 CONSTRUÇÕES LTDA**, a qual foi vencedora com valor global do certame para contratação em R\$ 18.047,13 (dezoito mil e quarenta e sete reais e treze centavos) perfazendo este o valor total do certame.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

AGEVISA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
CONVITE Nº 008/2008/CEL/SESAU/RO**

O Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público aos interesses que o CONVITE Nº 008/2008/CEL/SESAU/RO, referente ao processo Administrativo nº 01.1734.00084-00/2008, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado com fornecimento de peças, compressores, filtros e gás refrigerante, para atender a Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA-RO, foi HOMOLOGADA e ADJUDICADA, com base no inciso VI, art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **TECNOMAQ –COM. MÁQ. E SERVIÇOS LTDA**, cujo o valor global da proposta é de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais), perfazendo este o valor total do certame, estando este valor dentro da estimativa de preços.

Porto Velho (RO), 17 de dezembro de 2008.

MIRLENE MORAES DE SOUZA
Respondendo pela Direção Geral da
AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 720 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 17 de dezembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** na Portaria nº 603/GAB/AGEVISA-RO, publicada no DOE nº 1106, de 21/10/2008, o servidor abaixo relacionado.

1) **RUBENS FERREIRA CABRAL** - 300004160- Técnico em contabilidade;

Art. 2º - **INCLUIR** na Portaria nº 603/GAB/AGEVISA-RO, publicada no DOE nº 1106, de 21/10/2008, o servidor abaixo relacionado.

1) MANUEL ALPIREZ MOLINA FILHO, matrícula 300068207, função: chefe de Núcleo de convênio

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia **17/12/2008**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MIRLENE MORAES DE SOUZA
Respondendo pela Direção Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 712/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 10 de dezembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando 877/GTVAE/AGEVISA-RO, de 20 de junho de 2008

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da portaria nº 355 de 20 de junho de 2008 que trata sobre o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, com o objetivo de realizar supervisão, acompanhamento e assessoramento das Ações de Controle da Raiva e capacitação de agentes comunitários de saúde, agentes de endemias e servidores da vigilância sanitária, nos municípios de Rolim de Moura e Nova Brasilândia, no período de 07 à 11 de julho de 2008.

NOME:

FUNÇÃO	CADASTRO
DIARIAS	
Valdira aparecida G. Silveira	
Chefe N.V.Sanitária	
300067226	
2,5	
Marli da Rosa	
Inspetora Sanitária	300067385
2,5	
Ana Nazaré S. Nascimento	
Médica Veterinária	300003792/93
4,5	
Francisco Moreira dos Santos	Motorista
3144138	4,5
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.	

MIRLENE MORAES DE SOUZA
Gerente Técnica GTVISA
Respondendo pela AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 713 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 10 de dezembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº 877/GTVAE/AGEVISA-RO, de 20 de junho de 2008

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de realizarem assessoramento, acompanhamento e supervisão das Ações de Controle da Raiva com enfoque na execução das I e II Etapas da Campanha de Vacinação Anti-Rábica Canina e Felina/2008, nos municípios de Nova Brasilândia e Rolim de Moura, no período de 07 a 11 de julho de 2008.

NOME:	FUNÇÃO
CADASTRO	DIARIAS
Valdira aparecida G. Silveira	Chefe
N.V.Sanitária 300067226	2,5
Marli da Rosa	Inspetora Sanitária
300067385	2,5
Ana Nazaré S. Nascimento	Médica

Veterinária	300003792/93	4,5
Francisco Moreira dos Santos		Motorista
3144138		4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MIRLENE MORAES DE SOUZA
Gerente Técnica GTVISA
Respondendo pela AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de realização do pregão eletrônico, fls. 297/306, o Termo de Adjudicação, fl. 308 e a Informação n. 642/08/Assejur/Supel/RO, fls. 313/314, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.04035-00/08/Seduc-RO, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão gráfica e confecções de Anuários Estatísticos Quinquenal, relativos ao Censo Escolar de 1998 a 2002 e 2003 a 2007, para atender às necessidades do Projeto de Estatística e Pesquisa da Secretaria de Estado da Educação - PEP/Gaca/Seduc, com fundamento no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico n. 00134/2008/Supel-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor da empresa PRINTCOLOR GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.824.298/0001-80, vencedora dos itens 01 e 02, no valor total de R\$ 197.820,00 (cento e noventa e sete mil e oitocentos e vinte reais).
Porto Velho, 17 de dezembro de 2008.
PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de sessão para divulgação da análise dos documentos de habilitação e adjudicação, referente ao Pregão Presencial n. 201/2008/Supel/RO, fls. 342/346, a Informação n. 626/2008/Supel/RO, fls. 359/360, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.02763-00/08/Seduc-RO, cujo objeto é a aquisição de material de consumo: suprimentos de informática, para atender todas as escolas da rede pública estadual da Regional III - Ji-Paraná - RO, com fundamento no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Presencial, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor das empresas LOIOLA E LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 06.341.060/0001-54, vencedora dos itens 01 ao 26, 29, 30, 32 ao 34, 36 ao 39, 42, 44, 45 e 47, no valor total de R\$ 90.363,82 (noventa mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), D.J. DE ANGELO - ME, inscrita no CNPJ sob n. 03.950.770/0001-93, vencedora dos itens 28, 35 e 46, no valor total de R\$ 91.371,60 (noventa e um mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos) e COSTA E MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 08.024.061/0001-09, vencedora dos itens 31, 40 e 41, no valor total de R\$ 694,40 (seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total do certame de R\$ 182.429,82 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos).
Porto Velho, 17 de dezembro de 2008.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, consoante o Parecer n. 1429/PGE/RO/08, fls. 41/46, a solicitação da Gerência de Educação da Secretaria de Estado da Educação - GE/Seduc, para a aquisição de acervo bibliográfico do Projeto Escola e Cidadania - PEC (kit's - livro do educador, livro legal, composto de 08 manuais do professor, composto de 235 módulos), visando atender às escolas estaduais de ensino médio, dos 52 (cinquenta e dois) municípios do estado, nos termos do Processo Administrativo n. 01-1601.06552-00/08/Seduc-RO, através do presente expediente RATIFICA a hipótese de INEXIGIBILIDADE de licitação constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 25, I, da Lei n. 8666/93, bem como a despesa no valor total R\$ 1.798.002,50 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, dois reais e cinquenta centavos), em favor da empresa LOJA DO LIVRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 63.771.844-0001/08.
Porto Velho, 10 de dezembro de 2008.
PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

A Comissão de Administração de Recebimento de Materiais, nomeada pela Portaria nº 7668, de 26/08/08, comunica o extravio da 1ª via da Nota Fiscal nº 009253 de 03/12/2008, R\$ 133.464,00 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) da Desk Móveis Escolares e Produtos Plásticos Ltda, correspondente a entrega de 268 conjunto professor, Processo nº 1601.06706-00/2008.
Porto Velho, 18 de dezembro de 2008.

JOÃO SOARES DE MOURA
Diretor de Almoxarifado e Patrimônio/SEDUC
PABLO ADRIANY FREITAS
Presidente da Comissão

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

A Comissão de Administração de Recebimento de Materiais, nomeada pela Portaria nº 7668, de 26/08/08, comunica o extravio da 1ª via da Nota Fiscal nº 009208 de 26/11/2008, R\$ 111.446,70 (cento e onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais, setenta centavos) da Desk Móveis Escolares e Produtos Plásticos Ltda, correspondente a entrega de 198 conjunto professor e 30 mesas central, Processo nº 1601.06301-00/2008.
Porto Velho, 18 de dezembro de 2008.

JOÃO SOARES DE MOURA
Diretor de Almoxarifado e Patrimônio/SEDUC
PABLO ADRIANY FREITAS
Presidente da Comissão

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 4999/Gecad/Nuad/CGE/05, fls. 634/638 e informação n. 2229/PGE junto à Seduc/2008, fl. 779 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.12334/2002/Seduc-RO, com fundamento no artigo 2º, do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em favor da empresa Instituto de Tecnologia Aplicada à Informação-ITEAI, inscrita no CNPJ sob n. 02.103.840/0001-05, em cumprimento ao ofício n. 692/2008-1ª Vara Cível, referente ao pagamento da 3ª Parcela do Contrato n. 229/PGE-2002, fl. 785.
Porto Velho, 22 de dezembro de 2008

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 260/08-GAB/SESDEC
Porto Velho, 16 de dezembro de 2008.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1.º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000,
RESOLVE:

Suspender o gozo de férias do **Bel. Carlos Cezar Pizzano**, Delegado de Polícia, matrícula 300015822, o qual exerce a função de Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao exercício de 2009, **marcada para o mês de Janeiro de 2009**, tendo em vista necessidade da Administração Pública. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 261/08-GAB/SESDEC
Porto Velho, 16 de dezembro de 2008.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1.º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000,
RESOLVE:

Suspender o gozo de férias do **Bel. Renato Eduardo de Souza**, Delegado de Polícia, matrícula 300029752, o qual exerce a função de Assessor desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao exercício de 2009, **marcada para o mês de Janeiro de 2009**, tendo em vista necessidade da Administração Pública. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 262/08-GAB/SESDEC
Porto Velho, 16 de dezembro de 2008.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1.º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000,
RESOLVE:

Suspender o gozo de férias de **Márcio Ângelo Pinto - Major PM RE 06014-1**, o qual exerce a função de Assessor desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao exercício de 2008, **marcada para o mês de Janeiro de 2009**, tendo em vista necessidade da Administração Pública. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Processo: 1501-00653-00/2008
Assunto: Convênio 193/2007
Polícia Comunitária

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2008 DO HOSPITAL GERAL DE SÃO PAULO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇO relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO 049/2008 DO HOSPITAL GERAL DE

SÃO PAULO, para aquisição de 18 (dezoito) impressoras multifuncionais ao preço unitário de R\$ 304,29 (trezentos e quatro reais e vinte nove centavos) totalizando R\$ 5.477,22 (cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte dois centavos), em favor da empresa TAVARES & MAZZO LTDA – ME, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº. 4.342 de 23.08.2002. Porto Velho, 15 de dezembro de 2008.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Ordenador de Despesas

Processo: 1501-00660-00/2008
Assunto: Convênio nº. 269/2007
Gestão do Conhecimento

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2008 DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇO relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO 020/2008 DO HOSPITAL GERAL DE SÃO PAULO, para aquisição de 05 (cinco) nobreak's ao preço unitário de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em favor da empresa SMS Tecnologia Eletrônica LTDA, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº. 4.342 de 23.08.2002. Porto Velho, 15 de dezembro de 2008.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Ordenador de Despesas

Processo: 1501.00219-00/2008
Assunto: Convênio 051/2006
Sistema Guardião

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 251/2008/SUPEL/ RO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público e a quem possa interessar, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de ar-condicionado (tipo SPLIT, capacidade de 12000 BTU's, 220 V), visando atender ao Convênio nº. 051/2006 SESDEC/SENASP, referente ao Processo Administrativo nº. 1501.00219-00/2008/SESDEC, foi **Homologado e Adjudicado**, com base na Informação nº. 662/2008/ASSEJUR/SUPEL/RO e no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da empresa: **COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, a qual foi vencedora do item: **1** cujo valor é de R\$ **1.090,00** (hum mil e noventa reais), **perfazendo o valor total de R\$ 8.720,00 (oito mil, setecentos e vinte reais)**; por atender todas as exigências

do edital e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2008.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Ordenador de Despesas

Processo: 1501.00610-00/2008
Assunto: Convênio 051/2006
Sistema Guardião

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 241/2008/SUPEL/ RO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público e a quem possa interessar, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes (notebooks), visando atender ao Convênio nº. 051/2006 SESDEC/SENASP, referente ao Processo Administrativo nº. 1501.00610-00/2008/SESDEC, foi **Homologado e Adjudicado**, com base na Informação nº. 666/2008/ASSEJUR/SUPEL/RO e no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da empresa: **INTEKLA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, a qual foi vencedora do item: **1** cujo valor é de R\$ **4.250,00** (quatro mil, duzentos e cinquenta reais), **perfazendo o valor total de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais)**; por atender todas as exigências do edital e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2008.
Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Ordenador de Despesas

Polícia Militar

PORTARIA Nº 232/DP-6 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

*Dispõe sobre Reserva Remunerada,
Exclusão e Remuneração de Praça
na Inatividade.*

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, a pedido a **SUB TEN PM RE 02892-3 ÉLIDA TORRES RODRIGUES** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-la do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Corregedor Geral que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade

sejam calculados sobre o soldo de **SUB TEN PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 13% (treze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três virgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, implementado em duas parcelas, sendo a primeira no percentual de 12,5% (doze virgula cinco por cento) a partir de 1º de setembro de 2008, e a segunda parcela, no percentual de 11,25% (onze virgula vinte e cinco por cento) a partir de 1º de abril de 2009, conforme disposto no art. 1º c/c o art. 2º e seus incisos, tudo da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 7º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 233/DP-6, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre Cessação de remuneração de Policial Militar do Estado de Rondônia por falecimento.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o pagamento do **PM REF 1ª CL RE 04188-4 JOÃO VARELA**, por falecimento a contar de 04 de dezembro de 2008, conforme Certidão de Óbito de nº 6.613, de folha nº 037, do livro C-020, do Cartório de Notas e Registro Civil – Tabelionato Figueiredo, da Comarca de Vilhena-RO, de acordo com o art. 31 da Lei nº 1063 de 10 de Abril de 2002

Art. 2º Determinar aos órgãos competentes que adotem as providências cabíveis na esfera de suas atribuições.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 35/DP-5, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre Ascensão Funcional à Policial Militar 2ª Classe.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Decreto-Lei Nº 29 de 1º de novembro de 1982 e ainda conforme estabelece o Art. 39, "caput", da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002, Considerando que os integrantes da Corporação abaixo relacionados foram incluídos como Policiais Militares de Terceira Classe, a contar de 10 de dezembro de 2005, conforme Decreto nº 11920, de 20 de dezembro de 2005;

Considerando que o único requisito para a ascensão funcional é o interstício previsto no Art. 39 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, a qual deverá ocorrer após três anos da declaração a 3ª classe,

RESOLVE:

Art. 1º Ascender funcionalmente a Policial Militar de 2ª Classe, a contar de 10 de dezembro de 2008, os seguintes policiais-militares de 3ª Classe:

1. PM 3 RE 07702-2 ROZÂNGELA SILVA DE OLIVEIRA
2. PM 3 RE 07681-5 DEISE CRISTINA NEVES DA SILVA
3. PM 3 RE 07698-6 ODIRLEI ROCHA DE SOUZA
4. PM 3 RE 07689-5 JOÃO CAMILO FERREIRA FILHO
5. PM 3 RE 07683-5 FRANCISCO MARQUES DA SILVA
6. PM 3 RE 07680-0 DAYANA PEREIRA DE ARAÚJO
7. PM 3 RE 07696-6 NADIA CALEGÁRIO ALVES
8. PM 3 RE 07693-1 LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO OLIVEIRA
9. PM 3 RE 07685-5 HÉLIO PINHEIRO DE LIMA
10. PM 3 RE 07678-4 DANIELE ALMEIDA PIRES
11. PM 3 RE 07697-1 NADY JANARA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
12. PM 3 RE 07692-6 KLEBES RAMOS GOMES
13. PM 3 RE 07701-7 ROSELI ALVES DOS SANTOS
14. PM 3 RE 07691-1 JOSENILDO FERREIRA DA SILVA
15. PM 3 RE 07688-0 JEAN CLÁUDIO DE LIMA MUNIZ
16. PM 3 RE 07677-9 DANIEL DE FERREIRA NATAL
17. PM 3 RE 07694-6 MAX FERNANDES DA SILVA CHAGAS
18. PM 3 RE 07676-4 CLÁUDIO SILVA MATOS
19. PM 3 RE 07706-2 WALLYSON CRUZ DE OLIVEIRA
20. PM 3 RE 07700-2 RONALDO SOUZA OLIVEIRA
21. PM 3 RE 07674-4 CHRISTIAN ROGER RODRIGUES DE LIMA
22. PM 3 RE 07699-1 PAULO SERGIO DO COUTO
23. PM 3 RE 07703-7 SIDINEI ALVES DA SILVA
24. PM 3 RE 07690-6 JOSÉ EVANDI PONTES DE SOUZA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 10 de dezembro de 2008.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
Cel PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 36/DP-5, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

Promove Praças na Polícia Militar do Estado de Rondônia

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 18, do Regulamento de Promoção de Praças, aprovado pelo Decreto Nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Promover à graduação de Subtenente PM do QPMP-0, pelo Critério de Antigüidade, o **1º SGT PM RE 04663-8 JOSÉ IRAN DE FIGUEIREDO**, a contar de 25 de dezembro de 2008;

Art. 2º Promover à graduação de Subtenente PM do QPMP-0, pelo critério de Merecimento, a contar de 25 de dezembro de 2008, os seguintes Primeiros-Sargentos PM:

- 1) 1º SGT PM RE 02207-2 CHARLES DE ARAÚJO SANCHES;
- 2) 1º SGT PM RE 05264-9 JACKSON ROBLEDO DA SILVA;
- 3) 1º SGT PM RE 03319-8 NÚBIA NAIDIA FERREIRA DE SOUZA; e,
- 4) 1º SGT PM RE 04296-7 DERMEVAL ABREU DE LIMA.

Art. 3º Promover à graduação de Primeiro-Sargento PM do QPMP-0, pelo Critério de Antigüidade, a contar de 25 de dezembro de 2008, os seguintes Segundos-Sargentos PM:

- 1) 2º SGT PM RE 01903-7 PAULO CÉSAR DA SILVA
- 2) 2º SGT PM RE 04288-8 WALTER FERNANDO VIANA
- 3) 2º SGT PM RE 03677-4 ANTÔNIO CARLOS DE ANGELO
- 4) 2º SGT PM RE 02626-2 JUVENAL DIAS FERNANDES
- 5) 2º SGT PM RE 02500-0 DORIVAL RIBEIRO DE OLIVEIRA
- 6) 2º SGT PM RE 02226-6 LEDIR ASCOLI
- 7) 2º SGT PM RE 04475-7 PAULO SÉRGIO DA SILVA
- 8) 2º SGT PM RE 03965-9 CARLOS CÉSAR CÂNCIO
- 9) 2º SGT PM RE 03218-2 GILVAN CORDEIRO FERRO

- 10) 2º SGT PM RE 03203-9 EDMAR FRANCISCO DA SILVA
- 11) 2º SGT PM RE 02451-3 ALCEU JOSÉ LORENO
- 12) 2º SGT PM RE 02619-5 JOSIAS DOS SANTOS
- 13) 2º SGT PM RE 03364-3 ADEMIR XAVIER GOMES
- 14) 2º SGT PM RE 04229-2 MANELITO COSTA CARVALHO
- 15) 2º SGT PM RE 03220-9 GERALDO JOÃO RODRIGUES
- 16) 2º SGT PM RE 02930-5 HELENILDO DE SOUZA
- 17) 2º SGT PM RE 01705-3 JOSÉ ELIAS DA SILVA
- 18) 2º SGT PM RE 01727-3 MARCIANO COSTA DE SOUZA
- 19) 2º SGT PM RE 00799-3 ALFREDO EGUEZ AYALA
- 20) 2º SGT PM RE 03669-5 ALBERTO LOBO BERNARDINO
- 21) 2º SGT PM RE 04342-8 SOCORRO CÉZAR PIRES DOS SANTOS
- 22) 2º SGT PM RE 03892-8 ROBERTO CARDOSO DA SILVA

Art. 4º Promover à graduação de Primeiro-Sargento PM do QPMP-0, pelo Critério de Merecimento, a contar de 25 de dezembro de 2008, os seguintes Segundos-Sargentos PM:

- 1) 2º SGT PM RE 02908-2 EXPEDITO JACINTO ALENCAR
- 2) 2º SGT PM RE 03114-0 WILSON GOMES DA SILVA JÚNIOR
- 3) 2º SGT PM RE 04615-7 MAURO ROGÉRIO DE AMBRÓSIO
- 4) 2º SGT PM RE 02289-0 GILBERTO NOGUEIRA DA SILVA
- 5) 2º SGT PM RE 02836-3 CARLOS BENTO JOSÉ DOS SANTOS
- 6) 2º SGT PM RE 04113-3 EDMAR SANTANA OLIVEIRA
- 7) 2º SGT PM RE 00909-4 ALEX WEINER GONZAGA PACHECO
- 8) 2º SGT PM RE 01918-0 VALDECI RIBEIRO
- 9) 2º SGT PM RE 03817-4 JOSÉ CORDEIRO DA SILVA
- 10) 2º SGT PM RE 02154-7 RONALDO PEREIRA BEZERRA
- 11) 2º SGT PM RE 02988-6 JOSÉ ROBSON BUZETTE DA SILVA
- 12) 2º SGT PM RE 02217-5 EDMILSON CÂNDIDO DE LAIA
- 13) 2º SGT PM RE 03592-6 LÚCIO ELI MÓRIGI GOES
- 14) 2º SGT PM RE 03696-8 ANGELITA FERNANDES DE SOUZA
- 15) 2º SGT PM RE 02861-2 DAVID OLIVEIRA DOS SANTOS
- 16) 2º SGT PM RE 02449-6 AMADEU FRANCISCO FERREIRA
- 17) 2º SGT PM RE 02898-5 ELIZEU JOSÉ LEITE
- 18) 2º SGT PM RE 04279-7 VALMINEY DE FREITAS NEVES
- 19) 2º SGT PM RE 02922-6 GERSON LUIZ KREINSKI
- 20) 2º SGT PM RE 03077-0 RAIMUNDO JOSÉ RABELO LIMA
- 21) 2º SGT PM RE 01816-2 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
- 22) 2º SGT PM RE 04241-0 OLINTO FERNANDES NOVAES FILHO
- 23) 2º SGT PM RE 02070-1 JOSÉ ELIAS DE ANDRADE.

Art. 5º Promover à graduação de Segundo-Sargento PM do QPMP-0, pelo Critério de Antigüidade, a contar de 25 de dezembro de 2008, os seguintes Terceiros-Sargentos PM:

- 1) 3º SGT PM RE 02887-0 ELÁDIO DE SOUZA BEZERRA
- 2) 3º SGT PM RE 03572-0 JEFERSON SANTOS MAIA
- 3) 3º SGT PM RE 02377-7 VALDIR DE MORAES
- 4) 3º SGT PM RE 02639-1 LOURIVAL JOSÉ DOS SANTOS
- 5) 3º SGT PM RE 02893-5 ELIEZER DE ARAÚJO SOUZA NETO
- 6) 3º SGT PM RE 02835-1 CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
- 7) 3º SGT PM RE 02932-9 HÉLIO DA COSTA BEZERRA
- 8) 3º SGT PM RE 03544-5 SLADE SOUZA DUARTE
- 9) 3º SGT PM RE 03532-8 ROMILDO LEOPOLDINA FERREIRA
- 10) 3º SGT PM RE 02268-2 CÍCERO GALDINO DOS SANTOS
- 11) 3º SGT PM RE 02686-0 NERIAS NUNES DO AMARAL FILHO
- 12) 3º SGT PM RE 02423-8 ANTONIO CELSO ZANELLA
- 13) 3º SGT PM RE 03524-9 RAIMUNDO AUGUSTINHO SOBRINHO
- 14) 3º SGT PM RE 03363-1 ADEMILSON RAMOS
- 15) 3º SGT PM RE 01683-9 CÍCERO FERREIRA TEIXEIRA
- 16) 3º SGT PM RE 03103-5 SILVANO DE ARAÚJO SOUZA
- 17) 3º SGT PM RE 02796-7 ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
- 18) 3º SGT PM RE 03097-6 SÉRGIO LUIZ FARIAS
- 19) 3º SGT PM RE 02453-7 ALUISIO APARECIDO GOMES GARCIA
- 20) 3º SGT PM RE 02616-9 JOELSON CHAVES SILVA
- 21) 3º SGT PM RE 03073-2 PEDRO ADÃO CRESPO RIBEIRO
- 22) 3º SGT PM RE 03292-4 LINDENBERG SOUZA DE ALMEIDA
- 23) 3º SGT PM RE 03509-3 MEVAIR PEDRO DALMAGRO
- 24) 3º SGT PM RE 02392-3 ANAILTON MOREIRA PEIXOTO
- 25) 3º SGT PM RE 02450-1 ANTONIO MARCONDI
- 26) 3º SGT PM RE 02445-8 ALTAIR MARTINS SOARES
- 27) 3º SGT PM RE 02691-3 NILSON BIEGER MEIRELES
- 28) 3º SGT PM RE 02936-7 ILTON CÉSAR GUERIN
- 29) 3º SGT PM RE 03526-3 RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO
- 30) 3º SGT PM RE 03504-3 MAXWELL FERREIRA DE SOUZA
- 31) 3º SGT PM RE 03335-6 RICARDO JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO
- 32) 3º SGT PM RE 02222-8 JOSUÉ LEITE
- 33) 3º SGT PM RE 02516-5 ERLALDO RIBEIRO PINTO
- 34) 3º SGT PM RE 02492-7 DERIVALDO SOUZA LIMA
- 35) 3º SGT PM RE 02487-4 CLAUDIMIR FERRAZ
- 36) 3º SGT PM RE 02586-6 JOSÉ GODOI DA SILVA
- 37) 3º SGT PM RE 02765-6 VALTER BARBOSA

- 38) 3º SGT PM RE 02969-2 JOSÉ AUGUSTO MOURA DE ALENCAR
 39) 3º SGT PM RE 02962-8 JORGE MARCONE DA SILVA FERREIRA
 40) 3º SGT PM RE 03113-8 VANDERLEY MARTINS
 41) 3º SGT PM RE 02589-2 JAMIL MARQUES DA SILVA
 42) 3º SGT PM RE 02528-2 FRANCISCO CHAGAS LOURENÇO DA SILVA
 43) 3º SGT PM RE 03016-0 MANOEL ALMEIDA DAS NEVES
 44) 3º SGT PM RE 02794-3 ALLAN AMORIM LINS
 45) 3º SGT PM RE 02869-8 DJALMA ALVES RODRIGUES
 46) 3º SGT PM RE 02814-3 ANTONIO DO ESPÍRITO SANTO FREITAS
 47) 3º SGT PM RE 04503-6 JOSÉ APARECIDO MOREIRA
 48) 3º SGT PM RE 02389-4 ADEMIR AUGUSTO CESAR

Art. 6º Promover à graduação de Segundo-Sargento PM do QPMP-0, pelo Critério de Merecimento, a contar de 25 de dezembro de 2008, os seguintes Terceiros-Sargentos PM:

- 1) 3º SGT PM RE 03249-3 JOSÉ MAURÍCIO DIAS DO NASCIMENTO
- 2) 3º SGT PM RE 02409-4 MANOEL FRANCISCO GOMES
- 3) 3º SGT PM RE 02537-3 GILBERTO CARLOS VICENTE
- 4) 3º SGT PM RE 03092-6 SEBASTIÃO BARBOSA CARNEIRO
- 5) 3º SGT PM RE 01738-8 PEDRO PAULO ROCHA DE JESUS
- 6) 3º SGT PM RE 03033-0 MARIA DO SOCORRO F. DE BRITO
- 7) 3º SGT PM RE 03056-2 NIVALDO HACHBARTE
- 8) 3º SGT PM RE 02989-8 JOSÉ VALDECI DE MORAES
- 9) 3º SGT PM RE 03323-9 NATALÍCIO ALVES DE SOUZA
- 10) 3º SGT PM RE 02140-6 PAULO CÉSAR DOS SANTOS
- 11) 3º SGT PM RE 02638-9 LUIZ ALBERTO RIBEIRO
- 12) 3º SGT PM RE 02890-9 ELIAS ANTONIO DA SILVA
- 13) 3º SGT PM RE 02774-7 IZAÍAS LIMA DA SILVA
- 14) 3º SGT PM RE 03119-0 VALDEVINO RODRIGUES FILHO
- 15) 3º SGT PM RE 02432-9 ARNESTO LIMA DA SILVA
- 16) 3º SGT PM RE 02792-9 AIRON MOREIRA GOMES
- 17) 3º SGT PM RE 02495-3 DEUSDETE DE OLIVEIRA MOREIRA
- 18) 3º SGT PM RE 02840-4 CARLOS SANTOS DA SILVA
- 19) 3º SGT PM RE 03041-9 MAURO ANTONIO SANCHES
- 20) 3º SGT PM RE 03450-6 JOÃO APARECIDO RIBEIRO DE FREITAS
- 21) 3º SGT PM RE 02435-5 ANTONIO ALVES DA SILVA
- 22) 3º SGT PM RE 02642-0 LINDOMAR DE CARVALHO
- 23) 3º SGT PM RE 02644-4 LÚCIO HELENO BARBOSA
- 24) 3º SGT PM RE 03132-2 ROBERTO PEREIRA MACIEL

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
Cel PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 37/DP-5, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre Ascensão Funcional à Policial Militar 2ª Classe.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Decreto-Lei Nº 29 de 1º de novembro de 1982 e ainda conforme estabelece o Art. 39, "caput", da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002, Considerando que o Policial Militar abaixo relacionado foi incluído como Terceira Classe, a contar de 21 de dezembro de 2005, conforme Decreto nº 11926, de 20 de dezembro de 2005 e Portaria nº 311/DP-3, de 28 de dezembro de 2005; Considerando que o único requisito para a ascensão funcional é o interstício previsto no Art. 39 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, a qual deverá ocorrer após três anos da declaração a 3ª classe,

R E S O L V E:

Art. 1º Ascender funcionalmente a Policial Militar de 2ª Classe, a contar de 21 de dezembro de 2008, o **PM 3 RE 07671-9 FÁBIO DOS SANTOS RABELO**.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
Cel PM
Comandante Geral da PMRO**

Polícia Civil

Portaria nº 801/GAB/DGPC/RO
 Porto Velho, 10 de dezembro de 2008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 3638/GAF/PC/RO de 08.12.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome do servidor José Carlos de Araújo, referente ao mês de outubro/2006;

R E S O L V E:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.10.2006, do servidor JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula siape nº 0694320, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex – Território Federal de Rondônia, no Plantão de Polícia – PP/PC/PVH/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL**

Portaria nº 802/GAB/DGPC/RO
 Porto Velho, 10 de dezembro de 2008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **R E S O L V E:**

TRANSFERIR, à pedido, a contar desta data, o servidor WAGNER DE ALMEIDA JANUÁRIO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Matrícula nº 300011641, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Rolim de Moura-RO, para o município de Porto Velho-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Morio Ikegawa
**DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
DE ACORDO:**

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
 Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 803/GAB/DGPC/RO
 Porto Velho/RO, 10 de dezembro de 2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **R E S O L V E:**

RETIFICAR os termos da Portaria nº. 698/GAB/DGPC/RO de 18.05.2005, que **LOTOU a servidora SHELLY FRANÇA FERNANDES DE NOBRE**, ocupante do cargo de Técnico em Necropsia, cadastro nº 300058676, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no município de Guajará Mirim-RO.

ONDE SE LÊ:

"....SHELLY FRANÇA FERNANDES DE NOBRE..."

LEIA-SE:

"....SHELLY FRANÇA FERNANDES DE NOBREGA..."

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL**

Portaria nº 804/GAB/DGPC/RO
 Porto Velho/RO, 03 de Dezembro de 2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **R E S O L V E:**

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **HÉLIO PEREIRA CRUZ**, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300059884, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, à disposição da Secretaria de Estado do Planejamento-SEPLAN, do mês de **JUNHO/2007** para o mês de **DEZEMBRO/2008**, referente ao exercício **GOZO/2006**.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL
Portaria nº 806/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 10 de dezembro de 2008.**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **R E S O L V E:**

SUSPENDER, no interesse da administração, o gozo de férias do servidor JULIO CESAR ARABE GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, Terceira Classe, cadastro nº 300015818, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência da Polícia Civil do Estado de Rondônia - DEI/PC/RO, no mês de **DEZEMBRO/2008**, referente ao **Exercício GOZO/2008**.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MORIO Ikegawa
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**

Portaria nº 807/GAB/DGPC/RO
 Porto Velho, 10 de dezembro de 2008.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **R E S O L V E:**

RELOTAR, o servidor **MARCIO CESAR DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Primeira Classe, Matrícula nº 300060214, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Integrada de Segurança Pública – UNISP da capital, anteriormente lotado na Delegacia de Polícia Civil do Município de Urupá-RO
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MORIO Ikegawa
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**

Portaria nº 808/DGPC/RO
 Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, **R E S O L V E:**

DESIGNAR, o servidor **JOÃO DIMAS DA SILVA** ocupante do cargo de Médico Legista, cadastro nº 300017756, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Medicina Legal da Capital, para responder cumulativamente pela Titularidade do Departamento de Polícia Técnica – DPTC/PC/RO, durante o mês de **JANEIRO/2.009**, em virtude das férias do Titular da pasta.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL**

Portaria nº 809/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 11 de Dezembro de 2.008.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **ANTONIO CRISTOVAM DE BRITO JUNIOR**, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 300015197, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores – DERFRVA/PC/RO, do mês de **DEZEMBRO/2008** para o mês de **JULHO/2009**, referente ao exercício **GOZO/2008**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 811/GAB/DGPC/RO

Porto Velho/RO, 12 de Dezembro de 2.008.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **KÁTIA CILENE MEDEIROS DO NASCIMENTO ROSA**, ocupante do Cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300022726, Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos – DECAME/PC/RO, do mês de **DEZEMBRO/2008** para o mês de **FEVEREIRO/2009**, referente ao exercício **GOZO/2008**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 812/GAB/DGPC/RO

Porto Velho/RO, 12 de Dezembro de 2.008.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **OVIDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO**, ocupante do Cargo de Médico Legista, matrícula nº 300021521, Terceira Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, do mês de **OUTUBRO/2008** para o mês de **DEZEMBRO/2008**, referente ao exercício **GOZO/2008**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 813/GAB/DGPC/RO

Porto Velho/RO, 12 de Dezembro de 2.008.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **ANDRÉA MARIA REZENDE**, ocupante do Cargo de Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 300022590, Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil do

município de Ariquemes-RO, do mês de **DEZEMBRO/2008** para o mês de **FEVEREIRO/2009**, referente ao exercício **GOZO/2008**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL
Porto Velho/RO, 12 de Dezembro de 2.008.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS LEITE**, ocupante do Cargo de Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 300059714, Primeira Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada de Defesa da Mulher e da Família-DEDMF/PC/RO, do mês de **DEZEMBRO/2008** para o mês de **FEVEREIRO/2009**, referente ao exercício **GOZO/2008**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 815/GAB/DGPC/RO

Porto Velho/RO, 12 de Dezembro de 2.008.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **MANUEL SEGUNDO LOPEZ MUNOZ**, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 300015218, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos – DECAME/PC/RO, do mês de **DEZEMBRO/2008** para o mês de **FEVEREIRO/2009**, referente ao exercício **GOZO/2008**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 816/GAB/DGPC/RO

Porto Velho/RO, 12 de Dezembro de 2.008.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor **ASSIS CHATEAUBRIAND DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Terceira Classe, cadastro nº 300001829, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência – GEI/SESDEC/RO, no mês de **NOVEMBRO/2008**, referente ao **Exercício GOZO/2008**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 817/GAB/DGPC/RO

Porto Velho/RO, 12 de Dezembro de 2.008.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **MOACIR NASCIMENTO FIGUEIREDO**, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300021511, Terceira Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

lotado na Sexta Delegacia de Polícia Civil da capital, do mês de **JANEIRO/2009** para o mês de **MARÇO/2009**, referente ao exercício **GOZO/2009**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 818/GAB/DGPC/RO

Porto Velho/RO, 12 de Dezembro de 2.008.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **RÚBIA SALDANHA DE FREITAS**, ocupante do Cargo de Delegada de Polícia, matrícula nº 300015213, Terceira Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Primeira Delegacia de Polícia Civil da capital, do mês de **JANEIRO/2009** para o mês de **MARÇO/2009**, referente ao exercício **GOZO/2009**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 819/GAB/DGPC/RO

Porto Velho/RO, 12 de Dezembro de 2.008.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **RAIMUNDO SALES REIS**, ocupante do Cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300012089, Classe Especial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, à disposição do Ministério Público do Estado de Rondônia, do mês de **DEZEMBRO/2008** para o mês de **JANEIRO/2009**, referente ao exercício **GOZO/2008**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 820/GAB/DGPC/RO

Porto Velho/RO, 12 de Dezembro de 2.008.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **SHIRLEY UNIS PAULINO**, ocupante do Cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300022686, Terceira Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito – DEDT/PC/RO, do mês de **JANEIRO/2009** para o mês de **ABRIL/2009**, referente ao exercício **GOZO/2009**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 821/GAB/DGPC/RO

Porto Velho/RO, 12 de Dezembro de 2.008.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **RAFAEL DIAS DA CRUZ HENRIQUES**, ocupante do Cargo de Agente de Criminalística, matrícula nº 300059987, Primeira Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Criminalística da capital, do

mês de **NOVEMBRO/2008** para o mês de **SETEMBRO/2009**, referente ao exercício **GOZO/2008**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 822/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 12 de Dezembro de 2.008.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **MAX SAMIR LEITE SILVA**, ocupante do Cargo de Agente de Criminalística, matrícula nº 300059925, Primeira Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Criminalística da capital, do mês de **DEZEMBRO/2008** para o mês de **JANEIRO/2009**, referente ao exercício **GOZO/2008**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL
Portaria nº 823/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 12 de Dezembro de 2.008.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **ADEMAR DUARTE FILHO**, ocupante do Cargo de Perito Criminal, matrícula nº 300011646, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Criminalística da capital, do mês de **DEZEMBRO/2008** para o mês de **JULHO/2009**, referente ao exercício **GOZO/2008**.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 824/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 12 de Dezembro de 2.008.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

I - SUSPENDER, o gozo de férias da servidora **EMILIA DOS SANTOS QUEIROZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Terceira Classe, cadastro nº 300001869, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Direção Geral de Polícia Civil, no mês de **DEZEMBRO/2008**, referente ao exercício **GOZO/2008**.

II - CONSIDERAR, o gozo de férias da referida servidora, no mês de **JANEIRO/2009**, referente ao exercício **GOZO/2007**.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 825/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 12 de Dezembro de 2.008.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **ZENALDO PACHELLI DE SOUZA SILVA**, ocupante do Cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 300001866, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Transporte da Polícia Civil, do mês de **DEZEMBRO/2008** para o mês de **JUNHO/2009**, referente ao exercício **GOZO/2008**.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Defensoria Pública

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nº 015/2008/CPCL/DPE/RO que declarou vencedoras as empresas **DIEGO SAUCEDO TABORGA - ME** no item 01, com o valor unitário de **R\$ 1,28** (um real e vinte e oito centavos) e valor total do item de **R\$ 384,00** (trezentos e oitenta e quatro reais), **item 02**, com o valor unitário de **R\$ 1,30** e valor total de **R\$ 390,00** (trezentos e noventa reais), **item 05**, com o valor unitário de **R\$ 96,00** (noventa e seis reais), com valor total de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), **item 06** com valor unitário de **R\$ 1,00** (um real), com valor total de **R\$ 200,00** (duzentos reais), **item 07**, com valor unitário de **R\$ 1,00** (um real), com valor total de **R\$ 200,00** (duzentos reais), **item 08**, com valor unitário de **R\$ 1,00** (um real) e valor total de **R\$ 200,00** (duzentos reais), **item 10**, com valor unitário de **R\$ 2,40** (dois reais e quarenta centavos), com valor total de **R\$ 960,00** (novecentos e sessenta reais), **item 11**, com valor unitário de **R\$ 0,47** (quarenta e sete centavos), com valor total de **R\$ 1.880,00** (um mil e oitocentos e oitenta reais), **item 13**, com valor unitário de **R\$ 0,64** (sessenta e quatro centavos), com valor total de **R\$ 256,00** (duzentos e cinquenta e seis reais), **item 15**, com valor unitário de **R\$ 1,90** (um real e noventa centavos), com valor total de **R\$ 190,00** (cento e noventa reais), **item 17**, com valor unitário de **R\$ 16,00** (dezesseis reais), com valor total de **R\$ 800,00** (oitocentos reais), **item 18**, com valor unitário de **R\$ 6,90** (seis reais e noventa centavos), com valor total de **R\$ 207,00** (duzentos e sete reais), **item 24**, com valor unitário de **R\$ 0,93** (noventa e três centavos), com valor total de **R\$ 111,60** (cento e onze reais e sessenta centavos), **item 25**, com valor unitário de **R\$ 3,90** (três reais e noventa centavos) e total de **R\$ 390,00** (trezentos reais e noventa centavos), **item 26**, com valor unitário de **R\$ 4,90** (quatro reais e noventa centavos), com valor total de **R\$ 245,00** (duzentos e quarenta e cinco reais); **PRISMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME** no item 03, com valor unitário de **R\$ 8,35** (oito reais e trinta e cinco centavos), com valor total de **R\$ 83,50** (oitenta e três reais e cinquenta centavos), **item 09**, com valor unitário de **R\$ 0,70** (setenta centavos) e com valor total de **R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), **item 12**, com valor unitário de **R\$ 0,69** (sessenta e nove centavos) com valor total de **R\$ 2.760,00** (dois mil e setecentos e sessenta reais), **item 14**, com valor unitário de **R\$ 0,58** (cinquenta e oito centavos), com valor total de **R\$ 232,00** (duzentos e trinta e dois reais), **item 16**, com valor unitário de **R\$ 1,96** (um real e noventa e seis centavos), com valor total de **R\$ 98,00** (noventa e oito reais), **item 27**, com valor unitário de **R\$ 0,80** (oitenta centavos), com valor total de **R\$ 48,00** (quarenta e oito reais); **GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, no item 04, com valor unitário de **R\$ 1,79** (um real e setenta e nove centavos), com valor total de **R\$ 71,60** (setenta e um reais e sessenta centavos), **item 19** com o valor unitário de **R\$ 3,90** (três reais e noventa centavos) e total do item **R\$ 117,00** (cento e dezesseis reais), **item 20** com o valor unitário de **R\$ 1,30** (um real e trinta centavos) e total do item de **R\$ 39,00** (trinta e nove reais), **item 21**, com valor unitário de **R\$ 2,80** (dois reais e oitenta centavos), com valor total de **R\$ 84,00** (oitenta e quatro reais), no item 22 com valor unitário de **R\$ 2,98** (dois reais e noventa e oito centavos), com valor total de

R\$ 1.788,00 (mil e setecentos e oitenta e oito reais), **item 23**, com valor unitário de **R\$ 1,65** (um real e sessenta e cinco centavos), com valor total de **R\$ 198,00** (cento e noventa e oito reais), **item 28**, com valor unitário de **R\$ 4,40** (quatro reais e quarenta centavos), com valor total de **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais). **Registra-se que o valor total do certame licitatório é de R\$ 22.032,70 (vinte e dois mil e trinta e dois reais e setenta centavos)**

Determino a adjudicação dos objetos licitados às empresas vencedoras.

Publique-se.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2008

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público Geral do Estado

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2008/DPE/RO

Onde se lê:

22 de julho de 2008,

Leia-se:

10 de setembro de 2008, conforme consta do texto correto.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

Secretaria de Finanças

DEOSP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO torna público aos interessados, segundo os termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, nos autos do Processo nº 01-1421.00149-00/2008, que foi DISPENSADA a licitação, objetivando a Contratação de Empresa que efetue os serviços de fotocópias, encadernações, plotagens e outros, conforme especificações do Projeto Básico nº 052/2008, de acordo com o Parecer nº 070/2008/ASJUR/DEOSP/RO, e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de R\$ 3.996,50 (três mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), em favor da empresa **DDD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.069.988/0001-33.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho, 17 de dezembro de 2008.

Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral do DEOSP/RO

DER

EXT. Nº 450 DO CONTRATO Nº 176/08/GJ/DER-RO CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Construcad Ltda.

DO OBJETO: Construção de bueiros celulares de concreto na RO-010, trecho: Migrantinópolis / Nova Brasilândia, sendo: BDCC (2,00 X 2,00)m, medindo 12,00m, no Km 11,44; no município de Novo Horizonte do Oeste e na RO-489, trecho: RO-010 / São Felipe, sendo: BSCC (2,50 X 2,50)m, medindo 12,00m, no Km 21,47, no (s) município (s) de São

Felipe do Oeste/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 027/08/CELOS/SUPEL-RO.

DO PREÇO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 205.847,19** (duzentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 71.848,77** (setenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação – Tomada de Preços – Modalidade: 05 – Global, conforme Nota de Empenho nº 001070/DER-RO de 15.12.2008.

PARÁGRAFO ÚNICO – O restante do valor de **R\$ 133.998,42** (cento e trinta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), será empenhado no exercício 2009, conforme Despacho do Diretor Geral, às fls. 516.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

PROCESSO: 1420-00700/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Benardino Gomes – Diretor Operacional – Jackson Pires de Oliveira – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes de Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 451 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 049/07/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Pavimente – Projetos e Construções Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira.

DA RETIFICAÇÃO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 589.768,39** (quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 4.814.344,16** (quatro milhões, oitocentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), para **R\$ 5.404.112,55** (cinco milhões, quatrocentos e quatro mil, cento e doze reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a um acréscimo de **12,96%** (doze vírgula noventa e seis por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

PROCESSO: 1420-00167-00/2007.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Renato Antônio de Souza – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II

Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho
Assessora Especial II / DER-RO

Portaria nº 552 /GAB/DER/RO

Porto Velho-RO, 17 de Dezembro de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ROMERO SILVA CABRAL Cad. nº 300008606
MÁRIO HIROYUKI ISHI Cad. nº 300026505

Todos (s) pertencente (s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de

Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: Relativo ao(s) serviço(s) de: PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE LAZER EM TSD, COM 150 METROS DE EXTENSÃO E 15 METROS DE LARGURA E LASTRO DE BRITANAS LATERAIS LOCALIZADA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, SETOR 06, NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE/RO, tudo conforme Plano de Trabalho aprovado pelo DER-RO, que tratam dos autos do **Processo nº 01-1420-00524-00/08**, objeto do **Convênio nº 057/08/GJ-DER/RO**, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e a Prefeitura Municipal de **ESPIGÃO D'OESTE/RO**, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia – DER/RO. DÊ CÍNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

DIRETOR GERAL
DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1420-00420-00/2008

Convênio nº 032/08/GJ/DER/RO – EMENDA

Prefeitura Municipal de ROLIM DE MOURA

Objeto: Conservação e recuperação de ruas e avenidas, com serviços de limpeza, bota fora e conformação, na área urbana do Município, em uma extensão total de 162,84 Km, no município de Rolim de Moura/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN nº 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral – DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1411-00009-00/2008

Convênio nº 008/08/GJ/DER/RO – FITHA 2008

Prefeitura Municipal de CANDEIAS DO JAMARI/RO

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos seguintes trechos: Linha 09, trecho: da RO-631 (LD)/ Km 32 (Sentido Linha 40) com extensão de 32,00 Km; Linha 04, no trecho: da RO-631 (LD)/ Km 23 (Sentido Alto Paraíso), com extensão de 23,00 Km; Linha 03, trecho: da RO-631 (LD)/ Linha 04, com extensão de 11,50 Km; Linha P-7, trecho: da RO-631 (LE)/ Km 2,00, com extensão de 2,00 Km; Linha P-8, trecho: da RO-631 (LE)/ Km 2,40 com extensão de 2,40 Km e Linha P-9, trecho: da RO-631 (LD)/ Km 3,50, com extensão de 3,50 Km, totalizando 74,40 Km, no município de *Candeias do Jamari/RO*.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN nº 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1411-00051-00/2008

Convênio nº 039/08/GJ/DER/RO – FITHA 2008

Prefeitura Municipal PRESIDENTE MÉDICI/RO

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos seguintes trechos: Linha Km 20, trecho: da BR-364 / Linha 126, com extensão de 9,0 Km, Travessão PA Ezequiel, no trecho: da Linha Km 20 / Linha Km 17, com extensão de 6,0 Km, Linha 124, no trecho: do Travessão do Buik / Linha Eletrônica, com extensão de 16,50 Km, Linha 126, no trecho: do Travessão da Embrapa / Travessão Km 23, com extensão de 9,50 Km; Linha 140, no trecho : Linha 128/ Linha 144, com extensão de 20,0 Km e Linha 144, no trecho: Linha 140 / Km 5, com extensão de 5,0 Km, totalizando 66,00 Km, no município de *Presidente Médici/RO*.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN nº 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1411-00046-00/2008

Convênio nº 024/08/GJ/DER/RO – FITHA 2008

Prefeitura Municipal VALE DO ANARI/RO

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos seguintes trechos: Linha C 66 Direito, no trecho: do Km 13 / Km 26, com extensão de 13 Km; Linha C 70, no trecho: da RO-133 / Km 23, com extensão de 23 Km, totalizando 36 Km, no município de Vale do Anari - RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN nº 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1411-00047-00/2008

Convênio nº 025/08/FITHA/DER/RO – FITHA

2008

Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial nos trechos: Linha 04, no

trecho da BR-429/Km 5, (Sentido Final da Linha) com extensão de 5,0 Km; Linha 14 A, no trecho: da Linha 06/Km 6 (Sentido a BR-429), com extensão de 6,0 Km; Linha 22, no trecho: da Linha 41/km 10, (Sentido Final da Linha) com extensão de 10,0 Km; Linha 41, no trecho: da Linha 121/Km 7, (Sentido Final da Linha), com extensão de 7,0 Km; Linha 18, no trecho da BR-429/Linha 106, com extensão de 6,0 Km; Linha 106, no trecho: da Linha 18/Km 3, (Sentido Linha 107), com extensão de 3,0 Km; Linha 12, no trecho: da BR-429/ Km 6, com extensão de 6,0 Km e Linha 108, no trecho: da BR-429/Km 5, com extensão de 5,0 Km, totalizando 48,00 Km, no município de Seringueiras/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1420-00350-00/
2008

Convênio n.º 013/08/GJ/DER/RO – EMENDA
2008

Prefeitura Municipal de NOVA UNIÃO/RO

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, e conformação da plataforma, nos trechos: Linha 30 no trecho: da RO-470/Km 8,30, com extensão de 8,30 Km; Linha 35, no trecho: Da RO-470/Km 11,70, com extensão de 11,70 Km; Linha 39, no trecho: da RO-470/13,40, com extensão de 13,40 Km; Linha 41, no trecho: Da RO-470/Km 11,40, com extensão de 11,40 Km; Linha 47, no trecho da RO-470/Km 16,00, com extensão de 16,00 Km; Linha 24, no trecho: da RO-470/Km 15, (Sentido Jaru) com extensão de 15,00 Km e Linha 28, no trecho: do Km 9,70/ Km 15,00 (Sentido Jaru) com extensão de 5,30 Km, totalizando 81,10 Km, no município de Nova União/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral – DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1420-00340-00/2008

Convênio n.º 031/08/GJ/DER/RO – EMENDA 2008

Prefeitura Municipal de NOVA UNIÃO/RO

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, e

conformação de plataforma, nos trechos: Travessão 30/35, no trecho: da Linha 30 (Assentamento Margarida Alves) / Linha 35 (Assentamento Palmares) com extensão de 4,50 Km; Travessão 35/47, no trecho: Linha 35/ Linha 47 (Assentamento Palmares) com extensão de 14,50 Km, Linha M4, no trecho: da 28/Km 19,50, com extensão de 19,50 Km, no município de Nova União/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral – DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1420-00202-00/2008

Convênio n.º 018/08/GJ/DER/RO – EMENDA 2008

Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS/RO

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma, e revestimento primário parcial nos trechos: Linha 15, no trecho: da BR-429/Km 2,5 com extensão de 2,5 Km; Linha 10, no trecho: Travessão 10 – 14A/Km 7 (Sentido BR-429), com extensão de 7,0 Km; Travessão 10 – 14A, no trecho: Linha 10/Linha 14A, com extensão de 1,5 Km, Linha 112, no trecho Linha 51/ Km 2 (Sentido L-26), com extensão de 2,0 Km e Linha 51, no trecho: Linha 108/Km 3, com extensão de 3,0 Km, totalizando 16,00 Km, no município de Seringueiras/RO.

Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral – DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1420-00511-00/2007

Convênio n.º 064/07/GJ/DER/RO – FITHA 2007

Prefeitura Municipal de ITAPUÃ D'OESTE

Objeto: Recuperação da estrada vicinal, Linha B 40-B, no trecho: Km 05/Km 21, (a partir da Linha B-40) extensão de 16,0 Km, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial no município de Itapuã D'oeste/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

CRE

REPUBLICAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2008/GAB/CRE
Porto Velho, 3 de outubro de 2008.

Estabelece os procedimentos a serem observados para a revisão de lançamentos de ICMS.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se normatizar os procedimentos a serem observados pelas Delegacias Regionais da Receita Estadual e suas Agências de Rendas, para a revisão de lançamentos de ICMS;

DETERMINA

Art. 1º A revisão dos lançamentos de ICMS efetuados nos Postos Fiscais será procedida por Auditor Fiscal de Tributos Estaduais nos termos desta Instrução Normativa.

Art. 2º Para a revisão do lançamento o contribuinte protocolará requerimento neste sentido na Agência de Rendas de sua jurisdição onde informará os motivos do pedido e o instruirá com cópia da nota fiscal e do conhecimento de transporte que originaram o lançamento a ser revisto.

Art. 3º Ao receber o pedido de revisão de lançamento a Agência de Rendas, por meio de servidor com perfil "S07 – BAIXAS ESPECIAIS" de acesso ao SITAFE, deverá:

I – formalizar processo com o assunto "REVISÃO DE LANÇAMENTO", numerando suas páginas;

II – registrar o processo no SIP – Sistema de Protocolo, obtendo ali o número do processo;

III – por meio da transação "ALTERA EXTRATO" do módulo "ARRECADADA – EXTRATO – ST, DA, AT", conforme o caso, do SITAFE, promover a suspensão das notas fiscais reclamadas mencionando o número do processo no campo próprio;

IV – no caso das notas fiscais objeto do processo não constarem no extrato de lançamentos do contribuinte, deverá ser promovida a baixa especial com código "PEDIDO DE REVISÃO" no módulo "ARRECADADA – LANÇAMENTO – BAIXA ESPECIAL";

V – emitir o formulário "Termo de Saneamento e Remessa" conforme modelo constante no Anexo Único desta Instrução Normativa;

VI – remeter o processo à Delegacia Regional da Receita Estadual para análise e revisão do lançamento, se devido.

Art. 4º Quando o pedido de revisão for procedente o Auditor Fiscal alterará a data de vencimento dos lançamentos para 15 (quinze) dias contados da data da decisão de revisão, desde que este novo prazo não seja inferior ao vencimento original.

Art. 5º O pedido de revisão que seja julgado improcedente terá seus lançamentos reativados por meio da transação "ALTERA EXTRATO" ou "BAIXA ESPECIAL" do SITAFE, conforme o caso, cabendo ao sujeito passivo o pagamento dos encargos moratórios previstos na legislação desde o vencimento original.

Parágrafo Único. Nos casos em que se constate que o sujeito passivo está reiteradamente protocolando pedidos procrastinatórios, por ser indevida a revisão dos lançamentos, a Agência de Rendas comunicará o fato à Delegacia Regional da Receita Estadual para análise da situação fiscal do contribuinte e início de procedimento fiscal, se for o caso.

Art. 6º Recebido o processo de revisão de lançamento, a Delegacia Regional o distribuirá a

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais para decisão.
Art. 7º Compete ao Auditor Fiscal o registro da revisão do lançamento no SITAFE, bem como a feitura de novo lançamento se for o caso.
Art. 8º Compete ao Assessor de Tributação da Delegacia Regional da Receita Estadual:

I – orientar os Auditores Fiscais incumbidos da revisão de lançamento acerca da legislação e procedimentos de revisão;

II – analisar periodicamente o Relatório de Revisão de Lançamentos, informando ao Delegado Regional da Receita Estadual acerca da necessidade de aprimoramento da legislação tributária e treinamento dos Auditores Fiscais em exercício nos postos fiscais.

Parágrafo Único. Para o fiel cumprimento deste artigo, o Assessor de Tributação deverá articular-se com as Gerências da Coordenadoria da Receita Estadual.

Art. 9º Os Auditores Fiscais em exercício nos postos fiscais deverão, mensalmente, verificar o Relatório de Revisão dos Lançamentos que efetuaram, disponível no SITAFE “LANÇAMENTO-CONSULTAS”, para eliminar erros e uniformizar os procedimentos de lançamento.

Art. 10. Constatado pela Delegacia Regional da Receita Estadual que o Auditor Fiscal está efetuando lançamentos com erros que podem ser evitados, o Delegado Regional da Receita Estadual determinará a formalização de processo de orientação, onde o Auditor tomará ciência dos erros que cometeu e receberá a orientação para que estes não mais ocorram.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2009.

CIRO MUNEO FUNADA

Coordenador-Geral da Receita Estadual

ANEXO ÚNICO – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2008/GAB/CRE

GOVERNO DO ESTADO DE R
NDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA COORDENADORIA DA
RECEITA ESTADUAL DELEGACIA DA
RECEITA ESTADUAL AGÊNCIA DE RENDAS
DE

TERMO DE REMESSA

PROCESSO Nº :
INTERESSADO :
ASSUNTO :

Remeto os autos em epígrafe à
Delegacia Regional da Receita Estadual,
após cumprir todos os requisitos indicados
no artigo 3º da Instrução Normativa nº 10/
2008/GAB/CRE.

_____, ____ / ____ / ____
(Local e data)

(carimbo funcional e assinatura)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011/2008/GAB/CRE

Porto Velho, 28 de outubro de 2008.

Institui os modelos e disciplina a emissão das designações necessárias à execução dos procedimentos fiscais que especifica

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO o disposto no inciso V do § 1º, e § 2º, do artigo 843, do RICMS/RO, aprovado pelo decreto nº 8321/98, que determina a necessidade de designação expressa da autoridade competente na fiscalização de estabelecimentos;
CONSIDERANDO a necessidade de integração do planejamento e controle da fiscalização;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar a legislação tributária ao Módulo de Ação Fiscal do SITAFE;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se acompanhar o comportamento fiscal dos contribuintes, de forma a se verificar o exato cumprimento das obrigações legais e assim dar combate à sonegação fiscal:

D E T E R M I N A

Art. 1º As atividades de fiscalização, diligência ou perícia junto a sujeito passivo serão realizadas mediante a emissão de designação por autoridade administrativa competente, salvo nos casos de flagrante infracional em operações com mercadorias ou bens em trânsito ou em serviços de transporte intermunicipal ou interestadual em andamento.

Parágrafo único. Excetuados os casos de inexistência da designação a que se refere o “caput”, nos casos de flagrante de infração à legislação tributária em que o retardo do início do procedimento fiscal coloque em risco os interesses da Fazenda Estadual, o Auditor Fiscal de Tributos Estaduais adotará as medidas necessárias para assegurar a comprovação do ilícito no Processo Administrativo Tributário – PAT, e em seguida submeterá o procedimento à autoridade competente para emissão da designação necessária, se for o caso.

Art. 2º A designação a que se refere o artigo 1º corresponderá aos seguintes modelos, conforme o tipo de atividade fiscal a ser desenvolvida:

I – Designação de Fiscalização de Estabelecimento (DFE), Modelo Anexo I desta Instrução Normativa, emitida pelo Gerente de Fiscalização da Coordenadoria da Receita Estadual; e

II – Designação de Serviço Fiscal (DSF), Modelo Anexo II desta Instrução Normativa, emitida pelos Delegados Regionais da Receita Estadual ou pelo Gerente de Fiscalização da Coordenadoria da Receita Estadual.

Parágrafo único. Nos Postos Fiscais fixos, a Escala de Plantão emitida pelo Sistema Fronteira substitui a Designação de Serviço Fiscal em relação às operações e prestações fiscalizadas nestas unidades.

Art. 3º A Designação de Fiscalização de Estabelecimento (DFE) e a Designação de Serviço Fiscal (DSF) conterão, no mínimo:

I – a numeração de identificação e controle, que também permitirá ao sujeito passivo identificar e consultar a designação mediante acesso ao sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Finanças na Internet;

II – os dados identificadores do sujeito passivo, quando a designação for dirigida a sujeito passivo específico;

III – a natureza ou tipo do procedimento fiscal a ser executado, conforme artigos 5º e 7º;

IV – a data de sua emissão;

V – o prazo para a realização do procedimento fiscal;

VI – os nomes e as matrículas dos Auditores Fiscais de Tributos Estaduais responsáveis pela execução do serviço;

§ 1º A Designação de Fiscalização de Estabelecimento (DFE) indicará, ainda, o tributo objeto do procedimento fiscal a ser executado, o respectivo período de apuração e o tipo de ação fiscal, observado o modelo aprovado por esta Instrução Normativa.

§ 2º Na hipótese em que infrações apuradas, em relação a tributo contido na designação, também configurarem infrações a normas de outros tributos, estes serão considerados incluídos no procedimento fiscal independentemente de menção expressa.

§ 3º Independente do período de apuração fixado na Designação de Fiscalização de Estabelecimento (DFE), será também alcançado o exame dos livros e documentos, referentes a outros períodos, objetivando verificar os fatos que deram origem a valor computado na escrituração contábil e fiscal do período fixado, ou que dele sejam decorrentes.

§ 4º Os trabalhos de fiscalização deverão se restringir ao disposto na designação, sendo necessária a emissão de nova DFE ou DSF, no caso de extensão da ação fiscal.

§ 5º Ocorrendo evento que impossibilite a consulta da designação mediante acesso ao sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Finanças na Internet, esta consulta poderá ser realizada junto à unidade da Coordenadoria da Receita Estadual responsável por sua expedição.

Art. 4º A Designação de Fiscalização de Estabelecimento (DFE), emitida pelo Gerente de Fiscalização, objetiva a verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do sujeito passivo, relativas a tributos administrados pela Secretaria de Estado de Finanças, podendo resultar na constituição de crédito tributário.

Art. 5º A Designação de Fiscalização de Estabelecimento (DFE) será obrigatória para a realização de auditorias fiscais, compreendendo as seguintes modalidades, entre outras:

I – auditoria geral, abrangendo todos os aspectos da escrita fiscal e contábil do contribuinte num determinado período;

II – auditoria parcial ou específica, abrangendo apenas uma parte da escrita fiscal ou contábil do contribuinte, com objetivos específicos, tais como:

- a) auditoria de disponibilidades, compreendendo o exame da Conta Caixa;
- b) auditoria de estoques, compreendendo o levantamento físico-quantitativo, controles específicos e a Conta Mercadorias;
- c) auditoria da conta gráfica do ICMS;
- d) auditoria da conta de fornecedores;
- e) auditoria do ativo fixo.

III – auditoria complementar, determinada com a finalidade de corrigir erros ou esclarecer situações não abrangidas por ação fiscal já realizada.

Parágrafo único. Para realização de auditoria fiscal em estabelecimento, nas formas previstas no “caput”, os Delegados Regionais da Receita Estadual poderão solicitar a emissão de DFE à Gerência de Fiscalização, fundamentando o pedido em relatório que aponte os indícios justificativos da ação fiscal solicitada.

Art. 6º Nas auditorias fiscais, os Autos de Infração originados do procedimento serão lavrados até a data de encerramento da Designação de Fiscalização de Estabelecimento (DFE) e seus números constarão no termo de encerramento de fiscalização.

Parágrafo único. A notificação do lançamento originado de Auto de Infração e a intimação para que o

sujeito passivo integre a instância administrativa far-se-ão nos termos do artigo 858 do RICMS/RO, desvinculando-se da Designação de Fiscalização de Estabelecimento (DFE) e, inclusive, podendo ocorrer após a data de seu encerramento.

Art. 7º A Designação de Serviço Fiscal (DSF), emitida pelo Delegado Regional da Receita Estadual para contribuintes da sua circunscrição, ou pelo Gerente de Fiscalização, será obrigatória para a realização de serviços diversos de fiscalização, não especificados pelo artigo 5º, que visem dar suporte às atividades de fiscalização, arrecadação e tributação, inclusive podendo resultar na constituição de crédito tributário, tais como:

- I – programas elaborados pela Gerência de Fiscalização, resultantes do planejamento de ações fiscais e do cruzamento de informações econômico-fiscais, visando atingir, ainda que por amostragem, todo o universo de contribuintes;
- II – operações elaboradas pela Gerência de Fiscalização, visando atingir determinados setores econômicos, contribuintes ou situações específicas, podendo obedecer a regras próprias quanto aos objetivos, técnicas de execução e papéis de trabalho adequados às finalidades propostas;
- III – outras situações semelhantes às dos incisos I e II, de interesse da fiscalização, que exijam planejamento, programação e possível aprofundamento investigativo;
- IV – atividades relativas à vistoria de estabelecimentos;
- V – diligências para verificações em processos e expedientes;
- VI – informações, relatórios e pareceres em processos administrativos;
- VII – estudos, pesquisas e divulgação de assuntos fiscais;
- VIII – diligências sumárias, visando elucidar situações de interesse fiscal;
- IX – serviços de fiscalização por meio de volantes e barreiras fiscais móveis;
- X – verificação do cumprimento de obrigações acessórias específicas em determinado período;
- XI – diligências para coleta de informações e documentos fiscais, inclusive para atender exigência de instrução processual;
- XII – cancelamento de inscrição no cadastro do ICMS/RO (Art. 150, § 4º, do RICMS/RO);
- XIII – outros procedimentos de natureza semelhante aos dos incisos I a XII, e também os previstos nas tabelas I e II do Decreto 9953/02, exceto auditoria.

Parágrafo único. Dentro dos limites estabelecidos na Designação de Serviço Fiscal, o AFTE deverá realizar o lançamento do crédito tributário decorrente das infrações encontradas, recomendando em relatório circunstanciado o aprofundamento da ação fiscal, quando julgar necessário.

Art. 8º A realização de determinado procedimento fiscal, mediante Designação de Fiscalização de Estabelecimento (DFE) ou Designação de Serviço Fiscal (DSF), não implica a impossibilidade de a autoridade competente determinar a emissão de outra designação para a realização de novo procedimento fiscal junto ao mesmo sujeito passivo, independente da modalidade ou período compreendido.

Art. 9º A Designação de Fiscalização de Estabelecimento (DFE) e a Designação de Serviço Fiscal (DSF) terão prazo de até 60 (sessenta) dias para sua execução.

§ 1º A contagem do prazo para execução da Designação de Serviço Fiscal (DSF) far-se-á a partir da data de sua entrega ao Auditor Fiscal de Tributos Estaduais designado para realizá-la.

§ 2º A contagem do prazo para execução da Designação de Fiscalização de Estabelecimento (DFE) far-se-á:

- I - a partir da data de sua ciência pelo contribuinte/responsável;
- II - a partir da data da lavratura do termo de início do procedimento, independentemente de sua ciência pelo sujeito passivo, quando:

- a) o procedimento fiscal não envolver a visita a estabelecimento; ou
- b) o procedimento fiscal não possuir sujeito passivo específico; ou
- c) o sujeito passivo não for encontrado no endereço indicado no CAD/ICMS-RO e não for possível a sua localização.

Art. 10. O prazo de que trata o artigo 9º poderá ser prorrogado pela autoridade outorgante, a seu critério, tantas vezes quantas necessárias, por período igual ou inferior ao prazo inicialmente estipulado, mediante solicitação devidamente justificada pelo AFTE designado.

§ 1º A prorrogação de que trata o “caput” poderá ser feita por intermédio de registro eletrônico efetuado pela respectiva autoridade outorgante, cuja informação estará disponível ao contribuinte mediante acesso ao sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Finanças na Internet, mediante utilização da numeração de identificação e controle prevista no inciso I do artigo 3º, observado o disposto no § 5º do mesmo artigo.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o Auditor Fiscal de Tributos Estaduais responsável pelo procedimento fiscal fornecerá ao sujeito passivo, quando do primeiro ato de ofício praticado junto ao mesmo após a prorrogação, o Demonstrativo de Emissão e Prorrogação, contendo a designação emitida e as prorrogações efetuadas, reproduzido a partir das informações apresentadas na Internet, conforme modelo constante do Anexo III.

Art. 11. Os prazos a que se referem os artigos 9º e 10 serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Art. 12. As designações se encerram:

- I - pela conclusão do procedimento fiscal:

a) na data da ciência pessoal do sujeito passivo, registrado no “termo de encerramento de fiscalização e ciência do contribuinte/responsável”, conforme modelo no Anexo IV; ou

b) na data da postagem, com Aviso de Recebimento (AR), do termo de encerramento de fiscalização ao sujeito passivo, independente da data de recebimento da correspondência pelo destinatário; ou

c) na data da entrega na repartição, mediante protocolo, para publicação de edital no Diário Oficial do Estado (DOE) do termo de encerramento de fiscalização, na impossibilidade de serem utilizados os meios referidos nas alíneas “a” e “b”.

II - pelo decurso dos prazos a que se referem os artigos 9º e 10, sem que ocorra a sua prorrogação.

§ 1º A hipótese de que trata o inciso II não implica nulidade dos atos praticados, podendo a autoridade responsável pela emissão da designação extinta determinar a emissão de nova designação para a conclusão do procedimento fiscal.

§ 2º O termo de encerramento de fiscalização indicará os números dos Autos de Infração lavrados e será acompanhado de suas cópias.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução Normativa nº 004/98/CRE e a Resolução nº 005/00/GAB/CRE.

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

DESIGNAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO - DFE Nº:

Ação Fiscal Nº:

Unidade Designante:

Documentos:

Motivo da Ação Fiscal:

Identificação do Contribuinte

Nome/Razão Social:

Inscrição Estadual:

CNPJ:

Número:

Complemento:

Bairro:

UF:

Atividade Econômica:

Determino, nos termos da Instrução Normativa nº 11/2008/GAB/CRE, de 28 de Outubro de 2008, a execução do procedimento fiscal definido pela presente Designação de Fiscalização de Estabelecimento, que será realizado pelo(s) Auditor(es) Fiscal(is) de Tributos Estaduais abaixo identificado(s), que está(ão) autorizado(s) a praticar, isolada ou conjuntamente, todos os atos necessários a sua realização.

Esta designação será executada no prazo abaixo determinado, a contar da ciência pelo contribuinte/responsável no termo de início. Este instrumento poderá ser prorrogado, a critério da autoridade outorgante, em especial na eventualidade de qualquer ato praticado pelo contribuinte/responsável que impeça ou dificulte o andamento deste procedimento fiscal, ou a sua conclusão.

Data:

Período a ser Fiscalizado: a

Tipos de Ações Fiscais:

Gerente de Fiscalização

Responsáveis Pela Execução

Nome	Cadastro	Assinatura

Observações:

Considerações:

Após conclusão: Anexar relatório fiscal e demais papéis pertinentes ao trabalho, os quais deverão ser encaminhados a GEFTS para avaliação e controle.

1ª via - PROCESSO 2ª via - GHCAF/GEFTS 3ª via - DRE



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

Nº. Atendimento

Nº. Designação de Serviço Fiscal

Data Geração Diligência

Sujeito Passivo:

LE	CNPJ/CPF	Código:	Pts. Tarefa
Doc. de Origem			
Logradouro	Nº.	Compl.	Bairro
Município	CEP	UF	Telefone
Fax	Total Pts.		
Empresas no endereço:	LE	CNPJ/CPF	Nome
Complemento	Telefone	Fax	Prazo

Determino, nos termos da Instrução Normativa nº 11/2008/GAB/CRE, de 28 de outubro de 2008, a execução do procedimento fiscal definido pela presente Designação de Serviço Fiscal, que será realizado pelo(s) Auditor(s) Fiscal(is) de Tributos Estaduais abaixo identificado(s), que está(ão) autorizado(s) a praticar, isolada ou conjuntamente, todos os atos necessários à sua realização.

Esta Designação de Serviço Fiscal deverá ser executada no prazo indicado no quadro abaixo, a contar da data de recebimento pelo Auditor Fiscal de Tributos Estaduais. Este instrumento poderá ser prorrogado a critério da autoridade outorgante, em especial na eventualidade de qualquer ato praticado pelo contribuinte/responsável que impeça ou dificulte o andamento deste procedimento fiscal, ou a sua conclusão.

	AFTEs	Data Entrega	Prazo Máximo
		Total Pontos	Prorrogação
		Data Retorno	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

DEMONSTRATIVO DE EMISSÃO E PRORROGAÇÃO DE DESIGNAÇÕES

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL

CNPJ / CPF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
NOME EMPRESARIAL/NOME:
ENDEREÇO:
COMPLEMENTO:
BAIRRO:
UF:
MUNICÍPIO:
CEP:

DESIGNAÇÃO Nº

EMISSÃO de de

PRORROGAÇÃO:

DATA: de de
VALIDADE: de de

DATA: de de
VALIDADE: de de

DATA: de de
VALIDADE: de de

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS MATRÍCULA

OBSERVAÇÃO: A exatidão das informações contidas nesta Designação poderá ser verificada na internet, mediante a utilização do número da designação acima informado, no endereço: <http://www.sefin.ro.gov.br>. (art. 3º da IN 011/2008/GAB/CRE).



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO Nº DFE Nº

Identificação do Contribuinte

Nome/Razão Social:
Endereço:
Inscrição Estadual:
Complemento:
Município:

CNPJ:
Número:
Bairro:
UF:

Lavatura do Termo

Data: Hora:
Local:

Comunicamos, nos termos da Instrução Normativa nº 11/2008/GAB/CRE, de 28 de outubro de 2008, o encerramento das atividades de fiscalização definidas na Designação de Fiscalização de Estabelecimento - DFE acima, realizadas pelo(s) Auditor(es) Fiscal(is) de Tributos Estaduais abaixo identificado(s).

Cientificamos ao contribuinte/responsável que, em função das atividades de fiscalização definidas na Designação de Fiscalização de Estabelecimento DFE acima, foram lavrados os Autos de Infração enumerados a seguir, cujas, cópias acompanham o presente termo de encerramento:

Auditores Fiscais de Tributos Estaduais		
Nome	Cadastro	Assinatura

Declaro-me ciente do teor deste "Termo de Encerramento de Fiscalização" e do consequente término, na data acima grafada dos procedimentos fiscais abrangidos pela respectiva Designação de Fiscalização de Estabelecimento - DFE, bem como da levatura dos Autos de infração indicados dos quais recebi cópia.

Clência do Contribuinte ou Representante Legal

Nesta data dou ciência e recebo uma via do Termo de Encerramento de Ação Fiscal acima transcrito.

Nome:

CPF:

RG:

Cargo ou Função:

Local, Data e Hora:

Assinatura: _____

Observação:

a) Exigir cópia autenticada da procuração, caso o assinante seja o Procurador

**AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES
6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADU-
AL / 6ª DRRE**
Edital de Intimação nº 005/2008

Pelo presente Edital, atendendo os preceitos do Art. 858 do Decreto 8321/98, consolidado por suas alterações, ficam os contribuintes abaixo arrolados, notificados a recolher o valor referente aos créditos tributários notificados sob os números abaixo transcritos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do 5º (quinto) dia após esta publicação, quando terão seus débitos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

1 - CONTRIBUINTE: SANTOS E LIMA BENEF DE AR-ROZ LTDA ME
CAD. ICMS: 13.800-2
CNPJ: 14.609.440/0001-55
ENDEREÇO: ROD BR 421, KM 01
BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601084
ICMS ANTECIPADO

2 - CONTRIBUINTE: PAULO M DE OLIVEIRA ME
CAD. ICMS: 29.137-4
CNPJ: 34.756.379/0001-86
ENDEREÇO: AL DO IPÊ, 3416 SL 05
BAIRRO: SETOR COM L 01
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601164
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO: 20082000601086
ICMS ANTECIPADO

3 - CONTRIBUINTE: R S DELMONDES
CAD. ICMS: 35.773-1
CNPJ: 63.782.072/0001-58
ENDEREÇO: AL DO IPÊ, 3361 SL 04
BAIRRO: SETOR 01
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601762
ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS

4 - CONTRIBUINTE: B N S AMORAIS ME
CAD. ICMS: 36.928-4
CNPJ: 84.552.645/0001-27
ENDEREÇO: AV JAMARI, 3354
BAIRRO: SETOR 01
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601766
ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS
NOTIFICAÇÃO: 20082000601765
ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS
NOTIFICAÇÃO: 20082000601764
ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS
NOTIFICAÇÃO: 20082000601763
ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS

5 - CONTRIBUINTE: MADEIREIRA VERDE LTDA
CAD. ICMS: 36.974-8
CNPJ: 84.573.591/0001-86
ENDEREÇO: ROD BR 364, KM 518
BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601088
ICMS ANTECIPADO

6 - CONTRIBUINTE: ALIETE DO NASCIMENTO ME
CAD. ICMS: 38.225-6

CNPJ: 84.594.597/0001-30
ENDEREÇO: AV JK, 1818 SL B
BAIRRO: SETOR 02
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601559
ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS

7 - CONTRIBUINTE: TREVO BOMBAS INJETORAS LTDA ME
CAD. ICMS: 38.333-3
CNPJ: 84.607.332/0001-29
ENDEREÇO: ROD BR 364, KM 190
BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000600991
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

8 - CONTRIBUINTE: V A BRIGATTI ME
CAD. ICMS: 39.468-8
CNPJ: 84.719.459/0001-30
ENDEREÇO: AV CANAÃ, 2890
BAIRRO: SETOR 01
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601652
ICMS ANTECIPADO

9 - CONTRIBUINTE: M & M COM VESTUÁRIO LTDA ME
CAD. ICMS: 45.336-6
CNPJ: 84.627.587/0001-53
ENDEREÇO: R CURITIBA, 2877
BAIRRO: SETOR 03
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601655
ICMS ANTECIPADO

10 - CONTRIBUINTE: PADARIA CONFEITARIA MINI MOCA LT
CAD. ICMS: 46.685-9
CNPJ: 84.653.856/0001-56
ENDEREÇO: BRASÍLIA, 2788
BAIRRO: SETOR 03
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601657
ICMS ANTECIPADO

11 - CONTRIBUINTE: VALDIR C GOMES ME
CAD. ICMS: 46.854-1
CNPJ: 01.331.210/0001-25
ENDEREÇO: AV JAMARI, 3450
BAIRRO: SETOR 01
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601769
ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS

12 - CONTRIBUINTE: H KISTEMACHER ME
CAD. ICMS: 46.879-7
CNPJ: 01.357.398/0001-80
ENDEREÇO: AL JOÃO PESSOA, 2228
BAIRRO: SETOR 03
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601659
ICMS ANTECIPADO

13 - CONTRIBUINTE: M R LOPES DE SOUSA ME
CAD. ICMS: 47.044-9
CNPJ: 01.606.976/0001-75
ENDEREÇO: BRASÍLIA, 2788
BAIRRO: SETOR 03
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601664
ICMS ANTECIPADO

14 - CONTRIBUINTE: OSANA FRANCISCO NASCI-

MENTO

CAD. ICMS: 48.026-6
CNPJ: 04.481.581/0001-81
ENDEREÇO: AL DO IPÊ, 1890
BAIRRO: SETOR 01
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601666
ICMS ANTECIPADO

15 - CONTRIBUINTE: RONDOTÉCNICA TORNEARIA LT ME
CAD. ICMS: 50.327-4
CNPJ: 04.072.151/0001-06
ENDEREÇO: AV CANAÃ, 3297
BAIRRO: SETOR 03
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601667
ICMS ANTECIPADO
NOTIFICAÇÃO: 20082000600898
ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS

16 - CONTRIBUINTE: AUTO POSTO PARADA GRANDE LTDA
CAD. ICMS: 50.717-2
CNPJ: 01.695.013/0001-95
ENDEREÇO: ROD BR 364, KM 119
BAIRRO: TREVO
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601053
ICMS ANTECIPADO

17 - CONTRIBUINTE: INTERAL COM SERVIÇOS LTDA
CAD. ICMS: 91.516-5
CNPJ: 63.768.055/0001-66
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES (ALTOS FCIAS PAULO), 1501
BAIRRO: ÁREA INDUSTRIAL
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601059
ICMS ANTECIPADO

18 - CONTRIBUINTE: XILOS IND COM IMP EXP MADEIRAS LT ME
CAD. ICMS: 92.204-8
CNPJ: 03.093.613/0001-09
ENDEREÇO: RO-01, KM 03 GL 19 LT 11
BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601040
ICMS ANTECIPADO

19 - CONTRIBUINTE: COMPENSADOS ARTEPLAC LTDA
CAD. ICMS: 92.216-1
CNPJ: 03.307.073/0001-19
ENDEREÇO: GLEBA 05 IMÓVEL RURAL,
BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601041
ICMS ANTECIPADO

20 - CONTRIBUINTE: TROPICAL PRAIA CLUBE SC LTDA
CAD. ICMS: 92.255-2
CNPJ: 01.410.735/0001-56
ENDEREÇO: ROD BR 364, KM 521
BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601043
ICMS ANTECIPADO

21 - CONTRIBUINTE: AGROPECUÁRIA SENEPOL AP LTDA
CAD. ICMS: 94.959-1
CNPJ: 04.141.687/0001-36
ENDEREÇO: AL DO IPÊ, 3409
BAIRRO: SETOR 01
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601672
ICMS ANTECIPADO

22 - CONTRIBUINTE: H F DE LIMA LANCHONETE
CAD. ICMS: 97.873-6
CNPJ: 04.057.529/0001-00

ENDEREÇO: R CAÇAPAVA, 4783
BAIRRO: SETOR 09
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601772
ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS

23 - CONTRIBUINTE: MADALENA R S SENA ME
CAD. ICMS: 106.246-8
CNPJ: 04.653.342/0001-61
ENDEREÇO: AV CANAÃ, 2699
BAIRRO: SETOR 03
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601427
ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS

24 - CONTRIBUINTE: J G COUROS LTDA EPP
CAD. ICMS: 106.269-7
CNPJ: 03.321.369/0001-94
ENDEREÇO: BR 364, LT 02 QD 01 BL E
BAIRRO: LOT ENTRE RIOS
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601428
ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS

25 - CONTRIBUINTE: MADEIREIRA DIPLOMATA LTDA ME
CAD. ICMS: 106.350-2
CNPJ: 04.544.601/0001-16
ENDEREÇO: ESTRADA ST INDUSTRIAL, 2822
BAIRRO: ST ÁREAS ESPECIAIS
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601678
ICMS ANTECIPADO

26 - CONTRIBUINTE: BONFIM & DIAS LTDA ME
CAD. ICMS: 106.449-5
CNPJ: 04.844.144/0001-85
ENDEREÇO: AV JAMARI, 3057
BAIRRO: SETOR 01
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601679
ICMS ANTECIPADO

27 - CONTRIBUINTE: SOUZA & SOUZA RENOV PNEUS LTDA
CAD. ICMS: 112.000-0
CNPJ: 04.894.533/0001-15
ENDEREÇO: AV CAPITÃO SÍLVIO, 1307
BAIRRO: STAPOIO RODOVIÁRIO
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601681
ICMS ANTECIPADO

28 - CONTRIBUINTE: P SAVOLDI
CAD. ICMS: 114.380-8
CNPJ: 05.299.621/0001-31
ENDEREÇO: AV PERIMETRAL LESTE, 3816
BAIRRO: MAL DUTRA
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601684
ICMS ANTECIPADO

29 - CONTRIBUINTE: FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA
CAD. ICMS: 114.897-4
CNPJ: 02.460.658/0019-30
ENDEREÇO: ROD BR 364, KM 523,5
BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000600949
ICMS ANTECIPADO

30 - CONTRIBUINTE: AGRONORTE DISTR PRODS AGROPEC
CAD. ICMS: 115.567-9
CNPJ: 05.455.075/0001-80
ENDEREÇO: AV JAMARI, 4391
BAIRRO: SETOR 02
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601686
ICMS ANTECIPADO

31 - CONTRIBUINTE: C S DOS SANTOS COM DE CEREAIS
CAD. ICMS: 117.707-9

CNPJ: 05.598.399/0001-78
ENDEREÇO: ROD BR 421, SN LT 05 QD 0 BL 0
BAIRRO: SETOR 44
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000600953
ICMS ANTECIPADO

32 - CONTRIBUINTE: L B V RIBEIRO
CAD. ICMS: 126.014-6
CNPJ: 06.157.546/0001-37
ENDEREÇO: AV TABAPUÃ, 2894
BAIRRO: SETOR 03
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601423
ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS

33 - CONTRIBUINTE: SÓ PIZZA PIZZA E LANCHES LTDA
CAD. ICMS: 126.942-9
CNPJ: 06.245.679/0001-65
ENDEREÇO: AV TABAPUÃ, 2374
BAIRRO: SETOR 03
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601833
ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS

34 - CONTRIBUINTE: FONTE RENOVADORA DE PNEUS LT ME
CAD. ICMS: 126.996-8
CNPJ: 05.894.151/0001-54
ENDEREÇO: AV CANAÃ, 1461
BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601690
ICMS ANTECIPADO

35 - CONTRIBUINTE: J V TRUCK LTDA
CAD. ICMS: 127.095-8
CNPJ: 03.178.786/0001-20
ENDEREÇO: ROD BR 364, QD 04 BL 04 LT 02
BAIRRO: MARECHAL RONDON ST 29
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000600971
ICMS ANTECIPADO

36 - CONTRIBUINTE: I C F DOS ANJOS CARRAPEIRO
CAD. ICMS: 130.128-4
CNPJ: 05.893.367/0001-03
ENDEREÇO: AL DO IPÊ, 1444
BAIRRO: SETOR 01
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601465
ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS
NOTIFICAÇÃO: 20082000601493
ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS

37 - CONTRIBUINTE: IND COM CAFÉ CEREAIS TERRA BOA
CAD. ICMS: 132.435-7
CNPJ: 07.123.544/0001-90
ENDEREÇO: AV MARECHAL RONDON, 100
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ALVORADA D'OESTE
NOTIFICAÇÃO: 20082000601694
ICMS ANTECIPADO

38 - CONTRIBUINTE: CLEONICE DA SILVA TRANSPORTES ME
CAD. ICMS: 134.691-1
CNPJ: 04.873.206/0001-87
ENDEREÇO: AV CAPITÃO SÍLVIO, 2977
BAIRRO: SETOR 02
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601695
ICMS ANTECIPADO

39 - CONTRIBUINTE: LEIDINALVA MENDONÇA S SANTOS ME
CAD. ICMS: 135.260-1
CNPJ: 07.306.493/0001-31
ENDEREÇO: AV PIQUIÁ, 1631 SL 01
BAIRRO: SETOR 01
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601696
ICMS ANTECIPADO

40 - CONTRIBUINTE: ADAILTON BAVARESCO MACHADO ME
CAD. ICMS: 136.107-4
CNPJ: 07.357.818/0001-05
ENDEREÇO: ROD BR 421, KM 02
BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601017
ICMS ANTECIPADO

41 - CONTRIBUINTE: CARLOS PICOLLI CONFECÇÕES ME
CAD. ICMS: 139.477-1
CNPJ: 07.557.926/0001-21
ENDEREÇO: AV GUAPORÉ, 3592
BAIRRO: SETOR COLONIAL
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601838
ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS

42 - CONTRIBUINTE: SURAI DE L N DE JESUS ME
CAD. ICMS: 140.472-5
CNPJ: 07.613.451/0001-43
ENDEREÇO: AV GUAPORÉ, 3643
BAIRRO: SETOR 11
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601699
ICMS ANTECIPADO

43 - CONTRIBUINTE: J M S COMERCIO REPRESENT LTDA ME
CAD. ICMS: 140.564-1
CNPJ: 05.977.701/0001-07
ENDEREÇO: R CASSITERITA, 3351
BAIRRO: SETOR 01
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601701
ICMS ANTECIPADO

44 - CONTRIBUINTE: STELMASCHUK & AZEVEDO LTDA ME
CAD. ICMS: 140.800-3
CNPJ: 07.644.894/0001-00
ENDEREÇO: AV GONÇALVES DIAS, 3088
BAIRRO: SETOR 06
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601702
ICMS ANTECIPADO

45 - CONTRIBUINTE: IND COM IMP EXP CEREAIS GALÉS LT
CAD. ICMS: 148.557-1
CNPJ: 08.011.238/0001-24
ENDEREÇO: R PIRAIÁ, 1642 SL B
BAIRRO: ST ÁREAS ESPECIAIS
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601708
ICMS ANTECIPADO

46 - CONTRIBUINTE: LUZINETE PEREIRA CRUZ & CIA LT ME
CAD. ICMS: 150.663-3
CNPJ: 08.182.398/0001-36
ENDEREÇO: R AREIAS, 2215
BAIRRO: SETOR 09
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601709
ICMS ANTECIPADO

47 - CONTRIBUINTE: JOSSIANI SANGALETE ME
CAD. ICMS: 164.389-4
CNPJ: 08.652.870/0001-57
ENDEREÇO: AV TABAPUÃ, 2719
BAIRRO: SETOR 03
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601712
ICMS ANTECIPADO

48 - CONTRIBUINTE: SILVEIRA & GOMES COM GEN ALIMENT
CAD. ICMS: 165.902-2
CNPJ: 08.777.489/0001-14
ENDEREÇO: LC 75 BR 421 VILA EBESA, LT 03

BAIRRO: GARIMPO BOM FUTURO
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601583
ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS

49 - CONTRIBUINTE: I E DOS SANTOS COM CONFECCÕES LT ME
CAD. ICMS: 167.062-0
CNPJ: 08.862.102/0001-28
ENDEREÇO: AL DO IPÊ, 3417
BAIRRO: SETOR 01
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601501
ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS

50 - CONTRIBUINTE: AD S BRASIL IND COM MADEIRA LTDA
CAD. ICMS: 167.713-6
CNPJ: 08.824.271/0001-73
ENDEREÇO: LINHA C65 LT 02A GL 18,
BAIRRO: MAL DUTRA PROJ
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601036
ICMS ANTECIPADO

51 - CONTRIBUINTE: ART PLAST COM PLÁSTICOS LT ME
CAD. ICMS: 168.856-1
CNPJ: 08.707.177/0001-34
ENDEREÇO: AV JAMARI, 3354 SL A
BAIRRO: SETOR 01
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601714
ICMS ANTECIPADO

52 - CONTRIBUINTE: D M CONFECÇÕES COM LTDA ME
CAD. ICMS: 169.428-6
CNPJ: 09.008.135/0001-78
ENDEREÇO: R PIQUIÁ, 1735 SL 02
BAIRRO: SETOR 01
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601845
ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS

53 - CONTRIBUINTE: ALGUIRRA COM DE PRESENTES LTDA ME
CAD. ICMS: 170.192-4
CNPJ: 07.557.750/0002-99
ENDEREÇO: AV CANAÃ, 3191 SL 01
BAIRRO: SETOR 03
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601799
ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS
NOTIFICAÇÃO: 20082000601447
ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS

54 - CONTRIBUINTE: QUATRO MARCOS LTDA
CAD. ICMS: 170.712-4
CNPJ: 01.311.661/0028-10
ENDEREÇO: ROD BR 421, KM 2
BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601038
ICMS ANTECIPADO

55 - CONTRIBUINTE: GODINHO & FERNANDES LTDA ME
CAD. ICMS: 170.902-0
CNPJ: 09.320.731/0001-99
ENDEREÇO: AV CANAÃ, 2994 SL 04
BAIRRO: SETOR 01
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601800
ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS

56 - CONTRIBUINTE: RENARA MODAS COM CONFECCÕES LT ME
CAD. ICMS: 171.373-6
CNPJ: 09.400.626/0001-60
ENDEREÇO: AV JARU ESQ R STACATARINA, 3263
BAIRRO: SETOR 05
CIDADE: ARIQUEMES

NOTIFICAÇÃO: 20082000601505
ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS

57 - CONTRIBUINTE: EDEMILSO DE SOUZA SANTOS
CAD. ICMS: 171.939-4
CNPJ: 09.500.742/0001-50
ENDEREÇO: AV CANAÃ, 2587
BAIRRO: SETOR 02
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601464
ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS

58 - CONTRIBUINTE: ESSENCIAL IND COM CONFECCÕES LT ME
CAD. ICMS: 172.150-0
CNPJ: 07.489.807/0001-89
ENDEREÇO: AL PIQUIÁ, 1631 SL 02
BAIRRO: SETOR 01
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601716
ICMS ANTECIPADO

59 - CONTRIBUINTE: ROSSO & ASSIS COM AUTO PEÇAS LT
CAD. ICMS: 172.383-9
CNPJ: 09.580.979/0001-99
ENDEREÇO: AV CANAÃ, 1522
BAIRRO: ST ÁREAS ESPECIAIS
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601522
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

60 - CONTRIBUINTE: VANESSA S DE SOUSA MODAS ME
CAD. ICMS: 172.479-7
CNPJ: 09.595.150/0001-60
ENDEREÇO: AV JAMARI, 3812
BAIRRO: SETOR 02
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601507
ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS

61 - CONTRIBUINTE: SUOR & FISICO LTDA ME
CAD. ICMS: 173.102-5
CNPJ: 10.015.648/0001-95
ENDEREÇO: R JOÃO PESSOA, 3045
BAIRRO: SETOR 03
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601509
ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS

62 - CONTRIBUINTE: M F FEITOSA NETO ME
CAD. ICMS: 230.011-7
CNPJ: 09.039.968/0001-04
ENDEREÇO: R URUPA, 1375 SL A
BAIRRO: SETOR 02
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601219
ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS

63 - CONTRIBUINTE: V L RIBEIRO & CIA LTDA
CAD. ICMS: 230.738-3
CNPJ: 09.101.052/0001-29
ENDEREÇO: AL DO IPÊ, 3416
BAIRRO: SETOR 01
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601440
ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS

64 - CONTRIBUINTE: IRAMAIA BENTO DA SILVA DURAN
CAD. ICMS: 118.477-6
CNPJ:
ENDEREÇO: R FLORIANÓPOLIS, 2053
BAIRRO: SETOR 03
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000600753
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

65 - CONTRIBUINTE: EVA TEREZINHA RAISKI
CAD. ICMS: 128.577-7
CNPJ:
ENDEREÇO: ROD RO 01 - 257, KM 15
BAIRRO: ZONA RURAL

CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000600738
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

66 - CONTRIBUINTE: ANDERSON FERREIRA DE LIMA
CAD. ICMS: 137.473-7
CNPJ:
ENDEREÇO: R MARABÁ, 3566
BAIRRO: PQ TROPICAL
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601161
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

67 - CONTRIBUINTE: FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
CAD. ICMS: 142.749-1
CNPJ:
ENDEREÇO: R 8, 2289
BAIRRO: SETOR 03
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000600759
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

68 - CONTRIBUINTE: JAMARI CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CAD. ICMS:
CNPJ: 00.453.052/0001-13
ENDEREÇO: AL FORTALEZA, 2065
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601740
ICMS ANTECIPADO

69 - CONTRIBUINTE: MARINEIDE DOS SANTOS DANTAS
CAD. ICMS:
CNPJ: 02.518.472/0001-66
ENDEREÇO: AL PIQUIÁ, 1970
BAIRRO: SETOR 01
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601452
ICMS ANTECIPADO

70 - CONTRIBUINTE: HENRIQUE EAFONSO COM E REPR LTDA
CAD. ICMS:
CNPJ: 03.633.565/0001-02
ENDEREÇO: QUARTARUA, 1479
BAIRRO: SETOR 02
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000600707
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

71 - CONTRIBUINTE: LAZARA & LAZARI LTDA
CAD. ICMS:
CNPJ: 04.851.293/0001-71
ENDEREÇO: R DOM PEDRO II, 158
BAIRRO: MONTECRISTO
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601748
ICMS ANTECIPADO

72 - CONTRIBUINTE: RAQUEL KICH ME
CAD. ICMS:
CNPJ: 04.952.382/0001-04
ENDEREÇO: TRAVESSA JAO, 3788
BAIRRO: SETOR 02
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601749
ICMS ANTECIPADO

73 - CONTRIBUINTE: NORTE DESIGN & MARKETING LT ME
CAD. ICMS:
CNPJ: 05.194.159/0001-08
ENDEREÇO: AV JAMARI, 4034
BAIRRO: SETOR 02
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601750
ICMS ANTECIPADO

74 - CONTRIBUINTE: CLAUDETE MESSIAS ROCHA ME
CAD. ICMS:
CNPJ: 05.495.652/0001-68

ENDEREÇO: AV CANAÃ , 2890
BAIRRO: SETOR 01
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601751
ICMSANTECIPADO

75 - CONTRIBUINTE: PROMASTER SONORIZAÇÃO LTDA
CAD. ICMS:
CNPJ: 05.787.368/0001-65
ENDEREÇO: R SANTA CATARINA , 3656 FDOS
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000600756
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

76 - CONTRIBUINTE: ZAQEO FERREIRA SERVIÇOS REPRES
CAD. ICMS:
CNPJ: 05.794.726/0001-67
ENDEREÇO: R GRACILIANO RAMOS , 3358
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601753
ICMSANTECIPADO

77 - CONTRIBUINTE: ADO NASCIMENTO
CAD. ICMS:
CNPJ: 06.123.842/0001-17
ENDEREÇO: R VILHENA , 2269
BAIRRO: BNH
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601755
ICMSANTECIPADO

78 - CONTRIBUINTE: M C DOS SANTOS DE SOUZA LTDA
CAD. ICMS:
CNPJ: 07.326.662/0001-03
ENDEREÇO: AV CANAÃ , 1946
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601460
ICMSANTECIPADO

79 - CONTRIBUINTE: F F DE ALMEIDA ME
CAD. ICMS:
CNPJ: 34.480.459/0001-51
ENDEREÇO: R TEÓFILO OTONI , 4143
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601757
ICMSANTECIPADO

80 - CONTRIBUINTE: JOSE CARLOS DE PAULA
CAD. ICMS:
CNPJ: 63.623.888/0001-39
ENDEREÇO: R RIO GRANDE DO SUL , 3750
BAIRRO: SETOR 05
CIDADE: ARIQUEMES
NOTIFICAÇÃO: 20082000601310
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Ariqueemes / RO, 04 de dezembro de 2008

José do Nascimento G Neto
Cad. 300000907
Técnico Tributário / Agente de Rendas

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES / RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO 011/ARCUJ/08

Pelo presente Edital, atendendo o que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam NOTIFICADO o sujeito passivo aqui identificado, referente ao AUTOS DE INFRAÇÃO, a contar do quinto dia da publicação deste no DOE, devendo recolher o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de serem declarados revel o contribuinte abaixo relacionado. O processo encontra-se a disposição dos autuados nesta Agência de Rendas de Cujubim.

Auto de Infração nº: 20083000600095
Data: 10/10/2008
S. Passivo: G A FERREIRA E CIA LTDA ME
Cad/ICMS: 000000092078-9
CNPJ/MF: 02.635.377/0001-42
End.: RUA JURITI, S/Nº, SETOR 04
Município de Cujubim/RO.
CEP: 78945-800
Cujubim/RO, 05 de dezembro de 2008.

RAIMUNDO SOARES RAMOS
Agente de Rendas em Exercício
CAD: 30000467-3

RESOLUÇÃO Nº 004/2008/GAB/CRE

Porto Velho, 10 de dezembro de 2008.

Define o valor da UPF/RO para o exercício de 2009.
O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as disposições do artigo 46 e do parágrafo único do artigo 176, ambos da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, regulamentado pelo Decreto nº 9333 de 28 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Rondônia – UPF/RO a vigorar no exercício de 2009 será de R\$ 40,12 (quarenta reais e doze centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2009.

CIRO MUNELO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4ª DRRE — CACOAL — RONDÔNIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 16/2008

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a pagar o(s) seu(s) respectivo(s) créditos(s) tributários(s), com os acréscimos legais no prazo de 30 (trinta) dias a contar do sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de, vencido o prazo, ser(em) os referido(s) crédito(s) tributário(s) inscrito(s) em dívida ativa estadual conforme art. 149, § 2º do citado diploma legal.

01—EMPRESA: BISSOLI & AGONIO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127649-2
CNPJ Nº: 04.968.100/0001-67
ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, 2075 BAIRRO: CENTRO - CACOAL - RO.
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401706, 20082000401707
REFERENTE: ICMSANTECIPADO
MESES: 08,09,09,11,11,11,11,11,11,11,12/04 e 01,02,03,02,03,03,03,03/05
VALOR ORIGINAL: R\$: 30.697,98 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

02—EMPRESA: ANTONIO DE ALMEIRA CORREIA FILHO – ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 113139-7
CNPJ Nº: 05.233.962/0001-04
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, 19141
BAIRRO: CENTRO – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401684

REFERENTE: ICMSANTECIPADO
MESES: 09-10/2004
VALOR ORIGINAL: R\$- 273,45 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS, QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

03—EMPRESA: COSTA E DENIZE T. CALDEIRA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 113376-4
CNPJ Nº: 05.269.529/0001-29
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, 18776
BAIRRO: CENTRO – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401685
REFERENTE: ICMSANTECIPADO
MESES: 10-11-11-12-12/2005
VALOR ORIGINAL: R\$- 2.302,05 (DOIS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS).

04—EMPRESA: GLACIAL COMÉRCIO DE FRIOS LTDA - EPP
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 103532-1
CNPJ Nº: 04.519.077/0001-23
ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, 1819
BAIRRO: CENTRO – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401676
REFERENTE: ICMSANTECIPADO
MESES: 11/2004
VALOR ORIGINAL: R\$-5.249,56 (CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS, CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

05—EMPRESA: OLIVAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 142557-9
CNPJ Nº: 07.776.617/0001-61
ENDEREÇO: RODOVIA BR 364 S/Nº KM 472
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401726
REFERENTE: ICMSANTECIPADO
MESES: 11-12/2006
VALOR ORIGINAL: R\$- 3.475,43 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

06—EMPRESA: A C MARTINS PEREIRA & CIA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 110637-6
CNPJ Nº: 04.980.593/0001-50
ENDEREÇO: AV. DAS MANGUEIRAS, 1585
BAIRRO: VISTA ALEGRE – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401679-20082000401680-20082000401681
REFERENTE: ICMSANTECIPADO
MESES: 10-10-10-10-10-10-10-10-10-11-11-11-12-10-11-11-12/2004 E 01-01-01-01-01-01-01-02-02-02/05
VALOR ORIGINAL: R\$- 21.737,42(VINTE E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

07—EMPRESA: IN NATURACOMERCIO DE COUTOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128669-2
CNPJ Nº: 06.173.557/0001-00
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, 23769
BAIRRO: INDUSTRIAL – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401708
REFERENTE: ICMSANTECIPADO
MESES: 11-12/2004 E 01/2005
VALOR ORIGINAL: R\$- 2.074,17 (DOIS MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

08—EMPRESA: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS AMBIENTE LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 131397-5

CNPJ Nº: 06.983.888/0001-06
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, 16999
BAIRRO: SANTO ANTONIO – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401711
REFERENTE: ICMSANTECIPADO
MESES: 03-04-09/2005
VALOR ORIGINAL: R\$- 166,63 (CENTO E SES-
SENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRES CEN-
TAVOS).

09—EMPRESA: COMERCIAL DE ARMARINHOS
BOMPREÇO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121033-5
CNPJ Nº: 05.825.327/0001-16
ENDEREÇO: AV. IDERVAL JOSÉ BRASIL, 417
BAIRRO: NOVO CACOAL – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401843
REFERENTE: ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA
MESES: 08-08-08-08-08-09-09-11-11-11-11/
2004 E 01/02/2005
VALOR ORIGINAL: R\$- 567,38 (QUINHENTOS E
SESENTA E SETE REAIS, TRINTA E OITO CEN-
TAVOS).

10—EMPRESA: DENTAL MEDICA COMERCIO E
REPRESENTAÇÃO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 51159-5
CNPJ Nº: 05.593.405/0004-47
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO,
BAIRRO: – PORTO VELHO - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401641-
200820000401324
REFERENTE: ICMSANTECIPADO E ICMS SUBSTI-
TUIÇÃO TRIBUTÁRIA
MESES: 07-08/2008
VALOR ORIGINAL: R\$- 326,47 (TREZENTOS E
VINTE E SEIS CENTAVOS E QUARENTA E SETE
CENTAVOS).

11—EMPRESA: MIRANDA E ABREU LTDA ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 60798-3
CNPJ Nº: 04.320.653/0001-09
ENDEREÇO: AV. PORTO VELHO, 2136
BAIRRO: CENTRO – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401672
REFERENTE: ICMSANTECIPADO
MESES: 07/2008
VALOR ORIGINAL: R\$-49,06 (QUARENTA E
NOVE REAIS, SEIS CENTAVOS).

12—EMPRESA: M L COSTA SOUZA - ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 97046-8
CNPJ Nº: 02.966.538/0002-61
ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, 2472
BAIRRO: CENTRO – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401674
REFERENTE: ICMSANTECIPADO
MESES: 11/2006
VALOR ORIGINAL: R\$-62,09 (SESENTA E DOIS
REAIS, NOVE CENTAVOS).

13—EMPRESA: KAISER & KAISER LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 34464-8
CNPJ Nº: 84.592.914/0001-89
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DEODATO DURCE,
1043 SALA A-B
BAIRRO: CENTRO – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401634
REFERENTE: ICMSANTECIPADO
MESES: 01-02-08/2007
VALOR ORIGINAL: R\$- 197,82 (CENTO E NOVEN-
TAE SETE REAIS, OITENTA E DOIS CENTAVOS).

14—EMPRESA: ZECHUT KADOSH SERVIÇOS
MEDICO-HOSPITALAR LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 39593-5
CNPJ Nº: 84.742.774/0001-88
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DEODATO DURCE,
1402
BAIRRO: CENTRO – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401637
REFERENTE: ICMSANTECIPADO
MESES: 08/08/2004
VALOR ORIGINAL: R\$- 186,13 (CENTO E OITENTA
E SEIS REAIS, TREZE CENTAVOS).

15—EMPRESA: FUJIART COLOR LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 51334-2
CNPJ Nº: 02.104.218/0001-11
ENDEREÇO: AV. PORTO VELHO, 2185
BAIRRO: CENTRO – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401644
REFERENTE: ICMSANTECIPADO
MESES: 07/2007
VALOR ORIGINAL: R\$-16,11 (DEZESSEIS REAIS,
ONZE CENTAVOS).

16—EMPRESA: ADRIANA GUIMARÃES DE FARIA
- ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 51371-7
CNPJ Nº: 02.122.316/0001-81
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 3426
BAIRRO: NOVO CACOAL – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401646
REFERENTE: ICMSANTECIPADO
MESES: 12/2004 – 02/05/2005
VALOR ORIGINAL: R\$-56,01 (CINQUENTA E SEIS
REAIS, UM CENTAVOS).

17—EMPRESA: KABRUN COMERCIO DE PAPEIS
LTDA - ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 51419-5
CNPJ Nº: 02.495.130/0001-78
ENDEREÇO: AV. GUAPORÉ, 2715
BAIRRO: CENTRO – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401650
REFERENTE: ICMSANTECIPADO
MESES: 01-01-02/2006
VALOR ORIGINAL: R\$- 1.019,57 (HUM MIL,
DEZENOVE REAIS, CINQUENTA E SETE REAIS).

18—EMPRESA: M A DA SILVA MOREIRA & CIA
LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 51440-3
CNPJ Nº: 02.508.644/0001-10
ENDEREÇO: SETE DE SETEMBRO, 2020
BAIRRO: CENTRO – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 200802000401651
REFERENTE: ICMSANTECIPADO
MESES: 05.05.07.07/2005
VALOR ORIGINAL: R\$-45,23 (QUARENTA E CIN-
CO REAIS, VINTE E TRES CENTAVOS).

19—EMPRESA: COMCOURO COMÉRCIO DE COU-
ROS CACOAL LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 51498-5
CNPJ Nº: 02.814.815/0001-30
ENDEREÇO: AV. J K,
BAIRRO: CENTRO – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401653
REFERENTE: ICMSANTECIPADO
MESES: 04.04.05.05/2006
VALOR ORIGINAL: R\$-1.078,56 (HUM MIL, SE-
TENTA E OITO REAIS, CINQUENTA E SEIS CEN-
TAVOS).

20—EMPRESA: JAMOREIRA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 51514-1
CNPJ Nº: 02.775.105/0001-48
ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, 2794

BAIRRO: CENTRO – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401655
REFERENTE: ICMSANTECIPADO
MESES: 10/2004
VALOR ORIGINAL: R\$-10,80 (DEZ REAIS, OITEN-
TA CENTAVOS).

21—EMPRESA: BRASTRATOR COMERCIO DE
PEÇAS PARA TRATORES LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 51573-6
CNPJ Nº: 02.747.829/0001-88
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, 19700
BAIRRO: CENTRO – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401656
REFERENTE: ICMSANTECIPADO
MESES: 08.10/2004 03.03/2005 12/2007
VALOR ORIGINAL: R\$-480,78 (QUATROCENTOS
E OITENTA REAIS, SETENTA E OITO CENTAVOS).

22—EMPRESA: DERMIVAL DE MORAES & CIA
LTDA ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 295779
CNPJ Nº: 63.614.663/0001-16
ENDEREÇO: AV. MARECHAL RONDON, 2976
BAIRRO: CENTRO – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401628
REFERENTE: ICMSANTECIPADO
MESES: 10.11.11.12/2004 02.02/2005
VALOR ORIGINAL: R\$- 1.709,98 (HUM MIL, SE-
TECENTOS E NOVE REAIS, NOVENTA E OITO
CENTAVOS).

23—EMPRESA: MARIA NEIDE ROCHA ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 23156-8
CNPJ Nº: 34.726.562/0001-39
ENDEREÇO: AV. PORTO VELHO, 2981
BAIRRO: CENTRO – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401627
REFERENTE: ICMSANTECIPADO
MESES: 10.12/2006
VALOR ORIGINAL: R\$-58,64 (CINQUENTA E OITO
REAIS, SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

24—EMPRESA: BRASMOTO COMERCIO DE MO-
TOCICLETAS E PEÇAS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 23097-9
CNPJ Nº: 34.732.198/0001-10
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, 20234
BAIRRO: INDUSTRIAL – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401626
REFERENTE: ICMSANTECIPADO
MESES: 09/2004
VALOR ORIGINAL: R\$-16,80 (DEZESSEIS REAIS,
OITENTA CENTAVOS).

AR/CACOAL - RO, 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

HILDEBERTO MOREIRA BIDU
AGENTE DE RENDAS
CAD. 300000883

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4ª DRRE — CACOAL — RONDÔNIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 17/2008

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a pagar o(s) seu(s) respectivo(s) créditos(s) tributários(s), com os acréscimos legais no prazo de 30 (trinta) dias a contar do sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado

de Rondônia, sob pena de, vencido o prazo, ser(em) os referido(s) crédito(s) tributário(s) inscrito(s) em dívida ativa estadual conforme art. 149, § 2º do citado diploma legal.

01—EMPRESA: J FRANCISCO DOS SANTOS
BALANÇAS
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 51401-2
CNPJ Nº: 02.234.621/0001-65
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, 4130
BAIRRO: VISTA ALEGRE DO ABUNA – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401283
REFERENTE: ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
MESES: 04/2008
VALOR ORIGINAL: R\$-23,97 (VINTE E TRES REAIS, NOVENTA E SETE CENTAVOS).

02—EMPRESA: J B DA SILVA CHURRASCARIA MEMEE
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 120588-9
CNPJ Nº: 05.792.846/0001-25
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, 19577
BAIRRO: LIBERDADE – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401349
REFERENTE: ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
MESES: 12/2003
VALOR ORIGINAL: R\$-3,71 (TRÊS REAIS, SETENTA E UM CENTAVOS).

03—EMPRESA: CAFÉ DE RONDONIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 53159-6
CNPJ Nº: 04.226.375/0001-25
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, 19933
BAIRRO: LIBERDADE – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401663
REFERENTE: ICMS ANTECIPADO
MESES: 08.08.09/2004 01.01.02.02.03.03.07/2005
VALOR ORIGINAL: R\$-15.204,90 (QUINZE MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS, NOVENTA CENTAVOS).

04—EMPRESA: V P DE FREITAS MEE
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 53151-1
CNPJ Nº: 04.612.280/0001-40
ENDEREÇO: RUA ARARAS, 1027
BAIRRO: LIBERDADE – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401662
REFERENTE: ICMS ANTECIPADO
MESES: 11/2004
VALOR ORIGINAL: R\$-37,53 (TRINTA E SETE REAIS, CINQUENTA E TRES CENTAVOS).

05—EMPRESA: VALDEZ KEMPIM
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126713-2
CNPJ Nº: 02.962.573/0001-21
ENDEREÇO: AV. BELO HORIZONTE, 3970
BAIRRO: BRIZON – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 200802000401702
REFERENTE: ICMS ANTECIPADO
MESES: 04/2006
VALOR ORIGINAL: R\$-70,00 (SETENTA REAIS).

06—EMPRESA: RAFAELLI DIAS LEITE
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 130109-8
CNPJ Nº: 05.701.414/0001-61
ENDEREÇO: AV. AMAZONAS, 2095
BAIRRO: CENTRO – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401710
REFERENTE: ICMS ANTECIPADO
MESES: 02/2006
VALOR ORIGINAL: R\$-1.190,70 (HUM MIL, CENTO E NOVENTA REAIS, SETENTA CENTAVOS).

07—EMPRESA: A M DOS SANTOS INSTRUMENTOS MUSICAIS ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 142510-2
CNPJ Nº: 07.77.664/0001-96
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 1688
BAIRRO: CENTRO – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401725
REFERENTE: ICMS ANTECIPADO
MESES: 04.05.06.06.07.08/2006 07.07.09.08/2007
VALOR ORIGINAL: R\$-1.746,51 (HUM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS, CINQUENTA E UM CENTAVOS).

08—EMPRESA: VELOSO & VELOSO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 146.369-1
CNPJ Nº: 07.810.034/0001-90
ENDEREÇO: AV. INTERVAL JOSÉ BRASIL, 377
BAIRRO: NOVO CACOAL – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401729
REFERENTE: ICMS ANTECIPADO
MESES: 01.01.02.02.08/2007
VALOR ORIGINAL: R\$-1.402,05 (HUM MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS, CINCO CENTAVOS).

09—EMPRESA: NATALIA SANCHES DE PAULA ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 166117-5
CNPJ Nº: 08.792.626/0001-90
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSÓRIO, 1073
BAIRRO: CENTRO – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 200802000401740
REFERENTE: ICMS ANTECIPADO
MESES: 07/2007
VALOR ORIGINAL: R\$-474,49 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS, QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

10—EMPRESA: LORENZETTI E KIELING ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 97241-0
CNPJ Nº: 04.515.314/0001-88
ENDEREÇO: BELO HORIZONTE, 2212
BAIRRO: CENTRO – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401827
REFERENTE: ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA
MESES: 08.09.09.09.10.11.11.11/2004
VALOR ORIGINAL: R\$-771,87 (SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS, OITENTA E SETE CENTAVOS).

11—EMPRESA: ANDRADE & CANI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 156657-1
CNPJ Nº: 08.290.554/0001-82
ENDEREÇO: AV. PORTO VELHO, 2619
BAIRRO: CENTRO – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 200802000401735
REFERENTE: ICMS ANTECIPADO
MESES: 11.12/2006 04.05.05.05.06/2007
VALOR ORIGINAL: R\$-1.880,04 (HUM MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS, QUATRO CENTAVOS).

12—EMPRESA: E BONATO PEREIRA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 51603-1
CNPJ Nº: 03.177.112/0001-00
ENDEREÇO: AV. PORTO VELHO, 2649
BAIRRO: CENTRO – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401660
REFERENTE: ICMS ANTECIPADO
MESES: 08/2007
VALOR ORIGINAL: R\$-741,83 (SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS, OITENTA E TRES CENTAVOS).

13—EMPRESA: SINATEL SISTEMA NACIOANL DE

TELECOMUNICAÇÕES
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 136834-6
CNPJ Nº: 02.129.181/0006-90
ENDEREÇO: AV. INTERVAL JOSÉ BRASIL, 377
BAIRRO: NOVO CACOAL – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401719
REFERENTE: ICMS ANTECIPADO
MESES: 10.12/2005
VALOR ORIGINAL: R\$-94,43 (NOVENTA E QUATRO REAIS, QUARENTA E TRES CENTAVOS).

14—EMPRESA: LONGHI & FABRIS LTDA ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121564-7
CNPJ Nº: 05.829.729/0001-99
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSÓRIO, 1220
BAIRRO: CENTRO – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 200802000401692
REFERENTE: ICMS ANTECIPADO
MESES: 10.11/2004 03.11/2005 03/2006
VALOR ORIGINAL: R\$-183,03 (CENTO E OITENTA E TRES REAIS, TRES CENTAVOS).

15—EMPRESA: CALÇADOS J L LTDA ME MEE
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3874-1
CNPJ Nº: 04.801.684/0001/81
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSÓRIO, 1172
BAIRRO: CENTRO – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401793
REFERENTE: ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA
MESES: 09/2004
VALOR ORIGINAL: R\$-49,80 (QUARENTA E NOVE REAIS, OITENTA CENTAVOS).

16—EMPRESA: MARLETH PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA MEE
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 136260-7
CNPJ Nº: 07.366.150/0001-62
ENDEREÇO: AV. DOIS DE JUNHO, 2050
BAIRRO: CENTRO – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401718
REFERENTE: ICMS ANTECIPADO
MESES: 06/2005
VALOR ORIGINAL: R\$-45,68 (QUARENTA E CINCO REAIS, SESENTA E OITO CENTAVOS).

17—EMPRESA: BOSSO & RODRIGUES LTDA ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 135330-6
CNPJ Nº: 07.103.816/0001-90
ENDEREÇO: AV. DOIS DE JUNHO, 2254
BAIRRO: CENTRO – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401717
REFERENTE: ICMS ANTECIPADO
MESES: 03.03.04.04.05/2006
VALOR ORIGINAL: R\$-3.695,04 (TRES MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS, QUATRO CENTAVOS).

18—EMPRESA: FERRÃO & CIA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 119308-2
CNPJ Nº: 05.499.352/0001-57
ENDEREÇO: AV. DOIS DE JUNHO, 2647
BAIRRO: CENTRO – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401689
REFERENTE: ICMS ANTECIPADO
MESES: 03.05.06.06.07.07.08.08.09/2005
VALOR ORIGINAL: R\$-481,54 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAL, CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

19—EMPRESA: BELA VISTA COMERCIO DE CAFÉ LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 134529-0
CNPJ Nº: 07.269.672/0001-46
ENDEREÇO: RUA DOS PIONEIROS, 2154
BAIRRO: CENTRO – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401715

REFERENTE: ICMSANTECIPADO
MESES: 01.02.03/2008
VALOR ORIGINAL: R\$-712,88 (SETECENTOS E DOZE REAIS, OITENTAE OITO CENTAVOS).

20—EMPRESA: NARDONI & SILVA LTDA ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 39637-1
CNPJ Nº: 84.750.272/0001-07
ENDEREÇO: AV. SÃO PAULO, 3896
BAIRRO: JARDIM CLODOALDO – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401639
REFERENTE: ICMSANTECIPADO
MESES: 01.03/2008
VALOR ORIGINAL: R\$-655,04 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS, QUATRO CENTAVOS).

21—EMPRESA: ANTONIO DUARTE DA SILVA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 148754-0
CNPJ Nº: 08.048.778/0001-82
ENDEREÇO: AV. DOIS DE JUNHO, 2514
BAIRRO: CENTRO – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401381
REFERENTE: ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
MESES: 09.09.10/2008
VALOR ORIGINAL: R\$-425,70 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS, SETENTA CENTAVOS).

23—EMPRESA: C R S ROCHA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 171286-1
CNPJ Nº: 09.384.403/0001-56
ENDEREÇO: AV. SÃO PAULO, 3329- SALA 01
BAIRRO: CENTRO – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 200802000401114
REFERENTE: ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA
MESES: 05/2008
VALOR ORIGINAL: R\$-25,50 (VINTE E CINCO REAIS, CINQUENTA CENTAVOS).

24—EMPRESA: M DO CARMO FERNANDES SILVA & CIALTD ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29645-7
CNPJ Nº: 63.754.725/0001-95
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, 19222
BAIRRO: CENTRO – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401032
REFERENTE: ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA
MESES: 04.05/2008
VALOR ORIGINAL: R\$-10,00 (DEZ REAIS).

25—EMPRESA: MARES REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CNPJ Nº: 02.159.847/0001-49
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO 2445
BAIRRO: CLODOALDO – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401158
REFERENTE: ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
MESES: 07/08
VALOR ORIGINAL: R\$-133,53 (CENTO E TRINTA E TRES REAIS, CINQUENTA E TRES CENTAVOS).

26—EMPRESA: BETTONI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CNPJ Nº: 08.611.230/0001-07
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 2492
BAIRRO: CENTRO – CACOAL - RO
NOTIFICAÇÕES NºS – 20082000401161
REFERENTE: ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
MESES: 05/08
VALOR ORIGINAL: R\$-244,26 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS, VINTE E SEIS CENTAVOS).

AR/CACOAL - RO, 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

HILDEBERTO MOREIRA BIDU
AGENTE DE RENDAS
CAD. 300000883

Sec. de Est. do Desenv. Econômico e Social

PORTARIA Nº 109/08-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho, 20 de novembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os senhores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder análise e parecer técnico no **processo de nº 01-1901.00449-00/2008**, referente ao **PlanTeQ-RO/2008**.

PRESIDENTE:

SILMARA VELANI

GERENTE DO PROGRAMA DE EMPREGO E RENDA/SEDES

MATRÍCULA Nº 300077941

CPF. Nº 080.760.558-14

MEMBROS:

OSVALDMUNDO DOS SANTOS ESTEVES

BANCADA DOS TRABALHADORES –
CONSELHEIRO SEEB

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

BANCADA DOS EMPREGADORES –
CONSELHEIRO FIERO

MOACYR BORIS RODRIGUES MAIA

REPRESENTANTE DAS RT/RO

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

Portaria nº **110/08-COAFI/GAB/SEDES**
Porto Velho-RO, 17 de dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder o recebimento dos serviços de terceiros (**realização de cursos de qualificação profissional**), **PlanTeQ-RO/2008**, objeto do **Processo Administrativo nº 01-1901.00449-00/2008**, visando atender as necessidades do **SINE-RO/GERE/SEDES**.

PRESIDENTE:

SILMARA VELANI

GERENTE DO PROGRAMA DE EMPREGO E RENDA/SEDES

MATRÍCULA Nº 300077941

CPF. Nº 080.760.558-14

MEMBROS:

LOURDES DO NASCIMENTO PRADO

AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/SEDES
MATRÍCULA Nº 300043581

CPF. Nº 103.206.792-68

RAIMUNDA DOS SANTOS AIRES

TÉC. EM CONTABILIDADE/SEDES

MATRÍCULA Nº 300044766

CPF. Nº 080.233.792-91

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

Portaria nº **111/08-COAFI/GAB/SEDES**
Porto Velho-RO, 17 de dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada do recebimento dos processos que se encontram no Setor de Protocolo da Controladoria Geral do Estado – CGE, em atenção ao Ofício Circular nº 434/GECAD/GAB/CGE de 10 de dezembro de 2008.

PRESIDENTE:

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

MATRÍCULA Nº 300057751

MEMBROS:

ELZENIRA DA COSTA SILVA

EXECUTORA DE PROJETOS

MATRÍCULA Nº 300077902

JOSÉ SOUZA

AUX. DE SERV. GERAIS

MATRÍCULA Nº 300043596

WALDEMIR DE OLIVEIRA SILVA

AG ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA Nº 0694922

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

Portaria nº **112/08-COAFI/GAB/SEDES**
Porto Velho, 17 de dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de acompanhar, fiscalizar e efetuar o recebimento dos serviços de terceiros (manutenção nas estações meteorológicas em todo o Estado de Rondônia), objeto do **Processo Administrativo nº 01-1901.00161-00/2008**, visando atender as necessidades desta SEDES.

PRESIDENTE:

MARCELO JOSÉ DA SILVA GAMA

ASSESSOR TÉCNICO AMBIENTAL/SEDAM

MATRÍCULA Nº 300068258

MEMBROS:

JOSÉ ANGELO SPADETO

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA/SEDES

MATRÍCULA Nº 300003806

CLAUDEMIRO PEREIRA DOS SANTOS

AG ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/SEDES

MATRÍCULA Nº 300011508

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de serviços de terceiros, para atender as necessidades do SINE-RO/GERE/

SEDES, no valor total de R\$ 2.460,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS), em favor da empresa A. CAVALI ADESIVOS – ME, com base no Parecer nº 0161/ASJUR/SEDES/2008, de 15 de dezembro de 2008, acostado às fls. 38 a 40 do Processo nº 01.1901/00581-00/2008. Porto Velho (RO), 15 de dezembro 2008.

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 2.460,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS), com base no Parecer nº 0161/ASJUR/SEDES/2008, de 15 de dezembro de 2008, acostado às fls. 38 a 40 do Processo nº 01.1901/00581-00/2008, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 15 de dezembro de 2008.

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de serviços de terceiros, para atender as necessidades do SINE-RO/GERE/SEDES, no valor total de R\$ 7.800,60 (SETE MIL, OITOCENTOS E SESENTA CENTAVOS), em favor da empresa, KATO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, com base no Parecer nº 0157/ASJUR/SEDES/2008, de 10 de dezembro de 2008, acostado às fls. 43 a 45 do Processo nº 01.1901/00583-00/2008.

Porto Velho (RO), 10 de dezembro 2008.

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.800,60 (SETE MIL, OITOCENTOS E SESENTA CENTAVOS), com base no Parecer nº 0157/ASJUR/SEDES/2008, de 10 de dezembro de 2008, acostado às fls. 43 a 45 do Processo nº 01.1901/00583-00/2008, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 10 de dezembro de 2008.

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

IPEM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo parágrafo único da Lei nº 9.648/98, nos autos do processo administrativo nº 1921.00216-00/2008, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de material de consumo – processamento de dados no valor total de R\$

7.895,50 (sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) em favor de ROTRAM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 84.555.952/0001-61.

Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2008 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANTENOR KLOCH

Presidente
IPEM/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo parágrafo único da Lei nº 9.648/98, nos autos do processo administrativo nº 1921.00218-00/2008, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de material de consumo – limpeza no valor total de R\$ 2.721,37 (dois mil, setecentos e vinte e um reais, trinta e sete centavos) em favor de REVPEL - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 84.570.829/0001-10.

Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2008 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANTENOR KLOCH

Presidente
IPEM/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo parágrafo único da Lei nº 9.648/98, nos autos do processo administrativo nº 921.00217-00/2008, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de material de consumo – expediente, valor total de R\$ 6.817,30 (seis mil, oitocentos e dezessete reais, trinta centavos) em favor de DIEGO SAUCEDO TABORGA - ME, CNPJ: 05.234.376/0001-84.

Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2008 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANTENOR KLOCH

Presidente
IPEM/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo parágrafo único da Lei nº 9.648/98, nos autos do processo administrativo nº 1921.00220-00/2008, que foi dispensada a licitação objetivando a prestação de serviços de manutenção em impressoras e nobreak, no valor total de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais) em favor de J. CARLOS DE MORAIS, CNPJ: 63.616.890/0001-80.

Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2008 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANTENOR KLOCH

Presidente
IPEM/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo parágrafo único da Lei nº 9.648/98, nos autos do processo administrativo nº 1921.00219-00/2008, que foi dispensada a licitação objetivando a prestação de serviços de recuperação hidráulica e assentamento de mármore na porta do gabinete, no valor total de R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais) em favor de ROTRAM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 84.555.952/0001-61.

Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2008 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANTENOR KLOCH

Presidente
IPEM/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo parágrafo único da Lei nº 9.648/98, nos autos do processo administrativo nº 1921.00214-00/2008, que foi dispensada a licitação objetivando a prestação de serviços de guincho, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em favor de AUTO POSTO RODON LTDA, CNPJ: 34.731.117/0001-67.

Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2008 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANTENOR KLOCH

Presidente
IPEM/RO

CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 028/2008

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO/CAERD, através de sua Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 077/2008, de 01/10/2008/PRE-CAERD, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 042/ CAERD de 01 de outubro de 2005, comunica aos interessados, que encontra-se instaurada a licitação do processo administrativo n. 896/2008/CAERD, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2008, do tipo MENOR PREÇO, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, para que fins segue:

OBJETO – O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviços lavagem e serviços de borracharia, com vista ao atendimento de toda frota de veículos automotores pertencentes ao acervo patrimonial da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD em Porto Velho, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital.

RECURSOS – Os recursos que farão face à contratação desta licitação, serão provenientes dos Recursos Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, do faturamento e da arrecadação, exercício de 2008, Elementos de Despesas nº 413204330 (Reparo e Conservação de Veículos) cujo valor orçado conforme Cotação de Preços realizada foi estimado em **R\$ 29.231,33**

(vinte e nove mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), instaurado através do Processo Administrativo nº 836/2008. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL** – No horário de 07:30 h às 13:30 horas, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 78901-250 – PORTO VELHO-RO. **VALOR DO EDITAL** – Poderá ser retirado por meio digital, gratuitamente, ou recolhido na Tesouraria da CAERD, o valor de R\$ 10,00 (dez reais) ou ainda, mediante documento de depósito bancário em nome da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, no Banco de Brasil, Agência nº 2757-X, Conta Corrente nº 13.673-5, para cópias xerografadas. **ABERTURA DA LICITAÇÃO** – Será aberto ao Público no dia 13 de Janeiro de 2009 às 09:00 horas, horário do Estado de Rondônia. **LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL** – O Edital e seus anexos poderão ser retirados, na Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 78901-250 – PORTO VELHO-RO. E, estará disponível também, no site www.acriticaderondonia.com.br.

Porto Velho – RO, 09 de Dezembro de 2008.

DALMON LOPES RODRIGUES
Pregoeiro da CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 027/2008

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO/CAERD, através de sua Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 077/2008, de 01/10/2008/PRE-CAERD, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 042/ CAERD de 01 de outubro de 2005, comunica aos interessados, que encontra-se instaurada a licitação do processo administrativo n. 896/2008/CAERD, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2008, do tipo **MENOR PREÇO**, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, para que fins segue: **OBJETO** – O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa autorização para manutenção preventiva e corretiva com assistência e reposição de peças, excluindo o cilindro, tonalizador e papel, em 08 (oito) equipamentos da marca Xerox. Sendo 01 (uma) fotocopadora modelo S265, 01 (uma) máquina S420 E 06 (seis) máquinas WM15, pertencentes ao patrimônio da CAERD, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital. **RECURSOS** – Os recursos que farão face à contratação desta licitação, serão provenientes dos Recursos Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, do faturamento e da arrecadação, exercício de 2008, Elementos de Despesas nº 413109366 (Outros Serviços regulares) cujo valor orçado conforme Cotação de Preços realizada foi estimado em **R\$ 53.949,00** (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais), instaurado através do Processo Administrativo nº 896/2008. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL** – No horário de 07:30 h às 13:30 horas, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 78901-250 – PORTO VELHO-RO. **VALOR DO EDITAL** – Poderá ser retirado por meio digital, gratuitamente, ou recolhido na Tesouraria da CAERD, o valor de R\$ 10,00 (dez reais) ou ainda, mediante documento de depósito bancário em nome da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, no Banco de Brasil, Agência nº 2757-X, Conta Corrente nº 13.673-5,

para cópias xerografadas. **ABERTURA DA LICITAÇÃO** – Será aberto ao Público no dia 12 de Janeiro de 2009 às 09:00 horas, horário do Estado de Rondônia. **LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL** – O Edital e seus anexos poderão ser retirados, na Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 78901-250 – PORTO VELHO-RO. E, estará disponível também, no site www.acriticaderondonia.com.br.

Porto Velho – RO, 08 de Dezembro de 2008.

DALMON LOPES RODRIGUES
Pregoeiro da CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Presencial n. 015/2008. Proc. Admin.: 0713/2008. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS FILTROS ANAERÓBIOS DO CONJUNTO ALPHAVILLE NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS TENDO A FINALIDADE DE TRATAR OS EFLUENTES DOS DESEJOS DOMÉSTICOS DO SISTEMA DE COLETOR DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, conforme especificação contida no termo de referência no Anexo I deste Edital.

Favorecido:	Construtora J S Ltda- ME
Lote vencido:	01
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 83.630,00 (oitenta e três mil, seiscentos e trinta reais).

Porto Velho, 19 de Dezembro de 2008.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA
Diretora Presidente da CAERD

CONDER

RESOLUÇÃO Nº 007/2008/CONDER

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, de acordo com o inciso I e III dos artigos 2º e 3º, respectivamente, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e parágrafo único do artigo 6º, da Lei Complementar 283, 14 de agosto de 2003.

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar áreas, centros ou distritos industriais nos municípios, cujos fatores locais e tendências de crescimento se apresentarem favoráveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, de acordo com a necessidade de melhoria da infra-estrutura viária dos municípios e fortalecimento dos distritos industriais, a aquisição dos bens patrimoniais constantes do **ANEXO I**, desta Resolução.

Art. 2º - As despesas financeiras para a aquisição dos bens em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho (RO), 18 de dezembro de 2008.

Presidente do CONDER
Secretário Executivo do CONDER
Representante/SEFIN
Representante/SEPLAN
Representante/BASA
Representante/BANCO DO BRASIL
Representante/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Representante/FIERO
Representação/FAPERON
Representante/FECOMÉRCIO
Representante/FACER

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, 0 km (zero quilômetro), na cor Branca, de fabricação nacional, nas especificações mínimas a seguir: com motor diesel turbo e intercooler, tanque de combustível de 200 litros, com 06 cilindros, potência de 210 CV, transmissão com caixa de marchas com 08 marchas avante e 01 a ré, tração 6x4, pneu com câmaras e protetores 1000R20, direção hidráulica, PBT de 23.000kg, baterias livre de manutenção, equipado com Caçamba Basculante, nas especificações mínimas a seguir: com capacidade para 12/14m³, com protetor de cabine; caixa de acabamento arredondada; sistema de basculante indireto com 2 cilindros atuando em mancais fixos e um braço de acionamento articulado; em aço estrutural; assoalho e laterais em chapa 4/25; protetor de cabine em chapa 2/50; nas seguintes dimensões internas de 5,25m de comprimento, 2,40m de largura e 0,98m de altura; deverá atender todas as exigências do CONAMA com todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por Lei e pelo Código de Trânsito Brasileiro.	und	14
Garantia mínima de 01 (um) ano com assistência técnica na cidade de Porto Velho e, no mínimo, em mais um município do interior do Estado de Rondônia.			

IDARON

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 /IDARON/ 2008.

A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 254, de 14 de janeiro de 2002 e suas alterações, torna público o Edital de Abertura de Concurso Público, para provimento de 396 (trezentas e noventa e seis) vagas para o Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso será regido por este Edital e executado pela Fundação Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB.

1.2. A composição da remuneração para os cargos – especialidades com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas é assim representada:

- I – Vencimento Básico;
- II – Auxílio Transporte (nos municípios onde houver transporte urbano legalizado);
- III – Auxílio Saúde;
- IV – Adicional de Insalubridade para as especialidades de Fiscal e Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril;
- V – Adicional de Produtividade para os ocupantes dos cargos – especialidades de nível superior e Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril;
- VI – Gratificação de Atividade Específica para os ocupantes dos demais cargos – especialidades.

1.3. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer ou-

tras.

1.4. O prazo de validade do presente Concurso Público é de até 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, conforme dispõe o Artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

1.5. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas presencialmente nas agências credenciadas dos Correios e/ou via *Internet*, conforme especificado no item 4.

1.6. Todo o processo de execução da primeira etapa deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no portal www.funccab.org

1.7. Todos os atos oficiais relativos ao concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia, na imprensa local e nos portais www.idaron.ro.gov.br, www.funccab.org e www.rondonia.ro.gov.br

1.8. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso nos órgãos de imprensa e portais citados no caput deste item, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

1.9. Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva e as sugestões bibliográficas constarão do Manual do Candidato, que será entregue quando da inscrição e também serão disponibilizados nos portais www.funccab.org e www.idaron.ro.gov.br até o início das inscrições.

1.10. Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Efetivo da IDARON, pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pelas disposições da Lei Complementar n.º 254, de 14 de janeiro de 2002 e suas alterações e, no que couber pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Estaduais Públicas, previstos pela Lei Complementar n.º 068, de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, bem como as demais normas legais.

1.11. O cargo - especialidade, vagas, vencimento total e os requisitos exigidos, são os estabelecidos no quadro abaixo:

NÍVEL SUPERIOR TURNO DAS PROVAS: MANHÃ				
Código	Cargo - Especialidade	Requisito	Vagas	Remuneração Máxima (*)
EAG	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Engenheiro Agrônomo	Graduação em Engenharia Agrônoma, registro no órgão de classe competente e estar habilitado para dirigir veículo automotor categorias "A e/ou B", no mínimo.	01 - Nova Califórnia 01 - Nova Mamoré 01 - Buritis 01 - Monte Negro 01 - Machadinho 01 - Vale do Paraíso 01 - Mirante da Serra 01 - Theobroma 01 - Gov. Jorge Teixeira 01 - Rolim de Moura 01 - Nova Brasilândia 01 - Alta Floresta 01 - Pimenta Bueno 01 - Espigão D'Oeste 01 - São Felipe 01 - Cerejeiras 01 - Colorado D'Oeste 01 - Corumbiara 01 - Pimenteiras 01 - Alvorada D'Oeste 01 - São Francisco 01 - Costa Marques	R\$ 3.252,83
MEV	Fiscal de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril – Médico Veterinário	Graduação em Medicina Veterinária, registro no órgão de classe competente e estar habilitado para dirigir veículo automotor categorias "A e/ou B", no mínimo.	01 - Jacy Paraná 01 - Nova Califórnia 01 - Nova Dimensão 01 - Guajará Mirim 01 - Triunfo 01 - Campo Novo 01 - Buritis 01 - Machadinho 01 - Cujubim 01 - Vale do Anari 02 - Ji-Paraná 01 - Nova Colina 01 - Vale do Paraíso 01 - Mirante da Serra 01 - Theobroma 01 - Tarilândia 01 - Gov. Jorge Teixeira 01 - Nova Brasilândia 01 - Alta Floresta 01 - Santa Luzia 01 - Pimenta Bueno 02 - Cacoal 01 - Espigão D'Oeste 01 - Primavera 01 - Vilhena 01 - Cabixi 01 - Corumbiara 01 - Alvorada D'Oeste 01 - São Miguel 01 - São Francisco 01 - Seringueiras 01 - Costa Marques 01 - Uruçá	R\$ 3.252,83
ZOO	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Zootecnista	Graduação em Zootecnia, registro no órgão de classe competente e estar habilitado para dirigir veículo automotor categorias "A e/ou B", no mínimo.	01 - Porto Velho (Sede) 01 - Vilhena	R\$ 3.252,83
ADM	Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril – Administrador	Graduação em Administração e registro no órgão de classe competente.	02 - Porto Velho (Sede)	R\$ 3.252,83

DIR	Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril – Assessor Jurídico	Graduação em Direito e registro no órgão de classe competente.	03 - Porto Velho (Sede)	R\$ 3.252,83
ANS	Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril –	Graduação em Processamento de Dados e registro no órgão de classe competente.	04 - Porto Velho (Sede)	R\$ 3.252,83
CON	Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril – Contador	Graduação em Ciências Contábeis e registro no órgão de classe competente.	02 - Porto Velho (Sede)	R\$ 3.252,83
ECO	Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril – Economista	Graduação em Ciências Econômicas e registro no órgão de classe competente.	02 - Porto Velho (Sede)	R\$ 3.252,83
PED	Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril – Pedagogo	Graduação em Pedagogia e registro no órgão de classe competente.	01 - Porto Velho (Sede)	R\$ 3.252,83

NÍVEL MÉDIO TURNO DAS PROVAS: TARDE				
Código	Cargo - Especialidade	Requisito	Vagas	Remuneração Máxima (*)
TAG	Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Técnico em Agropecuária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Técnico em Agropecuária e registro no órgão de classe competente e estar habilitado para dirigir veículo automotor categorias "A e/ou B", no mínimo	15 - Porto Velho (Superv) (Ulsav e Postos) 01 - Jacy Paraná 01 - União Bandeirantes 03 - Nova Califórnia 02 - Extrema 01 - Nova Mamoré 02 - Nova Dimensão 01 - Palmeira 02 - Guajará Mirim 04 - Surpresa 02 - Candeias 01 - Triunfo 01 - Itapua do Oeste 01 - Cacaúlândia 02 - Rio Crespo 02 - Campo Novo 03 - Buritis 03 - Machadinho 01 - Cujubim 02 - Vale do Anari 02 - Alto Paraíso 02 - Ji-Paraná 04 - Nova Colina 01 - Nova Londrina 01 - Ouro Preto 01 - Rondonias 01 - Teixeiraópolis 01 - Nova União 01 - Mirante da Serra 01 - Theobroma 01 - Jaru 01 - Gov. Jorge Teixeira 01 - Colina Verde 01 - Presidente Médici 01 - Estrela de Rondônia 03 - Rolim de Moura 01 - Nova Estrela 02 - Nova Brasilândia 02 - Alta Floresta 01 - Izidroândia 01 - Santa Luzia 01 - Alto Alegre 01 - Novo Horizonte 01 - Migrantópolis 01 - Castanheiras 03 - Pimenta Bueno 02 - Espigão D'Oeste 01 - Minis. Andreazza 02 - São Felipe 01 - Primavera 02 - Parecis 05 - Vilhena 04 - Chupinguaia 03 - Cabixi 03 - Cerejeiras 03 - Colorado D'Oeste 02 - Corumbiara 04 - Pimenteiras 04 - Alvorada D'Oeste 03 - São Miguel 04 - São Francisco 02 - Seringueiras 08 - Costa Marques 03 - São Domingos 02 - Uruçá	R\$ 1.692,13
CMF	Auxiliar de Serviços em Defesa Agrosilvopastoril – Contra Mestre Fluvial	Certificado de conclusão de curso de nível médio e Carteira de Identificação e Registro (CIR), emitida pela Marinha do Brasil para a categoria a que concorre	04 - Costa Marques 02 - Pimenteiras 02 - Surpresa	R\$ 1.216,63
MFM	Auxiliar de Serviços em Defesa Agrosilvopastoril – Marinheiro Fluvial de Máquinas	Certificado de conclusão de curso de nível médio e Carteira de Identificação e Registro (CIR) emitida pela Marinha do Brasil para a	04 - Costa Marques 02 - Pimenteiras 02 - Surpresa	R\$ 976,63
			21 - Porto Velho (Sede) 04 - Porto Velho (Superv) Ulsav e Postos 01 - Calama 01 - Jacy Paraná 01 - União Bandeirantes 02 - Nova Califórnia 02 - Extrema 02 - Nova Mamoré 02 - Nova Dimensão 02 - Palmeira 02 - Guajará Mirim 01 - Surpresa 02 - Candeias 01 - Triunfo	

AAD	Assistente Administrativo em Defesa Agrosilvopastoril		02 – Itapua do Oeste 02 – Ariquemes 01 – Cacaúlândia 01 – Rio Crespo 01 – Campo Novo 03 – Buritis 01 – Monte Negro 02 – Machadinho 02 – Cujubim 01 – Vale do Anari 01 – Alto Paraíso 02 – Ji-Paraná 01 – Nova Colina 01 – Nova Londrina 02 – Ouro Preto 01 – Rondonias 01 – Vale do Paraíso 01 – Teixeiraópolis 01 – Nova União 01 – Mirante da Serra 02 – Theobroma 02 – Jaru 01 – Tarilândia 01 – Gov. Jorge Teixeira 01 – Colina Verde 02 – Presidente Medici 01 – Estrela de Rondônia 03 – Rolim de Moura 01 – Nova Estrela 03 – Nova Brasilândia 03 – Alta Floresta 01 – Izidrolândia 01 – Santa Luzia 01 – Alto Alegre 01 – Novo Horizonte 01 – Migrantinópolis 01 – Castanheiras 03 – Pimenta Bueno 03 – Cacoal 03 – Espigão D’ Oeste 01 – Minis. Andreazza 01 – São Felipe 01 – Primavera 01 – Parecis 06 – Vilhena 02 – Chupinguaia 02 – Cabixi 02 – Cerejeiras 02 – Colorado D’ Oeste 02 – Corumbiara 02 – Pimenteiras 06 – Alvorada D’ Oeste 04 – São Miguel 04 – São Francisco 04 – Seringueiras 04 – Costa Marques 02 – São Domingos 04 – Urupá	R\$ 778,59		
		MOT	Auxiliar de Serviços em Defesa Agrosilvopastoril - Motorista	Certificado de conclusão de curso de nível médio, devidamente registrado em órgão competente e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	04 – Porto Velho (Sede)	R\$ 595,43
AAD	Assistente Administrativo em Defesa Agrosilvopastoril		21 – Porto Velho (Sede) 04 – Porto Velho (Superv) Ulsav e Postos 01 – Calama 01 – Jacy Paraná 01 – União Bandeirantes 02 – Nova Califórnia 02 – Extrema 02 – Nova Mamoré 02 – Nova Dimensão 02 – Palmeira 02 – Guajará Mirim 01 – Surpresa 02 – Candeias 01 – Triunfo 02 – Itapua do Oeste 02 – Ariquemes 01 – Cacaúlândia 01 – Rio Crespo 01 – Campo Novo 03 – Buritis 01 – Monte Negro 02 – Machadinho 02 – Cujubim 01 – Vale do Anari 01 – Alto Paraíso 02 – Ji-Paraná 01 – Nova Colina 01 – Nova Londrina 02 – Ouro Preto 01 – Rondonias 01 – Vale do Paraíso 01 – Teixeiraópolis 01 – Nova União 01 – Mirante da Serra 02 – Theobroma 02 – Jaru 01 – Tarilândia 01 – Gov. Jorge Teixeira 01 – Colina Verde 02 – Presidente Medici 01 – Estrela de Rondônia 03 – Rolim de Moura 01 – Nova Estrela 03 – Nova Brasilândia 03 – Alta Floresta 01 – Izidrolândia 01 – Santa Luzia 01 – Alto Alegre 01 – Novo Horizonte 01 – Migrantinópolis 01 – Castanheiras 03 – Pimenta Bueno 03 – Cacoal 03 – Espigão D’ Oeste 01 – Minis. Andreazza 01 – São Felipe 01 – Primavera 01 – Parecis 06 – Vilhena	R\$ 778,59		

(*) Remuneração = Vencimento Básico + Produtividade ou Gratificação de Atividade Específica

1.12. As vagas serão distribuídas por especialidades e localidades de atuação da IDARON.

1.13. O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria e disponível, vagas criadas que estejam em aberto e ainda, as que forem criadas por lei.

1.14. As vagas para cada especialidade estão distribuídas por localidade, devendo o candidato optar, na ocasião da inscrição, pela localidade para a qual deseja concorrer no Certame.

1.15. Caso as vagas de determinada localidade não sejam plenamente preenchidas pelos candidatos, que para lá se inscreveram, a IDARON, respeitando a classificação geral do Concurso, poderá convocar novos candidatos para preencherem as vagas existentes naquela localidade.

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO - ESPECIALIDADE

2.1. Os requisitos gerais para investidura no cargo - especialidade são os seguintes:

a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;

b) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

d) achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

f) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo - especialidade para o qual se inscreveu. Para os cargos - especialidades cujo requisito exija registro em conselho profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional da categoria;

g) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo - especialidade para o qual concorre;

h) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na ocasião da posse;

i) declaração negativa de antecedentes criminais;

j) certidões fazendárias emitidas pela Secretaria de Estado de Finanças e Tributação e do Contas do Estado de Rondônia;

k) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

l) para a Especialidade de Motorista: além dos requisitos gerais descritos acima, a Carteira Nacional de Habilitação - categoria "D";

m) para a Especialidade de Contra Mestre Fluvial: além dos requisitos gerais descritos acima, a Carteira de Identificação e Registro;

n) para a Especialidade de Marinheiro Fluvial de Máquinas: além dos requisitos gerais descritos acima, a Carteira de Identificação e Registro - CIR emitida pelo Órgão competente;

o) cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso.

3. DAS ETAPAS

3.1. O Concurso Público para ingresso na IDARON será realizado em duas etapas, assim distribuído:

I - Para os cargos - especialidades de nível superior:

a) A 1ª etapa será composta de: Prova Objetiva, compreendendo conhecimentos gerais e específicos, de caráter classificatório e eliminatório;

b) A 2ª etapa será composta de Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório.

II - Para os cargos - especialidades de nível médio:

a) A 1ª etapa, composta de Prova Objetiva, de conhecimentos gerais e específicos, de caráter classificatório e eliminatório;

b) A 2ª etapa, composta de Prova Prática, somente para o cargo - especialidade de Motorista, de caráter exclusivamente eliminatório.

3.2. Ao final de cada fase, será divulgada a relação dos candidatos aprovados

(*) Remuneração = Vencimento Básico + Produtividade ou Gratificação de Atividade Específica

1.12. As vagas serão distribuídas por especialidades e localidades de atuação da IDARON.

1.13. O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado, durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria e disponível, vagas criadas que estejam em aberto e ainda, as que forem criadas por lei.

1.14. As vagas para cada especialidade estão distribuídas por localidade, devendo o candidato optar, na ocasião da inscrição, pela localidade para a qual deseja concorrer no Certame.

1.15. Caso as vagas de determinada localidade não sejam plenamente preenchidas pelos candidatos, que para lá se inscreveram, a IDARON, respeitando a classificação geral do Concurso, poderá convocar novos candidatos para preencherem as vagas existentes naquela localidade.

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO - ESPECIALIDADE

2.1. Os requisitos gerais para investidura no cargo - especialidade são os seguintes:

- Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n. 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo - especialidade para o qual se inscreveu. Para os cargos - especialidades cujo requisito exija registro em conselho profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional da categoria;
- ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo - especialidade para o qual concorre;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na ocasião da posse;
- declaração negativa de antecedentes criminais;
- certidões fazendárias emitidas pela Secretaria de Estado de Finanças e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- para a Especialidade de Motorista: além dos requisitos gerais descritos acima, a Carteira Nacional de Habilitação - categoria "D";
- para a Especialidade de Contra Mestre Fluvial: além dos requisitos gerais descritos acima, a Carteira de Identificação e Registro;
- para a Especialidade de Marinheiro Fluvial de Máquinas: além dos requisitos gerais descritos acima, a Carteira de Identificação e Registro - CIR emitida pelo Órgão competente;
- cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso.

3. DAS ETAPAS

3.1. O Concurso Público para ingresso na IDARON será realizado em duas etapas, assim distribuído:

I - Para os cargos - especialidades de nível superior:

- A 1ª etapa será composta de: Prova Objetiva, compreendendo conhecimentos gerais e específicos, de caráter classificatório e eliminatório;
- A 2ª etapa será composta de Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório.

II - Para os cargos - especialidades de nível médio:

- A 1ª etapa, composta de Prova Objetiva, de conhecimentos gerais e específicos, de caráter classificatório e eliminatório;
- A 2ª etapa, composta de Prova Prática, somente para o cargo - especialidade Motorista, de caráter exclusivamente eliminatório.

3.2. Ao final de cada fase, será divulgada a relação dos candidatos aprovados

no portal www.funcab.org.

3.3. A Prova Objetiva será aplicada, simultaneamente, nas cidades de Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura, Vilhena e Guajará Mirim, no Estado de Rondônia, devendo, o candidato, optar pelo local de realização de sua prova no ato da inscrição.

3.4. A Prova Prática de Motorista será aplicada somente na Cidade de Porto Velho.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato, ao realizar a sua inscrição, deverá indicar no formulário de inscrição um único código de cargo - especialidade e localidade da vaga por inscrição, conforme dispõe o quadro de vagas constante do Anexo deste Edital.

4.2. Uma vez escolhido o código, o candidato automaticamente estará vinculado ao cargo - especialidade e localidade da vaga optado na inscrição realizada, concorrendo unicamente aquela(s) vaga(s), não sendo admitida posterior alteração, exceto se ocorrer o não preenchimento das vagas daquela localidade conforme item 7.6.

4.3. Para inscrever-se, o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos e o Manual do Candidato, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.4. As inscrições poderão ser realizadas nas agências credenciadas dos Correios relacionadas no Anexo IV ou pela Internet no portal www.funcab.org, no prazo estabelecido no cronograma previsto - Anexo II.

4.5. A taxa de inscrição será de:

- R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para os cargos - especialidades de nível superior;
- R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para o cargo - especialidade de Técnico em Agropecuária;
- R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para os demais cargos - especialidades de nível médio.

4.6. A importância recolhida relativa à taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

4.7. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar pelo cargo - especialidade para o qual prestará o Concurso Público, bem como pelo local da Prova Objetiva e localidade da vaga. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração dessas opções.

4.7.1. Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo - especialidade, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das Provas Objetivas, a saber: TURNO DA MANHÃ PARA OS CARGOS - ESPECIALIDADES DE NÍVEL SUPERIOR E, TURNO DA TARDE PARA OS CARGOS - ESPECIALIDADES DE NÍVEL MÉDIO, devendo, para isso, o candidato, preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo - especialidade escolhido e pagar a taxa de inscrição correspondente a cada opção.

4.7.1.1. A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição, proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos cargos/emprego públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo/emprego público.

4.7.1.2. O candidato que se inscrever em mais de um cargo - especialidade, cujas provas forem aplicadas no mesmo turno, a primeira inscrição realizada pelo candidato será automaticamente cancelada, não havendo, neste caso, ressarcimento da taxa de inscrição referente à primeira inscrição.

4.8. Não será concedida isenção total ou parcial da taxa de inscrição, ressalvado o caso de Doadores

de Sangue, previsto na Lei Estadual n.º 1.134, de 10 de dezembro de 2002, regulamentado pelo Decreto n. 10.709, de 12 de novembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 5.353, de 12 de novembro de 2003.

4.9. Os interessados em obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição, de que trata o subitem acima, por serem Doadores de Sangue, deverão cumprir os critérios constantes no roteiro abaixo:

4.10. Roteiro para solicitação da isenção de pagamento da taxa de inscrição:

I) Protocolar requerimento endereçado à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da IDARON, solicitando a isenção de pagamento da taxa de inscrição, devidamente assinado, que deverá ser anexado à Ficha de Inscrição Específica, devidamente preenchida, a qual poderá ser obtida no Posto de Atendimento - Anexo III ou no portal www.funcab.org;

II) Anexar Declaração original emitida pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON;

III) Cópia da Carteira de Identidade, devidamente autenticada em cartório;

IV) A documentação acima deverá ser protocolada impreterivelmente no período estabelecido no cronograma previsto - Anexo II, não havendo prorrogação do período para a entrega;

V) A documentação poderá ser enviada via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR) para a FUNCAB - Concurso Público IDARON, Caixa Postal n.º 99708 - Cep: 24.020-976 - Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico concursos@funcab.br ou via fax (21) 2621-0966, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto ou ainda, ser entregue pessoalmente no Posto de Atendimento - Anexo III, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h (horário de Rondônia).

VI) A não apresentação de qualquer documento estabelecido, para comprovar a condição de doador de sangue ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e formas solicitadas, implicará no indeferimento do pedido de isenção;

VII) A relação das isenções deferidas será divulgada na IDARON, no Posto de Atendimento - Anexo III e no portal www.funcab.org;

VIII) Os candidatos com isenção deferida terão sua inscrição automaticamente efetivada e poderão retirar seu Manual do Candidato, no Posto de Atendimento - Anexo III, até 3 (três) dias após a divulgação da relação das isenções ou consultar as informações no portal www.funcab.org;

IX) Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei;

X) As doações deverão estar compreendidas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, antes do término da inscrição do Concurso.

4.11. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4 deste Edital e ter sua inscrição homologada pela FUNCAB e divulgada no portal www.funcab.org.

4.12. Da inscrição nas agências credenciadas dos Correios

4.12.1. Para efetuar a inscrição nas agências credenciadas dos Correios, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) comparecer a uma das agências credenciadas dos Correios identificadas no Anexo VIII;

b) ler o Manual do Candidato disponível, para consulta, nas agências dos Correios;

c) solicitar e preencher, com letra de fôrma, a Ficha de Inscrição;

d) pagar a taxa de inscrição, em espécie, recebendo seu comprovante de inscrição, devidamente autenticado e um exemplar do Manual do Candidato.

4.12.2. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, sua opção da localidade em que deseja fazer a Prova Objetiva. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração dessa opção.

4.12.3. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos neste Edital, pois em hipótese alguma haverá devolução da mesma, salvo em caso de cancelamento do Certame por conveniência da Administração.

4.12.4. O comprovante de inscrição autenticado pelos Correios deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

4.12.5. O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica simples para esse fim, não sendo necessário o reconhecimento de firma. No ato da inscrição, deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição, a procuração e uma cópia do documento de identidade do candidato. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar a Ficha de Inscrição.

4.12.6. A Ficha de Inscrição não poderá conter emendas, rasuras ou informações incompletas, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

4.12.7. A Ficha de Inscrição contendo os dados do candidato deverá ser obrigatoriamente retida pela agência dos Correios, impreterivelmente até o último dia do término das inscrições, não podendo, em hipótese alguma, permanecer com o candidato.

4.12.8. Os candidatos que se inscreverem através das agências credenciadas dos Correios, poderão confirmar sua inscrição no portal www.funcab.org, a partir do 5º dia útil após o encerramento das inscrições.

4.12.9. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo juntamente com o canhoto da inscrição autenticado.

4.12.10. A FUNCAB não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexistente ou incompleto fornecido pelo candidato ou seu procurador.

4.12.11. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.12.12. A inscrição feita através das agências dos Correios deverá obedecer ao horário de funcionamento de cada agência, bem como o período estabelecido no Cronograma Previsto - Anexo II.

4.13. Da inscrição pela Internet

4.13.1. Para se inscrever pela Internet, o candidato deverá acessar o portal www.funcab.org, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde às 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min. do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - Anexo II considerando-se o horário oficial de Brasília.

4.13.2. O candidato deverá ler e seguir atentamen-

te as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, via Internet, e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

4.13.3. Ao realizar a inscrição, via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, impreterivelmente, até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, caso contrário, não será considerado inscrito.

4.13.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência da rede bancária, agência lotérica ou rede conveniada com banco, obrigatoriamente, por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC's ou similares.

4.13.5. O boleto pago, autenticado pelo caixa do banco ou o comprovante de pagamento deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

4.13.6. Para os candidatos que fizerem sua inscrição pela Internet, o Edital e seus Anexos serão disponibilizados no portal www.funcab.org para consulta e impressão.

4.13.7. Os candidatos que se inscreverem pela Internet poderão confirmar sua inscrição no site www.funcab.org a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

4.13.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo juntamente com o canhoto da inscrição autenticado.

4.13.9. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.

4.13.10. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal www.funcab.org nos últimos dias de inscrição.

4.13.11. A FUNCAB não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, na forma da Lei n.º 515 de 4 de outubro de 1993 e, nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Concurso.

5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem (5.1) resulte em número com fração, este será aproximado ao primeiro número inteiro subsequente.

5.3. É considerada deficiência, toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

5.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tan-

ge ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso.

5.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem (5.1) e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, serão convocados, oportunamente, para se submeterem à perícia médica realizada por junta médica do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo - especialidade.

5.6. No caso de não ser aprovado nas provas ou na perícia médica ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados não portadores de deficiência, observada a ordem de classificação.

6. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

6.1. A inscrição dos candidatos portadores de deficiência far-se-á de qualquer uma das formas estabelecidas neste item, observando-se o seguinte:

6.2. O candidato portador de deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

6.3. Os candidatos portadores de deficiência que efetuarem sua inscrição via Internet deverão, até o último dia de inscrição, entregar o laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência no Posto de Atendimento ou enviar Carta Registrada, com Aviso de Recebimento (AR), para a FUNCAB - Concurso Público IDARON, Caixa Postal n.º 99708 - Cep: 24.020-976 - Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico concursos@funcab.br ou via fax (21) 2621-0966, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

6.4. O candidato portador de deficiência, que optar por inscrever-se em uma das agências credenciadas dos Correios, deverá anexar o laudo médico original, de que trata o item (6.3), à Ficha de Inscrição.

6.5. O candidato portador de deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto n. 3.298/99, devendo solicitá-las, por escrito, no ato de sua inscrição.

6.5.1 A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem (6.5), ficará sujeita ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.6. O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem (6.2), ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

7. DAS PROVAS ESPECIAIS

7.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários,

arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

7.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS FASES

8.1. Os locais e os horários de aplicação das Provas Objetivas e demais fases serão publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia, disponibilizados no Posto de Atendimento - Anexo III e nos portais www.funcab.org e www.idaron.ro.gov.br com antecedência mínima de 5 dias da data de suas realizações, conforme consta no Cronograma Previsto - Anexo II.

8.1.1. A FUNCAB enviará, apenas aos candidatos inscritos através das Agências Credenciadas dos correios, como complemento às informações citadas no subitem anterior, Cartão de Confirmação da Inscrição (CCI), nela constando, data, horário e local de realização da Prova Objetiva, destinando-a ao endereço indicado na Ficha de Inscrição.

8.1.2. A Comunicação Individualizada enviada ao candidato não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. Assim sendo, o candidato inscrito que não receber a comunicação sobre o local da Prova Objetiva até (03) três dias antes da data prevista para a realização da mesma, deverá obter as informações sobre sua alocação através das formas descritas no item 8.1 ou entrar em contato com a FUNCAB através do telefone / fax (21) 2621-0966.

8.1.3. Os candidatos que realizaram a inscrição pela Internet deverão acessar o Cartão de Confirmação da Inscrição (CCI), constando, data, horário e local de realização da Prova Objetiva no site www.funcab.org.

8.1.4. Não há necessidade de apresentação do CCI para realização das provas, bastando ao candidato dirigir-se ao seu respectivo local de prova de posse do documento oficial de identidade, conforme especificado no item 8.6 e subitem 8.6.1.

8.2. As convocações para as demais etapas serão feitas exclusivamente por meio de ato de convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado nos portais www.funcab.org e www.idaron.ro.gov.br e no Posto de Atendimento - Anexo III, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto - Anexo II.

8.3. São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização de cada fase e o comparecimento no horário determinado.

8.4. Os horários das fases referir-se-ão ao horário de Rondônia.

8.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta.

8.6. Em todas as fases, o candidato deverá comparecer ao local de prova, portando documento oficial e original de identidade.

8.6.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe entre outros), Certificado de Reservista, Passaporte, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

8.6.2. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.6.2.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

8.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização de qualquer fase, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

8.7. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.8. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou responsável pelo local, antes do acesso à sala/local de prova.

8.8.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização da Prova Objetiva e demais fases, de candidatos sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

8.9. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da Prova Objetiva e demais fases, após o horário fixado para o seu início. Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão fechados rigorosamente na hora marcada para o início das mesmas. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso aos candidatos, em hipótese alguma.

8.10. Não será permitida, a permanência de acompanhante no local da prova, bem como de candidatos quando do término da mesma.

8.11. A prova acontecerá em dia, horário e local indicados nas publicações oficiais e no Cartão de Confirmação da Inscrição (CCI) do candidato. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do concurso o candidato que faltar à prova. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.12. A critério da FUNCAB será realizada coleta de digital de todos os candidatos, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

8.13. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da prova após assinatura da lista de presença e recebimento de seu Cartão-Resposta até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal.

8.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das fases em virtude de afastamento do candidato.

8.15. Será automaticamente eliminado do Concurso, o candidato que durante a realização da prova: a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

b) for responsável por falsa identificação pessoal; c) for surpreendido em comunicação com outro candidato durante a realização da Prova Objetiva; d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

e) não devolver o Cartão-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;

f) ausentar-se do recinto da Prova Objetiva sem permissão;

g) deixar de assinar listas de presença;

h) não atender às determinações deste Edital;

i) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

j) Ausentar-se do local da Prova Objetiva antes de decorridas 60 (sessenta) minutos do início das mesmas.

k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

l) For surpreendido em comunicação verbal, por escrito, através de telefone celular (o qual deverá ser mantido desligado) ou de qualquer outra forma;

m) Utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;

n) Ausentar-se do local de prova antes de decorrida uma hora do início das mesmas;

o) fizer e/ou utilizar qualquer tipo de anotação em papel ou similar que não tenha sido fornecido pela FUNCAB, na ocasião da realização das provas; e p) não devolver o Caderno de Questões (se antes do horário determinado no subitem 9.12).

8.16. Durante a Prova Objetiva, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador, máquina de calcular ou qualquer outro receptor de mensagens.

8.17. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

9. PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA

9.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha de conhecimentos gerais e específicos para os cargos - especialidades de nível médio e de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha para os cargos - especialidades de nível superior, conforme tabelas apresentadas no subitem 9.5 cada uma contendo 5 (cinco) opções de resposta (de A a E), das quais, apenas uma única será correta.

9.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão-Resposta que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

9.3. A realização da Prova Objetiva, incluindo o preenchimento do Cartão-Resposta terá duração de 4 (quatro) horas.

9.4. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão-Resposta.

9.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

l) Para os cargos de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril e Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril

(Engenheiro Agrônomo, Médico Veterinário, Zootecnista, Assessor Jurídico, Contador, Analista de Sistema, Economista, Administrador e Pedagogo):

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima para Aprovação (*)
- Língua Portuguesa	20			
- Conhecimentos Regionais (História e Geografia de Rondônia)	10	1	40	20
- Noções de Informática				
- Conhecimentos Específicos	40	1,5	60	30
Total de Questões:	80	-	100	50

II - Para candidatos aos cargos de Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril (Técnico em Agropecuária):

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima para Aprovação (*)
- Língua Portuguesa	20			
- Conhecimentos Regionais (História e Geografia de Rondônia)	10	1,5	60	30
- Noções de Informática				
- Conhecimentos Específicos	20	2	40	20
Total de Questões:	60	-	100	50

III - Para candidatos aos cargos de Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril:

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima para Aprovação (*)
- Língua Portuguesa	20	2	40	20
- Conhecimentos Regionais (História e Geografia de Rondônia)	10	1	10	5
- Noções de Informática	10	1,5	15	7,5
- Legislação	05	1	5	2,5
- Raciocínio Lógico	15	2	30	15
Total de Questões:	60	-	100	50

IV - Para candidatos aos cargos de Auxiliar de Serviços de Defesa Agrosilvopastoril (Motorista, Contramestre e Marinheiro Fluvial de Máquinas):

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima para Aprovação (*)
- Língua Portuguesa	20	2	40	20
- Conhecimentos Regionais (História e Geografia de Rondônia)	10	2	20	10
- Conhecimentos Específicos	20	2	40	20
Total de Questões:	50	-	100	50

9.6. Será eliminado do presente Concurso, o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva, obedecendo as tabelas apresentadas no subitem anterior (*) e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

9.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para correção eletrônica. 9.8. A transcrição das alternativas para o Cartão-Resposta e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão-resposta, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no CCI e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão-Resposta.

9.8.1 Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se a LETRA DO GABARITO OU A COR constante em seu Cartão-Resposta corresponde com o Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção. 9.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à ques-

tão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

9.10. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 60 (sessenta) minutos, contados do seu efetivo início.

9.11. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

9.12. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões, se deixar a sala faltando 30 (trinta) minutos para o término do horário da prova.

9.13. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

9.14. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova em seu Caderno de Questões.

9.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão-Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para a execução das provas.

9.16. O gabarito oficial da Prova Objetiva será afixado no IDARON e disponibilizado nos portais www.funccab.org e www.idaron.ro.gov.br, no segundo dia útil após a data de realização da prova, considerando-se o horário de Rondônia.

9.17. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FUNCCAB procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pelos Correios ou boleto bancário com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, ambos originais, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão.

9.17.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FUNCCAB, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

9.17.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10. DA PROVA PRÁTICA

10.1. Participarão desta etapa, somente os candidatos que concorrem ao cargo - especialidade Auxiliar de Serviços em Defesa Agrosilvopastoril - Motorista.

10.2. Serão convocados para a Prova Prática, os candidatos aprovados na Prova Objetiva, posicionados dentro do quantitativo de até 3 (três) vezes o número de vagas imediatas.

10.2.1. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição serão convocados.

10.2.2. Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas aos portadores de deficiência aprovados na Prova Objetiva serão convocados, mesmo que não alcancem posicionamento definido no item 10.2.

10.2.3. Os candidatos portadores de deficiência que forem convocados e que não estiverem dentro do posicionamento definido no item 10.2, se aprovados no Concurso, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às

vagas destinadas aos portadores de deficiência, não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

10.3. A convocação será feita através de Ato de Convocação, contendo também os locais e horários de realização das Provas Práticas, a ser divulgado no Posto de Atendimento - Anexo III e na Internet, no portal www.funccab.org, conforme constante no ANEXO II - Cronograma Previsto.

10.4. A Prova Prática será de caráter eliminatório.

10.4.1. A Prova Prática valerá 20 (vinte) pontos, devendo o candidato obter para aprovação, no mínimo, 50% de pontos, porém, não sendo a pontuação obtida considerada na nota final do candidato.

10.5. A Prova Prática constará de uma sequência de avaliações específicas ao cargo - especialidade, a serem realizadas em local determinado, onde será verificado o desempenho do candidato, podendo-se levar em conta conhecimento, tempo despendido, habilidade, aptidão, método de execução da tarefa, dentre outros.

10.6. O resultado de cada teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do Candidato.

10.7. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente excluídos do concurso os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

10.8. Não será admitido pedido de revisão ou recurso das Provas Práticas posteriormente à sua aplicação, devendo todas as considerações serem declaradas no ato de sua realização para o devido parecer da equipe de coordenação.

10.9. O resultado das Provas Práticas será afixado no Posto de Atendimento indicado no ANEXO III e disponibilizado no portal www.funccab.org

10.10. Se as vagas disponibilizadas não forem todas preenchidas ou, se ocorrer ampliação do número de vagas após aplicação das Provas Práticas, outros candidatos aprovados na Prova Objetiva, dentro da ordem de classificação e, durante a validade do Concurso, em quantitativo a ser definido pela IDARON, poderão ser convocados para novas Provas Práticas objetivando o preenchimento das que não foram ocupadas.

10.11. O candidato convocado, no ato da realização da Prova Prática, deverá estar portando CNH categoria "D" no mínimo.

11. DA PROVA DE TÍTULOS - 2ª ETAPA

11.1. Os candidatos concorrentes aos cargos - especialidades de nível superior deverão encaminhar seus títulos, impreterivelmente, no período definido no Cronograma Previsto - Anexo II, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR) à FUNCCAB - Concurso Público IDARON, Caixa Postal n.º 99708 - Cep: 24.020-976 - Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico concursos@funccab.br ou via fax (21) 2621-0966, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

11.2. Somente serão analisados os títulos dos candidatos que obtiverem na Prova Objetiva, classificação igual a, no máximo, três vezes o número de vagas disponíveis para o perfil ao qual concorre. Caso haja empate na última posição deste quantitativo, todos os empatados serão ter os seus títulos analisados.

11.3. A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório.

11.4. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas, anexando formulário próprio para entrega de títulos, disponível no site www.funccab.org. Fica reservado à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da IDARON

o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

11.5. Somente serão considerados títulos obtidos pelos candidatos até a data do envio do formulário dos Títulos, através do site www.funccab.org, e que se enquadram nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo - especialidade.

11.6. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

11.7. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão e a defesa da tese com aprovação da banca.

11.8. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso:

Título	Valor por Título	Valor Máximo
A) Doutorado	4,5 pontos	4,5 pontos
B) Mestrado	3,5 pontos	3,5 pontos
C) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (mínimo de 360 horas)	2,0 pontos	2,0 pontos
TOTAL - 10 pontos		

11.9. A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

11.10. As listagens com as notas dos candidatos cujos títulos forem analisados serão divulgadas no site da FUNCCAB, www.funccab.org, na data prevista no Cronograma - Anexo II.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

12.1. A nota final no Concurso, para candidatos aprovados nos cargos - especialidades de nível superior, será a nota final das Provas Objetivas, com peso 09 (nove), somados à nota obtida na Prova de Títulos, com peso 1 (um) aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NF = (NPO \times 9) + (NPT \times 1) / 10$$

Onde:

NF = Nota Final;

NPO = Nota da Prova Objetiva com valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

NPT = Nota da Prova de Títulos com valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

9 = peso da Prova Objetiva;

1 = peso da Prova de Títulos.

12.2. A nota final no Concurso, para candidatos aprovados nos cargos - especialidades de nível médio, será a nota final das Provas Objetivas com valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

12.3. Ao resultado da Prova Prática, destinada ao cargo - especialidade Motorista, deverá ser atribuído o formato Apto ou Inapto, mantendo-se a classificação obtida na Prova Objetiva.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. No caso de igualdade de pontuação na classificação final, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- obtiver, na Prova Objetiva, o maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- obtiver, na Prova Objetiva, maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa;
- obtiver maior número de pontos na Avaliação dos Títulos, quando houver; e
- tiver mais idade.

14. DOS RECURSOS

14.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, a qualquer das questões das Provas Objetivas, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

14.2. O recurso deverá ser:

- apresentado em formulário específico, conforme

consta no Manual do Candidato e disponível no site www.funcab.org, sendo necessário, o preenchimento de um formulário para cada questão recorrida;

b) transcrito em letra de forma ou impresso com o preenchimento obrigatório de todos os campos do formulário, contendo a fundamentação das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e, anexando sempre que possível cópia da documentação comprobatória;

c) assinado pelo candidato;

d) entregue no Posto de Atendimento, dentro do período previsto no Anexo II - Cronograma Previsto, contido no Manual do Candidato e disponível na página do Concurso Público no endereço eletrônico www.funcab.org.

14.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das Provas Objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

14.4. Será indeferido o recurso e/ou o pedido de revisão feito fora do prazo estipulado no Anexo II - Cronograma Previsto e/ou aquele que não atender o estabelecido neste item.

14.5. As alterações de gabarito ou das notas, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela Internet no site www.funcab.org, na data prevista no Anexo II - Cronograma Previsto.

14.6. A decisão proferida pela Banca Examinadora será irrecorrível.

14.7. Da nota dos Títulos, somente será aceito pedido de revisão, cabendo à Banca Examinadora, exclusivamente, a sua reavaliação.

14.8. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição, o cargo - especialidade para o qual concorre e ser encaminhado à FUNCAB, na data definida no Cronograma Previsto - Anexo II, via formulário on line disponível no site www.funcab.org ou por fax (21) 2621-0966.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através dos portais www.funcab.org e www.idaron.ro.gov.br ou por meio do telefone (21) 2621-0966 e (69) 3224-5460.

15.1.1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

15.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

15.2. O candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso.

15.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação somente na IDARON, nos primeiros 10 (dez) dias do início da inscrição. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este item.

15.4. O resultado final da Prova Objetiva será divulgado na Internet nos portais www.funcab.org e www.idaron.ro.gov.br e publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em jornais de maior circulação no Estado de Rondônia.

15.5. Acarretará a eliminação do candidato do Con-

curso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

15.6. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo IDARON, publicado e divulgado na forma prevista no subitem 15.4.

15.7. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à inclusão. A IDARON, reserva-se o direito de proceder às inclusões, em número que atenda ao interesse, à disponibilidade e às necessidades do serviço, considerando as vagas oferecidas no concurso.

15.8. O candidato que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 2 deste Edital, no prazo a ser oportunamente divulgado, será automaticamente excluído do Concurso Público.

15.8.1. Somente será recebido e analisado, pedido de relotação depois de completado o período de estágio probatório de 3 anos.

15.9. Caso haja necessidade, em razão da abertura ou vacância de vagas, outros candidatos aprovados em todas as fases da 1ª etapa do Concurso Público, obedecendo-se a ordem de classificação, poderão ser convocados para posse. Nesta hipótese, caso não haja candidatos suficientes aprovados e classificados na 1ª etapa do Concurso Público, candidatos aprovados na Prova Objetiva, obedecendo-se à ordem de aprovação, poderão ser convocados.

15.10. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

15.11. Não será fornecido ao candidato, documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada em jornais de circulação no Estado de Rondônia, Internet e Diário Oficial do Estado de Rondônia.

15.12. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à FUNCAB, até o encerramento da 1ª etapa do Concurso Público e, após, na IDARON, caso não tenha sido eliminado do Certame. São de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

15.13. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

15.14. As sugestões bibliográficas são oferecidas meramente como opções de estudo, podendo outras bibliografias serem consultadas. Podendo ser adotadas outras bibliografias em questões da Prova Objetiva.

15.15. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Concurso durante todo o prazo de validade do mesmo.

15.16. É expressamente proibido fumar no local de realização de provas.

15.17. Não caberá à FUNCAB nem à IDARON, nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante as provas e no decorrer de todo o Concurso.

15.18. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da IDARON e da FUNCAB e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

15.19. Integram este Edital os anexos I, II, III e IV.

Porto Velho - RO, 18 de dezembro de 2008.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da IDARON

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - ESPECIALIDADES

Cargos - Especialidades de Nível Superior

Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril - Engenheiro Agrônomo: orientação, execução e aplicação especializada das ações fitossanitárias para promoção, preservação e manutenção da sanidade vegetal nas principais pragas e doenças e ao fortalecimento de garantias fitossanitárias do comércio nacional e internacional. Executar outras atividades correlatas.

Fiscal de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril - Médico Veterinário: orientação, execução e aplicação especializada das ações sanitárias para promoção, preservação e manutenção da sanidade animal nas principais doenças infectocontagiosas, com vistas no fortalecimento de garantias sanitárias do comércio nacional e internacional. Executar outras atividades correlatas.

Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril - Zootecnista: fiscalização agropecuária e aspectos zootécnicos pertinentes à produção animal, com vistas no fortalecimento de garantias sanitárias do comércio nacional e internacional. Executar outras atividades correlatas.

Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril - Administrador: formular planos, programas e projetos administrativos em geral, realizar estudos sobre Organização, Sistemas e Métodos, objetivando a racionalização e simplificação do trabalho, desenvolver e aprimorar estudos específicos nas áreas de administração de Recursos Humanos, de Material e Patrimônio, Financeiro e Orçamentário e de Administração Geral, formulando estratégias de ação adequada a cada área. Executar outras atividades correlatas.

Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril - Assessor Jurídico: coordenar, supervisionar e executar atividades de natureza jurídica, envolvendo emissão de pareceres, estudo de processos, elaboração de contratos, convênios, ajustes, anteprojeto de leis, decretos, e regulamentos; orientar e patrocinar causas na Justiça. Prestar assessoramento jurídico e a representação judicial da Instituição. Executar outras atividades correlatas.

Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril - Analista de Sistema: planejar, analisar, implementar projetos de sistemas de Processamentos de dados e treinamento de informação, adaptando-os a realidade da organização. Bem como solucionar problemas técnicos da área, para assegurar a exatidão e rapidez dos diversos tratamentos de informações. Executar outras atividades correlatas.

Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril - Contador: planejar, organizar, supervisionar, orientar e dirigir a execução das atividades contábeis, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle de situação patrimonial e financeira da instituição. Executar outras atividades correlatas.

Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril - Economista: planejar, pesquisar e analisar as provisões de natureza econômica, financeira e administrativa, formulando soluções e diretrizes para problemas econômicos. Executar tarefas relativas a orçamento financeiro da organização, conciliando programas e promovendo eficiente utilização de recursos e contenção de custos. Executar outras atividades correlatas.

Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril - Pedagogo: assessorar na realização de cursos, palestras, simpósios, seminários, congressos e reuniões como também na elaboração de materiais para divulgação da educação sanitária animal e

vegetal. Executar outras atividades correlatas com o objetivo de otimizar a produtividade na Instituição. Cargos - Especialidades de Nível Médio Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril - Técnico em Agropecuária: auxiliar a execução especializada das ações de Defesa Sanitária Animal e Vegetal para promoção e preservação e manutenção da sanidade animal e vegetal, auxiliar na classificação de produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico e identificação de madeira. Executar outras atividades correlatas.

Auxiliar de Serviços em Defesa Agrosilvopastoril - Contra Mestre Fluvial: dirigir as atividades de manutenção das instalações do convés de uma embarcação, orientando e controlando os trabalhos de limpeza e conservação, para mantê-lo em boas condições de apresentação e funcionamento, sendo também o responsável pelo recebimento, guarda, conservação e entrega das cargas transportadas. Executar outras atividades correlatas.

Auxiliar de Serviços em Defesa Agrosilvopastoril - Marinheiro Fluvial de Máquinas: Comandar a praça de máquinas; desempenhar as funções e serviços de auxiliar de Condutor Motorista Fluvial; dirigir manobras e serviços de máquinas; abastecer, controlar temperatura, pressão e volumes nas máquinas; verificar nível do óleo lubrificante dos motores. Executar outras atividades correlatas.

Assistente Administrativo em Defesa Agrosilvopastoril: realizar atividades administrativas de média complexidade nas áreas de apoio de administração, contabilidade, economia, informática e jurídica, dentre outras. Executar outras atividades correlatas.

Auxiliar de Serviços em Defesa Agrosilvopastoril - Motorista: dirigir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; informar ao superior imediato qualquer anomalia constatada no veículo; fazer reparos de emergência; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou carga que lhe for confiada; transportar e fazer entrega de materiais, processos e expedientes, segundo determinação. Executar outras atividades correlatas.

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	22, 23, 29 e 30/12/2008
Divulgação da relação final das inscrições deferidas e indeferidas	16/01/2009
Período das inscrições nas agências dos Correios	06/01/2009 a 23/01/2009
Período das inscrições pela Internet	26/12/2008 a 08/02/2009
Último dia para pagamento do boleto (inscrição feita pela Internet)	09/02/2009
Período para obter informações sobre locais das Provas Objetivas	02/03 a 06/03/2009
Aplicação das Provas Objetivas	08/03/2009
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas	10/03/2009
Prazo para encaminhamento recursos das Provas Objetivas	11/03 e 12/03/2009
Divulgação do resultado dos recursos e das notas da Prova Objetiva	03/04/2009
Convocação para Prova Prática para o cargo - especialidade de Auxiliar de Serviços em Defesa Agrosilvopastoril - Motorista	A partir de 06/04/2009
Prazo para entrega dos títulos	09/04 e 10/04/2009
Aplicação da Prova Prática	19/04/2009
Divulgação do resultado da Prova Prática	27/04/2009
Divulgação do resultado da Análise e Avaliação dos Títulos	04/05/2009
Data para pedido de revisão das notas atribuídas aos títulos	05/05/2009
Divulgação do resultado da revisão das notas atribuídas aos títulos	20/05/2009
Divulgação do resultado final	21/05/2009

ANEXO III - POSTO DE ATENDIMENTO

LOCAL	FUNCIONAMENTO
Shopping Cidadão, Avenida Sete de Setembro, n. 830 - Centro - Porto Velho/RO.	Segunda à sexta-feira (exceto feriados) De 08h às 12h e de 14h às 18h (Horário de Rondônia)

ANEXO IV - AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS

AGÊNCIAS	ENDEREÇOS	Município
AC Central de Porto Velho	Avenida Presidente Dutra, 2701 - Centro	Porto Velho
AC Vila Extrema	Rua Abunã, 3107 - Setor 3 - Centro	Porto Velho
AC Jatuarana	Rua Jatuarana, 4051 - Jardim Eldorado	Porto Velho
AC Tancredo Neves	Rua José Amador dos Reis, 3606 - Tancredo Neves	Porto Velho
AC São Sebastião	Av. dos Imigrantes, 2137 - São Sebastião I	Porto Velho
AC Salgado Filho	Av. Nações Unidas, 294 - Nsa. Srª das Graças	Porto Velho
AC Ariquemes	Av. Tancredo Neves, 1620 - Centro	Ariquemes
AC Buritis	Rua Barretos, 1690 - Centro	Buritis
AC Cacoal	Av. São Paulo, 2775 - Centro	Cacoal
AC Colorado do Oeste	Av. Rio Negro, n.º 4139 - Centro	Colocado do Oeste
AC Jaru	Av. Dom Pedro I, n.º 2903 - Centro	Jaru
AC Guajará Mirim	Av. Presidente Dutra, n.º 576 - Centro	Guajará Mirim
AC Ji-Paraná	Av. Marechal Rondon, n.º 501 - Centro	Ji-Paraná
AC Machadinho D'Oeste	Av. São Paulo, n.º 3057 - Centro	Machadinho D'Oeste
AC Nova Mamoré	Av. Desiderio Domingos Lopes, n. 3142 - Centro	Nova Mamoré
AC Ouro Preto do Oeste	Av. Santos Dumont s/n.º - Setor 3 - Centro	Ouro Preto do Oeste
AC Pimenta Bueno	Av. Presidente Dutra, n.º 3729 - Centro	Pimenta Bueno
AC Rolim de Moura	Rua Jaguaribe, n.º 4493 - Centro	Rolim de Moura
AC Vilhena	Av. Rony de Castro Pereira, 3927 - Centro	Vilhena

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-1923.00392-00/2008** que foi dispensada a licitação para à aquisição de cercas elétricas, bem como materiais e serviços de instalação dos mesmos nas ULSAV's de Vilhena e Cerejeiras da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, na qual a proposta indicada é **proposta de nº. 01** referente à empresa **G. Keli Olmedo Amaro - ME**, tendo em vista apresentar o menor preço do referido itens descritos a serem adquiridos, na qual o valor para a aquisição do objeto em apreço na unidade descentralizada do município de Cerejeiras é de **R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais)** e na unidade descentralizada do município de Vilhena é de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**.
Porto Velho, 17 de dezembro de 2008.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa **G. Keli Olmedo Amaro - ME**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 17/12/2008, acordado as fls. 27 e 28 do **Processo Administrativo nº. 01-1923.00392-00/2008**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.
Porto Velho, 17 de dezembro de 2008.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

SETUR

Portaria nº 005/GAB/SETUR.

Porto Velho - RO, de 19 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SETUR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9080, de 08 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** as Portarias nº 002/GAB/SETUR/2007 e 003/GAB/SETUR/2008, de 03/09/2008, com publicações no DOE nº 0734/2007 e DOE 1075, de 05/09/2008;

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores Elizete Carvalho Barbosa, Carlos Aparecido dos Santos Pereira e Idebert Santos Correia Souza, para comporem sob a presidência da primeira e os demais membros, a Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização dos Materiais e Serviços contratados por esta superintendência;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MANOEL CIPRIANO DO NASCIMENTO

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 26 da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 1801/00301-00/2008** que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de serviço de malote, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, conforme Informação nº. 2172/PGE/PA/2008.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2008.

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado Adjunto
SEDAM

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ R\$ 3.000,00 (Três mil reais), com base na Informação nº. 2172/PGE/PA/2008, conforme disposto Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2008.

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado Adjunto
SEDAM

DETRAN

Portaria 015/GAB/DETRAN-RO Em:03 DE JANEIRO DE 2008.

(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007, inciso II do artigo 22;

Considerando a CI nº. 0016/GRH/DETRAN-RO de 02.01.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR, INDIANARA BELINE DE GODOI**, do cargo de Distribuidora da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI do DETRAN/RO, a partir de 31.12.2007, com base na Lei Complementar nº. 381, de 29.06.07.

Art. 2º - **NOMEAR, INDIANARA BELINE DE GODOI**, para exercer o cargo de Secretária Geral da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – Jarí do DETRAN/RO, com base na Lei Complementar nº. 381, de 29.06.07.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.01.2008, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

do DETRAN/RO

Portaria 2926/GAB/DETRAN-RO Em:03.12.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 207/2008 Comissão de CNH de 03.12.2008;

Considerando o parecer final do processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

R E S O L V E:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 01 (um) mês, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	NºParecer	Nome do condutor	N.º Registro
01	10818/2008	244. II.	2976/2008	ADEMILSO MACENA DOS SANTOS	01309412427
02	11813/2008	175.	3144/2008	ADEMIR SILVEIRA	03776807150
03	11680/2008	244. I.	3159/2008	AFLENE MOREIRA CAMELO	01460778380
04	11313/2008	244. I.	3112/2008	AGUINALDO MARTINS	03961573325
05	11485/2008	244. II.	3139/2008	ALESSANDRO CARVALHO	02281962860
06	11062/2008	175. 162. V.	3069/2008	ALTIERIS REPISO LOPES	02572838947
07	11499/2008	244. II.	3140/2008	ARNALDO ALMEIDA DE SOUZA	03789686503
08	11067/2008	244. I.	3063/2008	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE FREITAS	03236299514
09	11294/2008	244. I.	3103/2008	CELIO MARIO LEMOS	01169480040
10	11448/2008	175.	3056/2008	CLEVERSON DE FREITAS FARIA	02987391493
11	9801/2008	175.	3059/2008	CREBILUIZ RODRIGUES DE CRISTO	02186879626
12	11065/2008	244. I. 230. XI. IX.	3062/2008	CRISTIANO FRANKLIN CANEDO FRANÇA	04001287065
13	11496/2008	244. II.	3134/2008	DAVI GUIMARAES COUTINHO	03804701867
14	11682/2008	244. I.	3047/2008	DEBORA DE OLIVEIRA ZENATTI	03934266868
15	11475/2008	244. I.	3127/2008	DELBERT ARAUJO LOPES	03535958593
16	11041/2008	195. 244. I.	3066/2008	DIONE BRUNO BRAGANÇA LOPES	03960184823
17	11315/2008	244. I.	3110/2008	EDER FRANCISCO TOSTI	02469344471
18	11493/2008	244. II.	3136/2008	EDIPO FERREIRA DE MORAES	03908597780
19	11687/2008	175. 167. 252. V. 230. IX.	3154/2008	EDSON ABRAANTES APARECIDO	0298452655
20	11037/2008	244. I.	3065/2008	EDSON DE MELO	02458275877
21	11640/2008	244. I.	3054/2008	ELIAS LIMA AZEVEDO	03346245746
22	10815/2008	244. I.	2972/2008	ELISNEI BARBOSA LEAO	03535700108
23	11299/2008	244. I.	3105/2008	ERIVALDO NEVES DE BERNARDINO	00650925917
24	11491/2008	244. II.	3138/2008	EVALDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	02948562314
25	11692/2008	244. II.	3160/2008	FABIO SILVA DE JESUS	02750725628
26	11694/2008	244. I.	3156/2008	FABIO SILVA DE JESUS	02750725628
27	10009/2008	244. I.	3060/2008	FABRICIO LOPES DE LIMA	02021328013
28	11952/2008	244. I.	3200/2008	FRANCISCO SILVA SANTOS	00340004976
29	11149/2008	244. I.	3131/2008	GENILDO BARBOSA DE OLIVEIRA	02570519357
30	11434/2008	175.	3055/2008	GERALDO MARTINS DE SOUZA	02020641223
31	9575/2008	175. 230. XI.	3158/2008	GILMAR DE MATTIA SOUZA	03347286499
32	11472/2008	244. I.	3125/2008	ISRAEL FRANCISCO DOS SANTOS	01351043385
33	11473/2008	244. I.	3126/2008	IVAN RONALDO WENDPAP	03444211329
34	11494/2008	244. II.	3133/2008	JAIME ALVES DOS SANTOS	03409761799
35	10776/2008	244. I.	2975/2008	JHONATAS CARLOS BRIZON	03382442250
36	11684/2008	244. I.	3153/2008	JHONNATA FERREIRA DE JESUS	03820118271
37	11319/2008	175.	3114/2008	JOAO BATISTA PAIXAO SILVA	03512982077
38	11681/2008	244. I.	3152/2008	JOCIONE PEREIRA DA COSTA	04085917154
39	11488/2008	244. II.	3137/2008	JOMAR JOSE ROBERTO	03637900014
40	10733/2008	244. I.	2974/2008	JOSE BRAZ PEREIRA	03815188451
41	11173/2008	244. I. 162. V.	3104/2008	JOSE LUIZ GOMES DO NASCIMENTO	04145334180
42	11042/2008	244. I.	3064/2008	JUSCINEIDE VIEIRA	03652359208
43	11683/2008	244. I.	3151/2008	LUCIVANIA BASTOS DA SILVA	03452879863
44	10886/2008	244. I. 230. V.	3171/2008	MARCIO ANDRADE DE TEIXEIRA	03840703397
45	6858/2008	244. I. 238.	3067/2008	MARCOS ANTONIO PIRES SANTANA	03454326773
46	11477/2008	244. I.	3128/2008	MARIA LUZIA DINIS	03856647583
47	11497/2008	244. II.	3129/2008	MIQUEIAS ANDRADE MACHADO	03898775350

48	11302/2008	175.	3115/2008	NILTON CESAR CORREIA DE ARAUJO	01987980607
49	11693/2008	244. I. 231. VII.	3214/2008	ODAIR DE SOUZA	03969555606
50	11321/2008	244. I.	3108/2008	PATRICIO JERONIO ROBERTO	03997747432
51	11080/2008	244. I.	3130/2008	PAULO SERGIO DOMINGOS SILVA	04143203376
52	10635/2008	244. I.	3068/2008	PEDRO AUGUSTO FIGUEREDO	01735575740
53	11359/2008	175. 232.	3142/2008	RAFAEL PAULETI	03016086081
54	11362/2008	244. I.	3132/2008	ROBSON UMBELINA MEDINA	03075877260
55	11695/2008	244. II.	3155/2008	ROGERIO GONÇALVES	02949033644
56	11471/2008	244. I.	3124/2008	RONILDO LAUREANO	02118753638
57	11686/2008	244. II.	3135/2008	VANILDA GOMES DE OLIVEIRA	03949597749
58	10852/2008	244. I.	2973/2008	VILACIR SIMAO DE FREITAS	03345118180
59	11079/2008	244. I.	3061/2008	VITOR HUGO FERNANDES DE SOUZA	03253172460
60	11476/2008	244. II.	3141/2008	WAGNER LUIS TODERO	02519771543
61	11470/2008	244. I.	3123/2008	WELINGTON BATISTA DOS SANTOS	03003347337
62	11324/2008	244. I.	3107/2008	WELINGTON DA SILVA CAMPANARI	03934118609

Art. 2º - Pelo cometimento de infração gravíssima, inscrição de 07 (sete) pontos no prontuário (art. 259 I do CTB).

Art. 3º - Mantida a penalidade de Multa na forma do competente AI.

Art. 4º Em consequência da Penalidade de Suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e ser aprovado em prova técnica teórica conforme Resolução 168/04 Anexo II do CONTRAN e formalidades legais.

Art. 5º Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2927/GAB/DETRAN-RO Em:03.12.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 1056/SEDSUP de 03.12.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **564/2008** - DETRAN-RO, de 15.01.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **MAURICIO FERREIRA ALVES**, C.P.F. n. 303.074.309-87, Cadastro n. 300036005, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício par fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	300,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	300,00
Total			600,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2928/GAB/DETRAN-RO Em:03.11.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 388/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 02.12.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **PABLO CORSINO FONSECA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 010.231.552-30 e RG nº. 1.030.475 SSP/RO residente no município de Alto Paraíso/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida

Junta Médica no município de Ariquemes/RO:

·JEFERSON BENEDITO ABEL - CRM n. 295/RO;

·ROBERTO C. MUSSI - CRM n. 370/RO;

·IVAN DA COSTA VELHO - CRM n. 145/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 2929/GAB/DETRAN-RO Em:03.11.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 389/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 02.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JECIVALDO FRANCISCO DE ABREU**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 191.955.162-04 e RG nº. 2.118.422 SSP/PR residente no município de Alto Paraíso/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ariquemes/RO:

•JEFERSON BENEDITO ABEL - CRM n. 295/RO;

•ROBERTO C. MUSSI - CRM n. 370/RO;

•IVAN DA COSTA VELHO - CRM n. 145/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 2930/GAB/DETRAN-RO Em:03.11.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 390/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 02.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **CARLINHOS DIAS PEREIRA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 614.090.222-34 e RG nº. 609.765 SSP/RO residente no município de Jaru/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Jaru/RO:

•RONALDO DE SOUZA CAVALCANTI - CRM n. 882/RO;

•SONIA BEATRIZ LOPES M. E SILVA - CRM n. 1750/RO;

•DANIEL DE ABREU GONÇALVES - CRM n. 839/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 2931/GAB/DETRAN-RO Em:03.11.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 391/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 02.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 079.179.612-49 e RG nº. 093.138 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

•VICTOR DE JESUS VILLAR JUSTINIANO - CRM n. 441/RO;

•CLÁUDIO DE PAULA - CRM n. 824/RO;

•ROSA ALVES BRAGA DE OLIVEIRA - CRM n. 542/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 2933/GAB/DETRAN-RO Em:04.12.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de

22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **12.676/2008**, de 14.11.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR, sem ônus**, Comissão com objetivo de avaliar imóvel para compra no município de Cacoal.

Art. 2º - Designar os Servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

•NÁSSER CAVALCANTE HIJAZI

•BRUNA DOS SANTOS PEREIRA

•MARIA TEREZA NICÁCIO DOS SANTOS

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2934/GAB/DETRAN-RO Em:04.12.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos de 03.12.2008 constante a fl. 114 dos autos do Processo Administrativo nº. **519/2008** - DETRAN-RO, de 15.01.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora **CLÉU DE SOUZA DUTRA**, C.P.F. n. 176.715.829-72, Cadastro n. 300069379, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento	de
Despesas	Valor		
1520.04.122.1015.2619		3390.30	275,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	25,00

Total 300,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.11.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2935/GAB/DETRAN-RO Em:04.12.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 1063/SEDSUP de 04.12.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **9650/2008** - DETRAN-RO, de 03.09.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **LEONEL SIMOES DOS SANTOS**, C.P.F. n. 640.603.142-34, Cadastro n. 300072610, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	200,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	200,00
Total			400,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no

interior, a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 25.11.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2936/GAB/DETRAN-RO Em:04.12.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 1062/SEDSUP de 04.12.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 559/2008 - DETRAN-RO, de 15.01.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **MIGUEL LUIZ NUNES**, C.P.F. n. 198.245.722-87, Cadastro n. 300044806, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	200,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	200,00
Total			400,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 27.11.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2937/GAB/DETRAN-RO Em:04.12.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 1061/SEDSUP de 04.12.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 559/2008 - DETRAN-RO, de 15.01.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **MAURILIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, C.P.F. n. 277.095.749-04, Cadastro n. 300051108, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	132,00
1520.04.122.1015.2619		3390.36	120,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	228,00
Total			480,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 27.11.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2939/GAB/DETRAN/RO Em:04.12.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a CI nº. 1060/SEDSUP/2008 de 02.12.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 13064/2008 de 21.11.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Cerejeiras, Colorado do Oeste, Vilhena, Espigão do Oeste, Alvorada do Oeste, Machadinho do Oeste, Buritis**, no período de 08 a 23.12.2008, com o objetivo de executar tarefas na fiscalização de trânsito:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Marcos Cabral dos Anjos	300007547	Porto Velho
Alex Sandro Ortiz	300073144	Porto Velho
Charles John Ferreira	300073321	Porto Velho
Claudinete de Jesus Parary da Costa	300072961	Porto Velho
Daniel Franz Campos S.V. Gregório	300075807	Porto Velho
Elaine Aquino da Silva	300005480	Porto Velho
Elivaldo Caldeira de Oliveira	300073888	Porto Velho
Grabrielly Boaventura Smith	300074014	Porto Velho
Julio Cezar Lopes	300078185	Porto Velho
Kalil Rafael Dantas Cabral	300075798	Porto Velho
Wellington da Silva Oliveira	300073600	Porto Velho
Francisco das Chagas da Costa	300050012	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.10.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2940/GAB/DETRAN-RO Em:04.12.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;

Considerando a CI nº. 4712/GRH/DETRAN-RO de 03.12.2008, informando que o titular **José Roberto de Andrade** estará em gozo de férias no período de **01 a 30 de Dezembro/2008**;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, no período supracitado, a servidora **ANDRÉIA SILVA DAMASCENO** para exercer interinamente o cargo de Chefe de CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Castanheiras.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2941/GAB/DETRAN-RO Em:04.12.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 4537/GRH/DETRAN-RO de 20.11.2008.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR, a partir de 25.11.08**, a servidora **PRISCILA KAREN CAMARGO** para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Banco de Dados da Rede de Formação de Condutores – REFOR do DETRAN/RO. Símbolo CDS-13. Com base na Lei Complementar nº. 381, de 29.06.2007.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 25.11.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2942/GAB/DETRAN-RO Em:04.12.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 4691/GRH/DETRAN-RO de 02.12.2008.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, a servidora **ALZIRA LAMARÃO RODRIGUES** para exercer o cargo de Chefe de Seção de Implementação de Unidade Móvel da Gerência da Qualidade do DETRAN/RO. Símbolo CDS-12. Com base na Lei Complementar nº. 484, de 11.11.2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2943/GAB/DETRAN-RO Em:04.12.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 1064/SEDSUP de 04.12.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12729/2008 - DETRAN-RO, de 17.11.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **MARCEL LUIS FREITAS**, C.P.F. n. 610.415.642-87, Cadastro n. 300078009, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 2000,00 (DOIS MIL REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício par fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	550,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	1450,00
Total			2000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.11.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2944/GAB/DETRAN-RO Em:04.12.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 1065/SEDSUP de 04.12.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 555/2008 - DETRAN-RO, de 15.01.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **FRANCISCO ALVES GOMES**, C.P.F. n. 113.364.802-97, Cadastro n. 300066217, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	200,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	200,00
Total			400,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 25.11.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2945/GAB/DETRAN-RO Em:04.12.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 1066/SEDSUP de 04.12.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 554/2008 - DETRAN-RO, de 15.01.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora **IOLANDA ONORAIDA DE OLIVEIRA**, C.P.F. n. 277.269.752-53, Cadastro n. 300066219, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	200,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	200,00
Total			400,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 25.11.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2946/GAB/DETRAN-RO Em:04.12.2008
“Autoriza a reconstituição de processo de veículo”

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a informação da Coordenadoria de Registro de Veículos de que o processo original do veículo placa **NDW-0184 (BP 0444)** encontra-se extraviado, não sendo localizado nos arquivos daquele setor;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.748/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a reconstituição do processo do veículo placa **NDW-0184(BP 0444)**;

Art. 2º - O processo do veículo será reconstituído com base no cadastro no Sistema RENAVAL;

§ 1º Além do requisito acima será exigido:

I – Laudo de vistoria original atualizado;

II – Quitação dos débitos relativos a tributos, encargos, multa de trânsito e ambientais, taxas de serviço e Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT;

III – Demais documentos previstos no manual de procedimentos de veículos para a expedição de 2ª via;

§ 2º Detectada divergência entre os dados do Sistema RENAVAL e do Laudo de Vistoria do veículo a reconstituição estará condicionada a sua regularização;

§ 3º Localizado o processo original, a qualquer

momento, o mesmo será parte integrante do processo ora reconstituído.

Art. 3º - A reconstituição do processo não isenta a apuração da responsabilidade pelo extravio do processo.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2947/GAB/DETRAN-RO Em:04.12.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, **Considerando** a CI nº. 4677/GRH/DETRAN/RO, de 02.12.08;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, o membro abaixo relacionado da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de Organizar e Catalogar os Processos Administrativos Pagos que estão no Arquivo da Divisão Financeira do DETRAN/RO no período de janeiro de 2006 a julho de 2008:

• BERENICE DA SILVA NOBOA

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

• SAMIRA VON RONDOW

• SÔNIA DE SOUZA SILVA

• ELENILTON ELER

Art. 3º - **PRORROGAR**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.12.2008 os efeitos da Portaria nº. 1898/GAB/DETRAN/RO de 31.07.2008, que compôs a referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2948/GAB/DETRAN-RO Em:04.12.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.12.2008, os efeitos da Portaria nº. 2219/GAB/DETRAN/RO de 09.09.2008, que compôs a Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de separar documentos que poderão ser incinerados no município de Vilhena.

Art. 2º - A referida Comissão permanecerá composta pelos seguintes Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

• EVANILDA DOS SANTOS OLIVEIRA

• PEDRO JOSÉ PEREIRA

• PEDRO RODRIGUES MARTINS

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a com efeitos retroativos a 01.12.08, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2949/GAB/DETRAN-RO Em:04.12.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos,

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de separar documentos que poderão ser incinerados no município de Rolim de Moura.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- MONICLER SOARES DA S. SANTOS
- SEBASTIÃO BARROS DA SILVA
- ESTER CARDOSO DE LIMA

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.12.2008.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Diretoria Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.08, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2950/GAB/DETRAN/RO Em:04.12.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, o membro abaixo relacionado da Comissão de Trabalhos Extraordinários com objetivo de Regularizar a Situação Patrimonial do DETRAN/RO, Relativa a Bens Móveis Cedidos a Outros Órgãos Públicos Estaduais localizados nesta Capital:

- SÔNIA DE SOUZA SILVA

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- JUARLA MARES MOREIRA
- ANA PAULA DE ARAÚJO
- ALCILENE DACUNHA FRANÇA

Art. 3º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.12.2008 os efeitos da Portaria nº. 2397/GAB/DETRAN/RO de 29.09.2008, que compôs a referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2951/GAB/DETRAN/RO Em:04.12.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.12.2008, os efeitos da Portaria nº. 2432/GAB/DETRAN/RO de 03.10.2008, que compôs Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de apurar fatos ocorridos no ano de 2004 na

CIRETRAN de Ji-Paraná, relativos a furtos de 02 veículos de placas NCJ- 2949 e NBE 4498, que se encontravam apreendidos na CIRETRAN de Ji-Paraná, com objetivo de dirimir definitivamente as questões constantes no processo disciplinar nº 004/2005.

Art. 2º - A referida Comissão permanecerá composta pelos seguintes Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- ROSÂNGELA GOMES CARDOSO MENEZES
- ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA
- HUGO GUILHERME CORREIA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2952/GAB/DETRAN/RO Em:04.12.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, o membro abaixo relacionado da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar levantamento físico e contábil dos bens móveis e imóveis desta Autarquia:

- PAULO MARCOLINO

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- MARIA ORISLEIDE MOTA DE SOUZA
- MADSON RONEI ALVES TEIXEIRA
- MARLOVA BRANDELEIRO

Art. 3º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.12.2008 os efeitos da Portaria nº. 2672/GAB/DETRAN/RO de 31.10.2008, que compôs a referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2953/GAB/DETRAN/RO Em:04.12.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.12.2008, os efeitos da Portaria nº. 2674/GAB/DETRAN/RO de 31.10.2008, que compôs a Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar levantamento de valores recolhidos a maior ao INSS nos anos de 2003 a 2008.

Art. 2º - A referida Comissão permanecerá composta pelos seguintes Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- EVANEGRETTI DOMINGUES
- GISELLE PIZA
- SELMA MARTINS DE LIMA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.08, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2954/GAB/DETRAN/RO Em:04.12.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, o membro abaixo relacionado da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar levantamento físico e contábil dos bens de consumo desta Autarquia:

- LUCIDALVA MARIADA CUNHA TORRES

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- UILLIAN AMORIM DOS SANTOS
- MARIA DA CONCEIÇÃO DO SOCORRO SÁ CHAVES

- CATARINA GOMES NOGUEIRA

Art. 3º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.12.2008 os efeitos da Portaria nº. 2675/GAB/DETRAN/RO de 31.10.2008, que compôs a referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2955/GAB/DETRAN-RO Em:04.12.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando o Processo Administrativo nº 7807, de 24.07.08;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora **CELISMAR BURATTI**, Agente Administrativo deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, na CIRETRAN do Município de Rolim de Moura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2956/GAB/DETRAN-RO Em:04.12.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o Despacho da Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET, de 01.12.08, constante à folha nº. 08 do Processo Administrativo nº. 13431/2008, de 01.12.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Banca Examinadora de Prática de Direção Veicular, para fins de realizar no dia 10.12.2008, no município de Ariquemes/RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do candidato à 1ª Habilitação Paulo de Souza Silva:

- Presidente: Daniel Marcio da Silva
- Membro: Dr. Jéferson Benedito Abel
- Membro: João Alex de Alencar Ribeiro

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2957/GAB/DETRAN-RO Em:04.12.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,
Considerando o despacho da DHMET Nº. 0033/2008 de 17.11.2008 e o Despacho da Direção Geral, constantes respectivamente as folha 17/28 dos autos do Processo Administrativo n. 5155/2006 de 04.08.2006;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome do condutor **DOUGLAS FELIPE SCHUSTER BARBIERI**, CPF/MF n. 848.852.972-49, da Portaria nº. 2032/GAB/DETRAN/RO de 10.11.2008, que suspendeu pelo prazo de 01 (um) mês o direito de conduzir veículos automotores.

Art. 2º - **DETERMINAR** à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2963/GAB/DETRAN/RO Em:08.12.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante a folha 32 dos autos do Processo Administrativo nº. 11714/2008 de 28.10.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR**, o nome do servidor abaixo relacionado, na Portaria n. 2633/GAB/DETRAN/RO, de 29.11.2008, que autorizou deslocamento de servidores desta Autarquia:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Fabiano de Souza Silva	300073924	Porto Velho

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 28.10.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2964/GAB/DETRAN-RO Em:08.12.2008.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 392/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 03.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **DÁRIO ROMÃO DA SILVA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 736.852.162-87 e RG nº. 699.199 SESDEC/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:**

- VICTOR DE JESUS VILLAR JUSTINIANO - CRM n. 441/RO;
- CLÁUDIO DE PAULA - CRM n. 824/RO;
- ROSAALVES BRAGA DE OLIVEIRA - CRM n. 542/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2965/GAB/DETRAN-RO Em:08.12.2008.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 393/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 03.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **WALFREDO NUNES MENDONÇA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 698.972.392-00 e RG nº. 527.836 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:**

- OVÍDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO - CRM n. 360/RO;
- SÉRGIO DE ALMEIDA BASANO - CRM n. 1253/RO;
- ALCIRLEY QUEIROZ COSTA - CRM n. 1559/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2966/GAB/DETRAN-RO Em:08.12.2008.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 394/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 04.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **GILDÁSIO SANTOS JESUS**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 516.264.702-00 e RG nº. 1.550.379 SSP/RO residente no município de Ariquemes/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ariquemes/RO:**

- JEFERSON BENEDITO ABEL - CRM n. 295/RO;
- ROBERTO C. MUSSI - CRM n. 370/RO;
- IVAN DA COSTA VELHO - CRM n. 145/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2967/GAB/DETRAN-RO Em:08.12.2008.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 395/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 04.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **PEDRO JARDEL MOREIRA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 751.906.212-00 e RG nº. 750.897 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:**

- OVÍDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO - CRM n. 360/RO;
- SÉRGIO DE ALMEIDA BASANO - CRM n. 1253/RO;
- ALCIRLEY QUEIROZ COSTA - CRM n. 1559/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2968/GAB/DETRAN-RO Em:08.12.2008.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 396/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 04.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ELES FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 349.810.392-04 e RG nº. 393.610 SSP/RO residente no município de São Francisco do Guaporé/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Rolim de Moura/RO:**

- LUIZ TOSHIO UTIZUMI - CRM n. 890/RO;
- DANIELA DE MELO MOTA - CRM n. 1779/RO;
- IVAN CARLOS C. CARAMORI - CRM n. 214/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2969/GAB/DETRAN-RO Em:08.12.2008.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 397/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 04.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JEFERSON KLEBER GOMES DE CASTRO**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 985.919.002-78 e RG nº. 616.985 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:**

- VICTOR DE JESUS VILLAR JUSTINIANO - CRM n.

441/RO;

•CLÁUDIO DE PAULA - CRM n. 824/RO;

•ROSA ALVES BRAGA DE OLIVEIRA - CRM n. 542/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.****Elenilton Eler**

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 2970/GAB/DETRAN-RO Em:08.12.2008**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;**Considerando** a CI nº. 4731/GRH/DETRAN-RO de 04.12.2008 informando que o titular **NAEL PEDRO DA SILVA** estará em gozo de férias no **mês de dezembro/2008**;**R E S O L V E:****Art. 1º - NOMEAR, no período supracitado**, a servidora **LUCILENE MARQUES SANTOS**, para exercer interinamente o cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 1º Categoria do DETRAN/RO no Município de Ariquemes.**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2008**, revogando as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.****Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2973/GAB/DETRAN-RO Em:08.12.2008**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;**Considerando** a CI nº. 4732/GRH/DETRAN-RO, de 04.12.2008;**R E S O L V E:****Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº. 2597/GAB/DETRAN/RO de 23.10.2008, que nomeou o servidor **Mauro Sérgio da Silva Rodrigues**, para exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Primavera de Rondônia no mês de Novembro/2008, publicada no Diário Oficial nº. 1113 de 31.10.2008.**Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.11.08**, revogando as disposições em contrário**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.****Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2974/GAB/DETRAN-RO Em:08.12.2008**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;**Considerando** as CI's nº. 4603, 4607, 4660, 4686, 4688, 4700, 4701, 4711 e 4721/GRH/DETRAN-RO;**R E S O L V E:****Art. 1º - CONCEDER**, de acordo com os artigos 59 e 61 da CLT, e artigo 7º, inciso XVI, da CF/88, adicional pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Regime	Legislação	Mês	Total de Horas	Ma-
ria da Conceição do Socorro Sá Chaves	Celestista	CLT	Novembro/08	40	
Adriana Azevedo de Souza da Costa	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	40	
Cleiciane Parente da Costa	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	40	
Edna Martins da Silva Rolim Barbosa	Estatutário	Municipal	Novembro/08	40	
Paulo Vieira do Nascimento	Estatutário	8.112/90	Novembro/08	40	
Mayko Soares da Silva	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	40	
Atila Nery Infante	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	40	
Luis Antonio de Souza	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	40	
Cecília Cavacanti Perazzo	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	39	
Josué Martins Luna	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	39	
Lidiane Vieira Lino	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	15	
José Ávila de Azevedo	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	40	
Francin Miranda Falcão	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	40	
Alexandre Lopes Machado	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	40	
Adriano Henrique dos Santos	Estatutário	1.638/06	Outubro/08	42	
Larissa Elvira Cipriano	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	40	
Talita Costa de Jesus	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	40	
Marília Maria de Lima Vicente	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	40	
Juvenil Cordeiro S. Filho	Federal	8.112/90	Novembro/08	40	
Claudeir Fernandes de Souza	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	16	
Márcio da Rocha Branco	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	16	
Marta Rosa dos Santos	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	16	
Pablo Araujo de Souza	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	16	
Cristina Maria das Graças	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	40	

Reginaldo Félix de Sousa	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	21
Anderson Ribeiro Jorge	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	16
Helenice Sales de Brito	Celestista	CLT	Novembro/08	30
Eunice Doenha	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	30
José Antônio da Cruz Teixeira	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	40
Júlio Cezar R. Junqueira	Celestista	CLT	Novembro/08	20
Marizete Batista da Silva	Estatutário	68/92	Novembro/08	40
Luciana de Oliveira Souza	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	40
André Henrique da Silva Santos	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	40
Carlos Romeu da Silva Santos	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	40
Giancarla Paz da Cruz	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	40
Katheriny Karyn Costa e Ferreira	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	40
Mariana Marques Ferreira	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	40
Romero Guedes de França	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	40
Weverton Rodrigues Cardoso	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	40
Adriano Santos Apoluceno Ribeiro	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	20
Cléia Silmara Marinho Silva	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	20
Caroline de Souza Saraiva	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	20
Huellton Mendes Rodrigues	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	40
Maria Suzete da Silva	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	20
Maria José Monteiro da Costa	Celestista	CLT	Novembro/08	40
Solange Veiga de Almeida Prihl	Celestista	CLT	Novembro/08	40
Elba Lucia Matias Pereira	Celestista	CLT	Novembro/08	40
Fernando Henrique Cavalcante Nepomuceno	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	40
Valnir Gonzaga Leles Junior	Estatutário	68/92	Novembro/08	40
Adonias Rodrigues de Deus	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	40
Eliane Marques de Moraes	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	40
Iremar Torres Lima	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	40
Benedita Mendes da Silva	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	40
Sâmia de Lima Almeida	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	40
Marcel Luis Freitas	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	25
Arnaldo Santos Santana	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	40
Alex Sandro Ortiz	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	40
Andréia Procópio Feitosa	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	34
Caroline Almeida de Andrade	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	08
Daniel Franz Campos Souza Varela	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	38
Charles John Ferreira	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	40
Edson Luiz Klingentus	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	34
Elivaldo Caldeira de Oliveira	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	32
Emanuel de Oliveira Sousa	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	38
Eunice Silva de Oliveira	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	40
Francisco Vando N. Fernandes	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	22
Gabrielly Boaventura Smith	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	40
Jacson Ferreira de Melo	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	05
José Assis Junior Rego Cavalcante	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	29
José Mosaniel Gomes do Carmo	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	24
Juciana Ribeiro Brito	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	40
Julio Cezar Lopes	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	16
Kalil Rafael Dantas Cabral	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	32
Roniclei Eli Paes Pires	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	30
Tony Clayton Cunha Amaral	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	24
Wellington da Silva Oliveira	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	40
Claudinete de Jesus Paraty da Costa	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	37
Adriana Reinheimer	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	16
Valdemar da Silva Monteiro	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	08
Saulo Sampaio Macedo	Estatutário	1.638/06	Novembro/08	16

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2975/GAB/DETRAN-RO Em:08.12.2008**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21 e seus incisos;**Considerando** a CI nº. 4755/GRH/DETRAN-RO de 08.12.2008;**R E S O L V E:****Art. 1º - NOMEAR**, a servidora **DAMARIS AUGUSTO DA SILVA**, para exercer interinamente o cargo de Coordenadora de Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, a partir de 01.12.2008.**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2008**, revogando as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.****Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2976/GAB/DETRAN-RO Em:08.12.2008**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;**Considerando** a CI nº. 4744/GRH/DETRAN-RO de 08.12.2008 informando que o titular **Jamil de Souza Mosso** estará em gozo de férias no **mês de janeiro/2009**;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, no período supracitado**, a servidora **MARIA CLAUDIA PEREIRA RODRIGUES**, para exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Chupinguaia.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2977/GAB/DETRAN-RO Em:08.12.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 4747/GRH/DETRAN-RO de 08.12.2008, informando que a titular **Ana Beatriz Nascimento Oliveira Manoel** estará em gozo de férias no **mês de janeiro/2008**;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, no período supracitado, a servidora **LINDOMARA GASPAR DE OLIVEIRA**, para exercer interinamente o cargo de Chefe de Seção de Veículos Apreendidos da Coordenadoria de Registro Nacional de Auto de Infrações de Trânsito - RENAINF.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2978/GAB/DETRAN-RO Em:08.12.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 4687/GRH/DETRAN-RO de 08.12.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, LUCIA ELENA CHAVES E SILVA**, para exercer o cargo de Auxiliar da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI. Símbolo CDS-10. Com base na Lei Complementar nº. 484, de 11.11.08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2979/GAB/DETRAN-RO Em:08.12.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 04748/GRH/DETRAN, de 08.12.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a servidora **RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS**, a assinar os documentos de Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos - CRLV, e Certificado de Registro de Veículos - CRV na CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Parecis.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2980/GAB/DETRAN-RO Em:08.12.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando as CI's nº. 4656, 4639, 4657 e 4636/GRH/DETRAN-RO, de 28.11.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, os servidores abaixo relacionada com base na Lei Complementar Estadual nº. 369 de 22.02.2007:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função
01	Paulo Marcolino	Secretário Geral da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI
02	Jucileide Alves Dias	Auxiliar da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI
03	Maria Auxiliadora Sória Tibúrcio	Auxiliar da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI

Art. 2º - **EXONERAR**, a servidora abaixo relacionada com base na Lei Complementar Estadual nº. 369 de 22.02.2007:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função
01	Indianara Beline de Godoi	Distribuidora da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI

Art. 3º - **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados com base na Lei Complementar Estadual nº. 381 de 29.06.2007:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Paulo Marcolino	Secretário Geral da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI	CDS-13
02	Jucileide Alves Dias	Auxiliar da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI	CDS-09
03	Maria Auxiliadora Sória Tibúrcio	Auxiliar da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI	CDS-09
04	Indianara Beline de Godoi	Distribuidora da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI	CDS-11

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.07.2007, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2981/GAB/DETRAN/RO Em:09.12.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. **9491/2008** de 29.08.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, o nome do servidor abaixo relacionado, na Portaria n. 2108/GAB/DETRAN/RO, de 02.09.2008, que autorizou deslocamento de servidores desta Autarquia:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Flávio Bernardo de Almeida	300073358	Porto Velho

Art. 2º - **INCLUIR**, o nome da servidora abaixo relacionada, na Portaria supracitada:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Marilete Gomes Oliveira Cruz	300035636	Porto Velho

Art. 3º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.09.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2984/GAB/DETRAN-RO Em:10.12.2008

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 398/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 09.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ZENAIDE ALENCAR BRITO**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 114.982.342-91 e RG nº. 100.718 SSP/MT residente no município de Ji-Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji-Paraná/RO:**

- NEHILA LISBOA FILHO - CRM n. 407/RO;
- JAKES MENDONÇA RIBEIRO - CRM n. 354/RO;
- JOÃO DURVAL - CRM n. 890/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 2985/GAB/DETRAN-RO Em:10.12.2008.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 399/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 09.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **LUZIA HELENA MONFARVAX**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 420.869.812-87 e RG nº. 461.897 SSP/RO residente no município de Ariquemes/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ariquemes/RO:**

- JEFERSON BENEDITO ABEL - CRM n. 295/RO;
- ROBERTO C. MUSSI - CRM n. 370/RO;
- IVAN DA COSTA VELHO - CRM n. 145/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2986/GAB/DETRAN-RO Em:10.12.2008.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 400/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 09.12.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ROBERTO CARLOS S. DE AMORIM**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 701.645.762-15 e RG nº. 617.431 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

•VICTOR DE JESUS VILLAR JUSTINIANO - CRM n. 441/RO;

•CLÁUDIO DE PAULA - CRM n. 824/RO;

•ROSAALVES BRAGA DE OLIVEIRA - CRM n. 542/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2987/GAB/DETRAN-RO Em:10.12.2008.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 401/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 09.12.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JOÃO DE FREITAS**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 387.093.682-72 e RG nº. 366.724 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

•VICTOR DE JESUS VILLAR JUSTINIANO - CRM n. 441/RO;

•CLÁUDIO DE PAULA - CRM n. 824/RO;

•ROSAALVES BRAGA DE OLIVEIRA - CRM n. 542/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2988/GAB/DETRAN-RO Em:10.12.2008.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas

pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 402/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 09.12.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JOSÉ JUAREZ GUIMARÃES**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 276.848.902-63 e RG nº. 4.253.731.865 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

•OVÍDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO - CRM n. 360/RO;

•SÉRGIO DE ALMEIDA BASANO - CRM n. 1253/RO;

•ALCIRLEY QUEIROZ COSTA - CRM n. 1559/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2989/GAB/DETRAN/RO Em:10.12.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante a fl. 26 dos autos do Processo Administrativo nº. 13296/2008 de 26.11.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Ouro Preto, Ji-Paraná, Cacoal**, no período de 26 a 28.11.2008, com o objetivo de visita técnica as CIRETRANS:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Joarez Jardim	300077985	Porto Velho
Rubens Olimpio Magalhães	300078666	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 25.11.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2990/GAB/DETRAN/RO Em:10.12.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante a fl. 13 dos autos do Processo Administrativo nº. 13325/2008 de 27.11.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionada ao município de **Vilhena**, no período de 28 a 30.11.2008, com o objetivo de cobertura e registro fotográfico na realização do evento a ser realizado pela CET:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Janaina Fontenele Lopes	300049243	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 27.11.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2991/GAB/DETRAN/RO Em:10.12.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante a fl. 21 dos autos do Processo Administrativo nº. 13350/2008 de 28.11.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao distrito de **Nova Califórnia**, no período de 08.12.2008, com o objetivo de realizar blitz educativa:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Josué da Silva Lopes	300022095	Porto Velho
Terezinha Lima Galina	300072503	Porto Velho
Silvana de Mattos	300079101	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07.12.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2992/GAB/DETRAN/RO Em:10.12.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante a fl. 23 dos autos do Processo Administrativo nº. 13258/2008 de 28.11.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Corumbiara, Ji-Paraná, Colorado, Cacauplandia**, no período de 08 a 13.12.2008, com o objetivo de realizar visita técnica nos imóveis locados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Luciana Santos Passos	300052375	Porto Velho
Aristides da Conceição Silvino Weby	300073631	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07.12.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2993/GAB/DETRAN/RO Em:10.12.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante a fl. 22 dos autos do Processo Administrativo nº. **13232/2008** de 26.11.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Vilhena**, no período de 28 a 30.11.2008, com o objetivo de coordenação de evento:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Patrícia da Silva Gonçalves	300073938	Porto Velho
Armandino Junior Rodrigues Jordão	300053197	Porto Velho
Manoel Moreira de Freitas	300035604	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 27.11.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2994/GAB/DETRAN/RO Em: **10.12.2008**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante a fl. 13 dos autos do Processo Administrativo nº. **13177/2008** de 25.11.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionada aos municípios de **Candeias, Monte Negro, Buritis, Cacaulândia, Vale do Anari, Ministro Andreazza**, no período de 01 a 23.12.2008, com o objetivo de capacitar servidores das CIRETRANS nos serviços de habilitação:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Júnia Klébia Pereira	300050032	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.11.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2995/GAB/DETRAN/RO Em: **10.12.2008**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante a fl. 13 dos autos do Processo Administrativo nº. **13176/2008** de 25.11.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionada aos municípios de **Costa Marques, Seringueiras, Novo Horizonte, Castanheiras, São Felipe**, no período de 01 a 23.12.2008, com o objetivo de capacitar servidores das CIRETRANS nos serviços de habilitação:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Judith Cavalcanti Capitão Lavor	300035658	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.11.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2996/GAB/DETRAN/RO Em: **10.12.2008**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante a fl. 13 dos autos do Processo Administrativo nº. **13065/2008** de 21.11.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Cacoal**, no período de 05 a 07.12.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Perito Examinador de Transito:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
assan Mohamad Hijazi	300050023	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.12.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2997/GAB/DETRAN/RO Em: **10.12.2008**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante a fl. 24 dos autos do Processo Administrativo nº. **12972/2008** de 20.11.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Guajará-Mirim**, no período de 08 a 13.12.2008, com o objetivo de capacitar servidores no serviço de alteração de característica:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Arnaldo Santos Santana	300035685	Porto Velho
Elida Miszkowski	300046593	Porto Velho
Jovenil Moreira de Carvalho	300035692	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07.12.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2998/GAB/DETRAN/RO Em: **10.12.2008**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o despacho da Seção de Diárias e

Suprimento de Fundos constante a fl. 14 dos autos do Processo Administrativo nº. **12588/2008** de 13.11.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Rolim de Moura**, no período de 25 a 26.11.2008, com o objetivo de audiência de instrução processo 010.2007.006339-5, autor Elcio Luiz Barbosa, requerido DETRAN, ação de indenização:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Marcos Liba de Almeida	300058590	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 24.11.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2999/GAB/DETRAN/RO Em: **10.12.2008**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante a fl. 38 dos autos do Processo Administrativo nº. **12975/2008** de 20.11.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Cacoal**, no período de 05 a 07.12.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Perito Examinador de Transito:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Rosalina Trajano Diniz	300057129	Porto Velho
Francisco Ribeiro	300049393	Porto Velho
Terezinha de Jesus Pereira	300035691	Porto Velho
Maria de Fátima Ivo de Albuquerque	694078	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.12.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3000/GAB/DETRAN/RO Em: **10.12.2008**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a CI nº. 1086/SEDSUP/2008 de 10.12.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. **7495/2008** de 18.07.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo prazo de 01 (um) dia, a Portaria n. 1910/GAB/DETRAN/RO, de 04.08.2008, que autorizou o deslocamento da servidora: **Dalva Manedio**, com o objetivo de participar do Curso de Capacitação Sistema RENACH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.08.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3001/GAB/DETRAN/RO Em:10.12.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,
Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;
Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;
Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 12793/2008 - DETRAN-RO, de 17.11.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento até o dia 31.12.2009, da Firma **GONÇALVES E PAULO CONDUTORES LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VISAO**, inscrita no CNPJ/MF/N. 06.340.579/0001-18 para atuar no município de Pimenta Bueno/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “AB” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3002/GAB/DETRAN/RO Em:10.12.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,
Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;
Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;
Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 12873/2008 - DETRAN-RO, de 18.11.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento até o dia 31.12.2009, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FORMULA 1 LTDA-ME**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FORMULA 1**, inscrita no CNPJ/MF/N. 03.161.788/0001-06 para atuar no município de Colorado do Oeste/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “AB” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3003/GAB/DETRAN/RO Em:10.12.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,
Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;
Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 12728/2008 - DETRAN-RO, de 17.11.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento até o dia 31.12.2009, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VITALIS LTDA ME**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO ESCOLA E DESPACHANTE VITALIS**, inscrita no CNPJ/MF/N. 05.929.070/0001-42 para atuar no município de Cerejeiras/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “AB” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3004/GAB/DETRAN/RO Em:10.12.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,
Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;
Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;
Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 13.272/2008 - DETRAN-RO, de 27.11.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento até o dia 31.12.2009, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E DESPACHANTE SINAL VERDE LTDA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO-ESCOLA E DESPACHANTE SINAL VERDE**, inscrita no CNPJ/MF/N. 04.377.699/0001-64 para atuar no município de Seringueiras/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “AB” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3005/GAB/DETRAN/RO Em:10.12.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,
Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;
Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;
Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 13275/2008 - DETRAN-RO, de 27.11.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento até o dia 31.12.2009, da Firma **G E MARIANO ME**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO ESCOLA MIRANTE**, inscrita no CNPJ/MF/N. 08.445.437/0001-40 para atuar no município de Mirante da Serra/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “AB” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3006/GAB/DETRAN/RO Em:10.12.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,
Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;
Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;
Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 12.669/2008 - DETRAN-RO, de 14.11.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento até o dia 31.12.2009, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS SÃO CRISTÓVÃO LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO-ESCOLA SÃO CRISTÓVÃO**, inscrita no CNPJ/MF/N. 03.510.833/0001-90 para atuar no município de Santa Luzia D'Oeste/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “AB” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3007/GAB/DETRAN/RO Em:10.12.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,
Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;
Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;
Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 13199/2008 - DETRAN-RO, de 25.11.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento até o dia 31.12.2009, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTO TRANSITO LTDA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO TRANSITO**, inscrita no CNPJ/MF/N. 06.148.385/0002-04 para atuar no município de Teixeiraopolis/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “AB” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3008/GAB/DETRAN/RO Em:10.12.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,
Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;
Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;
Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 12690/2008 - DETRAN-RO, de 14.11.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento até o dia 31.12.2009, da Firma **BANDEIRA E OLIVEIRA LTDA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **CFC**

BANDEIRA, inscrita no CNPJ/MF/N. 07.767.433/0001-16 para atuar no município de Ji-Paraná/RO. Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria "AB" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3009/GAB/DETRAN/RO Em:10.12.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; **Considerando** o que consta no Processo Administrativo n. 12.996/2008 - DETRAN-RO, de 20.11.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento até o dia 31.12.2009, da Firma **MARCIA DA SILVA VERLY - ME**, inscrita no CNPJ/MF/N. 08.398.202/0001-45 para atuar no município de Corumbiara/RO. Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria "AB" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3010/GAB/DETRAN/RO Em:10.12.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; **Considerando** o que consta no Processo Administrativo n. 12.727/2008 - DETRAN-RO, de 17.11.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento até o dia 31.12.2009, da Firma **ADEMIR KRUMENAUER - ME**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NACIONAL**, inscrita no CNPJ/MF/N. 84.752.534/0001-64 para atuar no município de Ariquemes/RO. Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria "AB" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3011/GAB/DETRAN-RO Em:10.12.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos; **Considerando** a CI nº. 4779/GRH/DETRAN-RO de 10.12.2008.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, a partir desta data, a servidora **ELIANE ROCHA MACEDO** para exercer o cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN/RO no município de Presidente Médici. Símbolo CDS-10. Com base na Lei Complementar nº. 484, de 11.11.2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3012/GAB/DETRAN-RO Em:10.12.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando as CI's nº. 4762, 4763 e 4776/GRH/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, os servidores abaixo relacionados com base na Lei Complementar Estadual nº. 381 de 29.06.2007:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Chistian Lauro Wentz	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Cerejeiras	CDS-09
02	Allan Amorim Lins	Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Nova Brasilândia	CDS-09
03	Janaina Moreira de Matos Silva	Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Presidente Médici	CDS-09

Art. 2º - **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Chistian Lauro Wentz	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Cerejeiras	CDS-10
02	Allan Amorim Lins	Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Nova Brasilândia	CDS-10
03	Janaina Moreira de Matos Silva	Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Presidente Médici	CDS-10

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.11.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3013/GAB/DETRAN/RO Em:10.12.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e; **Considerando** a CI nº. 1087/SEDSUP/2008 de 10.12.2008; **Considerando** o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 12438/2008 de 10.11.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji-Paraná**, no período de 21 a 23.11.2008, com o objetivo de participarem do II Encontro Estadual de Profissionais de Centro de Formação de Condutores:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Hassan Mohamad Hijazi	300050023	Porto Velho
Marleide Pereira de Melo	300037006	Porto Velho
Edmilson Rosato de Souza	300035478	Porto Velho
Rosângela Maria Cardoso	300052381	Porto Velho
Adriana Azevedo de Souza Costa	300078727	Porto Velho
Francisco Ribeiro	300049393	Porto Velho
Patricia da Silva Gonçalves	300073938	Porto Velho
Maria do Socorro Barroso das Neves	300048714	Porto Velho
Adriane Correa do Nascimento	300075775	Porto Velho
Breno Victor de Oliveira Dionizio	300076140	Porto Velho
Eduardo Augusto Portela Chaves	300079172	Porto Velho
Francisco Carlos da Silva Nascimento	300072413	Porto Velho
Leidionara Aparecida de Vargas	300049301	Porto Velho
Luciano Ferreira Bitencourt	300072420	Porto Velho
Marlene Barros Carvalho	300048561	Porto Velho
Maria Aurenny Alves Ribeiro	300035459	Porto Velho
Vanessa dos Santos Dantas	300059618	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18.11.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando os autos do Processo nº. 12059/2008 de 04.11.2008;

CORRIGE, em parte, o teor da Portaria nº. 2700/GAB/DETRAN/RO de 05.11.2008 que autorizou o deslocamento de servidor deste DETRAN/RO ao município de Cacoal, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1120 de 11.11.2008.

Onde se lê:

...no período de 05 a 11.11.2008, com...

Leia-se:

...no período de 05 a 08.11.2008, com...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI nº. 128/DIVMEDICA/PSIC/DETRAN-RO, de 03.12.2008;

CORRIGE, em parte, o teor da Portaria nº. 2788/GAB/DETRAN/RO de 18.11.2008 que compôs Junta Médica Especial, em nome de **VALDEMAR UMBELINO DE ARAÚJO**, publicada em Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 1130 DE 25.11.2008;

Onde se lê:

•CLÁUDIO DE PAULA - CRM n. 824/RO;

Leia-se:

•SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 2788/RO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3115/2008
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 24, inciso II Lei 8.666/93, que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico nº 456/PROJUR/DETRAN-RO/08, constante nos autos do Processo Administrativo nº 3115/2008/DETRAN/RO, foi ratificada e declarada DISPENSADA a licitação, objetivando a contratação da empresa LIVRARIA PAIM LTDA, CNPJ: 09.002.763/0001-46, relativamente à aquisição de oito obras literárias de autores diversos no valor global de: R\$ 7.983,39 (sete mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos).
Porto Velho, 28 de julho de 2008.

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 3077/GAB/DETRAN-RO. Em 17.12.2008
"Revoga a Portaria 1813/GAB/DETRAN-RO, de 28 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, nº. 1099 de 10 de outubro de 2008."

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

Art.1º - **REVOGAR**, a Portaria nº. 1813/GAB/DETRAN-RO de 28.07.08, que estabeleceu critérios para a concessão de conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário no âmbito do DETRAN/RO, publicada no DOE nº. 1099, de 10.10.08.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 28.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 0102/96
INTERESSADO: VALDMIR PIZZUTI E OUTROS
ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO/ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
ORIGEM: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 409/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal, decorrente do Concurso Público, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Considerar legais** os Atos de Admissões de Pessoal de Valmir Pizzutti CPF nº 534.695.340-04, José Carlos da Silva Júnior CPF nº 614.777.614-20, Drayton Florêncio da Silva CPF nº 697.268.414-53, Julio Iago Vieira Trindade CPF nº 548.567.600-68, Eduardo Antônio Leal Fernandes CPF nº 452.326.604-20, José Itamir de Abreu CPF nº 663.007.540-49, Felipe Santiago Chianca Pimentel CPF nº 772.747.844-04, Cristiano Silva Lisboa CPF nº 636.832.454-68, Demargli da Costa Farias CPF nº 391.062.502-97, Fabio Alexandre Santos França CPF nº 381.448.162-34, Alexandre de Lima Souza CPF nº 033.212.367-70, Aires Lopes Gonçalves CPF nº 587.186.301-97, Lauri Guilandé CPF nº 474.844.620-04, Plínio Sérgio Cavalcante CPF nº 683.924.944-15, Darci Hrycyna CPF nº 768.776.209-68, Alex Silveira Diefenthaler CPF nº 559.418.000-10, Ariostenes Viana de Azevedo CPF nº 001.273.364-43, Davi Moroni de Souza CPF nº 460.428.900-00, Fernando Nóbrega da Silva CPF nº 806.258.274-49, Charlon da Rocha Silva CPF nº 438.894.842-04, Paulo Sérgio Gomes Sityã CPF nº 610.157.170-04, André Luiz Glanert CPF nº 498.121.140-68, Paulo André Santos de Souza CPF nº 891.840.414-04 e Jardel Mendes Barroso do Nascimento CPF nº 021.462.117-09, decorrente do Concurso Público realizado pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, deflagrado por meio do Edital Normativo s/nº, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.125, de 18 de outubro de 1994, que culminou com a contratação de 24 (vinte e quatro) Aspirantes Oficiais para compor o Quadro Permanente de Pessoal da PM-RO, por estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 004/TCE-92 vigente à época, bem como demais normas aplicáveis à matéria;

II - **Determinar** o registro dos Atos de Admissões de Pessoal, nos termos do artigo 49, III, "a", da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com os artigos 37, I, da Lei Complementar nº 154/96 e 54, I do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III - **Dar ciência** desta decisão à Polícia Militar do Estado de Rondônia;

IV - **Arquivar** os autos, após cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias. Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2008

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3583/08
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
ASSUNTO: EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/08/CPLO/SUPEL
RESPONSÁVEL: JACQUES DA SILVA ALBAGLI
DIRETOR GERAL
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 411/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 031/08/CPLO/SUPEL, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Considerar legal** o Edital de Concorrência Pública, realizado pela Superintendência Estadual de Licitação nº 031/08/CPLO/SUPEL, cujo objetivo visa à contratação de empresa para Restauração em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), da pavimentação asfáltica da RO-399, no trecho Br-364/Colorado do Oeste, com extensão de 68,22 km nos municípios de Colorado do Oeste e Vilhena para atender ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, ao custo estimado de R\$ 19.268.310,10 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e dez reais e dez centavos), conforme as especificações e normas de execução contidas no Edital, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO;

II - **Determinar** a Secretaria Geral de Controle Externo por seu Departamento de Fiscalização e Obras para que acompanhe as demais fases da despesa, mediante análise dos documentos pertinentes e inspeção *in loco* da obra;

III - **Dar ciência** do relatório e desta decisão ao interessado;

IV - **Arquivar os autos**, após cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2008

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1943/07
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE
ASSUNTO: RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AOS 1º e 2º SEMESTRES DE 2007
RESPONSÁVEL: VEREADOR LOURIVAL JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 412/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Relatório de Gestão Fiscal, referente aos 1º e 2º Semestres de 2007, da Câmara do Município de Machadinho do Oeste, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de

Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Recomendar** ao gestor da Câmara Municipal de Machadinho do Oeste para que, a fim de evitar reincidências, observe o fiel cumprimento dos prazos legais de envio e publicação do Relatório de Gestão Fiscal para os próximos períodos, nos termos artigo 12, II da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO-2004, combinado com os artigos 63, II, "b" e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - **Recomendar** ao gestor da Câmara Municipal de Machadinho do Oeste que atente à fidedignidade de informações, mormente no que diz respeito à Receita Corrente Líquida, que deverá estar em consonância com o valor disponibilizado pela Prefeitura do mesmo município;

III - **Dar ciência** do teor desta Decisão ao interessado;

IV - **Encaminhar** os autos à Diretoria Técnica de Controle Externo da 3ª Relatoria para que seja apensado ao Processo de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Machadinho do Oeste, exercício de 2007, para apreciação consolidada.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2008

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2190/05
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
ASSUNTO: EXAME DE LEGALIDADE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/05 - CUMPRIMENTO DA DECISÃO Nº 205/05-2ªCM
RESPONSÁVEL: AUGUSTO TUNES PLAÇA
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO COSTA PESSOA

DECISÃO Nº 414/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do exame da legalidade do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/05 – Cumprimento da Decisão nº 205/05-2ªCM/TCE-RO, do Município de Pimenta Bueno, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – **Considerar** cumprida a determinação contida no item II da Decisão nº 205/2005-2ªCM pela Administração Municipal de Pimenta Bueno;

II – **Dar ciência** ao interessado sobre o teor desta Decisão;

III – **Arquivar os autos**, após as providências de praxe.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2008

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1909/07
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ASSUNTO: GESTÃO FISCAL (RELATÓRIOS DE
GESTÃO FISCAL 1º E 2º SEMESTRES DE 2007)
RESPONSÁVEL: VEREADOR AMARILDO
GOMES FERREIRA
PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO
COSTA PESSOA

DECISÃO Nº 415/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Gestão Fiscal (Relatórios de Gestão Fiscal dos 1º e 2º Semestres de 2007), da Câmara do Município de São Miguel do Guaporé, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar que as Contas de Gestão Fiscal do Poder Legislativo do Município de São Miguel do Guaporé, relativas ao exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor Amarildo Gomes Ferreira – Presidente da Câmara Municipal, **atendem** aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal dispostos na Lei Complementar nº 101/2000;

II - Determinar ao Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé que, doravante, ao elaborar os demonstrativos descritos no artigo 55 da Lei Complementar nº 101/00, observe as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional aplicadas ao exercício financeiro de referência;

III - Proceder o apensamento aos autos de nº 1564/08/TCE-RO, para subsidiar à análise das contas anuais da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, após a adoção das medidas cabíveis pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2008

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1940/07
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE
ITAPUÃ DO OESTE
ASSUNTO: GESTÃO FISCAL (RELATÓRIOS DE
GESTÃO FISCAL DOS 1º E 2º SEMESTRES DE
2007)
RESPONSÁVEL: VEREADOR HILBERTO PASCOAL
PEREIRA
PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO
COSTA PESSOA

DECISÃO Nº 416/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Gestão Fiscal (Relatórios de Gestão Fiscal dos 1º e 2º Semestres de 2007), da Câmara do Município de Itapuã do Oeste, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator,

Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar que as Contas de Gestão Fiscal do Poder Legislativo do Município de Itapuã do Oeste, relativas ao exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor Hilberto Pascoal Pereira, Presidente da Câmara Municipal, **atendem** aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal dispostos na Lei Complementar nº 101/2000;

II - Proceder o apensamento aos autos de nº 1544/08/TCE-RO, para subsidiar à análise das contas anuais da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste, após a adoção das medidas cabíveis pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2008

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1942/07
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JI-
PARANÁ
ASSUNTO: GESTÃO FISCAL (RELATÓRIOS DE
GESTÃO FISCAL 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES
DE 2007)
RESPONSÁVEL: VEREADOR ISAÚ RAIMUNDO DA
FONSECA
PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO
COSTA PESSOA

DECISÃO Nº 417/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Gestão Fiscal (Relatório de Gestão Fiscal dos 1º, 2º e 3º Quadrimestres de 2007), da Câmara do Município de Ji-Paraná, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar que as Contas de Gestão Fiscal do Poder Legislativo do Município de Ji-Paraná, relativas ao exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor Isaú Raimundo da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal, **atendem** aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal dispostos na Lei Complementar nº 101/2000;

II - Proceder o apensamento aos autos nº 1545/08/TCE-RO, para subsidiar à análise das contas anuais da Câmara Municipal de Ji-Paraná, após a adoção das medidas cabíveis pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2008

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1944/07
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO
DE MINISTRO ANDREAZZA
ASSUNTO: GESTÃO FISCAL (RELATÓRIOS DE
GESTÃO FISCAL 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES
DE 2007)
RESPONSÁVEL: VEREADOR PATRÍCIO SOARES
DA SILVA
PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO
COSTA PESSOA

DECISÃO Nº 418/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Gestão Fiscal (Relatórios de Gestão Fiscal dos 1º, 2º e 3º Quadrimestres de 2007), da Câmara do Município de Ministro Andreazza, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar que as Contas de Gestão Fiscal do Poder Legislativo do Município de Ministro Andreazza, relativas ao exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor Patrício Soares da Silva, Presidente da Câmara Municipal, **atendem** aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal dispostos na Lei Complementar nº 101/2000;

II - Determinar ao Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza que, doravante, ao elaborar os demonstrativos descritos no artigo 55 da Lei Complementar nº 101/00, observe as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional aplicadas ao exercício financeiro de referência;

III - Proceder o apensamento aos autos de nº 1533/08/TCE-RO, para subsidiar à análise das contas anuais da Câmara Municipal de Ministro Andreazza, após a adoção das medidas cabíveis pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2008

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0989/02
INTERESSADO: RUBSTON FERRAZ DE LIMA
CPF Nº: 079.033.832-72
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO
COSTA PESSOA

DECISÃO Nº 419/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria por Invalidez de Rubston Ferraz de Lima, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, do Senhor Rubston Ferraz de Lima, CPF nº 079.033.832-72, no cargo de Agente de Polícia Civil, cadastro nº 300007109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, efetuado por meio do Decreto de 11/09/00, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4581,

de 20/09/00, com proventos integrais, na forma do artigo 40, I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 232, I, da Lei Complementar nº 68/92, e **determine seu registro**, nos termos dos artigos 49, III, "b", da Constituição Estadual e 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II - Alertar ao Secretário de Estado da Administração que, em função do prazo estabelecido para a compensação entre regimes previdenciários – artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal nº 9.796/99, os proventos nesta oportunidade não foram analisados, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

III - Dar ciência ao interessado que o registro do ato de aposentadoria não obsta a verificação da legalidade das parcelas que compõem seus proventos, os quais poderão ser oportunamente examinados em inspeção a ser realizada na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

IV - Determinar ao Secretário de Estado da Administração que submeta previamente os processos de concessão de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, alertando-o de que o citado documento é imprescindível nos processos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria e que a inobservância ao cumprimento desta determinação poderá ensejar a negativa de registro dos atos de pessoal, bem como imputação de multa aos gestores responsáveis;

V - Dar conhecimento desta decisão ao Órgão de origem;

VI - Arquivar os autos, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2008

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2890/02
INTERESSADA: ODETE GONÇALVES DOS SANTOS
CPF Nº: 289.641.952-72
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO COSTA PESSOA

DECISÃO Nº 421/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria de Odete Gonçalves dos Santos, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório de aposentadoria voluntária por idade da Senhora Odete Gonçalves dos Santos, CPF 289.641.952-72, no cargo efetivo de Técnica em Contabilidade, cadastro nº 300.003.007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, efetuado por meio do Decreto de 01.11.00, publicado no Diário Oficial do Estado de 19.12.00, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição,

nos termos do artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, e **determinar seu registro** nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II - Alertar ao Secretário de Estado da Administração que em função do prazo estabelecido para a compensação entre regimes previdenciários – artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal nº 9.796/99, os proventos nesta oportunidade não foram analisados, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

III - Dar ciência à interessada, Senhora Odete Gonçalves dos Santos, que o registro do ato de aposentadoria não obsta a verificação da legalidade das parcelas que compõem seus proventos, os quais poderão ser oportunamente examinados em inspeção a ser realizada na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

IV - Determinar ao Secretário de Estado da Administração que submeta previamente os processos de admissão de pessoal e concessão de aposentadoria e pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, alertando-o de que o citado documento é imprescindível nos processos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria e que a inobservância ao cumprimento desta determinação poderá ensejar a negativa de registro dos atos de pessoal, bem como imputação de multa aos gestores responsáveis;

V - Dar conhecimento desta decisão ao Órgão de origem;

VI - Arquivar os autos, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2008

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2557/03
INTERESSADO: CLEMENTE ANTÔNIO DE SOUZA
CPF Nº 063.461.621-87
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO COSTA PESSOA

DECISÃO Nº 422/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria de Clemente Antônio de Souza, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório de aposentadoria voluntária por idade do Senhor Clemente Antonio de Souza, CPF nº 063.461.621-87, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, cadastro nº 051, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal do Município de Rolim de Moura, efetuado por meio da Portaria nº 051, de 15/04/03, publicada em 18 de abril de 2003, retificada pela Portaria nº 111/ROLIM PREV/2006, de 14/08/06, publicada em

17 de agosto de 2006, retificada pela Portaria nº 018/ROLIM PREV/2008, de 10/10/08, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1100, de 13 de outubro de 2008, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, e **determinar seu registro**, nos termos dos artigos 49, III, "b", da Constituição Estadual e 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II - Alertar ao Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rolim de Moura que, em função do prazo estabelecido para a compensação entre regimes previdenciários – artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal nº 9.796/99, os proventos nesta oportunidade não foram analisados, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

III - Dar ciência ao interessado que o registro do ato de aposentadoria não obsta a verificação da legalidade das parcelas que compõem seus proventos, os quais poderão ser oportunamente examinados em inspeção a ser realizada na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

IV - Determinar ao Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rolim de Moura que submeta previamente os processos de admissão de pessoal e concessão de aposentadoria e pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, alertando-o de que o citado documento é imprescindível nos processos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria e que a inobservância ao cumprimento desta determinação poderá ensejar a negativa de registro dos atos de pessoal, bem como imputação de multa aos gestores responsáveis;

V - Dar conhecimento desta decisão ao Órgão de origem;

VI - Arquivar os autos, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2008

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3178/03
INTERESSADA: ALICE DE AMORIM GOMES
Nº 057.813.374-15
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO COSTA PESSOA

DECISÃO Nº 423/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria de Alice de Amorim Gomes, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório de aposentadoria voluntária da servidora Alice de Amorim Gomes, CPF nº 057.813.374-15, no cargo de Professora para o Ensino Fundamental e Médio, Classe "VIII", Ref. "F", cadastro nº 300.006.031,

pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal do Civil do Estado de Rondônia, efetuado por meio do Decreto de 02/01/02, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4904, de 17 de janeiro de 2002, retificado pelo Decreto de 12/01/06, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0443, de 27 de janeiro de 2006, retificado pelo Decreto de 20/11/06, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0653, de 08 de dezembro de 2006, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nos termos do artigo 40, III, "c", da Constituição Federal, **e determinar seu registro**, nos termos dos artigos 49, III, "b", da Constituição Estadual e 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II - Alertar ao Secretário de Estado da Administração que em função do prazo estabelecido para a compensação entre regimes previdenciários – artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal nº 9.796/99, os proventos nesta oportunidade não foram analisados, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

III - Dar ciência à interessada, que o registro do ato de aposentadoria não obsta a verificação da legalidade das parcelas que compõem seus proventos, os quais poderão ser oportunamente, examinados em inspeção a ser realizada na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

IV - Determinar ao Secretário de Estado da Administração que submeta previamente os processos de admissão de pessoal e concessão de aposentadoria e pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, alertando-o de que o citado documento é imprescindível nos processos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria e que a inobservância ao cumprimento desta determinação poderá ensejar a negativa de registro dos atos de pessoal, bem como imputação de multa aos gestores responsáveis;

V - Dar conhecimento desta decisão ao Órgão de origem;

VI - Arquivar os autos, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2008

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2574/04
INTERESSADA: MARIA DE LURDES DO NASCIMENTO
CPF Nº 340.449.302-87
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO COSTA PESSOA

DECISÃO Nº 424/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria de Maria de Lurdes do Nascimento, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório de aposentadoria por invalidez, com proventos

integrais, da Senhora Maria de Lurdes do Nascimento, CPF nº 340.449.302-87, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cadastro nº 300.021.085, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, efetuado por meio do Decreto de 23/04/03, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5230, de 16/05/03, retificado pelo Decreto de 06/05/04, publicado no Diário Oficial do Estado nº 024, de 14/05/04, retificado pelo Decreto de 12/01/06, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0443, de 27/01/06, retificado pelo Decreto de 13/08/08, publicado no Diário Oficial do Estado de 22/08/08, com proventos integrais, na forma do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 44, § 1º, da Lei Complementar nº 228/00, **e determinar seu registro**, nos termos dos artigos 49, III, "b", da Constituição Estadual e 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II - Alertar ao Secretário de Estado da Administração que a aposentadoria por invalidez é ato compulsório, vinculado a comprovação, pelo laudo médico pericial conclusivo, da incapacidade definitiva para o trabalho, assim, uma vez constatada a incapacidade, faz-se necessária a imediata aposentação, em cumprimento ao artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, sob pena de sanção da multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

III - Alertar ao Secretário de Estado da Administração que, em função do prazo estabelecido para a compensação entre regimes previdenciários – artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal nº 9.796/99, os proventos nesta oportunidade não foram analisados, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

IV - Dar ciência à interessada, que o registro do ato de aposentadoria não obsta a verificação da legalidade das parcelas que compõem seus proventos, as quais poderão ser oportunamente examinadas em inspeção a ser realizada na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

V - Determinar ao Secretário de Estado da Administração que submeta previamente os processos de concessão de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, alertando-o de que o citado documento é imprescindível nos processos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria e que a inobservância ao cumprimento desta determinação poderá ensejar a negativa de registro dos atos de pessoal, bem como imputação de multa aos gestores responsáveis;

VI - Dar conhecimento desta decisão ao Órgão de origem;

VII - Arquivar os autos, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2008

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1613/94
INTERESSADA: CENIRAPAULO TEIXEIRA
CPF Nº: 409.282.172-72
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO COSTA PESSOA

DECISÃO Nº 425/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida à Cenira Paulo Teixeira, beneficiária do ex-Soldado PM RE 03740-5 Elves Teixeira de Sena, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório de pensão mensal vitalícia em favor da Senhora Cenira Paulo Teixeira, beneficiária legal do Senhor Elves Teixeira de Sena, outorgada por meio do Título de Pensão Policial Militar nº 004/90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2165 de 13/11/90, retificado pelo Ato 142/DIPREV/08, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1060, de 15/08/08, com fundamento no artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 50, IV, "f", § 2º, V; 70 e 71 do Decreto-Lei nº 09-A/82, 13, § 1º e 22 do Decreto-Lei nº 42/83, **e determinar seu registro**, nos termos do artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II - Alertar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Rondônia de que em função do prazo estabelecido para a compensação entre regimes previdenciários – artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal nº 9.796/99, os proventos nesta oportunidade não foram analisados, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

III - Dar ciência à interessada de que o registro do ato de aposentadoria não obsta a verificação da legalidade das parcelas que compõem seus proventos, os quais poderão ser examinados oportunamente em inspeção a ser realizada na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

IV - Dar conhecimento desta decisão ao Órgão de origem;

V - Arquivar os autos, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2008

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2841/02
INTERESSADOS: UMBELINA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS (CÔNJUGE)
NILTON COSTA DOS SANTOS JÚNIOR (FILHO)
NILZELETE COSTA DOS SANTOS (FILHA)
EDEMILTON COSTA DOS SANTOS (FILHO)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO COSTA PESSOA

DECISÃO Nº 426/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da da Pensão concedida à Umbelina Maria Oliveira dos Santos (cônjuge), Nilton Costa dos Santos Júnior, Nilzelete Costa dos Santos e Edemilton Costa dos Santos (filhos), beneficiários do ex-servidor Nilton Costa dos Santos, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório de pensão mensal em favor de Umbelina Maria Oliveira dos Santos (vitalícia), e aos menores Nilton Costa dos Santos Júnior, Nilzelete Costa dos Santos e Edemilton Costa dos Santos (temporária), beneficiários legais do Senhor Nilton Costa dos Santos, concedido através por meio do Ato Concessório nº 144/DIPREV/06, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0513, de 15.05.2006, retificado por meio do Ato nº 135/DIPREV/08, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1055, de 08.08.2008, com fundamento nos artigos 5º, I, 8º, § 1º, I e “c” da Lei nº 135/86, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, **e determinar seu registro**, nos termos do artigo 37, II da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Rondônia, que submeta previamente os processos de concessão de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, alertando-o de que o citado documento é imprescindível nos processos de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, reserva remunerada, reforma ou pensão e que a inobservância ao cumprimento desta determinação poderá ensejar a negativa de registro dos atos de pessoal, bem como imputação de multa aos gestores responsáveis;

III - Alertar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Rondônia de que em função do prazo estabelecido para a compensação entre regimes previdenciários – artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal nº 9.796/99, os proventos nesta oportunidade não foram analisados, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

IV – Dar ciência à interessada que o registro do ato de pensão não obsta a verificação da legalidade das parcelas que compõem seus proventos, os quais poderão ser examinados oportunamente em inspeção a ser realizada na folha de pagamento

dos inativos e pensionistas;

V – Dar conhecimento desta decisão ao Órgão de origem;

VI – Arquivar os autos, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO. Sala das Sessões, 12 de novembro de 2008

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

HUGO COSTA PESSOA

Conselheiro Substituto Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO

Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2845/02

INTERESSADOS: MARIA DO CARMO MARQUES CABRAL (CÔNJUGE)

FÁBIO LUIZ MARQUES CABRAL (FILHO)

LUÍS CARLOS MARQUES CABRAL (FILHO)

ASSUNTO: PENSÃO

ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO COSTA PESSOA

DECISÃO Nº 427/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida à Maria do Carmo Marques Cabral (cônjuge), Fábio Luiz Marques Cabral e Luís Carlos Marques Cabral (filhos), beneficiários do ex-servidor Senhor Luiz Ferreira Cabral, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório de pensão mensal em favor da Senhora Maria do Carmo Marques Cabral (vitalícia), e aos menores Fábio Luiz Marques Cabral e Luís Carlos Marques Cabral (temporária), beneficiários legais do Senhor Luiz Ferreira Cabral, outorgada mediante Ato Concessório nº 169/DIPREV/06, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0523, de 30/05/06, com fundamento nos artigos 5º, I, 8º, § 1º, I e “c” da Lei nº 135/86, combinado com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal, **e determinar seu registro**, nos termos do artigo 37, II da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Rondônia, que submeta previamente os processos de concessão de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, alertando-o de que o citado documento é imprescindível nos processos de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, reserva remunerada, reforma ou pensão e que a inobservância ao cumprimento desta determinação poderá ensejar a negativa de

registro dos atos de pessoal, bem como imputação de multa aos gestores responsáveis;

III - Alertar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Rondônia de que em função do prazo estabelecido para a compensação entre regimes previdenciários – artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal nº 9.796/99, os proventos nesta oportunidade não foram analisados, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

IV – Dar ciência à interessada que o registro do ato de pensão não obsta a verificação da legalidade das parcelas que compõem seus proventos, os quais poderão ser examinados oportunamente em inspeção a ser realizada na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

V – Dar conhecimento desta decisão ao Órgão de origem;

VI – Arquivar os autos, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO. Sala das Sessões, 12 de novembro de 2008

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

HUGO COSTA PESSOA

Conselheiro Substituto Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO

Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1266/05

INTERESSADA: MARIA VALDISIA DE LIMA (CÔNJUGE)

CPF Nº 283.547.962-72

ASSUNTO: PENSÃO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO COSTA PESSOA

DECISÃO Nº 428/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida à Maria Valdisia de Lima (cônjuge), beneficiária do ex-servidor Francisco Lusía de Lima, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório de pensão mensal vitalícia em favor da Senhora Maria Valdisia de Lima, beneficiária legal do Senhor Francisco Lusía de Lima, outorgada mediante Ato Concessório nº 024/DIPREV/05, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0211, de 21/02/2005, retificados pelos atos 096/DIPREV/08, publicado Diário Oficial do Estado nº 1015, de 12/06/08 e 117/DIPREV/08, Diário Oficial do Estado nº 1034, de 10/07/08, com fundamento nos artigos 22, I, 50, II, da Lei Complementar nº

228/00, combinado com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, de acordo com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e **determinar seu registro**, nos termos do artigo 37, II da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Rondônia, que submeta previamente os processos de concessão de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, alertando-o de que o citado documento é imprescindível nos processos de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, reserva remunerada, reforma ou pensão e que a inobservância ao cumprimento desta determinação poderá ensejar a negativa de registro dos atos de pessoal, bem como imputação de multa aos gestores responsáveis;

III - Alertar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Rondônia de que em função do prazo estabelecido para a compensação entre regimes previdenciários – artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal nº 9.796/99, os proventos nesta oportunidade não foram analisados, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

IV – Dar ciência à interessada que o registro do ato de pensão não obsta a verificação da legalidade das parcelas que compõem seus proventos, os quais poderão ser examinados oportunamente em inspeção a ser realizada na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

V – Dar conhecimento desta decisão ao Órgão de origem;

VI – Arquivar os autos, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2008

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1435/04 (APENSOS NºS 0775, 1587, 1667, 1668, 2052, 2227, 3003, 3553, 4032, 4723/03; 0038 E 0513/04)
INTERESSADO: FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DE RONDÔNIA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2003
RESPONSÁVEIS: ODAÍSA FERNANDES FERREIRA
PERÍODO 01.01 A 26.08.2003
CPF Nº 062.988.182-00
LINEIDE MARTINS DE CASTRO GAZONI

PERÍODO 27.08 A 31.11.2003

CPF Nº 039.228.538-03

RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 031/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 2003, do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Rondônia, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto Substitutivo do Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por maioria de votos, vencido o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator), em:

I – Julgar irregular a Prestação de Contas do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, relativa ao período de 01.01 a 26.08.03, de responsabilidade da Senhora Odaísa Fernandes Ferreira, com fulcro no artigo 16, III, “b” da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 25, II do Regimento Interno desta Corte;

II – Julgar irregular a Prestação de Contas do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, relativa ao período de 27.08 a 31.12.03, de responsabilidade da Senhora Lineide Martins de Castro Gazoni, com fulcro no artigo 16, III, “b” da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 25, II do Regimento Interno desta Corte;
III – Aplicar multa pecuniária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), **individualmente**, às Senhoras Odaísa Fernandes Ferreira e Lineide Martins de Castro Gazoni, na forma do artigo 55, II da Lei Complementar nº 154/96, pelas infrações aos dispositivos legais a seguir descritos:

a) artigo 57, § 3º, combinado com o artigo 61, parágrafo único, e artigo 116, todos da Lei Federal nº 8.666/93, em face da não prestação de contas e, conseqüentemente, da não comprovação da aplicação dos recursos públicos concedidos ao Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos Missão Kadoshi;
b) artigo 1º, § 2º do Decreto nº 9.036/00, por autorizar o pagamento de Diárias para deslocamento fora do Estado sem a edição de Decreto pelo Chefe do Executivo Estadual;

c) artigos 15 e 16, § 1º, I e II da Lei nº 101/2000 e artigo 5º da Lei Estadual nº 1179/03, ao autorizar a realização de despesas incompatíveis com os programas de trabalhos definidos no Orçamento Anual;

IV – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que as Senhoras Odaísa Fernandes Ferreira e Lineide Martins de Castro Gazoni comprovem, individualmente, o recolhimento ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, da importância referida no item II, devidamente atualizada, em conformidade com o artigo 3º, III da Lei Complementar nº 194/97, autorizando desde já, a cobrança judicial, com os acréscimos legais, caso as responsáveis não atendam às determinações contidas no item II deste acórdão, nos termos do artigo 36 do Regimento Interno desta Corte;

V – Determinar ao atual Presidente do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que:

a) adote medidas visando prevenir as impropriedades evidenciadas no Relatório Técnico e Voto Substitutivo, sob pena da reincidência torná-lo passível de aplicação de multa, nos termos do artigo 55, IV da Lei Complementar nº 154/96;

b) apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste acórdão no Diário Oficial do Estado, informações e documentos acerca da prestação de contas e/ou medidas visando o ressarcimento ao erário dos recursos repassados à Senhora Edervânia Cardoso dos Santos (processo administrativo nº 1113/5003/03, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sob pena de responsabilidade solidária e aplicação de multa, nos termos do artigo 55, IV da Lei Complementar nº 154/96;

c) comprove a correta aplicação dos recursos repassados e/ou instaure Tomada de Contas Especial acerca dos recursos no montante de R\$ 13.485,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), concedidos por meio do convênio nº 073/02, tendo como favorecido o Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos Missão Kadoshi, conforme processo nº 1113/1108/02 e encaminhe a esta Corte de Contas a referida Tomada de Contas, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste acórdão no Diário Oficial do Estado, sob pena de responsabilidade solidária e aplicação de multa, nos termos do artigo 55, IV da Lei Complementar nº 154/96;

VI – Determinar ao atual Secretário de Estado de Finanças que adote medidas que visem o cumprimento dos repasses definidos em Lei Orçamentária Anual, para que os objetivos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente possam ser realizados em sua plenitude, sob pena de aplicação de multa, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 154/96, e demais implicações legais;

VII – Dar conhecimento deste acórdão aos interessados;

VIII – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator – Voto Vencido); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA (Voto Substitutivo); o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2008

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator
(Voto Vencido)

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto
(designado para redigir o Acórdão, na forma do artigo 180 do Regimento Interno)

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO

Tabela de Salários Cargos Comissionados e Funções Gratificadas

Cargo	Salário
Administrador hospital Ana Neta	730,00
Assessor apoio à comunidade	315,00
Assessor apoio programas sociais	315,00
Assessor de apoio a PGM	800,00
Assessor de imprensa e comunicação	1.300,00
Assessor de núcleo de apoio administrativo	330,75
Assessor de suporte pedagógico i	300,00
Assessor de transporte pessoal do prefeito	400,00
Assessor especial de acompanhamento do Sus	300,00
Assessor suporte pedagógico ii	400,00
Assessor técnico administrativo i	1.200,00
Assessor téc. apoio a projeto e banco de dados	1.700,00
Assessor téc. apoio convênios prestação de contas	2.700,00
Assessor téc. apoio engenharia e agronomia	2.700,00
Assessor téc. desenhos e projetos arquitetônicos	800,00
Assessor téc. planejamento e projeto	800,00
Assessor técnico especial	1.350,00
Assessor técnico ns.i	360,00
Assistente de nível superior i	1.100,00
Assistente de nível superior ii	900,00
Auditor interno	1.700,00
Chefe de gabinete	2.500,00
Chefe de seção	330,75
Chefe de setor	315,00
Conselho tutelar	826,67
Controlador geral	1.500,00
Coordenador	1.754,00
Coordenador de fiscalização	1.754,00
Coordenador de análises e despesas	315,00
Diretor da central de compras	1.000,00
Diretor de contabilidade	900,00
Diretor de departamento	1.000,00
Diretor de divisão	514,50
Diretor de escola	400,00
Diretor de Sub-controladoria	700,00
Diretor de Sub-departamento	700,00
Gerente de centro de saúde	730,00
Presidente da CPL	1.600,00
Procurador (GP)	1.000,00
Procurador geral	4.500,00
Secretário do Conselho Municipal de Contribuintes	420,00
Secretário escolar	180,00
Sub-contadoria	700,00
Sub-procurador	2.500,00
Supervisor escolar	250,00
Tesoureiro	900,00
Vice diretor escolar	250,00
Vice presidente da CPL	700,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 63-2008

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro e equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de informática e aparelho de fax, nos termos do edital e seus anexos, às empresas, conforme abaixo.

a) R. DE. F. NÉZIO (valor total dos itens vencidos - 2 e 5) R\$ 14.720,00 (quatorze mil, setecentos e vinte reais)

b) INK SOFT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (valor total dos itens vencidos - 1 e 4) R\$ 13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta reais)

c) FLORES E GEREMIAS COM.DE MÓVEIS LTDA-ME (valor total dos itens vencidos - 3,6,7,8,9,10 e 11) R\$ 11.957,00 (onze mil, novecentos e cinquenta e sete reais)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 40.027,00 (QUARENTA MIL E VINTE E SETE REAIS)
Pimenta Bueno – RO, em 15 de dezembro de 2008

Augusto Tunes Placa
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2008
PROCESSO N.º PROCESSOS Nº 2247/GP/2008 - 2915/SEMAST/2008 - 2918/SEMAST/2008 e 2919/SEMAST/2008

O MUNICÍPIO PIMENTABUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado da LICITAÇÃO EDITAL Nº 63/2008 DE PREGÃO PRESENCIAL, conforme segue:

A empresa R. DE. F. NÉZIO - CNPJ: 03.465.510/0003-94 foi vencedora dos itens 2 e 5 com o valor total de R\$ 14.720,00 (quatorze mil, setecentos e vinte reais), a empresa INK SOFT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 07.175.208/0001-90 foi vencedora dos itens 1 e 4, com o valor total de R\$ 13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta reais) e a empresa FLORES E GEREMIAS COM.DE MÓVEIS LTDA-ME - CNPJ: 09.057.203/0002-70 foi vencedora dos itens 3,6,7,8,9,10 e 11 com o valor total de R\$ 11.957,00 (onze mil, novecentos e cinquenta e sete reais), que foi adjudicado na forma descrito acima e no valor total de R\$ 40.027,00 (QUARENTA MIL E VINTE E SETE REAIS) Tudo em conformidade com a Ata da Sessão do Pregão e demais documentos contidos nos autos. Este aviso será publicado em jornal de Grande Circulação, no D.O.E, na internet, no sitio da Prefeitura Municipal www.pimentabueno.ro.gov.br , bem como no átrio da prefeitura juntamente com os demais documentos.

Pimenta Bueno 12 de Novembro de 2008.

Edilson Pacheco Sampaio
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO LEI 1.386/PCCV/SAÚDE - LEI 1385/PCCV ADMISTRAÇÃO GERAL LEI 1380/PCCV/MAGISTÉRIO

CARGO	SALÁRIO
Agente Comunitário De Saude	415,00
Agente De Saude	420,29
Auxiliar De Enfermagem	420,29
Auxiliar De Laboratório	420,29
Auxiliar De Odontologia	420,29
Fiscal Sanitário	451,34
Técnico Em Enfermagem	484,69
Técnico Em Higiene Dental	484,69
Técnico Em Laboratório	484,69
Técnico Em Radiologia	484,69
Enfermeiro	966,67
Farmacêutico Bioquímico	966,67
Fisioterapeuta	966,67
Médico 20 Horas	966,67
Médico Veterinário	966,67
Odontólogo	966,67
Médico 40 Horas	1.933,34
Auxiliar De Veterinário	420,29
Auxiliar De Creche	415,00
Jornalista	966,67
Auditor 1	966,67
Auditor 2	966,67
Professor Peb 120 Horas	380,00
Professor Peb 125 Horas	437,50
Professor Peb 140 Horas	725,00
Professor Peb 120 Horas	417,10

Professor Peb li 25 Horas	521,37
Professor Peb li 40 Horas	834,20
Professor Peb lii 20 Horas	479,91
Professor Peb lii 25 Horas	600,00
Professor Peb lii 40 Horas	959,83
Mecânico	391,37
Agente Administrativo	451,34
Fiscal De Obras E Posturas	451,34
Fiscal Tributário	484,69
Técnico Agrícola	484,69
Técnico Em Contabilidade	484,69
Programador De Sistema De Informática	700,53
Assessor Jurídico	966,67
Assistente Social	966,67
Auditor Tributário	966,67
Contador	966,67
Engenheiro De Segurança No Trabalho	966,67
Técnico Em Segurança No Trabalho	966,67
Engenheiro Agrônomo	1.308,00
Apontador	415,00
Auxiliar De Serviços Gerais	415,00
Carpinteiro	415,00
Contínuo	415,00
Coveiro	415,00
Digitador	415,00
Eletricista De Manutenção	415,00
Gari	415,00
Marceneiro	415,00
Pedreiro	415,00
Vigilante	415,00
Artífice	415,00
Auxiliar Administrativo	420,29
Auxiliar De Farmácia	420,29
Auxiliar De Fiscalização	420,29
Cadastrador	420,29
Motorista "A/D"	420,29
Operador De Pá Carregadeira Ou Retro Escavadeira	420,29
Operador De Trator Esteira	420,29
Operador De Patrol	420,29
Operador De Trator De Pneu	420,29
Secretária	420,29
Telefonista	420,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO

RELAÇÃO DOS FUNCIONARIOS
COMMISSIONADOS CADASTRADOS ATÉ 17/12/2008

Matricula	Lotacao	Nome Do Funcionario
Funcao	Admis.	
00703345	007.003.000	Adao Adriano Teixeira dos
		Sant Chefe de Secao 15/10/2008
00703160	009.003.000	Adinea de Souza Vidal
		Assessor Apoio Prog S 01/06/2006
00702958	003.002.000	Adomilton De Oliveira
		Coelho Diretor de Departamen 01/01/2005
00703311	003.001.000	Alberto da Costa Leite
		Assessor Tecnico 02/06/2008
00703141	004.001.000	Alessandra Paula Vieira
		Chefe de Setor 01/06/2006
00703283	007.003.000	Alice Domingos Ferreira
		Assessor de Suporte P 03/03/2008
00703324	012.003.000	Aline Daniele Largura
		Lima Chefe de Secao 01/07/2008
00703288	007.003.000	Ana Paula Ribeiro Soares
		Assessor de Suporte P 11/03/2008
00703282	007.003.000	Anisia Moura da Silva
		Assessor de Suporte P 03/03/2008
00703306	004.004.000	Antonio da Silva
		Francisco Diretor de Departamen 02/05/2008
00702998	005.003.000	Antonio Ferreira Nunes
		Chefe de Secao 01/01/2005
00703137	012.004.000	Antonio Mariano Diniz
		Costa Gerente Centro Odonto 14/03/2006
00702955	009.003.000	Aparecida da Silva Lucio
		Barbo Diretor Divisao 01/01/2005
00702985	002.000.000	Arlindo Martins Biazati
		Vice-Prefeito Mun. 01/01/2005
00702980	002.000.000	Augusto Tunes Placa
		Prefeito Municipal 01/01/2005
00703013	003.001.000	Beatriz Marinho Lima Moraes
		Assessor Tecnico

10/02/2005

00703204 003.004.000 Benedita Pinheiro Leal Chefe de Secao 02/01/2007

00703052 007.003.000 Carmelita Nunes Assessor de Suporte P 05/04/2005

00703232 012.001.000 Carolina De Fatima Corrente Si Gerente C. Saude 15/08/2007

00703039 007.004.000 Claudécio Almeida dos Santos Diretor Divisao 01/03/2005

00703301 007.003.000 Claudineia Favaleca Oliveira Chefe De Secao 01/04/2008

00703034 003.001.000 Claudio Rocha Cardozo Assessor Tecnico 01/03/2005

00703183 005.003.000 Cleiton Souza Ramos Chefe de Setor 16/10/2006

00703245 002.005.000 Clercimara Bossa Diretor Divisao 01/10/2007

00703344 004.001.000 Cristina Izabel Freires de Sou Diretor Divisao 22/10/2008

00703347 009.004.000 Dalva Marciano de Souza Assessor Apoio Prog S 29/10/2008

00703284 007.003.000 Dejanira Pereira de Souza Assessor de Suporte P 03/03/2008

00703272 007.003.000 Dirce Leme Domingues Barbosa Assessor de Suporte P 03/03/2008

00703274 008.003.000 Edilaine Barbosa Vieira Pachec Assessor de Suporte P 03/03/2008

00703145 004.004.000 Edilson Pacheco Sampaio Pregoeiro 07/06/2006

00703266 006.003.000 Edimar Ribeiro dos Santos Diretor Divisao 03/01/2008

00702993 004.003.000 Edna Alves da Silva Carmo Chefe de Secao 01/01/2005

00703246 009.001.000 Edneia Mendes dos Reis Oliveir Chefe de Secao 01/10/2007

00703002 005.003.000 Edson Clara de Oliveira Chefe de Setor 02/01/2005

00703177 003.002.000 Edvaldo Rodrigues de Oliveira Diretor Divisao 02/10/2006

00703257 004.001.000 Elaine Ferreira Alves Aires Chefe De Secao 09/11/2007

00703300 007.003.000 Elaine Natali Assessor de Suporte P 01/04/2008

00703309 009.003.000 Elianne de Oliveira Santos Assessor Apoio Prog S 14/05/2008

00703088 004.003.000 Elias Vilela Filho Coordenador De Fiscal.01/08/2005

00703269 012.000.000 Elisario Pedro Benevenutti Secret. Municipal 13/02/2008

00703322 005.000.000 Elvanez Rivas Diretor de Sub-Depart 01/07/2008

00703267 009.001.000 Ema Cristina de Oliveira Diretor Divisao 01/02/2008

00703271 007.003.000 Erenir Ferreira de Araujo Nasc Assessor de Suporte P 03/03/2008

00703105 009.003.000 Fabia Itatara Gomes Serafim Assessor Apoio Prog S 03/10/2005

00703241 004.001.000 Fernanda Cicera Conceicao Sampaio Chefe de Setor 27/08/2007

00703308 009.002.000 Fernanda Ruschel Cremonese Assistente de Nivel Su 14/05/2008

00703340 007.001.000 Fernanda Silva Fernandes Assessor de Suporte P 26/08/2008

00702982 004.000.000 Fernando Izaque Favalessa Secretário Municipal 01/01/2005

00702960 003.001.000 Fernando Luiz Faria Assessor Tecnico 01/01/2005

00703087 006.001.000 Filinto Ribeiro de Souza Diretor Divisao 04/07/2005

00703327 007.001.000 Francisco Perez Diogenes Assessor de Suporte P 23/06/2008

00703243 003.001.000 Georgi Araujo de Medeiros Assessor Tecnico 24/08/2007

00702952 012.003.000 Geralda de Oliveira Magalhaes Diretor Divisao 01/01/2005

00703326 007.003.000 Givalda Alves Feitosa Krauzer Assessor De Suporte P 16/06/2008

00703295 012.003.000 Glemison de Souza Lima Chefe de Secao 25/03/2008

00703131 012.004.000 Helena Alves Malheiro Diretor De Departamen 01/03/2006

00703335 012.004.000 Helio Aquiles Pacheco Chefe de Secao 01/07/2008

00703258 012.004.000 Hilda Apda Ribas dos S Almeida Diretor Divisao 03/12/2007

00703348 009.004.000 Hislaine Zanolli de Almeida Assistente De Nivel Su 03/11/2008

00703318 007.003.000 Janete Gottardi da Silva Chefe de Secao 02/06/2008

00703303 007.001.000 Joaquim Dias Sateis Assessor Tecnico Nive 28/04/2008

00703000 005.003.000 Jorge Teixeira dos Santos Chefe de Setor 02/01/2005

00702971 006.002.000 Jose Turue Teles Chefe de Setor 01/01/2005

00703109 005.000.000 Josias Muniz de Almeida Secret. Municipal 03/10/2005

00703343 003.002.000 Josiel Freitas de Souza Chefe de Secao 22/10/2008

00703191 009.004.000 Julia Mota de Oliveira Assessor Apoio Prog S 01/11/2006

00703296 009.002.000 Kassia Patricia Silva Santana Diretor Divisao 01/04/2008

00703128 009.002.000 Katia Regina Pancier Lima Assistente De Nivel S 15/01/2006

00702996 005.003.000 Kelson Pereira da Silva Chefe de Setor 01/01/2005

00703332 007.003.000 Leandro Marcos da Silva Assessor de Suporte P 04/07/2008

00703329 002.003.000 Leny Ghiglino Gadea Assessor de Imprensa 01/07/2008

00702943 002.001.000 Leoncio Sales Serejo Filho Assessor de Transp Pe 01/01/2005

00703125 004.004.000 Lidia Ribeiro Rodrigues Vice-Presidente Cpl 02/12/2005

00703312 007.001.000 Liette de Oliveira Novais Silva Chefe de Secao 21/05/2008

00703273 008.003.000 Lucia Ferreira Rodrigues Assessor de Suporte P 03/03/2008

00702957 003.004.000 Lucia Helena Roberto Assessor Tecnico 01/01/2005

00703240 012.003.000 Luiz do Carmo de Jesus Coord Adm E Financ F 03/09/2007

00703286 012.005.000 Luzia Soares de Oliveira Guima Chefe de Setor 01/02/2008

00703003 005.003.000 Manoel Dias dos Santos Chefe de Setor 02/01/2005

00703198 005.001.000 Marcondes Favalessa Pinheiro Diretor Divisao 09/01/2007

00703111 002.002.000 Marcos Antonio Nunes Procurador Geral 31/10/2005

00703223 002.002.000 Marcos Antonio Pancier Assessor Tecnico Espe 31/05/2007

00703320 008.003.000 Maria do Socorro Melo Ramalho Assessor de Suporte P 02/07/2008

00703254 012.005.000 Maria Dulce Moreira Rodrigues Gerente C. Saude 12/11/2007

00703262 009.000.000 Maria Janete M Souza Gonzaga Secret. Municipal 02/01/2008

00703054 009.003.000 Maria Lucimar Aguiar Lopes Chefe de Secao 16/05/2005

00703331 009.002.000 Maria Madalena de Paulo Assessor Apoio Prog S 30/06/2008

00703278 007.003.000 Maria Tereza Da Costa Lemke Assessor De Suporte P 03/03/2008

00703276 007.003.000 Marilene Weber Assessor de Suporte P 03/03/2008

00703184 003.002.000 Marily Leal Alencar Diretor de Sub-Depart 31/10/2006

00702948 004.003.000 Marivaldo Bezerra dos Santos Diretor de Departamen 01/01/2005

00703171 004.001.000 Marlucé Bezerra Da Silva Souza Chefe de Secao 04/09/2006

00703018 006.001.000 Mauro Barbeiro Herrera Chefe de Setor 01/03/2005

00703350 009.002.000 Michele Alencar de Oliveira Diretor Divisao 02/12/2008

00703349 009.004.000 Michelle Ferreira de Araujo Assessor Apoio Prog S 11/11/2008

00703319 008.001.000 Neide Moreira dos Santos Assessor De Suporte P 10/06/2008

00703287 008.003.000 Osana Isabel Geraldo Assessor de Suporte P 03/03/2008

00703239 005.003.000 Pedro Audermam De Oliveira Chefe De Secao 01/08/2007

00703310 009.002.000 Raquel Rocha Codogno Assessor Apoio Prog S 14/05/2008

00703342 007.001.000 Ricardo Ricarte de Souza Assessor De Suporte P 08/09/2008

00703338 007.002.000 Rosângela Borges Cruz Pereira Assessor de Suporte P 06/08/2008

00703325 008.001.000 Rosângela da Costa Valentim Assessor de Suporte P 16/06/2008

00702976 007.000.000 Rosely Maria Dias Vieira Secret. Municipal 01/01/2005

00703298 008.003.000 Rosiclei Santos Boa Sorte Assessor de Suporte P 01/04/2008

00703297 008.003.000 Rosimeire Janones Rodrigues Ba Assessor de Suporte P 01/04/2008

00703337 007.003.000 Rosimeire Pereira Rates Assessor de Suporte P 06/08/2008

00703004 005.003.000 Sady Rodrigues Pinto Chefe de Setor 01/01/2005

00702992 004.003.000 Sandra Cristina da Silva Chefe de Setor 01/01/2005

00702949 009.003.000 Sandra Soares de Oliveira Assessor Apoio Prog S 01/01/2005

00703339 007.000.000 Sandro de Oliveira Roque Assessor de Suporte P 11/08/2008

00703142 012.004.000 Seilda Pereira de Souza Gerente C. Saude 02/06/2006

00703228 005.001.000 Sergio Bueno Chefe de Secao 01/07/2007

00703011 006.001.000 Sidineis da Silva Santana Chefe de Setor 13/01/2005

00703220 005.001.000 Sidiney Ferreira Pinto Diretor De Sub-Depart 02/05/2007

00703152 009.003.000 Suely Alves Damascena Lourenco Assessor Apoio Prog S 01/07/2006

00703172 004.001.000 Tarcia Stedile Gama Chefe de Setor 04/09/2006

00703285 012.005.000 Valdelene Delgado Pacheco Chefe de Secao 01/02/2008

00703118 003.001.000 Valter Cesar Viccari Assessor Tecnico 21/11/2005

00703234 002.002.000 Vanessa Primao Hanauer Scheffe Assessor Tecnico Espe 01/08/2007

00702974 002.005.000 Vanusa Nunes Ramalho Diretor Divisao 01/01/2005

00703294 008.003.000 Vera Lucia de Oliveira Silva G Assessor de Suporte P 27/03/2008

00703235 005.001.000 Vitorino Rodrigues Chefe de Setor 23/07/2007

00703028 004.001.000 Waldete Alves de Souza Chefe de Setor 01/03/2005

00703229 009.003.000 Willian Barbosa Benitez Chefe de Secao 01/08/2007

Total Geral

Total De Funcionarios - Ativos: 124 Demitidos: 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO COMPET.: 12/2008

RELATORIO DE PROVENTOS/DESCONTOS - Título:
EMITIDO EM: 17/12/2008

138 - SUBSIDIO

066 - SUBSIDIO PREFEITO E VICE-PREF

CODIGO	NOME DO FUNCIONARIO	—138—	—066—
00702985	ARLINDO MARTINS BIAZATI	0,00	3.020,00
00702980	AUGUSTO TUNES PLACA	0,00	7.090,00
00703269	ELISARIO PEDRO BENEVENUTTI	3.995,00	0,00
00702982	FERNANDO IZAQUE FAVALESSA	3.995,00	0,00
00703109	JOSIAS MUNIZ DE ALMEIDA	3.995,00	0,00
00102859	MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES	3.995,00	0,00
00703262	MARIA JANETE M SOUZA GONZAGA	3.995,00	0,00
00102858	MARINES BAVARESCO CARSTENS	3.995,00	0,00
00702976	ROSELY MARIA DIAS VIEIRA	3.995,00	0,00

TOTAL DE FUNCIONARIOS: 9 27.965,00 10.110,00

TOTAL GERAL DOS PD's: 38.075,00

DECRETO Nº. 883/GAB-PMIO/08

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008

“Dispõe sobre a Convocação e Nomeação para tomar posse nos seguintes cargos e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Artigo 1º - Ficam Convocados e Nomeados os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2008, conforme segue:

Contador – Administração

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação
2º	Lauzinete de Jesus Costa dos S. Souza	181	52,00

Técnico em Controle Interno

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação
2º	Marcus César Santos Pinto Filho	656	80,00
3º	Anna Maria Costa de Oliveira	039	76,00

Agente de Serviços Gerais (Zeladora) – Saúde

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação
2º	Márcia Gomes da Silva	198	50,00

Vigilante da Saúde

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação
1º	José Rodrigues da Silva	151	56,00
2º	Uanderson Silva Souza	669	56,00
3º	Gedson da Conceição Pacifico	533	50,00

Professor I – LH 623 Escola Monteiro Lobato

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação
1º	Marineide Maria Mandu Dutra	193	52,00
2º	Esvetlana Rodrigues da Silva	435	50,00

Artigo 2º - O convocado e nomeado no presente Decreto, caso não tome posse no prazo de 30 (trinta) dias, ou solicite prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, será automaticamente exonerado.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Itapua do Oeste, 15 de Dezembro de 2008.

ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**RELAÇÃO NOMINAL DA FORÇA DE TRABALHO DOS SERVIDORES
PERTECENTE AO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA,
LOTADOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2008, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 13 DA
CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E O ARTIGO 13, INCISO VI, ALÍNEA E DA
INSTRUÇÃO NORMATIVA DO TCER/2000.**

PROFESSOR CLASSE ÚNICA 20 HORAS

Nº	Ord.	NOME	ADM.
	01	ADILSON LANDES	ADMITIDO EM 28.04.94
	02	AMALIA PEREIRA FELIPE	ADMITIDA EM 28.04.94
	03	ANTÔNIO MOURA S. FILHO	ADMITIDO EM 28.04.94
	04	APARECIDA DA SILVA FERNANDES	ADMITIDA EM 28.04.94
	05	CARMELITA NICODEMOS V. LIMA	ADMITIDA EM 28.04.94
	06	CELIA CATRINQUE	ADMITIDA EM 01.04.96
	07	CLAUDIOMIRO S. HAUPT DUTRA	ADMITIDO EM 01.04.96
	08	DEVANIR DOMINGUES FERNANDES	ADMITIDO EM 01.05.91
	09	ELCILENE DO NASCIMENTO LIMA	ADMITIDA EM 14.06.91
	10	ELIZABETE PAULINO BARBOSA	ADMITIDA EM 01.05.91
	11	ELZA MORAIS DA SILVA PEREIRA	ADMITIDA EM 14.06.91
	12	ENI RODRIGUES MEIRA LIMA	ADMITIDA EM 14.06.91
	13	EVANGELISTA LOPES TERRÃO	ADMITIDA EM 28.04.94
	14	FLORINDA BARBOSA DE OLIVEIRA	ADMITIDA EM 28.04.94
	15	FRANCISCO ALVES DE SALES	ADMITIDO EM 28.04.94
	16	HAMILTON WANDER DA COSTA	ADMITIDO EM 01.05.91
	17	IVONE MARIA FERREIRA VANUCHI	ADMITIDA EM 28.04.94
	18	IVONE MENDES DE SOUZA	ADMITIDA EM 14.06.91
	19	IZAURA LORET GABRIEL	ADMITIDA EM 28.04.94
	20	JANES APARECIDA BENTO PARRA	ADMITIDA EM 01.06.91
	21	JOANA DARC DUTRA	ADMITIDA EM 01.06.92
	22	JOÃO GERALDO LEÃO	ADMITIDO EM 28.04.94
	23	LUCILENE MARTINS PAZINATO	ADMITIDA EM 28.04.94
	24	MANJORI SIMONE PROCÓPIO	ADMITIDA EM 28.04.94
	25	MARIA CUSTÓDIO DO NASCIMENTO	ADMITIDA EM 28.04.94
	26	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	ADMITIDA EM 14.06.91
	27	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	ADMITIDA EM 28.04.94
	28	MARIA EDITE ROCHA CUSTÓDIO	ADMITIDA EM 14.06.94
	29	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	ADMITIDA EM 01.05.91
	30	MARIA MADALENA COSTA	ADMITIDA EM 01.05.91
	31	MARILEI DE OLIVEIRA	Admitida 28.04.94 (Cedida para
		Burititis em 01.06.06	
	32	MARINES VELOSO NASCIMENTO FERREIRA	ADMITIDA EM
		01.05.91	
	33	MARLENE ALVES DE SOUZA	ADMITIDA EM 28.04.94
	34	MATHILDE ANCHIETA	ADMITIDA EM 28.04.94
	35	NEUZARETE APARECUDALUIZ SILVA	ADMITIDA EM
		01.05.91	
	36	NILVA APARECIDA FERNANDES	ADMITIDA EM 01.05.91
	37	ONISSE ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO	ADMITIDA EM 28.04.94
	38	ORLEANDRA PAMAROLI MOREIRA	ADMITIDA EM 28.04.94
	39	PAULO CEZAR BATISTA	ADMITDO EM 28.04.94

40	ROSINEIAAP. BABOLIM LIMONI	ADMITIDA EM 01.06.92
41	SIRLEI FERREIRA DE OLIVEIRA	ADMITIDA EM 01.05.91

Cedida p/ Cacoal em 23.03.06

42	SOLANGE MARIA FERREIRA	ADMITIDA EM 01.05.91
43	SONIA MARIA IZIDORO CARDOSO	ADMITIDA EM 28.04.94
44	VAGNER SERGIO DA SILVA LEITE	ADMITIDO EM 28.04.94
45	VALDECIR ALBERTO	ADMITIDO EM 28.04.94
46	WILMA FERREIRA PINTO	ADMITIDA EM 01.04.96

PROFESSOR CLASSE ÚNICA 40 HORAS

Nº Ord	NOME	ADMISSÃO
01	NILTON BYHAIN	ADMITIDO EM 01.05.91

PROFESSOR CLASSE 'A' 20 HORAS

Nº Ord	NOME	ADMISSÃO
01	ALBERTINA MONTEIRO PEREIRA	ADMITIDA EM 01.05.91
02	GILBERTO FERNANDES CANGUÇU	ADMITIDO EM 31.07.92
03	LUZIA CABRAL	ADMITIDA EM 18.02.92

PROFESSOR GEOGRAFIA 20 HORAS

Nº Ord	NOME	ADMISSÃO
01	SAYONARA UGULINO DE MEDEIROS	ADMITIDA EM 14-05-04
02	EMANUEL LEITE DE CALDAS	A DISPOSIÇÃO EM 10.08.05

(Veio cedido de Rolim de Moura)

PROFESSOR GEOGRAFIA 40 HORAS

Nº Ord	NOME	ADMISSÃO
01	WEDELL JACKSON DE CALDAS MONTEIRO	ADMITIDO EM
	01.09.06	

PROFESSOR MATEMÁTICA 20 HORAS

Nº Ord	NOME	ADMISSÃO
01	EUDES NAZARÉ DO NASCIMENTO	ADMITIDO EM 10.06.02
02	EDIMAR SILVA PEREIRA	ADMITIDO EM 21.07.03
03	IRANESIO MIRO DA SILVA	ADMITIDO EM 03.06.02

PROFESSOR MATEMÁTICA 40 HORAS

Nº Ord	NOME	ADMISSÃO
01	EDIRLENE MARIA DE OLIVEIRA	ADMITIDA EM 03.06.02
02	ARAILDES FIGUEIREDO SOBRINHO	ADMITIDO EM 01.09.06

PROFESSOR PEDAGOGO C/ ESP. SURVEIÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Nº Ord	NOME	ADMISSÃO
01	ROBERTO MAMÉDIO	ADMITIDO EM 10.06.02
02	VAUDENEIDE RODRIGUES DE LIMA	ADMITIDA EM 14-05-04
03	ELAINE MARIA BITTENCOURT CORREIA	ADMITIDA EM 01.09.06
04	ALCIMAR MACIEL DE OLIVEIRA	ADMITIDO EM 01.09.06
05	ROSANA DALVA FERREIRA DE QUEIROZ	ADMITIDA EM 05.12.08

PROFESSOR PEDAGOGO LIC. ORIENT. ESCOLAR 40 HS

Nº Ord	NOME	ADMISSÃO
01	ELIZIANE LUCIA DE SOUZA	ADMITIDA EM 15.02.08

PROFESSOR PORTUGUÊS ANGLO 40 HORAS

Nº Ord	NOME	ADMISSÃO
01	MARCILENE SIMPLICIO CORREIA	ADMITIDA EM 10.06.02

PROFESSOR PORTUGUÊS 40 HORAS

Nº Ord	NOME	ADMISSÃO
01	CLAUDENICE QUIOVETTI DO NASCIMENTO	ADMITIDA EM 10.06.02

PROFESSOR PORTUGUÊS E LITERATURA 20 HORAS

Nº Ord	NOME	ADMISSÃO
01	JOÃO BOSCO DE SOUZA	ADMITIDO EM 12.03.03
02	ROSENI GOTARDI CARDOSO	ADMITIDA EM 01.07.02

PROFESSOR MAGISTÉRIO 40 HORAS

Nº Ord	NOME	ADMISSÃO
01	DELCIMAR RODRIGUES	ADMITIDA EM 10.04.03
02	DILMA GALVÃO RODRIGUES	ADMITIDA EM 10.07.02
03	EDIRLENE FERREIRA GAMA	ADMITIDA EM 03.06.02
04	EDNA VOGAN FEITOSA	ADMITIDA EM 12.03.03
05	ELISANGELA PATRICIA JUSTINO	ADMITIDA EM 03.06.02
06	ELIZABETE ZANDONADI MENEGUELLI	ADMITIDA EM 03.06.02
07	EVA DOS SANTOS ELEUTERIO	ADMITIDA EM 01.09.03
08	JOSELHA DANTAS DA SILVA	ADMITIDA EM 11.06.02
09	KELLY CRISTINA LACERDA	ADMITIDA EM 05.06.02
10	MARIA DO ROSÁRIO VICENTE DOS SANTOS	ADMITIDA EM 03.06.02
11	MARIA APARECIDA DO ROSÁRIO	ADMITIDA EM 14-05-04
12	NELCI CERINO DA ROSA MOREIRA	ADMITIDA EM 03.06.02
13	ROSELI XAVIER DE OLIVEIRA	ADMITIDA EM 01.09.03
14	ROZELI DE SOUZA BARCELOS	ADMITIDA EM 10.06.02
15	SIRLENE FERNANDES CANGUSSU	ADMITIDA EM 03.07.02
16	VALTER PEREIRA DOS SANTOS	ADMITIDO EM 10.06.02

17	SANDRA REGINA DA COSTA	ADMITIDA EM 01.04.04
18	DANIEL CASSIMIRO MENDES	ADMITIDO EM 23.04.04
19	MÉRCIA CRISTINA DOS SANTOS	ADMITIDA EM 01.04.04
20	JÂNIO PEREIRA SIQUEIRA	ADMITIDO EM 01.04.04
21	ROSIMEIRE MATOS DA SILVA	ADMITIDA EM 01.04.04
22	ANA PEREIRA DE OLIVEIRA	ADMITIDA EM 01.09.06
23	JACKSON DE SOUZA SANTOS	ADMITIDO EM 01.09.06
24	MARTA GOMES LUIZ DA SILVA	ADMITIDA EM 01.09.06
25	LEIA ELDA BARBOSA PEDREIRA	ADMITIDA EM 15.09.06
26	AMANDA CEGOBI DE ANDRADE	ADMITIDA EM 20.08.07
27	WIVIANE FRANCISCA DE SOUZA	ADMITIDA EM 05.12.08

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HORAS

Nº Ord	NOME	ADMISSÃO
01	EXPEDITO FRANÇA DOS SANTOS	ADMITIDO EM 10.06.02

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS

Nº Ord	NOME	ADMISSÃO
01	EDUARDO ANTÔNIO JUNQUEIRA	ADMITIDO EM 17.06.02
02	JOSINALDO DA SILVA LEITE	ADMITIDO EM 01.07.02
03	JOSÉ MARCOS LOPES	ADMITIDO EM 12.03.03
04	MARCO VINICIUS DE VASCONCELOS	ADMITIDO EM 01.07.02
05	TOMÉ DA GUERRA JUNIOR	ADMITIDO EM 17.06.02

PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 HORAS

Nº Ord	NOME	ADMISSÃO
01	ADENILSA TAVARES DE MELO DOS SANTOS	ADMITIDA EM 03.06.02
02	AMILTO JESUS DA SILVA MATOS JUNIOR	ADMITIDO EM 10.07.02
03	ANGELA LISOT	ADMITIDA EM 05.06.02
04	ANTÔNIO MOURADOS SANTOS FILHO	ADMITIDO EM 19.06.02
05	BERNADETE FISCHER KRAUSE	ADMITIDA EM 25.11.02
06	CLAUDIOMIRO SCHUVARTZHAUPT DUTRA	ADMITIDO EM 11.06.02
07	EDLANDIA ROCHA NASCIMENTO	ADMITIDA EM 01.07.02
08	EDNEIA APARECIDA RAIMUNDO	ADMITIDA EM 09.07.02
09	ELIANE CARDOSO DOS SANTOS	ADMITIDA EM 12-05-04
10	ELCILENE DO NASCIMENTO LIMA	ADMITIDA EM 01.04.04
11	EDIO APARECIDO PAULA	ADMITIDO EM 01.09.06
12	GERALDO GONÇALVES MAIA	ADMITIDO EM 03.06.02
13	HAMILTON WANDER DA COSTA	ADMITIDO EM 11.06.02
14	IVANILDE GOMES FIGUEIREDO GRACIANO	ADMITIDA EM 10.06.02
15	JANETE APARECIDA W. LOPES FISCHER	ADMITIDA EM 03.06.02
16	JOÃO GERALDO LEÃO	ADMITIDO EM 01.07.02
17	JOSIANE MARCON VIEIRA	ADMITIDA EM 17-05-04
18	KEZIA CRUZ DE MACEDO NASCIMENTO	ADMITIDA EM 12.06.02
19	LOURDES TEIXEIRA DA SILVA	ADMITIDA EM 01.11.02
20	MAGNA ALMEIDA DA SILVA	ADMITIDA EM 12.03.03
21	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	ADMITIDA EM 10.06.02
22	MARCIANE BRANCO	ADMITIDA EM 20.06.02
23	MARIA JOSÉ VANUCHI	ADMITIDA EM 03.06.02
24	MARIZETE DA SILVA ALMEIDA	ADMITIDA EM 08.07.02
25	MARLENE FERREIRA DE AMORIM	ADMITIDA EM 03.06.02
26	MARLI LUIZ PEREIRA	ADMITIDA EM 01.08.02
27	PAULO CESAR BATISTA	ADMITIDO EM 11.06.02
28	ROSINEIS XAVIER DE OLIVEIRA	ADMITIDA EM 03.06.02
29	ROSANGELA CRISTINA DOS SANTOS TORRES	ADMITIDA EM 12.05.04
30	THEREZA COSTA FERREIRA	ADMITIDA EM 03.06.02
31	VALDECIR LEONES DA SILVA SOUZA	ADMITIDA EM 12.03.03
32	VALDETE GONÇALVES DIAS	ADMITIDA EM 12.03.03
33	WALDIR TEIXEIRA DE SOUZA	ADMITIDO EM 10.06.02
34	ANA PAULA SIMÕES PEREIRA	ADMITIDA EM 14.09.06
35	GERALDO GONÇALVES MAIA	ADMITIDA EM 01.09.06
36	IVONE DE CASTRO LUIZ	ADMITIDA EM 10.11.08

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA BIOLOGIA 40 HORA

Nº Ord	NOME	ADMISSÃO
01	LEANDRO SÔNEGO	ADMITIDO EM 01.09.06 – Reduziu p/ 20 h

PROFESSORA LICENCIATURA PLENA HISTÓRIA 40 HORA

Nº Ord	NOME	ADMISSÃO
01	MARIA GECIANE FERNANDES	ADMITIDA EM 01.09.06
02	JEANE AZEVEDO DE SOUZA BASTOS	ADMITIDA EM 01.09.06

CONTADORA 40 HORAS

Nº Ord	NOME	ADMISSÃO
01	MARIZETE INES BAZZI FREITAS	ADMITIDA EM 07.05.04

ODONTÓLOGO 40 HORAS

Nº Ord	NOME	ADMISSÃO
01	ANTÔNIO FRANCISCO VERSARI	ADMITIDO EM 01.09.96

PSICÓLOGA 40 HORAS

Nº Ord	NOME	ADMISSÃO
01	DEIME JACQUELINE DOS SANTOS GERALDO	ADMITIDA EM 18.04.08

ELETRICISTA 40 HORAS

Nº Ord	NOME	ADMISSÃO
01	LUIZ CARLOS COLOMBO	ADMITIDO EM 01.07.02

TÉCNICO AGRÍCOLA 40 HORAS

Nº Ord	NOME	ADMISSÃO
01	DERIVALDO MOREIRA POMAROLI	ADMITIDO EM 19.03.03
02	JOSÉ ROBERTO COSTA DA SILVA	ADMITIDO EM 05.11.02
03	EDCARLOS ARTIAGA DE SANTIAGO	ADMITIDO EM 08.04.03
04	ERALDO JAQUEIRA JUNIRO	ADMITIDO EM 22.04.04

ZELADORA 40 HORAS

Nº Ord	NOME	ADMISSÃO
01	ANGELITA MARIA MENDES DE SOUZA	ADMITIDA EM 10.06.02
02	CLAUDIA CELIA DA SILVA	ADMITIDA EM 17.06.02
03	CRISTIANE PUDANOSQUE BABOLIM	ADMITIDA EM 01.04.04
04	DELMIRAR RODRIGUES DE PAULA	ADMITIDA EM 23.09.03
05	DONÁRIA DE ALMEIDA CATRINCK	ADMITIDA EM 03.06.02
06	ELIETE DA SILVA	ADMITIDA EM 19.06.02
07	HELENA GRAZILENE ANDRADE	ADMITIDA EM 10.06.02
08	LAIR ALVES DOS SANTOS FERREIRA	ADMITIDA EM 03.06.02
09	MARLEI DA ROCHA CRUZ	ADMITIDA EM 10.06.02
10	MARLI SABINO DO NASCIMENTO	ADMITIDA EM 18.03.03
11	NEUZA CARDOSO DE SOUZA	ADMITIDA EM 10.06.02
12	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	ADMITIDA EM 19.03.03
13	ROSANGELA DE MELO REZENDE	ADMITIDA EM 06.06.02
14	TEREZA PINHEIRO DA CRUZ MENDES	ADMITIDA EM 03.06.02
15	TANIA MARA CHANFRIM DA SILVA	ADMITIDA EM 10.05.04
16	LUCIANA RIBEIRO PINTO SOARES	ADMITIDA EM 25.04.08

MONITOR COM FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO 40 HORAS

Nº Ord	NOME	ADMISSÃO
01	FABIANA PINHO SANTOS	ADMITIDA EM 06.06.02
02	JULIANA NEVES DOS SANTOS	ADMITIDA EM 10.06.02
03	LAUDICEIA DOS SANTOS ELIOTÉRIO	ADMITIDA EM 10.06.02
04	SÔNIA MARIA FOGAÇA	ADMITIDA EM 10.06.02

LAVADEIRA

Nº Ord	NOME	ADMISSÃO
01	JULIA FERREIRA MARTINS	ADMITIDA EM 10.06.02
02	EDILEUZA BRASIL UCHOA	ADMITIDA EM 01.04.04
03	CLEUZA MARTINS DA ROCHA	ADMITIDA EM 25.04.08

AGENTE DE VIGILÂNCIA 40 HORAS

Nº Ord	NOME	ADMISSÃO
01	ERMOSIL DE OLIVEIRA	Admitido em 02.05.88
Cedido para Câmara Mun.)		
02	JOSÉ CLAUDINO DE MEDEIROS	ADMITIDO EM 01.06.89
03	JOSÉ DE SOUZA ROCHA	ADMITIDO EM 01.03.89
04	JOSIAS BENTO DE SOUZA	ADMITIDO EM 01.07.90
05	LAERCIO DA SILVA	ADMITIDO EM 13.06.90

FISCAL DE RENDAS

Nº Ord	NOME	ADMISSÃO
01	FRANCISCA MARTA PEREIRA SANTOS	ADMITIDA EM 01.03.89

MOTORISTA VEÍCULOS LEVES A/C 40 HORAS

Nº Ord	NOME	ADMISSÃO
01	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	ADMITIDO EM 03.06.02
02	PAULO DOS SANTOS	ADMITIDO EM 17.05.04
03	ANTONIO ARAUJO ALVES	ADMITIDO EM 12.09.06
04	APARECIDO SOUZA BATISTA	ADMITIDO EM 02.05.08
05	VALDECI DUTRA DE SIQUEIRA	ADMITIDO EM 25.04.08
06	MARCIO CARDOSO DE SOUZA	ADMITIDO EM 02.05.08

MOTORISTA DE VEÍCULOS COLETIVO A/D 40 HORAS

Nº Ord	NOME	ADMISSÃO
01	ATAIDE ANGELINO DO CARMO	ADMITIDO EM 24.03.03
02	GERSON PEREIRA DE JESUS	ADMITIDO EM 28.04.94
03	JOSÉ APARECIDO BOCHART	ADMITIDO EM 16.05.95
04	JOSÉ MORAIS DA SILVA	ADMITIDO EM 18.03.03
05	JOSÉ RICARDO BITENCOURT	ADMITIDO EM 24.03.03
06	ODAIR INACIO DOS SANTOS	ADMITIDO EM 20.03.03
07	VANDERLEI JOSÉ DE ABREU	ADMITIDO EM 27.03.03
08	PAULO ANDRE VENTURA DE OLIVEIRA	ADMITIDO EM 06.09.06

INSPEÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Nº Ord	NOME	ADMISSÃO
01	IDARCI PAULINO BARBOSA	ADMITIDO EM 10.06.02
02	LUIZ CARLOS SOMENZARI	ADMITIDO EM 03.06.02

AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HORAS

Nº Ord	NOME	ADMISSÃO
01	ANTÔNIO EDILSON FLORÊNCIO	ADMITIDO EM 16.05.95
02	APARECIDA DE FÁTIMA TIMINIACK	ADMITIDA EM 01.03.89

03	LUCINEY NEIVA DA SILVEIRA	ADMITIDA EM 13.06.90
AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS		
Nº Ord	NOME	ADMISSÃO
01	LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA	ADMITIDA EM 03.06.02
02	MARA QUITERIA NASCIMENTO DA COSTA	ADMITIDA EM 05.11.02
03	MARCO ANTÔNIO A DE ANDRADE	ADMITIDO EM 03.06.02
04	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	ADMITIDA EM 21.07.03
05	VAIR FERREIRA	ADMITIDO EM 10.06.02
06	ANTÔNIO ALVES FERREIRA	ADMITIDO EM 21.11.03
07	ERICA MENDES ANCHIETA	ADMITIDA EM 25.04.08
08	GISELE MARTINS LUZ MOURA	ADMITIDA EM 20.11.08
09	MARLI RODRIGUES MARTINS VERONEZZI	ADMITIDA EM 20.11.08

AUXILIAR OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS 40 HORAS

Nº Ord	NOME	ADMISSÃO
01	ADÃO MATEUS	ADMITIDO EM 01.06.89
02	DORACI CAETANO DE JESUS PAZINATO	ADMITIDA EM 01.06.89
03	IRACI MARIADOS SANTOS CORREIA	ADMITIDA EM 02.05.88
04	LAURA FUSO ELEUTÉRIO	ADMITIDA EM 01.02.95
05	MAGNOLIA ROMUALDO SALES	ADMITIDA EM 02.05.88
06	MANOEL CAMILO FERREIRA	ADMITIDO EM 02.05.88
07	MARIA BARBOSA DE ARAÚJO	ADMITIDA EM 02.05.88
08	MARIA GENILDA DA SILVA	ADMITIDA EM 02.05.88
09	MARLENE CARNEIRO OLIVEIRA	ADMITIDA EM 01.03.89
10	SEBASTIANA ROSA DA SILVA	ADMITIDA EM 02.05.88
11	SELMA PEREIRA ESCUDEIRO	ADMITIDA EM 02.05.88

COZINHEIRA 40 HORAS

Nº Ord	NOME	ADMISSÃO
01	CRISTIANE NOCETI	ADMITIDA EM 10.06.02
02	DIRENE DUTRA DE SIQUEIRA	ADMITIDA EM 11.06.02
03	EUNICE APARECIDA LUCAS DA SILVA	ADMITIDA EM 10.06.02
04	JOSEFA MARTINS SANTOS	ADMITIDA EM 13.05.04
05	MARCIA SOARES PEREIRA	ADMITIDA EM 10.06.02
06	MARIA HELENA GOMES DE SOUZA	ADMITIDA EM 03.06.02
07	MÁRCIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	ADMITIDA EM 01.04.04
08	SILVANA MARIA RIBEIRO SANTOS	ADMITIDA EM 03.06.02
09	TELMAPARECIDA NOGUEIRA DE SOUZA	ADMITIDA EM 03.06.02

MERENDEIRA 40 HORAS

Nº Ord	NOME	ADMISSÃO
01	DILMAGOMES DA SILVA TEIXEIRA	ADMITIDA EM 01.09.06
02	ANGELA CRISTINA CAMPOIO DO NASCIMENTO	ADMITIDA EM 25.04.08
03	DIUCILENE NATIVIDADE ARCANJO	ADMITIDA EM 25.04.08
04	ERONI DA SILVA DE OLIVEIRA PINHEIRO	ADMITIDA EM 25.04.08

AUXILIAR DE MECÂNICO 40 HORAS

Nº Ord	NOME	ADMISSÃO
01	DIONES VIEIRA DA SILVA	ADMITIDO EM 01.09.06

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS: 230**SERVIDORE/98 REINTEGRADOS CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2006 DE 23-03-2006**

Nº Ord	NOME	ADMISSÃO
01	ANA MARIA SANTOS DO REGO – AUX. OP. SERV. DIVERSOS	LABORANDO EM 03.04.06
02	ANGELA MARIA BARROS PERES – AUX. OP. SERV. DIVERSOS	LABORANDO EM 03.04.06
03	ANTONIA MARIA MOURA VILA NOVA – AUX. OP. SERV. DIVERSOS	LABORANDO EM 03.04.06
04	AURINDA RODRIGUES LIMA – AUX. OP. SERV. DIVERSOS	LABORANDO EM 03.04.06
05	CARMELITA GOMES DE SOUZA – AUX. OP. SERV. DIVERSOS	LABORANDO EM 03.04.06
06	CAROLINA CHANFRIM DA SILVA – AUX. OP. SERV. DIVERSOS	LABORANDO EM 03.04.06
07	CLAUDETE APARECIDA TRIVILIN – AUX. OP. SERV. DIVERSOS	LABORANDO EM 03.04.06
08	EDILEUZA FERREIRA GOMES – PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	LABORANDO EM 03.04.06

Nº Ord	NOME	ADMISSÃO
09	EDSON BARROSO – PROF. LEIGA 40 HORAS	LABORANDO EM 03.04.06
10	ESTERINA FERREIRA BUIQUE – PROF. LEIGA 40 HORAS	LABORANDO EM 03.04.06
11	IRACY FRATA – PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	LABORANDO EM 03.04.06
12	IRENI MIGUEL MOREIRA GAIA – AUX. OP. SERV. DIVERSOS	LABORANDO EM 03.04.06
13	JULIO GONÇALVES DA SILVA – MOT. VEIC. LEVES CAT. A/C	LABORANDO EM 03.04.06
14	JUSCELENE LAURA DE OLIVEIRA – PROF. LEIGA 40 HORAS	LABORANDO EM 03.04.06
15	LAIDE BALMANT NUNES – AUX. OP. SERV. DIVERSOS	LABORANDO EM 03.04.06
16	LEIR ALVES DE SOUZA – AUX. OP. SERV. DIVERSOS	LABORANDO EM 03.04.06
17	LUCIA WIONCZAK FILHER – AUX. OP. SERV. DIVERSOS	LABORANDO EM 03.04.06
18	LUCILENE GONÇALVES VENANCIO – AUX. OP. SERV. DIVERSOS	LABORANDO EM 03.04.06
19	MARIA ALVES FERREIRA – AUX. OP. SERV. DIVERSOS	LABORANDO EM 03.04.06
20	MARIADO CARMO MIRANDA DA SILVA – AUX. OP. SERV. DIVERSOS	LABORANDO EM 03.04.06
21	MARIA DO ROSARIO DE SOUZA FARIAS – AUX. OP. SERV. DIVERSOS	LABORANDO EM 03.04.06
22	MARIA IZABEL LEÃO – AUX. OP. SERV. DIVERSOS	LABORANDO EM 03.04.06
23	MARIA JOSE BARCELOS CORREIA GALVÃO – PROF. LEIGA 40 HORAS	LABORANDO EM 03.04.06
24	MARLUSE STRELOW DOS SANTOS – PEDAGOGA 20 HORAS (EDITAL 40)	LABORANDO EM 03.04.06
25	PALMIRA APARECIDA DA SILVA – PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	LABORANDO EM 03.04.06
26	ROSANE RODRIGUES BENTO – AUX. OP. SERV. DIVERSOS	LABORANDO EM 03.04.06
27	ROSIMERE KAISER – PROF. LEIGA 40 HORAS	LABORANDO EM 03.04.06
28	SELMA ALVES TOLEDO CARVALHO – AUX. OP. SERV. DIVERSOS	LABORANDO EM 03.04.06

29	ALDA JESUS SILVA PEREIRA – PROF. LEIGA 40 HORAS	LABORANDO EM 03.04.06
30	MISLENE PARRA – PROF. LEIGA 40 HORAS	LABORANDO EM 20.04.06
31	JACILDA NASCIMENTO DOS SANTOS – PROF. ANGLO INGLÊS 20 HORAS	LABORANDO EM 20.04.06
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS: 31		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MÊS DE DEZEMBRO DE 2008, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 13 DA
CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E O ARTIGO 13, INCISO VI, ALÍNEA E DA
INSTRUÇÃO NORMATIVA DO TCER/2000.

RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES COM CARGOS COMISSIONADOS

Nº Ord	NOME	FUNÇÃO/CARGO	ADM.
01	ANA PEREIRA DE OLIVEIRA	DIRETORA DA EMEF CEREJEIRAS CDS 3	15.07.08
02	ADENILZA T. DE MELO DOS SANTOS	VICE DIRETORA DA EMEF FERMANDES CDS 1	01.07.08
03	DIONES VIEIRA DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE MANUT. DE FROTAS CDS 1	01.07.08
04	DILMAGALVÃO RODRIGUES	DIRETORA DA EMEF JUNQUEIRA FREIRE CDS 3	15.07.08
05	GIRLENE ANDRADE DOS SANTOS	SUPERVISORA GERAL DO EDUCAMP CDS 4	15.07.08
06	ILSON DE SOUZA	COORDENADOR DE CONT. DE VEIC. COLETIVOS CDS 5	01.07.08
07	JULIANA NEVES DOS SANTOS	VICE DIRETORA DA CRECHE MUN. PINGO GENTE CDS 1	01.07.08
08	MARIZETE INES BAZZI	CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO CDS 14	01.07.08
09	MARLENE FERREIRA DE AMORIM	DIRETORA DA EMEF LIMA BARRETO CDS 3	15.07.08
10	MARLI RODRIGUES M. VERONEZZI	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	20.11.08
11	NELCI CERINO DA ROSA MOREIRA	DIRETORA DA ESCOLA FLORESTAN FERNANDES CDS 3	15.07.08
12	PAULO CEZAR BATISTA	DIRETOR DA EMEF PROFESSOR LUIZ CAPILLA CDS 3	01.07.08
13	ROSANGELA TAVARES	DIRETORA DO CONT. BOLSA FAMÍLIA E ESTAT. CDS 4	15.07.08
14	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL PINGO DE GENTE CDS 3	01.07.08
15	SONIA MARIA ISIDORO CARDOSO	DIRETORA DA EMEI PRIMEIROS TRAÇOS CDS 3	01.07.08
16	SERGIO DA SILVA CEZAR	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.02.08

OBS.: 03 funcionários sem vínculos

RELAÇÃO NOMINAL DA FORÇA DE TRABALHO DOS SERVIDORES
PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA,
LOTADOS NA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2008, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 13 DA
CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E O ARTIGO 13, INCISO VI, ALÍNEA E DA
INSTRUÇÃO NORMATIVA DO TCER/2000.

AUX. OP. SERV. DIVERSOS 40 HORAS

Nº	Ord.	NOME	ADMISSÃO
01	15-05-97	ALCENIRE MARIA DA SILVA	ADMITIDO EM
02	15-07-95	ALICE ALMEIDA GALDINO	ADMITIDA EM
03		AMARILDO FREITAS DA CRUZ	ADMITIDO EM 02-05-88
04		AMELIA MARQUES DA SILVA	ADMITIDA EM 29-06-90
05		ANTÔNIA DE LIMA GASPAR	ADMITIDA EM 02-05-88
06		ANTONIO BATISTA GOMES	ADMITIDO EM 28-04-94
07		ANTONIO MENDES DOS SANTOS	ADMITIDO EM 13-06-90
08		ANTÔNIO NOLASCO ALVES	ADMITIDO EM 26-04-91
09		ANTONIO TEIXEIRA DIAS	ADMITIDO EM 28-04-94
10		AREOLINA MARIA DOS SANTOS	ADMITIDA EM 01-06-89
11		BENEDITADO SOCORRO P. BABOLIN	ADMITIDA EM 14-06-88
12		CICERA MARTINS DOS ANJOS	ADMITIDA EM 01-03-89
13		CICERO LOURIVAL DA SILVA	ADMITIDO EM 14-05-97
14		CLAUDETE PEREIRA DUTRA DE OLIVEIRA	ADMITIDA EM 13-05-94
15		CLÁUDIO GILBERTO G. DA SILVA	ADMITIDO EM 13-06-90
16		CREUZA HELENA M. DE SOUZA	ADMITIDA EM 10-11-95
17		CLEUZA MARCIANO PEREIRA	ADMITIDA EM 27-07-90
18		DEJANIRA ROSA DE JESUS LEÃO	ADMITIDA EM 02-05-88
19		DIRCEU NASCIMENTO FERREIRA	ADMITIDO EM 02-05-88
20		DIVINA MARIA DO ROSÁRIO	ADMITIDA EM 01-06-89
21		DURVAL ARAÚJO	ADMITIDO EM 01-03-89
22		ELIZETE SANTANA DE SOUZA SANTANA	ADMITIDA EM 02-07-90
23		ELOCI DE SOUZA SCHUVARTZHAUPT	ADMITIDA EM 23-07-90
24		ENI ALVES FERREIRA	ADMITIDA EM 01-03-89
25		GENILDE FOGAÇA	ADMITIDA EM 01-04-92
26		GERALDO HORÁCIO DE OLIVEIRA	ADMITIDO EM 13-06-90
27		GERALDO RAIMUNDO DOS SANTOS	ADMITIDO EM 01-01-91
28		GONÇALO RAMOS	ADMITIDO EM 26-04-91
29		HILDA PEREIRA	ADMITIDA EM 13-05-94
30		INÁCIO BENICIO RESENDE	ADMITIDO EM 01-03-89
31		JAIR PEREIRA DE ASSIS	ADMITIDO EM 01-03-89
32		JOÃO BATISTA DA SILVA	ADMITIDO EM 01-01-91
33		JOÃO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA	ADMITIDO EM 15-03-89
34		JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	ADMITIDO EM 01-06-89
35		JOAQUIM BARROSO NETO	ADMITIDO EM 02-05-88
36		JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA	ADMITIDO EM 02-05-88
37		JOSÉ ANTÔNIO VANUCH	ADMITIDO EM 29-06-90
38		JOSÉ BARBOSA DA SILVA	ADMITIDO EM 01-06-89
39		JOSÉ FELIZBERTO DE SOUZA	ADMITIDO EM 28-04-94
40		JOSÉ PEREIRA DA SILVA	ADMITIDO EM 12-02-93

41	LAURITA MENDES DOS SANTOS	ADMITIDA EM 28-04-94	03	SONIA FRANCINETE LOPES	ADMITIDA EM 07-10-92
42	LINDOMAR LEÔNIO DE FREITAS	ADMITIDO EM 28-04-94	04	HERLAM BONFIM SANTOS	ADMITIDO EM 01-04-04
43	LUIZ GONZAGA AMORIM	ADMITIDO EM 01-03-89		AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS	
44	LUIZ LEÃO	ADMITIDO EM 02-05-88	01	DENIZE DOS SANTOS	ADMITIDA EM 25-05-04
45	LUZIA GONÇALVES DOS SANTOS	ADMITIDA EM 01-06-89	02	JOSÉ ISIDÓRIO DOS SANTOS	ADMITIDO EM 01-04-04
46	MARIA APARECIDA C. RAMOS	ADMITIDA EM 27-07-90	03	ROBISMAR PEREIRA DOS SANTOS	ADMITIDO EM 15-10-07
47	MARIA APARECIDA DA SILVA	ADMITIDA EM 24-07-90	04	AMAUÍLIO FRANCISCO DE JESUS	ADMITIDO EM 15-02-08
48	MARIA APARECIDA DE SOUZA	ADMITIDA EM 13-06-90		TÉCNICO EM CONTABILIDADE 40 HORAS	
49	MARIA CÍCERA VIEIRA	ADMITIDA EM 31-03-89	01	ERONDINA RAMOS VIDAL	ADMITIDA EM 21-11-94
50	MARIA DE JESUS SILVA AMORIM	ADMITIDA EM 07-12-94		(cedidap/ Câmara Mun. Pres. Médici em 25.01.05)	
51	MARIA DO SOCORRO B. SANTOS	ADMITIDA EM 13-06-90	02	MONOEL PEREIRA LUNA	ADMITIDO EM 28-04-94
52	MARIA DO SOCORRO C. REIS	ADMITIDA EM 31-03-89	03	ZILMA MARIA DE FREITAS MARTINS	ADMITIDA EM 28-04-94
53	MARIA HELENA C. COELHO	ADMITIDA EM 31-03-89		ELETRICISTA DE ALTA/BAIXA TENSÃO 40 HORAS	
54	MARIA RAIMUNDA DO A PEREIRA	ADMITIDA EM 15-03-89	01	MOISES RANGEL	ADMITIDO EM 17-05-04
55	MIRSO DE PELLE	ADMITIDO EM 13-06-90		GARI 40 HORAS	
56	ORLANDO LOPES SOARES	ADMITIDO EM 13-06-90	01	CLERISTON FABIANO G. DA SILVA	ADMITIDO EM 08-07-02
57	OSMAR BRÁS DE FREITAS	ADMITIDO EM 28-04-94	02	ETERSON KAISER	ADMITIDO EM 08-07-02
58	PAULO BEZERRA DE SOUZA	ADMITIDO EM 01-01-91	03	JOSÉ CARLOS RODRIGUES	ADMITIDO EM 01-07-02
59	ROSÂNGELA TAVARES	ADMITIDA EM 01-07-90	04	KLERISON TIMM	ADMITIDO EM 08-07-02
60	SEBASTIÃO JUSTO FERREIRA	ADMITIDO EM 01-03-89	05	MARCELO DA SILVA	ADMITIDO EM 01-07-02
61	TEREZINHA TELES DA CUNHA	ADMITIDA EM 01-03-89	06	MARCOS SILVEIRA PINTO	ADMITIDO EM 01-07-02
62	VALDECINAROMUALDO RAMOS	ADMITIDA EM 23-07-90	07	TELMO ALVES DE SALES	ADMITIDO EM 08-07-02
63	VALDÍCIA ROBERTO BATISTA	ADMITIDA EM 01-06-89		OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA 40 HORAS	
64	VALDOMIRO FERREIRA	ADMITIDO EM 02-05-88	01	RAIMUNDO ALVES GOMES	ADMITIDO EM 01-07-02
65	VALDOMIRO SCHUVARTZHAUT DUTRA	ADMITIDO EM 01-04-92		OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA 40 HORAS	
66	ZEFINHA SILVA ALVES DE MELO	ADMITIDA EM 01-06-89	01	VALTEMIER BEZERRA DA SILVA	ADMITIDO EM 01-07-02
	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS 40 HORAS		02	VAILTON PIMENTA DE OLIVEIRA	ADMITIDO EM 15-10-07
01	AMILTON PEREIRA ALVES	ADMITIDO EM 28-04-94		OPERADOR DE MOTONIVELADORA 40 HORAS	
02	GERALDO LEANDRO DE OLIVEIRA	ADMITIDO EM 01-03-89	01	VALDIVINO AFONSO SATORNO	ADMITIDO EM 09.07.02
03	GERSON MARTINS DE OLIVEIRA	ADMITIDO EM 12-06-95		OPERADOR DE ROÇADEIRAS 40 HORAS	
04	IZAQUE GONÇALVES DOS REIS	ADMITIDO EM 01-03-89	01	MARCIO NASCIMENTO	ADMITIDO EM 25.04.08
05	JOÃO NELITO DA SILVA	ADMITIDO EM 13-06-90	02	EDSON RAIMUNDO DOS SANTOS	ADMITIDO EM 02.05.08
06	JUCELINO ELEOTÉRIO DA SILVA	ADMITIDO EM 28-04-94		TÉCNICO EM TRIBUTOS	
07	MESSIAS FÉLIX DA SILVA	ADMITIDO EM 28-04-94	01	ERCILDO SOUZA ARAUJO	ADMITIDO EM 01-09-03
	AUXILIAR DE MECÂNICO 40 HORAS			e reintegrado em 01-06-07	
01	AUGUSTO JOSÉ SANTANA	ADMITIDO EM 28-04-94		ADMINISTRADORA	
02	JOÃO MARIA DA SILVA	ADMITIDO EM 28-04-94	01	GERLINDA PROCHNOW	ADMITIDA EM 15-10-07
03	JOSÉ CARLOS TEIXEIRA FREITAS	ADMITIDO EM 01-05-97		ADVOGADO 40 HORAS	
	CONTADOR 40 HORAS		01	ADEMIR MANOEL DE SOUZA	ADMITIDO EM 02.07.07
01	LUIZ CARLOS NAZARÉ NASCIMENTO	ADMITIDO EM 28-04-94		ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS	
02	MARTA SOUZA COSTA BRITO	ADMITIDA EM 19-09-03	01	NILTON DE ARAUJO RIBEIRO	ADMITIDO EM 20-11-08
	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40 HORAS			TOTAL DE FUNCIONÁRIOS: 142	
01	FELÍCIO VANUCH	ADMITIDO EM 13-06-90			
02	NILSON PEDRO DE ARAÚJO	ADMITIDO EM 01-03-89			
	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40 HORAS			SERVIDORES/98 REINTEGRADOS CONFORME	
01	ANTÔNIO BORGES DA SILVA	ADMITIDO EM 01-03-89		DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2006 DE 23-03-2006.	
02	ILSON DE SOUZA	ADMITIDO EM 01-06-89	01	ARLECIO FERREIRA RIBEIRO	LABORANDO EM 03.04.06
03	MANOEL TIBURTINO NETO	ADMITIDO EM 01-08-97		CARGO: AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	
04	RENATO VIANA DOS SANTOS	ADMITIDO EM 01-06-89	02	JOSEFA BILA DA SILVA	LABORANDO EM 03.04.06
05	TITO DO NASCIMENTO	ADMITIDO EM 01-06-89		CARGO: AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	
	MOTORISTA CATEGORIA D/E 40 HORAS		03	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GOMES	LABORANDO EM 03.04.06
01	BELARMINO LUIZ NETO	ADMITIDO 14-04-08		CARGO: AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	
	MECÂNICO 40 HORAS		04	VILSON CORREIA DE MELO	LABORANDO EM 03.04.06
01	ALTAIR VENTURA DE OLIVEIRA	ADMITIDO EM 28-04-94		CARGO: AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	
	FISCAL DE RENDAS 40 HORAS		05	MARIA NEIDE DE OLIVEIRA GONÇALVES	LABORANDO EM 03.04.06
01	IVONILDA TOLEDO DE ARAUJO DA SILVA	ADMITIDA EM 15-03-89		CARGO: AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	
	AGENTE DE VIGILÂNCIA 40 HORAS		06	MARIA CLEIDE VIEIRA DE MELO	LABORANDO EM 03.04.06
01	ADEMILSON NASCIMENTO FERREIRA	ADMITIDO EM 29-06-90		CARGO: AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	
02	ALTAMIRO DO NASCIMENTO	ADMITIDO EM 13-05-94	07	ANTONIO BARBOSA BENICIO	LABORANDO EM 03.04.06
03	ANTÔNIO MOREIRA DE MATOS	ADMITIDO EM 02-05-88		CARGO: AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	
04	CARLOS GONÇALVES PEREIRA	ADMITIDO EM 12-06-95	08	CLARICE FERREIRA DO NASCIMENTO	LABORANDO EM 03.04.06
05	CELSO NUNES DE OLIVEIRA	ADMITIDO EM 12-06-95		CARGO: AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	
06	CÍCERO VITALINO RODRIGUES	ADMITIDO EM 13-06-90	09	FRANCISCA ALVES RAMALHO	LABORANDO EM 03.04.06
07	DARCI TEIXEIRA DE CAMARGO	ADMITIDO EM 13-06-90		CARGO: AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	
08	DONATO FERREIRA GOMES	ADMITIDO EM 12-06-95	10	ONILSON DA SILVA	LABORANDO EM 03.04.06
09	DORVALINO MARTINS	ADMITIDO EM 01-03-89		CARGO: AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	
10	ELMO PAULO DIAS FERREIRA	ADMITIDO EM 28-04-94	11	JOAQUIM HONÓRIO DIAS	LABORANDO EM 03.04.06
11	GERALDO BARBOSA DA SILVA	ADMITIDO EM 13-06-90		CARGO: AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	
12	JOEL BATISTA FERREIRA	ADMITIDO EM 01-03-89	12	ORIDES QUARESMA DE OLIVEIRA	LABORANDO EM 03.04.06
	Cedido p/ São F.			CARGO: AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	
	Guaporé em 01.04.07		13	MARIA IMACULADA CAMARGO	LABORANDO EM 03.04.06
13	JOSÉ MANOEL DOS SANTOS	ADMITIDO EM 01-09-94		CARGO: AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	
14	JOSÉ OSVALDO DA SILVA	ADMITIDO EM 01-09-94	14	MARIA IZABEL DA SILVA	LABORANDO EM 03.04.06
15	JOSÉ VIRGÍLIO DA COSTA	ADMITIDO EM 28-04-94		CARGO: AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	
16	JULIO BERNADINO DOS SANTOS	ADMITIDO EM 01-03-89	15	CONCEIÇÃO CRISTIANO MARTINS	LABORANDO EM 03.04.06
17	LORIVALDO CARVALHO	ADMITIDO EM 01-03-89		CARGO: AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	
18	MAURICIO BARBOSA SOBRINHO	ADMITIDO EM 05-07-95	16	SANDRA REGINA DE FREITAS	LABORANDO EM 03.04.06
19	NATANAEL COSTA DA SILVA	ADMITIDO EM 13-06-90		CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	
20	ODENIR FONTANELA	ADMITIDO EM 13-05-94	17	ROSELI DE FATIMA FOGAÇA	LABORANDO EM 03.04.06
21	OSMAR ARCANJO DE MOURA	ADMITIDO EM 01-03-89		CARGO: AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	
22	PAULO MIRANDA GONÇALVES	ADMITIDO EM 28-04-94	18	LEACIR MARIA FERNANDES DA SILVA	LABORANDO EM 03.04.06
23	SEBASTIÃO DAS NEVES	ADMITIDO EM 23-07-90		CARGO: AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	
24	SEBASTIÃO DIOGO PEREIRA	ADMITIDO EM 30-05-94	19	OTACILIO PEREIRA DA SILVA	LABORANDO EM 03.04.06
25	VALDIR OLIVEIRA DA SILVA	ADMITIDO EM 27-07-90		CARGO: AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HORAS		20	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	LABORANDO EM 03.04.06
01	CELIAREGINATO ALMEIDA	ADMITIDA EM 13-06-90		CARGO: AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	
02	SOLANGE MARIA MASSUCATO DOS SANTO	ADMITIDA EM 02-05-88	21	GERSON ANCHIETA	LABORANDO EM 03.04.06
				CARGO: AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	

22	MAUZARIN LOBATO BRAZ	LABORANDO EM 03.04.06
Ced. p/ São Franc. Guaporé em 04.09.06		
	CARGO: AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	
23	DIASSIS MARIA DA SILVA	LABORANDO EM 05.04.06
	CARGO: AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	
24	MIGUEL GONÇALVES	LABORANDO EM 03.04.06
	CARGO: AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	
25	LUIZETE ROSA DA SILVA	LABORANDO EM 03.04.06
	CARGO: AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	
26	ELIZABETE DANIEL DE SOUZA	LABORANDO EM 12.04.06
	CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	
27	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	LABORANDO EM 23.04.06
	CARGO: ADVOGADO	
28	AGOSTINHO FERREIRA DE SOUZA	LABORANDO EM 03.04.06
	CARGO: AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	
29	VALDIR WIONZACK	LABORANDO EM 06.04.06
	CARGO: MOTORISTA VEÍCULOS LEVES	
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS: 029		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MÊS DE DEZEMBRO DE 2008, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 13 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E O ARTIGO 13, INCISO VI, ALÍNEA E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO TCER/2000.
RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES COM CARGOS COMISSIONADOS

Nº	NOME	FUNÇÃO/CARGO	ADM.
01	ADEMIR MANOEL DE SOUZA	ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO CDS 12	01.07.08
02	ANTONIO BATISTA GOMES	FUNÇÃO GRATIFICADA CDS 2	01.07.08
03	ANGELA MARIA NASCIMENTO	CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO MENOR CDS 4	03.10.08
04	DOANE FELIX DAS S. JAVARINI	DIRETORA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR CDS 4	01.07.08
05	ELIZANGELA GRANG. OLIVEIRA	DIRETORA DO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL CDS 4	01.07.08
06	FABIERE LADISLAU REIS	DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO CDS 4	01.07.08
07	FREDSON CAETANO DA SILVA	COORDENADOR DE CAD. E PESQUISA DE PREÇOS CDS 5	01.07.08
08	GIVANILDA R. DE CARVALHO	PRESIDENTE DA CPL-M CDS 8	01.07.08
09	ILDAMELO GONÇALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	17.07.07
10	IVETE FERREIRA G. TEIXEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E AÇÃO SOCIAL	02.06.08
11	JOILTON RAMALHO CARVALHO	COORDENADOR DE OP. E EXEC. DA SEMOSP CDS 6	01.07.08
12	JUDITE CONCEIÇÃO S. RODRIGUES	CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO PETI CDS 4	15.07.08
13	JANY CLAUDIA DE SOUZA LIMA	CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO E PLANEJAMENTO CDS 4	01.07.08
14	JOSE ALTAMIRO ALVES	CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO A ESCOLA AGRICOLA CDS 4	01.08.08
15	LEANDRO LIMA DO NASCIMENTO	CHEFE DE SEÇÃO DE LIMPEZA URBANA CDS 4	01.07.08
16	LINDINALVA TELES DO SANTOS	CHEFE DE SEÇÃO DE MANUT. LIMP. TERM. RODOVIARIO CDS 4	01.07.08
17	MARINALVA SILVA	DIRETORA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.10.08
18	MARTA SOUZA COSTA BRITO	CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO CDS 9	01.07.08
19	MARINA DE ARRUDA COLMAM	COORDENADORA DE AÇÃO SOCIAL CDS 5	01.07.08
20	MARIA DAS GRAÇAS GOMES	FUNÇÃO GRATIFICADA CDS 2	01.08.08
21	MARIA DO SOCORRO B. SANTOS	COORDENADORA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE CDS 5	05.09.08
22	MANOEL PEREIRA LUNA	CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO CDS 4	01.11.08
23	NILZA MATHIAS GOMES	DIRETORA DO ABRIGO DO MENOR CDS 4	01.07.08
24	ROSANGELA PORFIRIO HONORATO	CHEFE DE SEÇÃO DE CURSOS E ATIVIDADES ESPECIAIS CDS 4	01.07.08
25	RENATO ISAC DA SILVA ABREU	CHEFE DE SEÇÃO DE DIST. DE AGUA BAND. BRANCA CDS 4	01.07.08
26	SOLANGE MARIA M. DOS SANTO	SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	17.06.08
27	SÔNIA FRANCINETE DA S. LOPES	ASSISTENTE DE ACOMP. DE PROJ. E CONVENIOS	13.10.08
28	TATIANA VENANCIO POMAROLLI	SECRETARIA DA CPL-M CDS 4	01.12.08
29	UDSON LOPES MACIEL	CHEFE DE SEÇÃO DE CONT. E EST. PEÇAS GARAGEM CDS 4	01.07.08
30	VALDOMIRO S. DUTRA	FUNÇÃO GRATIFICADA CDS 2	01.07.08
31	VALDIR TOZE	CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO CMDR CDS 4	01.07.08
OBS.: 22 funcionários sem vínculo			
PREFEITO E VICE-PREFEITO			
Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	ADMISSÃO
01	CHARLES SEIZI MODRO	PREFEITO MUNICIPAL	01.01.05
02	JOSE DA SILVA GARCIA	VICE-PREFEITO MUNICIPAL	01.01.05
CONSELHO TUTELAR			
Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	ADMISSÃO
01	ADRIANA APARECIDA PKRAUSE	CONSELHEIRA TUTELAR CDS 05	08.01.07
02	CLAUDIA LEANDRA ANDRADE	CONSELHEIRA TUTELAR CDS 05	08.01.07
03	ROSANIA GOMES DE SOUZA	CONSELHEIRA TUTELAR CDS 05	08.01.07
04	ROSELENE PAES DA SILVA	CONSELHEIRA TUTELAR CDS 05	09.10.07
05	VANUZA BATISTA DE ALMEIDA	CONSELHEIRA TUTELAR CDS 05	08.01.07

**RELAÇÃO NOMINAL DA FORÇA DE TRABALHO DOS SERVIDORES
PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA, LOTADOS NA
SEC. MUN. DE SAÚDE, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008, EM
CUMPRIMENTO AO ARTIGO 13 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E O ARTIGO
13, INCISO VI, ALÍNEA E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO TCER/2000.**

AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE		
Nº	ORD	NOME
	01	CLEIDE MOURA DE SOUZA
	02	ESTERLENE TEIXEIRA
	03	EUNICE CIPRIANO DA SILVA SCHNAIDER
	04	FRANCISCA GENICELDA GRANJEIRO
	05	IVANI DAS GRAÇAS FOGAÇA
	06	IZULEIDE ALVES DA SILVA
	07	NILDA ROXINOL DE SOUZA
	08	ODETE CARARA DE SOUZA
	09	ROSALINA PAZINATO GONÇALVES
	10	ROSANI BECKER
	11	SERGIO DAROS
	12	SHIRLEI PARRADE MELO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS		
Nº	ORD	NOME
	01	ANGELA APARECIDA DE LIMA
	02	CLEUZA DE FÁTIMA B. NASCIMENTO
	03	EDIVALDO MOURA
	04	ELICEIR OLIVEIRA SILVA
	05	ILIONE RIGON
	06	LIDIA MARIA PEREIRA DA SILVA
	07	LUZIA ROMUALDO SALES
	08	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
	09	MARIA ELENITAS. FERREIRA
	10	MARIA SALETE DA SILVA
	11	MARLI DUTRA DE SIQUEIRA
	12	ODIRLEY DE SOUZA DIAS
	13	ROSANGELA VIEIRA BARROS
	14	SILVANA VISOVATI V. FERREIRA
	15	RAQUEL CONDACK WIONCZAK
	16	ROSMEIRE XAVIER DE OLIVEIRA
	17	ELIANE VIEIRA DOS SANTOS PEREIRA

AUXILIAR EM ODONTOLOGIA 40 HORAS		
Nº	ORD	NOME
	01	EDMILSON DELIMA FERNANDES
	02	ESTER COELHO JAQUES
	03	MARINELIA FERREIRA CARVALHO
	04	ADRIANA SIQUEIRA DE MEDEIRO
	05	ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIRO

ENFERMEIRA 40 HORAS		
Nº	ORD	NOME
	01	MARIA CRISTINA JORGE DA SILVA
	01.07.08	
	02	MARIA DO SOCORRO DIAS BOTELHO
	01.07.08	
	03	ROSANGELA TEIXEIRA
	04	LEANDRA INACIO FARIA
	05	SHEILAH AIKO MODRO GONÇALVES

TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS		
Nº	ORD	NOME
	01	JÂNIO LUIZ PEREIRA
		AGENTE DE SAÚDE RURAL 40 HORAS

Nº		
ORD	NOME	ADMISSÃO
01	RUTE ANDRADE DA SILVA	ADMITIDA EM 01.10.97

AUXILIAR DE LABORATÓRIO 40 HORAS		
Nº	ORD	NOME
	01	CELMA APARECIDA VALERIO
	02	FELIPE IVAN DOS SANTOS
	03	JOEL SILVA DE OLIVEIRA
	04	LORIVAL BEZERRA DA SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS		
Nº	ORD	NOME
	01	ELIAS VICENTE DOS ANJOS
	02	ROGERIO BIJUS
	03	WENDEL BRAGANCIA DIAS
	04	ANA PATRICIA BARROS ENIS
	05	JUNIO NEVES DA SILVA
	06	VÂNIA BRAZ SOARES

MÉDICO/GENERALISTA 20 HORAS		
Nº	ORD	NOME
	01	REGISMAR CARDOSO DE ARAÚJO
	02	REGISMAR CARDOSO DE ARAÚJO
	03	TATIANA OVERSENKO
	04	TATIANA OVERSENKO
	05	LUIZ TOHIO

ADMISSÃO		
		ADMITIDO EM 29.11.94
		ADMITIDO EM 29.11.94
		ADMITIDA EM 01.09.96
		ADMITIDA EM 01.09.96
		ADMITIDO EM 01.09.96

06 LUIZ TOHIO ADMITIDO EM 01.09.96

MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS
NºORD NOME ADMISSÃO
01 CHARLESEIZI MODRO ADMITIDO EM 01.07.02– Licenciado
em 01.01.05 no
cargo de PrefeitoMÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
NºORD NOME ADMISSÃO
01 FERNANDO JHONNY GANTIER PACHECO ADMITIDO EM 05.05.04

02 IVAIR MINORU IKEZIRI ADMITIDO EM 25.05.04

03 MARCO AURELIO PAVAN ADMITIDO EM 03.06.02

04 MONTANO PAULO DE BENEDETTO ADMITIDO EM 01.11.02

05 JOSÉ LUIZ TERAN MORALES ADMITIDO EM 03.10.06

06 LIMARIO JACKSON DE MOURA AZEVEDO ADMITIDO EM 02.07.07

– Reduziu para 20 horas em 01.03.08

MÉDICO ORTOPEDISTA 20 HORAS
Nº

ORD NOME ADMISSÃO

01 NOBUO SAKUNO ADMITIDO EM 05.05.04

BIOMÉDICO 40 HORAS
Nº

ORD NOME ADMISSÃO

01 JARBAS DASILVA CLEMENTELI ADMITIDO EM 03.06.02

MÉDICO CLINICO CIRURGIÃO 40 HORAS
Nº

ORD NOME ADMISSÃO

01 PAULO GONÇALVES SIMPLÍCIO ADMITIDO EM 01.07.02

02 FRANCISCO EDUARDO M. DE OLIVEIRA ADMITIDO EM 19-04-04

MÉDICO PEDIATRA 40 HORAS
Nº

ORD NOME ADMISSÃO

01 FREDDY OMAR PRADO TAPIA ADMITIDO EM 03.06.02

MÉDICO VETERINÁRIO 40 HORAS
Nº

ORD NOME ADMISSÃO

01 SERGIO HENRIQUE DE CASTRO LUIZ ADMITIDO EM 17.10.06

MÉDICO GINECOLOGISTA 20 HORAS
Nº

ORD NOME ADMISSÃO

01 APARÍCIO QUINTUS PEREIRA LIMA ADMITIDO EM 12-04-04

FISIOTERAPEUTA 40 HORAS
Nº

ORD NOME ADMISSÃO

01 FABIANA CASTRO ARONI ADMITIDA EM 02.07.02

FISIOTERAPEUTA 20 HORAS
Nº

ORD NOME ADMISSÃO

01 MARIANA CAETANO CAPUCHO ADMITIDA EM 15.10.07

NUTRICIONISTA 40 HORAS
Nº

ORD NOME ADMISSÃO

01 SUELY TAVARES DE A LOPES COSTA ADMITIDA EM 15.07.02

02 ALINE CRISTINA AGRA DE SOUZA COSTA ADMITIDA EM 02.10.06

ODONTÓLOGO 40 HORAS
Nº

ORD NOME ADMISSÃO

01 ORIGENES JOSE GOMES JUNIOR ADMITIDO EM 01.03.97

02 ISAC BARRETO DE ASSIS ADMITIDO EM 01.11.06

03 MILENA FERNANDES QUELHAS ADMITIDA EM 01.11.06

CIRURGIÃ DENTISTA 40 HORAS
Nº

ORD NOME ADMISSÃO

01 ANDRÉIA CRISTINA T. GALVÃO ADMITIDA EM 20.03.03

TÉCNICO EM RADIOLOGIA 20 HORAS
Nº

ORD NOME ADMISSÃO

01 PEDRO ALVES COSTA ADMITIDO EM 19.04.91

02 JUAREZ FRANCISCO DE LIMA ADMITIDO EM 14.06.02

AGENTE DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS 40 HORAS
Nº

ORD NOME ADMISSÃO

01 MARCIEL VIEIRA DE MORAIS ADMITIDO EM 19.06.02

02 NIVALDO NUNES DE OLIVEIRA ADMITIDO EM

17.05.04

MOTORISTA VEÍCULOS LEVES 40 HORAS
Nº

ORD NOME ADMISSÃO

01 ABEL VITORINO R. ALMEIDA ADMITIDO EM

02.01.95

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

40 HORAS
Nº

ORD NOME ADMISSÃO

01 CÉLIA MORAES DA SILVA ADMITIDA EM 10.01.95

02 DIRENE TARGA PEREIRA ADMITIDA EM 01.02.95

03 MARIO DO CARMO FREITAS ADMITIDA EM 01.01.95

04 MARIA LAIDE CUSTÓDIO DE LIMA ADMITIDA EM 01.02.95

05 VILMA DO AMARAL COIMBRA ADMITIDA EM 29.06.9

ZELADORA 40 HORAS
Nº

ORD NOME ADMISSÃO

01 DANILA DE MORAIS ADMITIDA EM 28.06.02

02 EDSON GOMES DE ALMEIDA ADMITIDO EM 11.06.02

03 LAURITA GONÇALVES RODRIGUES ADMITIDA EM 03.06.02

04 MARIA DE FÁTIMA MANETI XISTO ADMITIDA EM 27.06.02

05 MARILZA APARECIDA SILVA SOUZA ADMITIDA EM 05.06.02

06 MARINEISA LVE TOLEDO ADMITIDA EM 11.06.02

07 MARIA GELSA ANCHIETA CORREIA ADMITIDA EM 11.06.04

08 NILCE KOZAK ADMITIDA EM 05.06.02

09 NILCIENE ALTINA VASCONCELOS ADMITIDA EM 03.06.02

10 VALDENISE DE SOUZA SANTOS ADMITIDA EM 01.06.04

11 ERONI SCHUWARTZ HAUPT DUTRA ADMITIDA EM 15.10.07

12 JOVITA SILVA SANTANA ADMITIDA EM 01.10.07

COZINHEIRA 40 HORAS
Nº

ORD NOME ADMISSÃO

01 ELLEN VANIAMAMOS VIDAL ADMITIDA EM 11.06.02

02 IVANETE ROSA DA SILVA ALMEIDA ADMITIDA EM 07.06.04

03 MARLENE MOREIRA DE SOUZA ADMITIDA EM 24.05.04

04 ROZILEIA ALVES MARTINS ADMITIDA EM 03.06.02

05 SANDRA MARCIA MASSUCATO ADMITIDA EM 03.06.02

06 NATALIA RODRIGUES DE SOUZA ADMITIDA EM 15.10.07

07 SANDRA APARECIDA DA SILVA MANETTI ADMITIDA EM 01.10.07

CONTADORA 40 HORAS
Nº

ORD NOME ADMISSÃO

01 MARGARETE LUCIA BAZZI ADMITIDA EM 02.07.07

BIOMÉDICA 40 HORAS
Nº

ORD NOME ADMISSÃO

01 KARYNE DE FATIMA LIMA GOTARDI MORAIS ADMITIDA EM 07.04.08

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS: 108

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS
Nº

ORD NOME ADMISSÃO 01

01 AMILTON NUNES SANTOS ADMITIDO EM 17.02.03

02 ÂNGELA BRASIL DOS SANTOS ADMITIDA EM 17.02.03

03 ANTÔNIO AUGUSTO FERREIRA ADMITIDO EM 17.02.03

04 ANITA PEREIRA DOS SANTOS ADMITIDA EM 18.10.04

05 ANA PAULA GARCIA DA SILVA ADMITIDA EM 20.09.05

06 ANTONIO CRISONEIDE DA SILVA ADMITIDO EM 01.06.06

07 CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA ADMITIDO EM 17.02.03

08 CÍCERO CAETANO DA SILVA ADMITIDO EM 17.02.03

09 CARMELIA MARIA DOS SANTOS ADMITIDA EM 18.10.04

10 DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS ADMITIDA EM 03.10.05

11 FLAVIO ROCHADA SILVA ADMITIDO EM 01.09.06

12 GILSON DA SILVA ADMITIDO EM 17.02.03

13 ITALANEI APOLINÁRIO BATISTA ADMITIDO EM 17.02.03

14 IZAIAS FELIPE SIQUEIRA ADMITIDO EM 17.02.03

15 JOÃO BATISTA TEIXEIRA ADMITIDO EM 17.02.03

16 JOSÉ PEDRONI DE SOUZA ADMITIDO EM 17.02.03

17 JUAREZ FRANCISCO DE LIMA ADMITIDO EM 17.02.03

18 JOEL SENA DUTRA ADMITIDO EM 08.12.05

19 LENI MARIA VENÂNCIO DA SILVA ADMITIDA EM 17.02.03

20 LINDAURA RODRIGUES DOS SANTOS ADMITIDA EM 17.02.03

21 LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS ADMITIDA EM 17.02.03

22 LUCILANE PEROUZZI DA SILVA ADMITIDA EM 17.02.03

23 LUIZ CARLOS SANTOS DAVID ADMITIDO EM 17.02.03

24 LUZIA RODRIGUES ADMITIDA EM 17.02.03

25 LUZIA IUNKES DE OLIVEIRA ADMITIDA EM 02.08.04

26 LUZIA DA ROCHA XISTO ADMITIDA EM 01.09.05

27 LUCINEIDE DE SOUZA GAIO ADMITIDA EM 01.09.05

28 MARCIA MOURA COSTA ADMITIDA EM 17.02.03

29 MARIA APARECIDA DA SILVA MASSAROTO ADMITIDA EM

17.02.03

30 MARIA APARECIDA ILDEFONSO ADMITIDA EM 17.02.03

31 MARIA DA CONSOLAÇÃO P. PINTO ADMITIDA EM 18.03.03

32 MARIA LUCIA FISCHER SILVA ADMITIDA EM 17.02.03

33 MARLENE NUNES NEGRISOLI ADMITIDA EM 17.02.03

34 MARTA DE SOUZA AGRIPINO ADMITIDA EM 17.02.03

35 MAURO GOULART DIOGO ADMITIDO EM 17.02.03

36 MARIA HIPOLITO DA SILVA ADMITIDA EM 11.08.04

37 MARIA AUREA MOURA DE AMORIM GOMES ADMITIDA EM

20.12.05

38 MATILDE RIBEIRO PINTO SILVA ADMITIDA EM 17.05.06

39 NAIR DA SILVA DE SOUZA ADMITIDA EM 17.02.03

40 NEUZITA ROMUALDA RAMOS ADMITIDA EM 17.02.03

41 NILVA ODETE SOUZA SILVA ADMITIDA EM 17.02.03

42 OSIEL RIBEIRO GOMES ADMITIDO EM 18.10.04

43 REGINALDO DE BRITO SATELIS ADMITIDO EM 17.02.03

44 ROMILDO RODRIGUES DOS SANTOS ADMITIDO EM 17.02.03

45 ROSANIA APARECIDA MEIRA ADMITIDA EM 17.02.03

46 ROSENY SILVA DE ALMEIDA ADMITIDA EM 17.02.03

47 ROZELENE DE MELO REZENDE FARIA ADMITIDA EM 01.06.06

48 VALDEVINO MANOEL RABELO ADMITIDO EM 17.02.03

49 VALMIR SEVERO COELHO ADMITIDO EM 17.02.03

50 VANIA TEIXEIRA DA SILVA ADMITIDA EM 17.02.03

51 VANUZA DE SOUZA RAMOS ADMITIDA EM 17.02.03

52 VILMA PINHEIRO FROES ADMITIDA EM 02.12.04

53 VANILTO RESENDE RIOS ADMITIDO EM 13.12.05

54 ZISLENE MOREIRA DOS SANTOS ADMITIDO EM 01.09.05

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS: 054

SERVIDORES/98 REINTEGRADOS CONFORME

DEC. MUN. 024/2006 DE 23-03-2006

Nº

ORD NOME ADMISSÃO

01 REGINA PEDRONI DA SILVA – AUX. OP. SERV. DIVERSOS

LABORANDO EM 03.04.06

02 MARIA JOSE LOPES SILVA - AUX. OP. SERV. DIVERSOS

LABORANDO EM 04.04.06

03 MARIA APARECIDA TOZI - AUX. OP. SERV. DIVERSOS

LABORANDO EM 06.04.06

04 VALDIRENE JOSE LEITE - AUX. OP. SERV. DIVERSOS

LABORANDO EM 03.04.06

05 JUCELIA RENATA DE OLIVEIRA – DIGITADORA LABORANDO

EM 03.04.06

Nº

ORD NOME ADMISSÃO

06 MARIA DO CARMO O DOS SANTOS - AUX. OP. SERV. DIVERSOS

LABORANDO EM 03.04.06

07 WANIA FERNANDES ARRUDA – FISIOTERAPEUTA

LABORANDO EM 11.04.06

08 SHEILA CRISTIAN DE AMARAL SILVA – DIGITADORA

LABORANDO EM 03.04.06

09 ADRIANA CRISTIANO FLOR – DIGITADORA LABORANDO

EM 03.04.06

10 TEREZINHA APARECIDA SOUZA SANTOS – AUX. LABORATORIO

LABORANDO EM 05.04.06

11 JOSE VIEIRA DIANA JUNIOR – BIOQUIMICO LABORANDO

EM 03.04.06

12 SARA MARIA DE OLIVEIRA – ODONTOLOGA LABORANDO

EM 04.04.06

13 DEUSIANA ANDRADE DE C SILVA – AUX. DE ENFERMAGEM

LABORANDO EM 04.04.06

14 MANOEL VIEIRA DE OLIVEIRA – ENFERMEIRO LABORANDO

EM 04.04.06

15 NEUSA PAVAN – MEDICA 20 HORAS LABORANDO EM 03.04.06

16 ROSANA ACOSTA DE JESUS DOS ANJOS – MEDICA

LABORANDO EM 03.04.06

17 CLEIDE ELIAS VENANCIO DUTRA - AUX. OP. SERV. DIVERSOS

LABORANDO EM 03.04.06

18 ANA ANTONIA DE SOUZA - AUX. OP. SERV. DIVERSOS

LABORANDO EM 23.04.06

19 HIOLENE DA SILVA BRAUNA – TEC. EM LABORATORIO

LABORANDO EM 21.04.06

Nº

ORD NOME ADMISSÃO

20 ADRIANA COSTA TORRES MOTA – FONOAUDIOLOGA

LABORANDO EM 03.04.06

21 NICEIA TEIXEIRA MOURA - AUX. OP. SERV. DIVERSOS

LABORANDO EM 03.04.06

22 SELMA APARECIDA BEZERRA – AUX. DE ENFERMAGEM

LABORANDO EM 03.04.06

23 ILSO DE OLIVEIRA – AUX. DE SERVIÇO DE SAÚDE

LABORANDO EM 03.04.06

24 JORGE SEJAS TEJERINA – MEDICO GENERALISTA 40 HS/REDU-

ZIU P/20 HS LABORANDO EM 03.04.06

25 ADAIR RODRIGUES ROCHA – AUX. DE SERV. DE SAÚDE
LABORANDO EM 18.04.06
26 CLAUDICE ANCHIETA – AGENTE DE SAÚDE RURAL
LABORANDO EM 03.04.06
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS: 026

CONTRATAÇÃO DOS APENADOS CONFORME LEI
MUNICIPAL Nº 657/98 DE 25 DE MARÇO DE 1998
Nº

ORD NOME	ADMISSÃO
01 GILMAR ALVES DOS SANTOS	ADMITIDO EM 01.07.07
02 AIRTON CLEMENTE VIANA	ADMITIDO EM 01.07.07
03 VALDECY PEREIRA DA SILVA	ADMITIDO EM 01.12.08

Observação: 03 funcionários sem vínculo
EQUIPE DO PSF/LEI 1277/06 – DISTRITO DO ESTRELA
DE RONDÔNIA

Nº Ord. NOME	ADMISSÃO
01 DANIEL ELIAS VENANCIO	01.08.06
02 NEUDA MARIAC. DA SILVA	01.08.06
03 VALDECIDUTRA SIQUEIRA	01.12.08
04 MARCO AURELIO PAVAN	01.08.06

Observação: 02 funcionários sem vínculo
EQUIPE DO PSF/LEI 1277/06 – VILA CAMARGO

Nº Ord. NOME	ADMISSÃO
01 MARCEL VIEIRA DE MORAIS	01.09.08
02 LIMARIO JACKSON DE MOURA	01.09.08
03 SHEILA AIKO MODRO	01.09.08
04 ANTONIADO SOCORRO P.SOUZA	01.09.08

Observação: 01 funcionário sem vínculo

EQUIPE DO PSF/LEI 1277/06 –
ASSENTAMENTOS CHICOS MENDES I, II E III

Nº Ord. NOME	ADMISSÃO
01 MARIA DE JESUS LEMOS COSTA	01.08.06
02 MARIA GOMES VERONEZZI	01.08.06
03 JOSE LUIZ TERAN MORALES	15.11.06
04 FELICIO VANUCHI	01.05.07

Observação: 02 funcionários sem vínculo

EQUIPE DO PSF/LEI 1277/06 – ZONA URBANA

Nº Ord. NOME	ADMISSÃO
01 CHARLES SEIZI MODRO	01.07.02

Prefeito

02 IVAIR MINORU IKESIRI	01.09.06
03 CLEODON DA COSTA CARVALHO	01.07.07
04 JURANDIR AMADEU VERONEZZI	01.09.06

Observação: 01 funcionário sem vínculo

EQUIPE DO PSF/LEI 1277/06 – DO DISTRITO DE NOVO
RIACHUELO

Nº Ord. NOME	ADMISSÃO
01 MARIA SOCORRO DIAS BOTELHO	01.09.06
02 LUIS CARLOS MONTEIRO	01.09.06
03 NILTON RAMALHO CARVALHO	01.09.06
04 REGISMAR CARDOSO DE ARAUJO	01.04.08

Observação: 03 funcionários sem vínculo

EQUIPE DO PSF/LEI 1277/06 – SAÚDE BUCAL

Nº Ord. NOME	ADMISSÃO
01 ANTONIO FRANCISCO VERSARI	01.08.06
02 EDMILSON DE LIMA FERNANDES	01.08.06
03 MILENA FERNANDES QUELHAS	01.11.07
04 ESTER COELHO JAQUES	01.11.07
05 SARA MARIA DE OLIVEIRA	01.06.08
06 MARINELIA FERREIRA CARVALHO	01.06.08

EQUIPE DO PSF/LEI 1277/06 – COORDENADORADO PACS

Nº Ord. NOME	ADMISSÃO
01 VERONICA CARDOSO SOMENZARI	01.08.06

Observação: 01 funcionária sem vínculo

Nº Ord. NOME	ADMISSÃO
01 ISAC BARRETO DE ASSIS	15.08.08

EQUIPE DO AIH/SUS – LEI 831/01

Nº Ord. NOME	ADMISSÃO
01 APARICIO QUINTUS PEREIRA LIMA	12.04.04
02 CHARLES SEIZI MODRO	01.07.02 –

Prefeito

03 FERNANDO JHONNY G. PACHECO	05.05.04
04 FRANCISCO EDUARDO M. OLIVEIRA	19.04.04
05 FREDDY OMAR PRADO TAPIA	03.06.02
06 IVAIR MINORU IKESIRI	25.05.04
07 JORGE SEJAS TEJERINA	03.04.06
08 JOSE LUIZ TERAN MORALES	03.10.06
09 LUIZ TOHIO UTZUMI	01.09.96
10 MONTANO PAULO DI BENETTO	01.11.02
11 NEUSA PAVAN DOS SANTOS	03.04.06
12 NOBUO SAKUNO	05.05.04
13 PAULO GONÇALVES SIMPLICIO	01.07.02
14 REGISMAR CARDOSO DE ARAUJO	29.11.94
15 ROSANA ACOSTA DE J. DOS ANJOS	03.04.06

16 TATIANA OVERCENKO	01.09.96
17 LIMARIO JACKSON DE M. AZEVEDO	02.07.07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MÊS DE DEZEMBRO DE 2008, EM
CUMPRIMENTO AO ARTIGO 13 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E O
ARTIGO 13, INCISO VI, ALÍNEA E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCER/
2000.

RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES COM CARGOS COMISSIONADOS
Nº

Ord NOME	FUNÇÃO/CARGO
ADM	
01 DEMETRIO BIDÁ	DIRETOR CLINICO
DA U.M.S.CDS 4	01.07.08
02 DURVALINO CARDOSO	CHEFE DE SEÇÃO DO CSD
VILA CAMARGO	01.07.08
03 DEVAIR CLAUDIO FELICIO	CHEFE DE SEÇÃO
CSD NOVO	
RIACHUELO	01.07.08
04 DARCI TEIXEIRA DE CAMARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA CDS
2 01.07.08	
05 JAQUELINE CASAGRANDE	CHEFE DE SEÇÃO DE
ACOMP. E ELAB. PROCESSOS	01.07.08
06 JOSELI DANTAS DA SILVA	AUTORIZADORA HOSPITA-
LAR CDS 4	01.07.08
07 MARGARETE LUCIA BAZZI	ASSESSORA DE PLANEJA-
MENTO E ORÇAMENTO	
CDS 8	01.07.08
08 MARIA DE FATIMA PAIAO DUTRA	COORDENADORA DE
EPIDEMIOLOGIA CDS 5	15.07.08
09 MARIA RAIMUNDA DE AGUIAR MARÇAL	CHEFE DE SE-
ÇÃO DO ALMOXARIFADO CDS 4	15.07.08
10 NODABI FERREIRA	TECNICO EM PROTESE
DENTARIACDS 5	15.08.08
11 OSMAR CAETANO DOS SANTOS	GERENTE ADM. E FIN. DO
FUNDO MUN. DE SAÚDE	01.07.08
12 SANDRA MARCIA MASSUCATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE	01.01.08
13 SANDRA APARECIDA SILVA MANETTI	DIRETORA ADM. DO CSD
OLONIA ROSSI JAVARINI CDS 4	15.07.08

OBS.: 09 funcionários sem vínculo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 011/2008
REFERENTE AO CONCURSO PUBLICO 001/2006
EDITAL Nº 001/SEMAP/2006/
PM-RO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1240 e 1241/2006 de 22 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Concurso Público Municipal, vem a público CONVOCAR os aprovados no Referido Concurso Público Municipal, conforme relação em anexo, para apresentar até 30 dias contados da publicação do presente ato, munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social; (xerox frente e verso)
 - 02 (duas) fotos 3x4 (colorida e atual);
 - Declaração de Bens;
 - Declaração que não possui vínculo empregatício com empresas privadas ou Serviço Público, na esfera Federal, Estadual e Municipal, reconhecido firma em cartório 02 (duas) vias;
 - Certidão negativa das Varas cíveis e criminais;
 - Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
 - Atestado Médico físico e mental; são exames complementares para fins de ingresso no serviço público conforme abaixo:
- | | |
|----|---|
| a) | Avaliação ortopédica; |
| b) | Avaliação psiquiátrica; |
| c) | Avaliação cardiológica com ECG quando acima de 30 anos; |
| d) | Avaliação ginecológica incluindo colpocitologia e ultra-sonografia pélvica, mamografia bilateral quando acima de 35 anos; |
| e) | Avaliação dermatoneurológica; |
| f) | Avaliação oftalmológica; |
| g) | Avaliação otorinolaringológica com audiometria; |
| h) | Raios X Tórax PA com laudo (exceto para grávida); |

- i) Escarro – Baar;
- j) Sangue – Vdrl;
- k) Sangue – Glicemia;
- l) Sangue – Hemograma;
- m) Sangue HIV – I e II;
- n) Sangue BHCG (para grávidas comprovado com ultrassonografia);
- o) Fezes – Parasitológico;
- p) Urina –EAS

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos exames infra-mencionados, será considerado inapto não podendo tomar posse.

Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito sua convocação.

- Cédula de Identidade (autenticada) 02 (duas) vias;
- Cartão CPF (autenticada) 02 (duas) vias;
- Título Eleitoral e comprovante da Última Eleição (autenticada);
- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
- Certidão de Reservista (autenticada);
- Documentos de Escolaridade (autenticado) 02 (duas) vias (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
- Certidão de nascimento dos dependentes - Menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
- Comprovante de residência (Energia, água ou telefone).

Presidente Médici-RO, 16 de dezembro de 2008.

Charles Seizi Modro
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ordem Nome	Cargo/Função	Total
Classificação		
1 RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO		MEREN-
DEIRA 40 HORAS - ZONA URBANA	94,0	2º
2 ERICA LOSIANY LOUVEIRA MEIRE		ZELADORA 40 HORAS –
ESCOLA JUNQUEIRA FREIRE	68,0	1º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ordem Nome	Cargo/Função	Total
Classificação		
1 VALDIR WIONZACK		MOTORISTA VEICULO
LEVE CAT. A/C 40 HORAS	60,0	1º

Sem mais para o momento, aproveito para elevar protestos de estima e distinta consideração e apreço.

Presidente Médici-RO, 16 de dezembro de 2008.

Atenciosamente,
Ao Ex^{mo} Senhor,
Dr. Charles Seizi Modro
Prefeito Municipal
Nesta/

Solange Maria Massucato
Secretária Municipal de Administração e Planeja-
mento
Portaria nº 315/2008

LEI MUNICIPAL Nº. 1437/2008

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Presidente Médici, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e publica a seguinte

L E I:

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º da Constituição Federal, Art. 105, § 3º da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Presidente Médici para 2009, compreendendo:

- I- as Prioridades e Metas da Administração;
- II- a estrutura e organização dos Orçamentos;
- III- as diretrizes para a elaboração e a execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
- IV- as disposições relativas à Dívida Pública Municipal e Operações de Crédito;
- V- as disposições relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais;
- VI- as disposições sobre alterações na Legislação Tributária Municipal;
- VII- as disposições finais.

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º O Poder Público terá como prioridades básicas a elevação da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais, buscando integrar o Município ao processo de desenvolvimento, através de ações que levem a:

- I- Garantir um saneamento básico adequado aos municípios;
 - II- Implantar ações que visem apoiar as organizações de produtores rurais, suas associações e cooperativas;
 - III- Promover amplo acesso de informação quanto ao potencial turístico do município e desenvolver sua infra-estrutura;
 - IV- Garantir uma estrutura viária adequada nos limites do município;
 - V- Assistir aos necessitados e grupos vulneráveis da sociedade;
 - VI- Oferecer amplo e adequado acesso à saúde aos municípios;
 - VII- Oferecer amplo e adequado acesso à educação aos municípios;
 - VIII- Fortalecer a difusão cultural, desportiva e recreativa;
 - IX- Garantir a coordenação técnica e legal do planejamento e administração municipal;
 - X- Oferecer infra-estrutura urbana adequada aos municípios;
 - XI- Dar melhores condições à população de atendimento e acompanhamento do desenvolvimento municipal;
 - XII- Apoiar ações que visem a preservação e recuperação de florestas e matas ciliares;
 - XIII- Manter as atividades da Câmara Municipal.
- Parágrafo Único - O estabelecimento das metas físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas no *caput* deste artigo para o exercício de 2009, será efetivado em consonância ao que dispõe o Plano Plurianual e suas alterações para o mesmo período.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I- programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II- atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da

ação de governo;

III- projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V - unidade orçamentária, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;

VI - transferências voluntárias, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

VII - concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;

VIII - conveniente, o ente da Federação com o qual a administração pública municipal pactue a execução de um programa com recurso proveniente da transferência voluntária.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2009 por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2006/2009.

§ 3º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações posteriores.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 6º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 4º O projeto de lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2007 será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas, compreendendo:

I- Orçamento Fiscal e

II- Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir descrito:

- I- Pessoal e encargos sociais - 1;
- II- Juros e encargos da dívida - 2;
- III- Outras despesas correntes - 3;
- IV- Investimentos - 4;
- V- Inversões financeiras - 5;

VI- Amortização da dívida - 6.

Parágrafo Único - A Reserva de Contingência, será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 6º A modalidade de aplicação referida no artigo anterior, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela Unidade detentora do crédito orçamentário, ou mediante transferência financeira a outras esferas de governo, observando-se no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I- transferências a entidades de administração indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal;
- II- transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;
- III- aplicações diretas; ou
- IV- a ser definida.

Art. 7º A lei orçamentária descreverá em categorias de programações específicas, as dotações destinadas:

- I- ao atendimento de ações provenientes de Programas Plurianuais;
- II- as despesas com assistência ao Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Educação de Jovens e Adultos;
- III- ao atendimento das demandas ligadas ao Fundo Municipal de Saúde;
- IV- ao pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
- V- ao pagamento de convênios celebrados com a União, Estados e Municípios.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária de 2009 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei serão constituídos de:

- I- texto da lei;
- II- quadros orçamentários consolidados;
- III- anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV- discriminação da legislação da Receita e da Despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

V- anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5o, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, IV e Parágrafo Único da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

- I- evolução da receita do tesouro;
- II- evolução da despesa do tesouro;
- III- resumo da receita dos orçamentos fiscal e seguridade social;
- IV- resumo geral da despesa fiscal e seguridade, fiscal/seguridade;
- V- demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- VI- demonstrativo da receita fiscal e seguridade, fiscal/seguridade;
- VII- demonstrativo da despesa por fonte;
- VIII- consolidação dos quadros orçamentários;
- IX- demonstrativo da despesa por Poder e órgão;
- X- demonstrativo da despesa por grupo de natureza;
- XI- demonstrativo da despesa por modalidade;
- XII- demonstrativo da despesa por elemento;
- XIII- demonstrativo da despesa por função;
- XIV- demonstrativo da despesa por sub-função;
- XV- demonstrativo da despesa por programa;
- XVI- outros demonstrativos:
 - a) demonstrativo da despesa por órgão e unidade;
 - b) programa de trabalho;
 - c) natureza da receita.

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I- situação econômica e financeira do Município;

II- justificativa da estimativa da receita e fixação da despesa, inclusive, no tocante ao orçamento de capital.

§ 3º O Poder Executivo disponibilizará até quinze dias úteis após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser através de meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I- a memória de cálculo da estimativa de gastos com despesas de exercícios anteriores, pessoal e encargos sociais para o exercício de 2009;

II- a memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública para o exercício de 2009;

III- a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2009, o percentual de execução e o custo total.

Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará até 20 de agosto de 2008 sua proposta orçamentária, observado os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Parágrafo Único - Para efeito de cumprimento do *caput* deste Artigo o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 20 de julho de 2008, o cálculo da Receita Corrente Líquida projetada para o exercício de 2009.

Art. 10 As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem, serão admitidas desde que:

I- compatíveis com a presente lei;

II- compatíveis com o Plano Plurianual;

III- indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulações de despesas, excluídas as que incidem sobre:

a) dotações para pessoal e encargos sociais;

b) dotações destinadas a Secretaria de Fazenda do Município;

c) transferências tributárias constitucionais;

d) limite mínimo de reserva de contingência;

IV- relacionadas:

a) com correção de erros ou omissões;

b) com os dispositivos do texto desta Lei.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11 A elaboração e aprovação do Projeto da Lei Orçamentária de 2009 e a execução da respectiva lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo Único - Serão divulgados pelo Poder Executivo através da Internet:

I- A proposta da Lei Orçamentária;

II- A Lei Orçamentária de 2009 e seus Anexos;

III- A execução orçamentária com o detalhamento das ações, por órgão, unidade orçamentária, função, sub-função e programa, mensal e acumulada.

Art. 12 O projeto de lei orçamentária poderá incluir as propostas de alterações do Plano Plurianual 2006-2009.

Art. 13 O Poder Legislativo e o Poder Executivo, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminharão à Secretaria Muni-

cipal de Fazenda, até 10 de julho de 2008, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2009, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 4º desta Lei, especificando:

I- número da ação originária;

II- data do ajuizamento da ação originária;

III- número do precatório;

IV- tipo de causa julgada;

V- data da autuação do precatório;

VI- nome do beneficiário;

VII- valor do precatório a ser pago; e

VIII- data do trânsito em julgado.

§ 1º A relação de precatórios de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser encaminhada em ordem cronológica.

§ 2º A Secretaria Municipal de Fazenda ficará responsável pela alocação de recursos à conta do Tesouro Municipal até o montante total dos precatórios encaminhados ficando limitado a 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida.

§ 3º Para fins de acompanhamento e controle, os processos referentes ao pagamento de precatórios serão submetidos à apreciação da Advocacia Geral do Município - AGM ou órgão equivalente.

Art. 14 A lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I- tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II- os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o Art. 18 desta Lei.

Parágrafo Único - Para fins de aplicação do disposto neste artigo, serão considerados como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de 2008, ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

Art. 15 Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I- clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as Contribuições Sindicais, Associações de Pais e Professores - APPs ou semelhantes e entidades comprovadamente sem fins lucrativos;

II- pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive, custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 16 É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária e em seus créditos adicionais a título de *auxílios*, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos, conforme disposto no Art. 15, desde que sejam:

I- de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial,

II- qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 17 Os recursos repassados pelo Município às entidades sem fins lucrativos, deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Secretaria Municipal de origem do recurso.

Parágrafo Único - Os anexos para prestação de contas que trata o artigo anterior serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 18 A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a até 1,5% (um

e meio por cento) da receita corrente líquida, prevista para o exercício de 2009 e será destinada a atender despesas com passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e contrapartida de convênios que venham a ser celebrados.

Parágrafo Único - O recurso consignado na rubrica reserva de contingência, poderá ser remanejado para rubricas de custeio, caso haja necessidade e não ocorram as situações explicitadas no *caput* deste artigo.

Art. 19 A programação a cargo da unidade orçamentária Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ conterá exclusivamente dotações destinadas a atender despesas com:

I- pagamento das dívidas fundada e confessada;

II- sentenças judiciais;

III- programa de formação do patrimônio do servidor público - Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP;

IV- despesas de exercícios anteriores;

V- precatórios;

VI- diárias;

VII- outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 20 No curso da execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado:

I- a abrir crédito adicional por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, § 1º do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64;

II- a abrir crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação em bases constantes, nas rubricas que comprovadamente seus valores excedam as previsões constantes da lei orçamentária, de conformidade com o disposto no Inciso III, § 3º da Lei Federal 4.320/64;

III- a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotações, até o montante de 20% (vinte por cento) do orçamento vigente, observado o disposto no Inciso I do Art. 7º e Inciso III, do Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 21 Os recursos alocados na lei orçamentária, com a destinação prevista no Art. 13 desta Lei, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 22 A administração da Dívida Pública Municipal terá por finalidade reduzir custos e propiciar fontes de recursos alternativos para fortalecimento do tesouro municipal.

Parágrafo Único - A redução da Dívida Pública será consequência do alcance das metas de resultados primários estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23 O Poder Executivo por intermédio da Secretaria Municipal de Administração publicará até 31 de dezembro de 2008, a tabela de Cargos Efetivos e Comissionados integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 24 No exercício financeiro de 2009 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos no Artigo 20, II e alíneas da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 25 A criação de quaisquer vantagens, implantação de planos de carreiras ou realização

de concurso público dos órgãos da administração direta e indireta, será sempre precedida de autorização legislativa.

Parágrafo Único - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio de seu Presidente.

Art. 26 No exercício de 2009, observado o disposto no Art. 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I- existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o Art. 23 desta Lei, ou se criados posteriormente a 31 de agosto de 2008, mediante lei;

II- houver vacância, após 31 de agosto de 2008, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III- houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa e;

IX- for observado o limite previsto no Art. 24 desta Lei.

Art. 27 Os acordos trabalhistas dos Órgãos da Administração serão acompanhados e apreciados pela Advocacia Geral do Município - AGM.

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 28 O projeto de lei que conceda qualquer tipo de incentivo, isenção ou outro benefício de natureza tributária ou financeira, só será aprovado se atendida as disposições do Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 29 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária deverão ser consideradas as propostas de alterações na Legislação Tributária em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 O Poder Executivo adotará durante o exercício financeiro de 2009 as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 31 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2009, o Cronograma de Cotas Mensais de Desembolso Financeiro, observando em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das Metas Fiscais e o Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação nos termos do Art. 13 c/c o Art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 32 O Poder Executivo repassará mensalmente ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos, 8% (oito por cento) das Receitas Correntes Líquidas para a sua manutenção, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 25/2000, salvo alterações.

Parágrafo Único - Para dar cumprimento ao *caput* deste artigo, entende-se como Receita Corrente Líquida, o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 33 O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 14/96, a Lei Federal nº 9.424/96, as Instruções Normativas 014, 017 e 022/TCER/RO.

Art. 34 O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no Inciso III, do Art. 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000.

Art. 35 São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, da programação e da execução orçamentária, financeira e contábil, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O setor contábil registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 36 Na hipótese do projeto de lei orçamentária anual não ter sido aprovado até a última sessão legislativa do ano de 2008, fica autorizado a execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Parágrafo Único - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, as dotações para atendimento de despesas elencadas nos incisos abaixo, que terão disponibilizadas as dotações orçamentárias consignadas na proposta do orçamento:

- I- pessoal e encargos sociais;
- II- pagamento do serviço da dívida;
- III- programas continuados, FMS e despesas do FUNDEB;
- IV- pagamento de benefícios previdenciários a cargo do INSS;
- V- as operações oficiais de crédito;
- VI- convênios e contrapartidas.

Art. 37 Caso seja necessária a limitação da emissão de empenhos das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, será feita mediante a utilização de Decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste Artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, até o décimo dia útil da realização da avaliação bimestral do comportamento da receita.

Art. 38 Os recursos provenientes de convênios firmados entre União/Estado e o Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante Prestação de Contas parcial ou total pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através da Coordenadoria de Convênios.

Art. 39 As alterações decorrentes de abertura de créditos adicionais integram os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, os quais serão automaticamente modificados, após a publicação do Decreto do Executivo.

Art. 40 As solicitações de créditos adicionais serão apresentadas na forma e com os detalhamentos estabelecidos nos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 41 Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiência pública na comissão referida no § 1º, do Art. 166 da Constituição Federal.

Art. 42 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ CUNHA E SILVA JÚNIOR, 25 DE JUNHO DE 2008.

CHARLES SEIZI MODRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 11714/GAB/PMJP/07, de 04 de dezembro de 2007, referente ao Edital da concorrência pública nº 007/CPL/08, conforme o processo 15749/SEMED/08, passa a ter a seguinte redação;

· Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08100/08/SEMUSA

4- Documentação e proposta serão entregue até às 09:00 horas do dia 29 de maio de 2008.

· Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15749/08/SEMED

4- Documentação e proposta serão entregue até às 09:00 horas do dia 30 de janeiro de 2009

Ji-Paraná, 18 de dezembro de 2008

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente
Decreto nº 11714/GAB/PMJP/07

Câmara Municipal do Interior

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO EM DEZEMBRO DE 2008

NOME	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO	SALÁRIO
ADRIANA REIS DA VEIGA	DIRETORA DE DEP. DE RECURSOS HUMANOS	01/02/2007	900,00
ANGÉLICA MARLETE PINHEIRO	ZELADORA	01/05/2008	450,00
DANIEL DE SOUZA	VIGIA	01/06/1993	634,14
EDINEUSA NOGUEIRA LOPES	DIRETORA DE DEP. DE TESOUREARIA	01/02/1994	900,00
ELIENE GOMES DE CARVALHO	SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA	01/11/2003	900,00
IVANILDO VIERIA DOS SANTOS	MOTORISTA	02/04/2007	500,00
JOÃO VALTER TEIXEIRA DA SILVA	VIGIA	02/04/2007	634,14
NELIA MENEZES FARIAS	ZELADORA	02/04/2007	450,00
THIAGO CÂNDIDO FERREIRA	VIGIA	02/04/2007	634,14

Rio Crespo 16 de Dezembro de 2008

JAIME CANDIDO FERREIRA
Presidente